

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**A RELIGIÃO NA DINÂMICA PARLAMENTAR BRASILEIRA: uma análise
de duas legislaturas**

Autora: Lygia Maria Bitencourt Moura Oliveira

Brasília, 2018

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

TESE DE DOUTORADO

**A RELIGIÃO NA DINÂMICA PARLAMENTAR BRASILEIRA: uma análise
de duas legislaturas**

Autora: Lygia Maria Bitencourt Moura Oliveira

Tese apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília/UnB como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutora, sob orientação do professor Doutor Sergio Barreira Tavolaro.

Brasília, março de 2018

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

TESE DE DOUTORADO

**A RELIGIÃO NA DINÂMICA PARLAMENTAR BRASILEIRA: uma análise
de duas legislaturas**

Autora: Lygia Maria Bitencourt Moura Oliveira

Banca:

Prof^a. Dr^a. Débora Messember (SOL/UNB)

Prof. Dr. Eurico Antônio G. C. dos Santos (SOL-
UNB)

Prof. Doutor Ricardo Mariano (FFLCH/USP)

Prof. Dr. Sergio B. Tavolaro (Orientador – SOL/UNB)

Prof. Dr. Emerson Rocha (Suplente – SOL/UNB)

Para Paulo José e Pedro Lucas, pelos momentos de serenidade em meio a tempos conturbados.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao CNPq pelo suporte dado para o desenvolvimento desta pesquisa.

Agradeço ao meu orientador, o Professor Doutor Sergio B. Tavolaro, pelo incentivo e paciência, em especial nos momentos finais de construção da tese.

Agradeço à banca: à Professora Doutora Débora Messemberg, ao Professor Doutor Ricardo Mariano, ao Professor Doutor Eurico A. C. G. dos Santos, ao Professor Doutor Emerson Rocha por aceitarem convite para minha banca e pelas importantes contribuições à pesquisa desenvolvida.

À minha família, Lécia, Paulo José, Pedro Lucas, Carol e Júnior, pelo apoio e compreensão, em especial nos momentos de maior dificuldade.

Ao Fábio Nakakura, obrigada pela paciência e por estar sempre presente nos momentos solitários da pesquisa acadêmica.

Agradeço ao meu primo Bruno Moura que desde o mestrado me apoiou e me auxiliou sempre nos momentos finais de produção acadêmica, fazendo todas as revisões mais importantes de minha carreira acadêmica.

Aos meus amigos Manuela, Tauvana, Carlos, Zaira, Daniel, Kelyton e à minha prima Nara, obrigada pelo apoio e por compreenderem a minha ausência no decurso desses anos de produção da pesquisa.

Aos meus gatinhos, Lilith, Azazel (*in memoriam*) e Malbec, pela presença incondicional nas longas horas de produção da tese.

Também aos gatos (bichanos) da UnB, Príncipe, Florisbela, Quindim, Chorão, Princesa e Banguela por todos os momentos de companhia na pausa para o café.

À Biblioteca Central da Universidade de Brasília – BCE/UnB, onde, bem ou mal, foi onde passei “horas longas a correr velozes” para a produção da tese.

Não poderia deixar de agradecer ao café que me manteve ativa em muitos momentos de cansaço e ao vinho, pelos momentos de relaxamento e contemplação.

RESUMO

Esta tese promove um estudo das relações entre religião e Estado a partir de uma análise comparativa do modo como a religião se apresenta e se comporta no âmbito legislativo brasileiro. Partindo do pressuposto de que a Câmara dos Deputados consiste numa instituição que reverbera valores da sociedade brasileira, duas legislaturas desta instituição legislativa foram selecionadas, a 37ª legislatura (1935-1937) e a 54ª legislatura (2011-2014). O processo de escolha das legislaturas se deu por estas estarem inseridas em dois contextos políticos onde o elemento religioso se apresentou de forma proeminente, mas também, por serem legislaturas separadas por um período de tempo – 76 anos – que permitiu observar o processo de transformação do modo como a religião se apresenta na dinâmica parlamentar brasileira. Esta compreensão foi promovida a partir do perfil dos deputados federais, atores políticos responsáveis por inserirem o debate acerca de assuntos religiosos, e da análise de conteúdo das proposições de cunho religioso, em cada uma das legislaturas. Procedeu-se primeiramente com o levantamento dos perfis dos deputados federais que atuaram em matéria religiosa, nas duas legislaturas, onde foi possível constatar poucas mudanças no que concerne às características pessoais e políticas destes parlamentares, mas também que o perfil religioso do parlamentar influencia o modo como este insere a religião no debate político. O levantamento e análise de todas as proposições apresentadas e cada um dos períodos políticos pesquisados foi realizado a partir de uma classificação inicial que separava as proposições em religiosas e não religiosas. Posteriormente, as matérias religiosas foram categorizadas por temas, para deste modo proceder a verificação de quais assuntos o debate religioso está centrado. Foi possível constatar assim que em ambas legislaturas o elemento religioso se centra em proposições de baixo impacto em políticas econômicas e sociais, ainda uma maior diversidade de assuntos religiosos na 54ª legislatura, mas, principalmente, a evidência atualmente de um pluralismo religioso relativo, pois passamos de um momento político, a 37ª legislatura, onde a Igreja Católica figurava hegemônica nos assuntos religiosos no âmbito político, para, mais recentemente, os assuntos religiosos serem pautados, majoritariamente por atores políticos e assuntos cristãos.

Palavras-chaves: Religião, Política, Estado, Câmara dos Deputados, Laicidade, Secularização.

ABSTRACT

This thesis promotes a study on the relationship between Religion and State based on a comparative analysis of the way in which Religion presents and behaves itself in the Brazilian legislative sphere. Based on the assumption that the Chamber of Deputies consists of an institution that reverberates the values of Brazilian society, two legislatures from the legislative institution were selected, namely the 37th (1935-1937) and the 54th (2011-2014). The legislature choice process was made due to the fact that these legislatures are inserted in two political contexts where the religious element presents itself prominently, but also because they are separated by time - 76 years - allowing for observations on the transformation process regarding the way in which religion presents itself in the Brazilian parliamentary dynamics. This understanding was obtained from the analysis of federal deputy profiles, which are the political actors responsible for inserting debates regarding religious subjects, and from a content analysis of the religious proposals of each legislature. A profile survey of the federal deputies who acted in religious matters in both legislatures was first carried out, with the purpose of identifying possible personal and political influences in their mandates. The survey and analysis of all proposals presented in each of the investigated legislative periods were carried out from an initial classification of the proposals as religious and non-religious. Subsequently, the religious subjects were categorized by themes, in order to verify which subjects are more relevant regarding religious debates. Religious activity in both legislatures focused on low social and political impact proposals. The investigation revealed a greater diversity of religious matters in the 54th legislature, but in a scenario mainly marked by relative religious pluralism, with religious subjects being dominated, mostly, by political actors and Christian issues.

Keywords: Religion, Politics, State, Chamber of Deputies, Secularization, Secularism.

RESUMÉ

Cette thèse propose une étude des relations entre la Religion et l'État à partir d'une analyse comparée de la façon dont la religion se présente et se comporte dans la sphère législative brésilienne. Partant du principe que la Chambre des Députés consiste en une institution qui reflète les valeurs de la société brésilienne, deux législatures de l'institution législative ont été sélectionnées, la 37ème législature (1935-1937) et la 54ème législature (2011-2014). Le processus de choix des législatures a été effectué parce qu'elles sont insérées dans deux contextes politiques où l'élément religieux se présentait de manière proéminente, mais aussi parce qu'il s'agissait de législatures séparées par une période de temps – 76 ans – qui a permis d'observer le processus de transformation de la manière dont la religion se présente dans la dynamique parlementaire brésilienne. Cette compréhension a été favorisée par le profil des députés fédéraux, acteurs politiques responsables de l'insertion du débat sur les questions religieuses, et de l'analyse du contenu des propositions à caractère religieux dans chacune des législatures. Une enquête sur les profils des députés fédéraux qui ont agi dans le domaine religieux dans les deux législatures a tout d'abord été réalisée, dans le but d'identifier les éventuelles influences des caractéristiques personnelles et politiques sur leurs mandats. L'enquête et l'analyse de toutes les propositions soumises dans chacune des deux périodes législatives étudiées ont été réalisées à partir d'une classification initiale qui identifiait les propositions religieuses et non religieuses. Par la suite, les sujets religieux ont été catégorisés par thème, afin de vérifier quels sujets sont les plus pertinents au sein du débat religieux. Il a été possible de vérifier que dans les deux législatures, l'activité religieuse s'est concentrée sur des propositions de faible impact social et politique. L'enquête a révélé une plus grande diversité de sujets religieux dans la 54ème législature, mais principalement un paysage marqué par un pluralisme religieux relatif, les sujets religieux étant dominés majoritairement par des acteurs politiques et sujets chrétiens.

Mots clés: Religion, Politique, Etat, Chambre des Députés, Laïcité, Sécularisation.

Lista de Figura

Figura 1: Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Faixa Etária	87
Figura 2: Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Profissão	89
Figura 3: Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Estado de Origem	91
Figura 4: Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Deputados eleitos por Estado	94
Figura 5: 37ª legislatura: partidos e deputados	96
Figura 6: Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Mandatos anteriores na CD	99
Figura 7: 37ª legislatura – Todas as proposições – Tipo de proposição	102
Figura 8: 37ª legislatura – Tramitação	103
Figura 9: 37ª legislatura – Espécie de proposição e tramitação	103
Figura 10: 37ª legislatura – Tema e subtema	105
Figura 11: 37ª legislatura – Proposições religiosas – autoria	121
Figura 12: 37ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas - Profissão	125
Figura 13: 37ª Legislatura – Deputados eleitos por partido	127
Figura 14: 54ª Legislatura – Deputados eleito por partido	151
Figura 15: 54ª legislatura - Candidatos eleitos por partido, estado e região	152
Figura 16: 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas -Curso	158
Figura 17: 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas – Profissão	159
Figura 18: 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas – Religião	160
Figura 19: 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas – Instituições religiosas	162
Figura 20: 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas – Estado de Origem	163
Figura 21: 54ª legislatura – Deputados eleitos por estado	165
Figura 22: 54ª legislaturas – Deputados autores de proposições religiosas - Mandatos anteriores	166

Figura 23: 54ª legislatura – Proporção de deputados autores de proposições religiosas por partido	168
Figura 24: 54ª legislatura -Classificação – Denominação religiosa	173
Figura 25: 54ª legislatura – Classificação das proposições religiosas por tema	175
Figura 26: 54ª legislatura – Proposições religiosas - Assunto	176
Figura 27: 54ª legislatura – Proposições religiosas – Homenagem	177
Figura 28: 54ª legislatura – Proposições religiosas – Tema Social	180
Figura 29: 54ª legislatura – Proposições religiosas – Tema Econômico	204
Figura 30: 54ª legislatura – Proposições religiosas – Tema Cultural-Científico- Tecnológico	212

Lista de Siglas

ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ABIEE	Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas
ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais
AC	Acre
ACEB	Aliança Cristã Evangélica Brasileira
ADS	Assembleia de Deus
AI	Ato Institucional
AIDS	Acquired Immunodeficiency Syndrome
AL	Alagoas
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
ANEC	Associação Nacional de Educação Católica do Brasil
ANL	Aliança Nacional Libertadora
AP	Amapá
APAC	Associações de Proteção e Assistência aos Condenados
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
BA	Bahia
BIHE	Instituto Bahá'í para Educação Superior
CCULT	Comissão de Cultura
CCTCI	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça
CD	Câmara dos Deputados
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
CEALCOOL	Comissão Especial de Bebidas Alcoólicas
CE	Ceará
CE	Comissão de Educação
CEDI	Centro de Documentação e Informação
CEDROGA	Comissão Especial de Políticas Sobre Drogas
CFM	Conselho Federal de Medicina
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CF	Constituição Federal

CFT	Comissão de Finanças e Tributação
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNMCR	Conselho Nacional de Ministros de Confissão Religiosa
CNPC	Conselho Nacional de Política Cultural
CONAD	Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas
CONUB	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CONIC	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs
CORPI	Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação
CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CSPCCO	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
CTUR	Comissão de Turismo
DEM	Democratas
DF	Distrito Federal
DHBB	Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECAD	Escritório Central Arrecadação e Distribuição
ES	Espírito Santo
FEB	Federação Espírita Brasileira
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
FETEB	Federação de Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil
FONAPER	Fórum Permanente de Ensino Religioso
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GO	Goiás

HIV	Human Immunodeficiency Virus
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IECLB	Igreja Evangélica de Confissão Luterana
IND	Indicação
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LEC	Liga Eleitoral Católica
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
MA	Maranhão
MEEL	Movimento Estratégico pelo Estado Laico
MG	Minas Gerais
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MP	Medida Provisória
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Mato Grosso do Sul
MSC	Mensagem
MT	Mato Grosso
MTR	Movimento Trabalhista Renovador
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PA	Pará
PB	Paraíba
PBV	Partido da Boa Vontade
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCO	Partido da Causa Operária
PDC	Projeto de Decreto Legislativo
PDC	Partido Democrata Cristão
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PDR	Partido Democrático Republicano
PE	Pernambuco

PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PFL	Partido da Frente Liberal
PHD-B	Partido Humanista Democrático – Brasil
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PI	Piauí
PL	Projeto de Lei
PL	Partido Libertador
PLP	Projeto de Lei Complementar
PLP	Partido Liberal Paraense
PLS	Projeto de Lei do Senado
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Paraná
PR	Partido da República
PR	Partido Republicano
PR	Projeto de Resolução
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRL	Partido Republicano Liberal
PRN	Partido da Reconstrução Nacional
PRM	Partido Republicano Mineiro
PRP	Partido de Representação Popular
PRR	Partido Republicano Rio-grandense
PRT	Partido Republicano Trabalhista
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia do Brasil
PSDC	Partido Social Democrata Cristão
PSL	Partido Social Liberal

PSol	Partido Socialismo e Liberdade
PSP	Partido Social Progressista
PSR	Partido Social Republicano
PST	Partido Social Trabalhista
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados
PT	Partido dos Trabalhadores
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PV	Partido Verde
RCP	Requerimento de Instituição de CPI
RIC	Requerimento de Informação
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
RLP	Religious Liberty Partnership
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RQ	Requerimento
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SASE	Serviço de Assistência Social Evangélico
SC	Santa Catarina
SDH-PR	Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República
SE	Sergipe
SFC	Sistema Federal de Cultural
SP	São Paulo
SUS	Sistema Único de Saúde
TO	Tocantins
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UDN	União Democrática Nacional

Sumário

Introdução.....	20
Capítulo 1 – Secularização e laicidade: controvérsias no debate acadêmico	24
1.1- Secularização e suas controvérsias	29
1.2- Revisitando o conceito de secularização: Pluralismo, autonomização e modernidade	33
1.3- O conceito de laicidade como um processo	38
Capítulo 2 – O processo histórico das relações entre Religião e Estado e a construção da Câmara dos Deputados no Brasil.....	42
2.1- Colônia e Império no Brasil: do Padroado à Constituição de 1824	43
2.2- Primeira República (1889-1930): Da Constituição mais laica à movimentação política católica.....	47
2.3- A Segunda República (1930-1945): Movimentação da LEC e o Estado Novo.....	50
2.4- De 1945 a 1988 – Redemocratização, Ditadura e Redemocratização.	52
2.5- As eleições políticas brasileira de 2010 – o campo político e religioso em foco.....	56
2.5.1- Eleições Presidenciais de 2010	57
2.5.2- Eleições de 2010 para a Câmara Federal – Alguns apontamentos	59
2.6- A Construção Histórica da Câmara dos Deputados – Entre estruturas e dissoluções.....	62
2.6.1- Década de 30 – Era Vargas	69
2.6.2- De um Congresso Nacional não partícipe à reabertura democrática	75
2.6.3- A Reabertura democrática e o impedimento de dois Presidentes da República.....	78
Capítulo 3 - A 37ª Legislatura	81
3.1 – Organização e dinâmica normativas dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados na 37ª Legislatura	81

3.2- Perfil dos deputados da 37ª legislatura	86
3.3- Análise das proposições na 37ª Legislatura	100
3.4.1- Tema “Homenagem”	105
3.4.2- Tema Econômico – um percurso por benesses econômicas	110
3.4.3- Tema Social – centralidade do debate em casamento religioso e ensino religioso	116
3.5- A religião na dinâmica parlamentar da 37ª Legislatura	120
3.6- Análise das proposições religiosas – A Câmara reverbera valores da sociedade.....	129
3.6.1- Os discursos de homenagem e a busca por retomada de reconhecimento e espaços.....	130
3.6.2- Religião e Assistência Social – justificativas para angariar benefícios econômicos.....	134
3.6.3- Retomada de direitos religiosos – o religioso	135
Capítulo 4 – A 54ª Legislatura	138
4.1 – A 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados – organização e dinâmica de suas atividades.....	138
4.2- Perfil dos Deputados candidatos e eleitos para a 54ª Legislatura	148
4.2.1- Características pessoais: faixa etária, sexo, grau de instrução e ocupação	148
4.2.2- Características políticas: partido político, estado por qual foi eleito	150
4.3 – O perfil dos deputados autores das proposições religiosas	155
4.4 – Conteúdo das proposições religiosas – uma classificação temática.....	169
4.4.1- As proposições religiosas: formações religiosas e classificação por tema	172
4.4.2- Categoria Homenagem: busca por reconhecimento.....	177
4.4.3- O tema “Social”: minorias sociais, educação e moral privada em foco	180
4.4.4- Direitos Religiosos: retirar direitos para alcançar direitos.....	180
4.4.5- O subtema saúde e as questões de moral privada	187

4.4.6- O subtema “Direitos de Minorias”: indígenas, religiões de matriz-africana e homossexuais.....	191
4.4.7 – Subtema “Educação”: religião dentro das escolas	196
4.4.8- O subtema “Direitos do Consumidor”	201
4.4.8- Subtema “Trabalho”: entre denúncias e benefícios religiosos.....	202
4.5- Tema “Econômico”: a busca por benesses econômicas públicas.	204
4.5.1- O subtema “Tributos e Taxas”.....	205
4.5.2- Subtema Recursos Financeiros: denúncias de corrupção	208
4.5.3- Infraestrutura.....	209
4.5.4- O subtema “Monetário”	210
4.6- Tema “Cultural-Científico-Tecnológico”	212
4.6.1- Subtema “Turismo”.....	213
4.6.2- O subtema Cultura	216
4.6.3- Subtema “Científico-Tecnológico”	219
4.7 – Tema “Comunicação”	220
4.7.1- Radiocomunicação	221
4.7.2- O subtema “Telecomunicação”	222
4.8- Tema “Administração”	224
4.9- Tema “Relações Internacionais”	228
4.10- Tema “Segurança”	232
4.11- “Outras”	233
4.12- Análise das proposições religiosas.....	235
4.12.1- O espaço das religiões não cristãs na Câmara dos Deputados.....	239
4.12.2- As bases de sustentação das justificativas das proposições religiosas e suas controvérsias.....	241
4.12.3 – As controvérsias no discurso sobre laicidade e secularização	243
4.12.4 – Mesmo tema e perspectivas distintas –	245

Capítulo 5 – O processo de transformação da religião no contexto parlamentar brasileiro.....	249
5.1- O perfil de deputados autores de proposições religiosas	251
5.2 - As proposições do tipo homenagem – busca por reconhecimento	255
5.3 – Casamento como pauta de grupos religiosos	256
5.4 - Questão indígena em pauta: a catequização e as missões religiosas.....	257
5.5- As bases de sustentação das proposições religiosas – Constituição, secularização e laicidade em foco.	259
Considerações Finais	262
Referências.....	267

Introdução

Relativo as relações entre religião e Estado, com destaque para a esfera política, ocorreu uma relação de aliança que sofreu mudanças desde princípios da formação do Estado no Brasil e, especificamente, do Parlamento Brasileiro, mas mantêm-se hodiernamente, a partir de dispositivo da Constituição de 1988 que estabelece o princípio colaborativo entre religiões e Estado no Brasil. Isso significa que a ideia da organização de um serviço religioso dentro de instituições do Estado está presente no imaginário e na prática social brasileira e, devido a isso, instituições religiosas atuam na esfera política sem constrangimento aos representantes institucionais.

Segundo Oro (2005), a liberdade religiosa só existe num contexto de pluralismo religioso que, por sua vez, se insere no bojo da laicidade e secularização, enquanto condição da diversidade confessional e da liberdade religiosa. No Brasil, a construção da liberdade religiosa está ligada às mudanças sócio-históricas que giraram em torno da separação entre Igreja e Estado. Hodiernamente, tal relação vem sendo pensada à luz da Teoria da Secularização, mas não àquela teoria tradicional elaborada nos moldes da realidade de sociedades europeias ocidentais, uma teoria da secularização repensada para o caso específico do Brasil, a partir da realidade histórico-social vivida no país. (MONTERO, 2005; MARIANO, 2011; ORO, 2011)

No intuito de compreender esta relação entre religião e Estado no Brasil, a partir de suas especificidades histórico-sociais, tenho promovido pesquisas neste sentido, sendo a primeira delas na monografia de graduação onde procurei entender a atuação de deputados distritais evangélicos na Câmara Legislativa do DF, observando que este grupo atuava mais em função da sua condição religiosa do que outros parlamentares, buscando reconhecimento e benesses junto ao Estado (BITENCOURT, 2009). No decurso do mestrado pesquisei acerca do modo como se desenvolve uma atividade religiosa dentro dos mecanismos estatais, a partir da observação da atividade de assistência religiosa em hospitais públicos do Distrito Federal, constatando uma descaracterização da atividade de assistência religiosa tal como concebida pela lei brasileira e discriminação positiva de um segmento religioso, católico (BITENCOURT, 2013).

É nesse sentido que esta pesquisa busca avançar nos estudos acerca da relação entre religião e Estado no Brasil, a fim de compreender como se desenvolve esta relação no

Parlamento brasileiro, levando em consideração as especificidades do contexto histórico-social do país. Estudos diversos foram e têm sido realizados acerca de como a religião se apresenta no cenário político nacional. Minha pesquisa segue esta linha, contudo o que proponho não é apenas analisar o modo como a religião se comporta em um contexto específico, mas sim em dois momentos histórico-sociais distintos, de modo a compreender como a ela se apresenta em cada um deles e mais, demonstrar o processo de transformação do modo como a religião se apresenta no espaço político nacional.

Para tal, promovo a análise sociológica comparativa da produção legislativa de cunho religioso apresentada em duas legislaturas da Câmara Federal brasileira, a 37^a (1935-1937) e a 54^a (2011-2014), onde o elemento religioso se fez presente na esfera pública, apontando o processo de transformação entre elas. A análise das proposições que tratem de matéria religiosa, nessas duas legislaturas, bem como dos atores políticos envolvidos, e, posteriormente a realização de análise comparativa entre os quadros encontrados em cada uma delas no que concerne a relação entre religião e Estado no Brasil, será importante para observar o processo de transformação ocorrido, os padrões, diferenças, similaridades, na dinâmica parlamentar brasileira no que tange assuntos religiosos.

Como esta pesquisa se propõe a verificar o modo que a religião se apresenta em duas legislaturas e posterior análise comparativa com o intuito de demonstrar o processo de transformação desta presença, a escolha destas legislaturas se deu por duas motivações principais. A primeira delas consistiu no fato de serem legislaturas onde o elemento religioso se destacou nas suas formações, com a 37^o inserida num contexto onde a Igreja Católica passou a se mobilizar politicamente de modo mais incisivo e a 54^a legislatura por, principalmente, ter passado por uma eleição onde assuntos importantes terem sido pautado pela religião. O segundo fator de escolha delas residiu no fato de também serem legislaturas que encontram-se separadas por um período de tempo, 76 anos, onde foi possível observar com mais qualidade a transformação, além de suas diferenças e similaridades, do modo como a religião se comportava neste contexto legislativo.

Início a busca pela compreensão dessa relação entre religião e Estado no contexto político nacional a partir de um debate teórico acerca de dois importantes conceitos da Sociologia da Religião, basilares para análises relativas ao religioso no espaço público, secularização e laicidade. Destaque-se já que com este apanhado teórico não é minha intenção ao final encaixar

a realidade observada nestas construções conceituais, mas sim olhar para a realidade da religião e, nesse sentido, analisar como estes conceitos estão se desenvolvendo e sendo utilizados e reproduzidos no âmbito do legislativo brasileiro. Desse modo, o debate promovido no capítulo dedicado a essa discussão elucida controvérsias na utilização destes dois conceitos, que passaram por transformações interpretativas no decorrer dos debates acadêmicos acerca deles. Este levantamento teórico se tornou importante na compreensão do modo como a religião se apresenta no contexto legislativo, pois, ao final, foi observado que estas mesmas controvérsias sobre esses dois conceitos são verificadas nos debates parlamentares acerca de assuntos de ordem religiosa.

O segundo capítulo tem um viés histórico, consistindo na exposição do modo como a religião se relacionou com o Estado brasileiro ao longo de nossa história nacional, bem como a dinâmica histórica da construção da Câmara dos Deputados. Segundo Taylor (2010) as ideias surgem na história a partir de certas práticas, mesmo que sejam práticas discursivas, é nesse sentido que o modo como as relações entre religião e Estado se desenvolveram no Brasil teve forte influência na construção normativa que regula esta relação, bem como no arcabouço interpretativo dessa relação. A história dessa relação evidencia a presença hegemônica, por muito tempo, de uma única denominação religiosa, a Igreja Católica, que pautava os assuntos religioso em todos os espaços, mantendo uma relação de predominância, ainda que dominada, junto ao Estado. Conforme pretendo mostrar ao longo da tese, com o passar do tempo esta instituição foi perdendo paulatinamente espaços, resultando assim na entrada de outras formações religiosas no espaço público nacional. Por sua vez, a construção histórica da Câmara dos Deputados foi marcada por constantes embates com o Executivo, com constantes dissoluções de seus trabalhos, demonstrando uma certa instabilidade institucional. Contudo fator importante que se revelou consiste no fato da Câmara consistir num ambiente que reverbera valores da sociedade brasileira, tendo seus debates, em diversos momentos, pautados por situações que se desenvolviam no seio social.

Nos capítulos três e quatro promovo a descrição e a análise do modo como a religião se apresenta nos contextos propostos nesta tese, em legislaturas da Câmara dos Deputados, respectivamente, na 37ª Legislatura (1935-1937) e 54ª Legislatura (2011-2014). Em ambas, inicio partindo de uma abordagem acerca do modo como a Câmara organizava seus trabalhos no período relativo a cada uma delas, para, desse modo, compreender o modo como a religião se comporta nesta dinâmica legislativa. Posteriormente, realizo uma descrição e análise dos

perfis dos deputados eleitos para cada uma das legislaturas e dos deputados autores de proposições religiosas, promovendo, em seguida, uma comparação entre esses dois grupos. Tal análise contempla o entendimento da atuação dos atores políticos responsáveis por inserirem o debate acerca de assuntos religiosos na Câmara dos deputados. Parte-se assim do perfil pessoal e político desses deputados, observando o modo como tais características influenciam o processo legislativo de proposições religiosas, bem como buscando evidências de como a religião se manifesta a partir das características religiosas destes parlamentares e, ainda, traçando um paralelo comparativo entre os dois grupos, para desse modo verificar em quais pontos o perfil de deputados autores de proposições religiosas se diferencia do total de parlamentares. Ainda, a compreensão do modo como a religião se apresenta neste contexto foi promovida a partir do conteúdo das proposições relativas a assuntos religiosos, observando o assunto em que estas se centram, o modo como a religião é abordada e as bases de sustentação para as justificativas destas proposições.

No capítulo cinco, realizo uma comparação do modo como a religião se apresentou em cada uma das legislaturas, destacando o processo de transformação destas, a partir da verificação das diferenças e semelhanças entre elas. Tal análise foi pautada por debates relativos ao pluralismo religioso, bem como por perspectivas controversas acerca dos conceitos de laicidade e secularização, sendo fundamental para compreender o modo como a religião se apresentou ao longo da história nas suas relações com o Estado, a partir de um contexto específico. Conforme buscarei demonstrar, embora a religião nunca tenha se mantido afastada do Estado brasileiro, as relações entre uma e outro passou por importantes transformações, elucidadas a partir de diferenças, mas também na manutenção de certas características do modo como a religião se apresenta e se comporta junto ao Estado.

Capítulo 1 – Secularização e laicidade: controvérsias no debate acadêmico

A compreensão do modo como se desenvolvem as relações entre Religião e Estado, esbarra no entendimento de conceitos caros para as Ciências Sociais: secularização e laicidade. São conceitos importantes para entender e analisar não apenas fatos passados, como também fatos presentes (PIERUCCI, 1998), no que tange essa relação específica. Contudo, observa-se uma multiplicidade de perspectivas e enfoques acerca dos conceitos de laicidade e secularização, o que têm gerado “confusões” (BAUBÈROT, 2001). Nesse sentido, se faz importante repensar criticamente os processos e conceitos de secularização e laicidade, no intuito de promover um entendimento destes que são basilares para a compreensão das relações entre Estado e Religião.

Embora não haja um alinhamento conceitual entre laicidade e secularização, sendo ainda diversos no que tange a semântica e a história, ambos compartilham uma noção de autonomização das esferas sociais em relação à religião (ORO, 2008). Grosso modo, secularização diz respeito ao processo societal de refluxo da religião na sociedade, enquanto laicidade corresponde à regulação jurídica das relações entre Religião e Estado. Assim, como são conceitos díspares, mas processos que se encontram de certo modo imbricados, para promover uma análise crítica e profícua, debruçar-me-ei, primeiramente, sobre a teoria da secularização, para, num segundo momento, tratar da questão da laicidade, passando pelos seus processos de construção, as concepções teóricas e suas controvérsias nas Ciências Sociais.

Importante destacar que o levantamento teórico acerca destes dois conceitos não será promovido com o intuito de encaixar a realidade observada neles. O presente estudo tem a pretensão de demonstrar a realidade social de como a religião se apresenta e se comporta nas suas relações com o Estado. Deste modo, estes conceitos aqui serão retratado com o intuito de verificar como estes conceitos têm sido entendidos no debate acadêmico e como são utilizados pelos atores sociais responsáveis por pautar os debates acerca de assuntos religiosos no espaço público.

O termo “secularização” deriva etimologicamente de *sæculum*, palavra de origem latina e categoria teológica do cristianismo ocidental, possuindo uma dupla conotação temporal-espacial de idade secular e mundo secular, apontando para o fato de a realidade social na cristandade medieval ter sido estruturada por meio de um sistema de classificação que dividiu “este mundo” em duas esferas distintas: a religiosa e a secular (CASANOVA, 2001). O termo foi

utilizado pela primeira vez no Direito Canônico, se referindo ao processo legal (canônico) em que uma pessoa religiosa deixava o claustro para retornar ao mundo, tornar-se “secular”. No âmbito histórico-social, ele foi empregado num contexto de conflito religioso, no período após a Reforma Protestante, indicando uma expropriação de territórios e propriedades da Igreja que passaria agora para mãos leigas.

Casanova (2001) apresenta ainda quatro momentos que foram cruciais, cada um a seu modo, para o moderno processo de secularização, por minar o sistema de classificação medieval.

It is unnecessary to enter into the controversial search for the first causes setting the modern process of differentiation into motion. It suffices to stress the role which four related and parallel developments played in undermining the medieval religious system of classification: the Protestantism Reformation; the formation of modern states; the growth of modern capitalism; and the early modern scientific revolution. Each of the four developments contributed its own dynamic to modern processes of secularization. The four of them together were certainly more than sufficient to carry the process through (p. 13788).

Assim, ao longo do século XIX, o termo secularização passou por uma extensão semântica, no campo histórico-político, relacionado à expropriação dos bens e domínios religiosos, e no campo ético e social, ao assumir o significado de categoria genealógica, contendo em si o sentido de evolução histórica da sociedade ocidental moderna (MARRAMO, 1995). Posteriormente, passou a significar toda transferência ocorrida da Religião para o Civil. Nesse sentido, Casanova (1994) argumenta que, na medida em que começou a existir um processo de secularização significando agora um processo completo de diferenciação social, privatização da religião e separação das esferas social, política e religiosa, então o termo “secular” passou a significar algo oposto ao religioso e associado a uma ideia de modernidade. Como consequência, o religioso foi sendo paulatinamente relegado à esfera privada e marginalizado da esfera pública. Importante observar uma notável inversão ideológica efetuada pelo processo histórico de secularização. O termo “secular”, num primeiro momento, foi advindo de um discurso teológico, enquanto que, por sua vez, posteriormente, “o religioso” passa a ser uma categoria construída pelos discursos político, secular e científico. Assim, a “religião” torna-se uma categoria histórica que emerge de uma construção da modernidade secular ocidental (ASAD, 2003).

Esta associação entre secularização e modernidade possui tradição nas Ciências Sociais. No período que abrange os séculos XIX e XX, os cientistas sociais consideravam a expansão da secularização como um caminho para a modernização, minando assim a necessidade de explicação religiosa do mundo, colocando em xeque a existência de organizações religiosas e da Religião (MARIANO, 2011). Assim, a teoria da secularização adotada pelas modernas Ciências Sociais, incorporou os preceitos do Iluminismo e do Positivismo de crenças no progresso e críticas à religião e que encara a história a partir de uma perspectiva teleológica da humanidade, partindo da superstição para a razão. (CASANOVA, 2001).

Tal visão relegava a religião para a esfera privada, sendo hegemônica até a década de 1960, nas Ciências Sociais – a teoria da secularização significando uma privatização da religião. Nesse período, também o sociólogo Peter Berger publica um estudo (*O dossel Sagrado*), sem utilizar-se de uma análise empírica e partindo de uma lógica de mercado, considerando que o pluralismo religioso levaria a uma diminuição progressiva do papel da religião na sociedade, tendo àquela relevância apenas no âmbito do privado. Berger entende o processo de secularização intimamente relacionado à modernidade, considerando-o como uma subtração da dominação das instituições e símbolos religiosos sobre os setores da sociedade, sendo um processo global, expandindo-se pelo mundo juntamente com a ocidentalização e modernização (BERGER, 1985)

A modernidade sempre esteve atrelada à compreensão de secularização, mais precisamente a uma relação direta onde partia-se do entendimento de que para uma sociedade ser moderna ela deveria ser, necessariamente, secular e, para ser secular, deveria relegar a Religião para a esfera privada, aos moldes do que observava-se na Europa Ocidental. Esta tese foi aceita nas Ciências Sociais até a década de 1980, quando essa teoria passou a ser objeto controverso na Sociologia da Religião, adotando postura defensiva, a partir da emergência de grupos religiosos na esfera pública e do crescimento de movimentos religiosos e religiões fundamentalistas e mágicas. Esse *revival* religioso exacerbou o debate acadêmico e público sobre a religião, a partir do momento em que esta passou a realizar um movimento de saída da esfera privada para adentrar a arena pública e política. Desse modo, tanto os elementos de “declínio” quanto o de “privatização” do religioso sofreram numerosas críticas nas últimas décadas (CASANOVA, 1994). Em face deste quadro, perspectivas distintas surgiram, havendo os que sustentavam que essa efervescência religiosa, especialmente em sociedades modernas ou em processo de modernização, comprovava que a tese da secularização era falsa. Enquanto outros, por

sua vez, consideravam que aquele fenômeno significava uma falha no processo de modernização. (ASAD, 2003)

De todo modo, essa inesperada entrada das religiões na esfera pública em todo o mundo, demonstrando que as religiões no moderno mundo secular continuam a ter uma dimensão pública, gerou diversas críticas e revisões do paradigma da secularização. Assim, a partir dos anos 1990, a secularização passou a ser repensada, tendo os que relacionam diretamente secularização e modernidade; secularização significando declínio da religião e/ou sua transferência para a esfera privada. Nesse ínterim, Casanova (1994) apresenta estudo expondo uma nova análise crítica da teoria da secularização, considerando que esta é composta por três proposições, diferentes, irregulares e não integradas: secularização como diferenciação das esferas seculares das instituições religiosas; secularização como declínio das crenças e práticas da religião; secularização como privatização da religião ou marginalização da religião à esfera privada. Dessas três, a secularização por diferenciação é a proposição mais plausível para ele, isto por que a diferenciação funcional não implica na rejeição da religião para a esfera privada, posto que esta situação imporia limites tanto à secularização da sociedade quanto à secularização do Estado e da política. Mas sim, permitiria que novos movimentos e grupos de pressão religiosos emergissem para disputar poder e espaço com grupos seculares na esfera pública.

Passando pelo contexto brasileiro, Pierucci e Prandi escreveram suas impressões acerca do lugar e papel da religião num momento em que segmentos religiosos passaram, paulatinamente, a ocupar espaços na esfera pública brasileira, em princípios da década de 90¹. Falava-se nesse período, na sociologia da religião, acerca de um “retorno ao sagrado” que consistia numa negação da teoria da secularização, postura essa criticada pelos autores. Pierucci assevera que a secularização é um fenômeno verificável histórica e empiricamente, sendo imprescindível para se bem viver em sociedades pluralistas em questões de religião, quando entendida como “secularização do Estado, da lei, da normatividade jurídica geral.” (PIERUCCI, 1998).

Prandi apresenta uma perspectiva da secularização mais alinhada com a tese da privatização da religião, afirmando que a religião perdeu, para o conhecimento científico e

¹ Destaque para o segmento evangélico que abandonou uma postura apolítica e passou a adentrar no campo da política, significativamente, a partir das eleições para a Constituinte de 1987. (PIERUCCI, A. F., PRANDI, R.: **A realidade Social das religiões no Brasil**, São Paulo: Editora Hucitec, 1996.)

laico, a prerrogativa de explicação da vida, interessando apenas em decorrência de seu alcance individual. Assim, como a nação e a sociedade não necessitariam mais dela para o seu funcionamento, foi passando para a esfera do individual.

Por isso se enganam os que imaginavam que vivemos um momento de grande florescimento religioso, que nega a secularização e leva a sociedade, de novo, a entregar os pontos ao sagrado. A velha religião fonte de transcendência para a sociedade como um todo foi estilhaçada, perdeu sua utilidade. A religião que tomou o seu lugar é uma religião para causas localizadas, reparos específicos. (PRANDI, 1986, pp. 76 e 77)

Destaca-se que, Pierucci e Prandi, cada um a seu modo, considera que esse contexto de efervescência religiosa consiste não num retorno ao sagrado, mas sim que a sociedade brasileira continuaria passando por um processo de secularização e não de “dessecularização” e que a teoria da secularização continua sendo uma ferramenta importante na compreensão de questões religiosas.

De minha parte continuo a insistir: não há crise de paradigma nessa área de conhecimento. No frígido dos ovos, trata-se mesmo de *declínio da religião*. Trata-se, por sinal, do que “já aconteceu” e não apenas do que “vai acontecer” com a religião do Ocidente, “no que vai dar”, pela perda da posição axial que ela ocupava nas sociedades tradicionais. (PIERUCCI, 1997, p. 104)

De todo modo, o que se constata a partir desse *revival* religioso ocorrido na década de 80, em diversas partes do mundo, tanto em sociedades consideradas modernas como em sociedades em processo de modernização, consiste na retomada do debate acadêmico acerca da teoria da secularização, que até esse momento era incontestada nas Ciências Sociais. Assim, a teoria da secularização concebida como uma privatização do religioso e como condição para uma sociedade ser considerada moderna, passou a ser repensada e emergiram controvérsias a seu respeito. Mesmo autores como Peter Berger, que na década de 60 considerava como verdadeira a perspectiva tradicional do processo de secularização, reavaliaram sua posição nos anos 2000, considerando problemática a ideia de uma relação teleológica entre modernidade e secularização, afirmando ser falsa a premissa de que vivemos pura e simplesmente em um mundo secularizado.

Argumento ser falsa a suposição de que vivemos em um mundo secularizado. O mundo de hoje, com algumas exceções (...), é tão ferozmente religioso quanto antes,

e até mais em certos lugares. Isso quer dizer que toda literatura escrita por historiadores e cientistas sociais vagamente chamada de “teoria da secularização” está essencialmente equivocada. (BERGER, 2001, p. 10)

1.1- Secularização e suas controvérsias

A evidência de um *revival* religioso ocorrido na década de 80 colocou a teoria da secularização em evidência, promovendo um debate acalorado acerca desta. Há, de um lado, os seus defensores, que consideram que o declínio da religiosidade na Europa é prova suficiente para a conservação da teoria, enquanto que, por outro lado há os que ponderam que a religiosidade persistente nos EUA e o *revival* religioso são evidências suficientes para descartar a teoria da secularização como um mito. (CASANOVA, 2001)

Assim, essas controvérsias acerca da abordagem da secularização nas Ciências Sociais levam a uma multiplicidade e diversidade de perspectivas acerca desta teoria², sendo importante ser compreendida para o entendimento do próprio significado deste conceito, conforme vislumbra Pierucci (1998):

No caso da secularização, a não explicitação da sutil multiplicidade de sentidos que acompanha o uso do termo desde suas origens tem atrapalhado seriamente a discussão do tema e desviado a atenção para aspectos não fundamentais da coisa. (p. 01)

Assim, aos moldes do que ocorre em qualquer discussão nas ciências sociais, existem os que consideram essa multiplicidade de empregos do termo secularização como negativo, gerando confusões, como argumenta Bauberot (2011) ao afirmar que o conceito de secularização ora é utilizado para designar uma mudança estrutural de representação de mundo, ora para indicar um processo de diferenciação institucional e sociopolítico. Por sua vez, há os que consideram, como Oro (2008), que se trata de uma posição epistemológica em que se preconiza a pluralidade e não a redução ao uno.

O fato é que essa multiplicidade de perspectivas acerca da secularização é uma realidade nas Ciências Sociais contemporâneas, sendo importante ser compreendida para a composição de um entendimento de secularização que sirva de base para a análise aqui promovida, a

² Na década de 80, Dobbelaere escreveu o artigo *Secularization: a Multi-dimensional concept*, na Revista *Current Sociology*, tratando do aspecto multidimensional do conceito de secularização, significando naquele momento, declínio religioso, laicização das instituições públicas e mudança religiosa. (DOBBELAERE, 1981)

saber, a relação entre Religião e Estado no Parlamento Brasileiro. Ponto importante no entendimento dessa controvérsia consiste na compreensão da relação entre modernidade e secularização, tradicional nas Ciências Sociais³, indicando que para uma sociedade ser considerada moderna, ela deve ser, necessariamente, secular, aos moldes do que ocorre na Europa Ocidental. Mais especificamente, para uma sociedade ser considerada secularizada, deveria ter menos presença religiosa, relegando a religião para a esfera privada. Desse modo, a teoria da secularização se incorporou numa filosofia da história, onde essa é vista como uma progressiva evolução da humanidade da crença para a não-crença, da Religião para a Ciência, implicando no progressivo declínio da religião no mundo moderno (CASANOVA, 1994).

Até princípios dos anos 90, os sociólogos da religião acatavam, majoritariamente, a concepção de haver uma conexão entre os processos históricos de secularização e os de modernização, porém a partir do período supracitado, essa conexão tornou-se alvo de debates e objeções. Assim, houve a aceitação da tese da existência de modernidades múltiplas de Shmuel Eisenstadt (2001), cuja tese compreende que modernidade e ocidentalização não são a mesma coisa e que as modernidades não são estáticas, estando em constante mutação. Essa noção de *modernidades múltiplas* é útil no sentido de evitar estereótipos e imagens imutáveis das diversas sociedades modernas. (TAVOLARO, 2005).

Tal tese foi aceita em contraposição à perspectiva da sociologia clássica que considerava haver uma expansão contínua de uma modernidade hegemônica e homogênea. Partindo desta tese, não há mais como dizer que existe uma modernidade homogênea e hegemônica e os padrões modernos do Ocidente (em especial a Europa) não são mais modelos de modernidade a serem seguidos. O que há na verdade são múltiplas modernidades, padrões variados de sociabilidade que resultam em contextos modernos distintos e variados, podendo assim haver múltiplas modernidades, e não apenas a modernidade Europeia como modelo.

Essa relação entre secularização e modernidade é fundamental para a compreensão da multiplicidade de enfoques dados à teoria da secularização nas Ciências Sociais e suas consequentes controvérsias, sendo colocada em análise sempre que o processo de secularização é revisitado.

³ Danièle Hervieu-Léger em *Vers um Nouveau christianisme?; Introduction à la sociologie Du christianisme occidental*, parte do entendimento de secularização como um impacto da modernidade sobre o religioso. (HERVIEU-LÉGER, 1986)

O sociólogo norte-americano Rodney Stark, em parceria com William Sims Bainbridge, responsável por trazer à tona a teoria da escolha racional da religião, na década de 80, parte da perspectiva de que o pluralismo, o avanço científico e político seriam responsáveis pela erosão da religião nas sociedades modernas (Stark & Bainbridge, 2009). Os autores percebem a secularização como uma tendência dominante nas sociedades industriais contemporâneas e significando não a destruição da religião, mas sua transformação. Um desses pontos seria a erosão do poder da religião, estimulada pelo pluralismo, aqui entendido como dois ou mais grupos religiosos de baixa tensão existindo com certa harmonia. Consideram que o pluralismo é um estágio intermediário da secularização e explicam que, quando uma única organização religiosa alcança o monopólio por meio da aliança com o Estado, ela passa a ter o poder e a razão de suprimir outras organizações religiosas. Por outro lado, quando o poder de uma religião é levemente corroído, ela não mais possui o poder de suprimir seus oponentes.

Por outro lado, com a paulatina perda de hegemonia da Igreja Católica nas relações com o Estado e emergência de um certo pluralismo religioso, diminuiu-se progressivamente o monopólio por parte de apenas uma formação religiosa, adentrando no campo político outras formações religiosas e grupos que questionam posições religiosas. Este contexto foi observado no que concerne ao debate acerca do casamento entre pessoas do mesmo sexo na 54ª legislatura da Câmara dos Deputados, onde parlamentares evangélicos defendem que pessoas do mesmo sexo não podem casar-se, partindo de argumentos religiosos, e do outro lado, parlamentares de partidos de esquerda e sem identidade religiosa, vão de encontro a esta perspectiva, defendendo o este direito, com alegações produzidas no sentido da religião não dever pautar estas questões.

Partindo dessa explicação, de como o pluralismo estimula a erosão da religião e consiste num estágio intermediário da secularização, os estudiosos em questão apresentam sua definição de secularização como a perda progressiva de poder por parte das organizações religiosas. Acrescentam ainda, que ela significa o declínio da coerção em nome da tradição religiosa, o descrédito progressivo das explicações religiosas tradicionais e o abandono, por parte das igrejas-padrão, da parcela da magia que elas ofereciam a seus participantes.

Percebe-se do estudo apresentado por Stark & Bainbridge (2008), que esses demonstram uma teoria da secularização a partir da teoria da escolha racional, como uma releitura do paradigma da secularização. Assim, para eles a secularização não levará ao fim da religião em

sociedades modernas. Contudo, num contexto pluralista, onde não há mais a supressão de organizações religiosas, mas sim uma competição, resultará em uma secularização significando a diminuição da presença do religioso.

Essa relação entre secularização e pluralismo religioso está presente também nas concepções de Charles Taylor acerca da teoria da secularização. Em sua importante obra, *Uma era secular*, de cunho mais filosófico do que sociológico e empírico, Taylor (2010) trata a questão da secularização num contexto Ocidental, mais especificamente, no norte do Ocidente. O próprio autor considera não haver clareza a respeito do significado de secularidade e secularização, sendo algo muito mais complexo e multifacetado do que um simples declínio, subtração da fé e prática religiosa, como preconizado na clássica teoria da secularização. Para entender esse processo, ele apresenta três concepções que caracterizariam a secularização: declínio da religião na esfera pública; declínio da religião na esfera privada; e mudança nas condições de fé.

Assim, analisa a sociedade secular a partir dessa terceira concepção de secularização – mudança nas condições de fé – entendendo a mudança para a secularidade consistindo na passagem de uma sociedade em que a fé em Deus é inquestionável para outra em que há a opção de fé, sendo esta apenas uma possibilidade dentre outras existentes. Percebe-se que, para Taylor, a secularização está além de uma subtração do religioso das esferas pública e privada, estando mais relacionada com o desenvolvimento de um contexto pluralista, de pontos de vistas religiosos, irreligiosos e antirreligiosos, onde a crença em Deus passou de única opção para uma opção dentre várias, ou seja, ocorre em condições de crenças diferenciadas e diversificadas.

Contudo, Taylor recebeu críticas por sua teoria apresentar uma perspectiva hegemônica e homogênea acerca da secularização. Para José Casanova (2011) é improvável que a “nossa era secular” se torne a era secular global de toda humanidade ou ainda, que não seja afetada pelo processo de globalização e pelo encontro com as emergentes modernidades não Ocidentais e não seculares. Segundo Asad (2003), Taylor está dentre os que acreditam que o secularismo emergiu em respostas aos problemas da sociedade Ocidental cristã, numa modernidade recente, mas que, mesmo nessas condições, pode ser aplicado a sociedades não Cristãs.

Diferentemente, Talal Asad apresenta seu entendimento sobre a relação entre o secular e o religioso, a partir de sua antropologia do secularismo, onde ele discorre acerca deste como

doutrina política das sociedades modernas e o papel do religioso neste contexto. Em suas considerações, Asad (2003) parece privilegiar um projeto de modernidade, sendo o secularismo um de seus princípios.

Modernity is a *project* – or rather, a series of interlinked projects – that certain people in power seek to achieve. The project aims at institutionalizing a number of (sometimes conflicting, often evolving) principles: Constitutionalism, moral autonomy, democracy, human rights, civil equality, industry, consumerism, freedom of the market – and the secularism. (p. 13)

Assim, para ele, a construção de categorias de secular e religioso deve tentar ser feita em termos das quais a vida moderna tem lugar, ou seja, são “pares indissociáveis na modernidade” (Giumbelli, 2008), mas sendo necessário problematizar estas categorias que são diferenciadas e buscar entender as condições às quais essa diferenciação é colocada.

Parte desta problematização parece vir da própria crítica que Asad promove à tese da diferenciação funcional das esferas seculares e religiosas, defendida por Casanova. Segundo ele, não parece plausível a secularização ter por princípio a diferenciação funcional das esferas seculares e religiosas, pois, com a observação da participação ativa da religião no âmbito político, observa-se na verdade, uma mescla dessas duas esferas, resultando no que o autor chama de “híbridos modernos” (ASAD, 2003)

O autor critica ainda a narrativa teleológica da tese da secularização, de um progresso da religião para o secular, sustentada pelo tradicional paradigma da secularização. Para ele, o secular não pode mais ser pensado como um espaço no qual a vida humana se emancipa do controle e poder da “religião”, isto porque, o conceito de secular não pode existir sem a ideia de religião. Para ele a religião continua sendo uma parte importante das nações modernas, estando envolvida no mundo do poder. Nesse sentido, Asad explica que os Estados, constantemente, tentam demarcar espaços que podem classificar e regular a religião; assim o espaço que a religião pode ocupar é frequentemente redefinido pela lei, estando então relacionada diretamente e constantemente com o Estado e suas formas de regulação.

1.2- Revisitando o conceito de secularização: Pluralismo, autonomização e modernidade

Pode-se observar o processo de transformação pelo qual passou o conceito de secularização – e a teoria da secularização –, partindo da origem etimológica do termo, chegando aos tempos atuais, apresentando diversos entendimentos e perspectivas, acumulando uma gama de

significados e contradições ao longo de sua história. Desse modo, por ser um conceito que traz diversas conotações; poderia talvez ser visto como não-operacional para o modo de análise científica e empírica, contudo, abandoná-lo seria mais negativo, pois perderíamos a complexa história acumulada no interior do conceito e ficaríamos sem categorias apropriadas para traçar e compreender esta história (CASANOVA, 1994).

Assim, no princípio, o termo secular tinha origem religiosa, significando a retirada do claustro por parte de um religioso e sua entrada no meio “secular”. Nesse sentido, já significava uma distinção entre duas esferas, a religiosa e a secular. Posteriormente, secularização significou o processo de expropriação dos bens da Igreja para a sociedade civil. No âmbito das Ciências Sociais, a relação entre modernidade e secularização se fez forte, entre os séculos XIX e XX, significando uma relação teleológica, onde uma sociedade, para ser considerada moderna, deveria ser, necessariamente, secularizada.

A partir dos anos 80, o *revival* religioso em todo o mundo, inclusive em sociedades consideradas modernas, fez com que as Ciências Sociais repensassem esta teoria e muitas perspectivas e controvérsias surgiram. Há os que insistem numa secularização emergente da Europa aplicável a outras sociedades, outros a veem como uma diferenciação entre esferas seculares e religiosas, outros a analisaram a partir de um projeto de modernidade, outros ainda falam sobre seu fim e outros consideraram que esta deveria permanecer como estava.

De todo modo, mesmo com perspectivas distintas acerca de como a teoria da secularização deveria se apresentar, alguns pontos de convergência podem ser visualizados quando da análise da discussão dessa teoria: pluralismo, autonomização das esferas e modernidade.

O pluralismo religioso aparece como categoria fundamental quando se discute a teoria da secularização. A Reforma Protestante é apresentada como responsável pela introdução do pluralismo religioso, por minar as reivindicações da Igreja Católica como organização de salvação universal exclusiva, ajudando assim a dismantelar o antigo sistema mantido e a liberar as esferas seculares do controle religioso, a partir da ascensão do moderno estado secular (CASANOVA, 2001). No contexto brasileiro, o pentecostalismo também é apontado como fator determinante na consolidação do pluralismo religioso, por romper com um modelo que aceitava a hegemonia institucional católica, sendo assim responsável pelo estabelecimento da modernidade religiosa no Brasil, através de uma prática concorrencial e pluralista no campo religioso. (MARIANO, 2011).

Nesse sentido, Berger entende o pluralismo como um mercado religioso competitivo. Seguindo uma ótica de mercado, Berger considerou que a religião, após soltar das suas amarras monopolísticas, é colocada no *mercado* religioso e precisa “vender-se” a uma população que não mais é obrigada a “comprar”, sendo a situação pluralista uma situação de *mercado*. Essa perspectiva de pluralismo relacionado à mudança de uma única opção de fé, para uma multiplicidade de opções, é apresentada também por Taylor, que considera ser justamente esse o sentido de secularidade.

Por fim, Stark e Bainbridge consideram que a erosão do poder da religião é a responsável por estimular o pluralismo, sendo este um estágio intermediário da secularização. Do mesmo modo que os outros autores ponderaram, para estes estudiosos a corrosão do poder de uma religião predominante mina sua capacidade de suprimir seus oponentes religiosos.

Desse modo, o protestantismo, desde a época da Reforma Protestante, é encarado como um dos fatores determinantes ao desenvolvimento de um contexto pluralista, em decorrência do despojamento de poder da Igreja Católica, levando a uma condição onde não há mais uma religião única, mas uma pluralidade de opções religiosas. Assim, esse processo desenvolveu diferentes dinâmicas, em diferentes lugares e em diferentes momentos, padrões e resultados do processo histórico de secularização (CASANOVA, 2001).

A diferenciação e autonomização das esferas políticas e seculares em relação à religião está presente no entendimento do processo de secularização.⁴ Esta perspectiva é a base do pensamento de Casanova acerca desta temática, que considera haver três subteses do paradigma da secularização, sendo a tese da diferenciação funcional das esferas a mais plausível, por não impor limites à secularização societária, do Estado e da política, além de permitir que novos grupos religiosos emergissem para disputar poder e espaços na esfera pública, com grupos seculares (CASANOVA, 1994). Seguindo essa linha, Pierre Sanchis (2001), ao tratar do processo de secularização, assevera que a diferenciação e autonomização das esferas antes subsumidas à religião é um dos consensos com relação à essa teoria, tendo como resultado uma especificação dos domínios, e a conseqüente especialização das competências.

Por sua vez, o debate sobre modernidade aparece na discussão acerca da teoria da secularização em três momentos: Na relação direta e positiva entre secularização e modernidade;

⁴ Bryan Tunner em *Religion and Modern Society: Citizenship, secularism and State*, apresenta entendimento de secularização relacionado à diferenciação das esferas. (TUNNER, 2011)

na crítica e negação da perspectiva desta relação; na proposição de padrões múltiplos de modernidade e secularização.⁵ Desse modo, inicialmente, a tese aceita acerca da teoria da secularização promovia uma relação positiva entre secularização e modernidade, onde para uma sociedade ser considerada moderna deveria, necessariamente, ser secularizada. Tal tese foi aceita nas Ciências Sociais até a década de 80, quando certo revigoramento de fenômenos religiosos foi observado inclusive em sociedades consideradas modernas. A partir deste momento, a teoria da secularização foi criticada e revisada, sendo essa premissa do declínio religioso como consequência do processo de modernização, colocada em xeque quando da constatação da existência de sociedades não europeias que são seculares, mas com população extremamente religiosa e a modernização de diversos países não Ocidentais ser acompanhada de um reavivamento religioso (CASANOVA, 1994)

Por fim, sob a influência da teoria de Eisenstadt acerca da modernidade, têm-se visto estudos que consideram haver no mundo diversos padrões de modernidade e secularização, não sendo mais possível adotar a visão de um padrão de modernidade e secularização a ser seguido por todas as sociedades que almejassem o posto de modernas. Autores como Casanova e Blancarte adotaram a perspectiva de modernidades múltiplas na compreensão do fenômeno da secularização, defendendo não ser possível mais haver um único modelo de secularização a ser seguido e sim múltiplos padrões de secularização.

Hay secularizaciones múltiples y variadas en Occidente así como modernidades occidentales múltiples y variadas. Las variaciones están asociadas todavía en gran medida a las diferencias históricas entre las cristandades católicas, protestante y bizantina, y entre los protestantismo calvinista y luterano. (CASANOVA, 2007, p. 5)

De maneira similar, Blancarte argumenta que:

Se puede afirmar entonces que la secularización es la manifestación de la modernidad en el ámbito religioso, aunque esto no significa que el proceso de secularización ha sido siempre el mismo o aparecido en forma similar en todo el mundo. De hecho, la modernidad ha tenido un impacto diferencial en las sociedades porque el alcance y el impacto de la occidentalización han sido diversos. (BLANCARTE, 2012, p. 77)

⁵ Conforme explicitado anteriormente, tais perspectivas são influenciadas pela notória tese das “modernidades múltiplas” de Shmuel Eisenstadt, publicada em 2000 na revista *Daedalus: The Journal of the American Academy of Arts and Sciences*.

Apesar da tentativa de separar esses três aspectos inerentes da teoria da secularização – pluralismo, autonomização e modernidade – com o intuito de apresentar um melhor entendimento desta questão, o fato é que esses, nos mais recentes estudos acerca dessa teoria, andam juntos.

Tendo em mente esses três elementos *inerentes* à teoria da secularização, pode-se constatar que, com a Reforma Protestante e o despojamento de poderes da Igreja católica, um contexto pluralista emerge, resultando em diferentes dinâmicas e processos históricos de secularização. Um resultado desse contexto pluralista consistiu na entrada de diversas formas de religião na esfera pública, chamando a atenção o reavivamento religioso ocorrido na década de 80, onde foi possível constatar, dentre outros aspectos, que a religião é suscetível de continuar desempenhando um importante papel na construção do mundo moderno (CASANOVA, 1994).

Assim, o paradigma da secularização é colocado em xeque e a tese da diferenciação e autonomização das esferas aparece como alternativa, sendo predominante até os dias atuais. Seguindo esta linha, Casanova (2011) considera importante, além da tese da diferenciação e autonomização, reconhecer os particulares desenvolvimentos históricos do cristianismo ocidental, assim como os diversos e múltiplos padrões históricos de diferenciação do religioso e do secular, permitindo assim a promoção de análise comparativa de padrões de diferenciação em outras civilizações e religiões do mundo, que não a Europa.

Assim, a secularização possui um caráter processual e dinâmico, e não determinista ou teleológico, significando o fim da religião ou sua expurgação da esfera pública. Nesse sentido, a presença da religião na esfera pública não significaria, necessariamente, uma não secularização ou retrocessos, conforme elucidam Sanchis (2001) e Casanova (2001).

Nossa surpresa decorre provavelmente de um erro nosso de perspectiva. No mundo secularizado, religião diz respeito ao indivíduo, ao “privado”; política ao público, ao coletivo. A religião entrando no campo político parece uma anomalia, uma invasão de território.

Mas isso é visão de mundo muito recente. Religião sempre teve a ver com a Cidade, na história. Inclusive, a religião era coisa da cidade. (SANCHIS, 2001, p. 38)

Nessa mesma linha de argumentação, Casanova sustenta que:

The theory of secularization should be free from such a liberal ideological bias and admit that there may be legitimate forms of ‘public’ religion in the modern world, which are not necessarily anti-modern fundamentalist reactions and which do not need

to endanger either modern individual freedoms or modern differentiated structures.
(CASANOVA, 2001, p. 13791)

Portanto, o fato de a religião adentrar e permanecer na esfera pública, no mundo moderno, não significa, necessariamente, que as modernas liberdades individuais ou as modernas diferenciações estruturais sejam necessariamente suspensas, mas parece significar que a religião, no moderno mundo secular, tem uma dimensão pública e provavelmente continuará a ter (CASANOVA, 2011).

1.3- O conceito de laicidade como um processo

O conceito e o processo da laicidade são igualmente importantes na compreensão dos espaços ocupados pela religião nas esferas políticas e seculares e no entendimento das relações observadas entre Religião e Estado. Pelo fato da laicidade ser um processo e, assim como a secularização, demonstrar ter uma multiplicidade de significados e sentidos, faz-se importante traçar um entendimento desse processo a fim de compreender o contexto específico da dinâmica política brasileira. Assim, pretendo promover uma elucidação do termo laicidade, que passou por diversos significados na medida em que as Ciências Sociais foram se compondo, aos moldes do que ocorreu com a secularização.

Assim como a palavra “secular”, a palavra “laico” é proveniente do universo religioso, especificamente, cristão. Na literatura acadêmica, resumidamente, a noção de laicidade consiste na regulação jurídica e institucional das relações entre Igreja e Estado (MARIANO E ORO, 2014). Etimologicamente o termo “laico” provém da palavra grega *laikós*, que significa “do povo”, sendo usada, originalmente, para se referir aos fiéis cristãos, distinguindo-os dos membros do clero que mantinham o controle sobre os sacramentos.

Para além da origem etimológica da palavra, “laicidade” – assim como “secularização” – é um processo, passando, assim, por significados diversos. O termo “laico”, a partir do século XIX, passou a denotar um espaço fora do controle eclesiástico, sendo utilizado pela primeira vez em 1871, em voto no Conselho da Religião do Sena, a respeito do ensino laico, significando uma educação não confessional e não religiosa. Contudo, esse foi um processo que ocorreu paulatinamente, iniciando entre os séculos XVI e XVIII, em meio às guerras religiosas, ao reconhecimento de direitos de crença e culto e à criação de uma cidadania não necessariamente ligada a uma forma de religião. (BLANCARTE, 2011) Nesse sentido, o paradigma da laicidade

deu origem a um conjunto de regimes jurídico-políticos que, a partir do século XVIII, promoveram a substituição de filosofias teocráticas por um novo modelo de governo fundado na soberania popular e no reconhecimento das liberdades individuais. (MONTERO, 2013)

O conceito de laicidade, na literatura acadêmica, passa pelas ideias de pluralismo e diversidade religiosa, liberdades individuais e religiosas e soberania civil. Assim, apresenta elementos mais complexos do que a elementar separação Igreja e Estado, devendo a laicidade então ser entendida mais como um processo do que um conceito estático. Segundo Blancarte (2008), o fato de se confundir laicidade com a separação entre Igreja e Estado ocorre, pois os Estados laicos adotaram medidas de separação, contudo existem Estados que não são formalmente laicos, mas são democráticos e por isso requerem legitimação eclesiástica. Assim, esse autor entende que laicidade está além dessa separação entre Igreja e Estado, compreendendo-a como intrinsecamente relacionada à soberania do povo, tratando-se de “um regime social de convivência, cujas instituições políticas estão legitimadas principalmente pela soberania popular e já não mais por elementos religiosos” (2008, p. 19). A laicidade é entendida então como um processo, uma transição, onde o poder político não é mais legitimado pelo sagrado e a soberania não reside em apenas uma pessoa, o monarca, aos moldes do que ocorria no século XIX. Todavia, cabe ressaltar que essa transição nunca é completa, pois em todas as partes existe presença pública das religiões.

De todo modo, o fato de o Estado não ser mais legitimado por uma religião dominante implica numa autonomia tanto da esfera pública quanto da esfera religiosa, podendo agora o indivíduo manter com a religião uma relação de proximidade ou distância. Essa liberdade de consciência ou liberdade religiosa reside justamente no fato de o Estado laico consistir numa organização política garantidora das liberdades religiosas.

El Estado laico es entonces un instrumento jurídico-político al servicio de las libertades en una sociedad que se reconoce como plural y diversa. La laicidad puede entonces ser definida como “un régimen social de coexistencia, cuyas instituciones políticas están legitimadas principalmente por la soberanía popular e ya no por elementos sagrados religiosos”. Esta definición nos permite entender que la laicidad es un fenómeno cambiante que se desarrolla como un proceso (laicización) consistente en la transición y en las fuentes de legitimidad de la autoridad política. Esta transición nunca es completa porque, de la misma manera que la democratización nunca es absoluta, el Estado también tiende a sacralizarse y en todos los países del mundo existen

remanentes de la presencia pública de las religiones. (BLANCARTE, 2012, p. 237 - 238)

Assim, o Estado laico e a laicidade em si não são anticlericais ou antirreligiosos, mas surgem como necessários para o desenvolvimento das liberdades religiosas, sendo os garanti-dores destas. Sendo justamente devido à necessidade de proteger a liberdade de consciência, que o processo de laicização do Estado iniciou-se, sendo essa garantia de liberdade como um dos principais elementos caracterizadores da laicidade, juntamente com a autonomia da política e a garantia de não discriminação e intolerância (BLANCARTE, 2008).

Percebe-se que o Estado laico, antes de ser antirreligioso, assegura a liberdade, a igualdade de direitos e o tratamento igualitário a todos, incluindo aí todas as formas de religiosidade (MARIANO E ORO, 2013). Importante destacar que, justamente por a laicidade não ser um conceito estático, mas sim um processo, a sua compreensão também tem sido promovida à luz da teoria das modernidades múltiplas de Eisenstadt. Desse modo, assim como haveria diversos tipos de modernidade, a laicidade é analisada levando em consideração padrões diversos de laicidade, onde a realidade local é fundamental na definição do que vem a ser considerado laico (BLANCARTE, 2012)

Cuáles constituyen los principales componentes del Estado laico o qué puede ser de-finido como una medida laica o secular depende en muchas ocasiones de la perspec-tiva local o de la experiencia nacional en esta matéria. Asi, por ejemplo, en Francia, la prohibición para usar el velo musulmán en la escuela pública (junto con otros sím-bolos religiosos ostensibles) o la “burka” en las calles, es vista como una medida “laica” o “laicista”. Em México, esa medida no parece tan importante como la vigente prohibición de que los nombres de los partidos políticos tengan referencias confesio-nales. (p. 233)

Contudo é importante sublinhar que não existem Estados totalmente laicos e justa-mente por a laicidade não ser um conceito estático, mas sim um processo, podemos ver socie-dades formalmente laicas, mas que convivem com uma forte influência social e política das instituições religiosas, refletindo diretamente em legislações que levam para a esfera política intolerâncias próprias da esfera religiosa, em especial em assuntos relacionados à moral privada, como aborto, casamento, sexualidade e outros.

Neste sentido Blancarte assevera que as leis e políticas públicas não podem responder aos desejos de algumas autoridades eclesiais e nem às crenças de legisladores e funcionários, mas sim esses devem, pelo contrário, zelar pelo interesse público, a saber, o respeito à vontade da maioria e à proteção dos direitos das minorias (BLANCARTE, 2008)

Tanto a secularização quanto a laicidade são processos, passando por significados e entendimentos múltiplos ao longo de sua história. Hodiernamente, secularização pode ser entendida como uma autonomização e diferenciação das esferas seculares da religião, num contexto pluralista, onde a religião não está relegada à esfera privada, participando ativamente da vida pública nas modernas sociedades. Laicidade, por sua vez, poder ser compreendida não como uma mera separação jurídica entre Igreja e Estado, mas além, como garantidora das próprias liberdades religiosas e de consciência. Assim, a presença da religião em espaços públicos, como o Congresso Nacional é compreendida à luz desses dois conceitos, posto que a religião, em sociedades seculares modernas, não mais é considerada elemento relegado à esfera privada, sendo observada na esfera pública de diversas nações modernas e seculares. Além disso, o fato de um Estado ser laico, não significa que seja antirreligioso, mas sim que deve assegurar uma igualdade de direitos, incluídos aí os direitos religiosos. Contudo, conforme assevera Blancarte (2008), a legitimidade de um Estado laico reside justamente na autoridade civil e não em figuras religiosas, por essa razão, quando um Estado laico usa o religioso como fonte de legitimidade política, ele estaria enfraquecendo a sua própria legitimidade na autoridade civil.

Após perpassar aspectos conceituais dos debates em torno de teorias da secularização e laicidade caras às ciências sociais, se mostra importante observar como ocorreu o processo de secularização e laicização do Estado brasileiro, para assim compreender as diversas facetas da dinâmica parlamentar brasileira, no que tange as relações entre religião e Estado, em dois períodos históricos distintos.

Capítulo 2 – O processo histórico das relações entre Religião e Estado e a construção da Câmara dos Deputados no Brasil

O capítulo anterior elucidou importantes questões acerca de dois conceitos muito utilizados pelas Ciências Sociais para compreender as relações entre Religião e Estado. Foi possível assim verificar que não há consensos com relação à interpretação dessas construções conceituais, contudo observa-se uma tendência analítica de não se tentar encaixar a realidade social de maneira tão estrita aos conceitos. Desse modo, conforme exposto no capítulo 1, para esta pesquisa, esses conceitos serão empregados com finalidades heurísticas, oferecendo-nos parâmetros para analisar como as relações entre Religião e Estado se apresentam no Brasil, de modo geral, e no âmbito da Câmara dos Deputados, de modo mais específico.

Segundo Charles Taylor (2010) “‘Ideias’ sempre aparecem na história envolvidas por certas práticas mesmo que estas sejam apenas práticas discursivas” (p. 260). É nesse sentido que parto de uma perspectiva sociológica compreensiva, buscando compreender, historicamente, o sentido das ações responsáveis pela definição do modo como as relações entre Religião e Estado no Brasil se desenvolvem, observando suas especificidades, suas regularidades, assim como suas transformações em diferentes momentos de nossa história.

Início então este capítulo com um breve contexto histórico das relações entre Religião e Estado no Brasil, partindo do período do Brasil Colônia até o período da redemocratização do Brasil, a saber, a Constituinte de 1987 e a Constituição de 1988. Posteriormente, dar-se-á um salto no tempo, para abordar essas relações no período referente às eleições para a 54ª legislatura (2011-2014), em 2010, onde diversos e ricos estudos sociológicos foram realizados. Além da verificação do modo como se desenvolveram historicamente as relações entre Religião e Estado no Brasil, este apanhado histórico será importante nas justificativas da escolha das duas proposições, pois demonstrará a forte mobilização política da Igreja Católica no período relativo à 37ª legislatura, bem como o modo como a Religião pautou importantes assuntos sociais nas eleições para 54ª legislatura.

Como esta pesquisa se propõe a compreender o modo como que se dá a dinâmica parlamentar no campo político específico da Câmara dos Deputados, se faz importante analisar também o contexto histórico de formação específico dessa casa legislativa, que será apresentado no tópico final deste capítulo.

2.1- Colônia e Império no Brasil: do Padroado à Constituição de 1824

Quando se trata da relação entre Religião e Estado no Brasil, o primeiro momento histórico consiste no Regime do Padroado, ocorrido no princípio da colonização brasileira, incidindo no controle da Igreja pelo Estado, pelo qual documentos oficiais determinavam normas que regulamentariam os assuntos religiosos. Nesse contexto, a instituição eclesiástica era vista como serva do poder secular e um departamento do Estado. O controle do Estado sobre a Igreja podia ser constatado através de medidas como: nomeações de autoridades eclesiásticas e da administração da Igreja por parte do Estado; o comando sobre a remuneração dos quadros eclesiásticos; controle dos cultos através do acompanhamento dos mesmos por parte de um funcionário civil, com a função de informar o governo central a respeito da existência de revoltosos no meio da hierarquia. (ROMANO, 1979).

Nesse sentido, a Igreja Católica apenas poderia atuar no campo espiritual, encontrando-se proibida de agir no poder temporal. Apesar dos obstáculos experimentados pela Igreja em virtude de seu controle pelo Estado, aquela, por sua vez, gozou de benefícios tanto no âmbito econômico, quanto no religioso. Os monastérios católicos eram um dos maiores proprietários de terra no período colonial, em contrapartida à passividade da Igreja frente ao Estado e à sua cumplicidade com as oligarquias locais. No plano religioso, o maior benefício usufruído pela Igreja residia no fato de possuir o monopólio da Religião do Estado, até o período do Império, com o impedimento de cultos públicos de religiões não católicas. Outros benefícios desfrutados pela Igreja consistiam, dentre outros, em sua possibilidade de atuação nos domínios da educação, obras assistenciais, saúde pública, registros (batismo, casamento, nascimento e óbito) (ROMANO, 1979).

Ainda no período concernente ao Império, em 1823, ocorreu a primeira Assembleia Constituinte brasileira, posteriormente dissolvida por Dom Pedro I, o qual outorgou a Constituição de 1824, ancorada no arcabouço religioso do pensamento católico no Brasil, sendo assinada em nome da Santíssima Trindade. A partir dos direitos alcançados pela Igreja Católica na referida Constituição, a instituição religiosa obteve o monopólio no campo jurídico e do proselitismo na sociedade brasileira. Desse modo, pode-se observar que a Constituição de 1824 se expressava claramente em matéria de Religião, reiterando a religião católica como religião oficial do Império e garantindo assim, juridicamente, o monopólio “espiritual” da Igreja. Permitia-se o culto a outras religiões – não católicas – desde que sem forma exterior de templo, apenas no âmbito do privado ou doméstico; em contrapartida, somente a religião oficial poderia exteriorizar os seus símbolos religiosos, monopolizando assim o proselitismo (CF, 1824, Título 1º,

art. 5º). Como consequência, o cotidiano dos indivíduos, sua forma de ver o mundo, suas atividades, hábitos e costumes eram monopolizados pela Igreja Católica.

Além dos já destacados monopólios conferidos à Igreja Católica, a instituição ainda conquistou exclusividade sobre os sacramentos fundamentais como o casamento, o batismo e os funerais, impedindo assim que os não católicos se manifestassem nesses ritos. Outros privilégios auferidos pela Igreja consistiam na observância da Religião ser condição para que autoridades exercessem o seu ofício, ou seja, o Imperador, seu herdeiro e Conselheiros deveriam jurar manter a Religião Católica, do mesmo modo, apenas os que professassem a religião oficial do Estado poderiam exercer cargos políticos, além de o Estado manter financeiramente os bispos e o clero paroquial. Todavia, a Constituição de 1824 não conferia plena autonomia à Igreja Católica, isso em razão de determinar que o Imperador possuísse o poder de indicar bispos, conceder ou negar os benefícios e quaisquer documentos eclesiásticos, bem como os religiosos, assim como os que vivessem em comunidades claustrais, não dispunham de direito ao voto e, por fim, as propriedades da Igreja estavam sujeitas às leis de mão-morta. (BITENCOURT, 2013)

A partir do Padroado, passando pela Constituinte de 1823 e pela Constituição Imperial de 1824, percebe-se o processo inicial do modo como a Igreja Católica foi perdendo regalias. Pode-se constatar que a Constituição de 1824 trouxe alguns avanços em relação à liberdade religiosa, como a permissão de cultos não católicos no âmbito doméstico e em seu próprio idioma. Assim, mesmo a Igreja católica mantendo ainda privilégios como o fato de ser a religião oficial do Estado, percebe-se um ensaio de autonomização do Estado com relação à Religião, em especial ao catolicismo. Isso pode ser auferido a partir de fatos que comprovam que a coroa portuguesa detinha o direito de administrar os bens eclesiásticos – período do Padroado – e de o Estado manter e subvencionar os clérigos, mantendo assim um controle sobre a Igreja Católica.

No século XIX, o Estado foi influenciado no Brasil pela proeminência comercial inglesa de tal forma que a sociedade absorveu os ideais desenvolvimentistas e o discurso liberal, resultando daí a facilitação dos discursos protestantes, aparentemente mais próximos dos ideais iluministas e racionalistas: liberdade religiosa e separação entre Igreja e Estado.

As relações entre Igreja e Estado estremeceram e dois grandes conflitos entre essas duas instituições ocorreram e contribuíram assim para a separação destas: A “Cisma de Feijó” (1827-1838) e a “Questão Religiosa” (ORO, 2005). No que diz respeito ao primeiro conflito, tem como protagonista o Padre Diogo Antônio Feijó, religioso e destacado político brasileiro

na época do Império. O padre fez parte da delegação brasileira que participou das “Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa” em Lisboa, foi deputado na primeira legislatura da Câmara dos Deputados (1826-1829) e regente na Regência Una entre 1835 a 1837. Este conflito, a “Cisma de Feijó” protagonizado por um importante político religioso, girou em torno de embates acerca do celibato de clérigos e do não reconhecimento por parte da Santa Sé do bispo do Rio de Janeiro Pe. Antonio Maria de Moura, por ter assinado documentos que iam de encontro à organização eclesiástica. (SCAMPINI, 1974).

Feijó era um regalista que, na defesa pelo fim do celibato e pela nomeação do Pe. Antonio Maria de Moura, declarou abertamente a intenção de separar a Igreja Brasileira da Igreja Romana, em 1836, o que acarretou em desconfortos e embates que desgastaram a sua imagem e só tiveram fim com uma dupla renúncia: de Feijó da Regência e de Pe. Moura do bispado do Rio de Janeiro.

O segundo conflito principia-se com a decisão do bispo de Olinda D. Vital Maria Gonçalves, em 1872, de aplicar os preceitos das encíclicas *Quanto Cura*, *Syllabus de Erros* e *Qui Pluribus*, de papa Pio IX, que determinavam a proibição de uma prática usual no Brasil, a comunhão entre católicos e maçons. Também no Pará, o bispo D. Antonio Macedo da Costa passou a empregar tais dispositivos. Em face dessa situação, diante da recusa dos dois bispos de voltarem atrás com tais medidas e da Maçonaria recorrer ao governo imperial, este condenou, em 1874, os dois bispos a 4 anos de prisão com trabalhos (ORO, 2005).

A prisão dos dois bispos dá início à “Questão Religiosa”, consistindo, decididamente, num ponto de ruptura entre o destino da Igreja e o da Maçonaria. No Brasil, a Questão Religiosa foi um episódio emblemático da tentativa de recuperação da posição da Igreja em relação aos poderes temporais, assim, a ação dos bispos ocorreu com o sentido de restaurar a disciplina e organizar a instituição católica em termos burocráticos do poder. No ambiente político instável do final do regime, onde a monarquia se encontrava ameaçada, a campanha da maçonaria brasileira contra a Igreja entra em consonância com o governo do Império, que pretendia impor sua autoridade à vontade dos bispos. Nem mesmo a anistia concedida aos bispos por Pedro II em 1875 pôs fim à Questão, que persistiu até a proclamação da República em 15 de novembro de 1889. (AQUINO, 2012)

Nesse contexto de estremecimento das relações entre a Igreja e o Estado no Brasil, com a Questão Religiosa e o constante intrometimento do Estado em assuntos religiosos, surgiu a sugestão de um partido católico, como instrumento de defesa dos interesses da Igreja nas instituições legislativas, enfrentando assim a postura regalista do Estado no plano da legalidade.

A ideia partiu, em 5 de maio de 1876, do Senador Cândido Mendes, que foi advogado de Dom Vital quando do episódio da Questão Religiosa. Este defende a instituição do Partido Católico tanto para combater erros e agressões do Governo, quanto para que se vigie o que ocorre nas dioceses para que essas sejam defendidas quando merecerem, mas que também sejam conferidos os abusos e assim sanados. (CHACON, 1998)

As primeiras medidas para a fundação do Partido Católico foram as Associações Católicas, que tinham objetivos eminentemente sociais e se tornaram local, centro e fonte de arregimentação política dos católicos, além de funcionarem como “cérebro”, sob o controle do clero, para a unificação das orientações em período eleitoral. A Associação Católica Fluminense, funcionou como matriz dessas associações, contudo, logo depois de instalada a sua mesa diretora, a Associação foi bloqueada pelas autoridades civis quando pedida sua oficialização, desse modo sua personalidade jurídica foi recusada. Todavia, apesar de tal episódio, as Associações Católicas espalharam-se, tornando-se órgãos formadores do Partido Católico e estimuladores das campanhas eleitorais. (LUSTOSA, 1983)

Importante ressaltar que, tal processo de criação e desenvolvimento do Partido Católico esteve sujeito à autoridade diocesana, assim, a tutela do clero se fazia pungente tanto no período das campanhas no Império, quanto no período concernente à República.

Nesse contexto, os movimentos do Partido Católico – ligados às associações católicas – se desenvolveram em variados campos, dentre eles a da imprensa, com a criação e circulação de periódicos católicos, e o campo da formação de diretórios e chapas de candidatos. Assim, nos tempos eleitorais, os esquemas de ação partidária da época, por parte das agremiações, se limitavam à escolha dos candidatos, lançamento das chapas, propagandas de boca-em-boca, propaganda pelos jornais e controle no acompanhamento das eleições paroquiais. (LUSTOSA, 1983)

No que diz respeito às questões referente às relações entre religião e Estado no Brasil, neste longo período histórico que abrange a época da Colônia à promulgação da primeira Constituição Brasileira em 1824, depreende-se que a Igreja Católica, principal (quase única) instituição religiosa que mantinha vínculos com o Estado, ao mesmo tempo em que gozou de regalias junto a este, sofreu com o seu forte controle. Como resultado de tal situação, tensões entre Igreja e Estado ocorreram, resultando assim numa movimentação política por parte da Igreja, destacando-se a criação de um Partido Católico, com o intuito de ver seus direitos e valores reconhecidos e garantidos no campo da legalidade. Tal mobilização política católica crescerá

progressivamente no decorrer da história política brasileira, ganhando forças a partir do período da Primeira República.

2.2- Primeira República (1889-1930): Da Constituição mais laica à movimentação política católica.

Conforme observado no tópico anterior, na última década do século XIX, o Brasil passou por um longo processo de transformações histórico-religiosas: a progressiva demissão do estamento eclesiástico católico e a destituição das regalias e monopólios reservados por quatrocentos anos à religião oficial. Esse processo se inicia com a separação entre Igreja e Estado, na instalação do regime republicano, a partir do Decreto n. 119-A, de 7 de janeiro de 1890, que proibiu a intervenção da autoridade federal e dos Estados em matéria religiosa, concedeu a plena liberdade de culto e aboliu o Padroado. Outros decretos do Governo instituíram o casamento civil e a secularização dos cemitérios. A Igreja se manifestou contra algumas das propostas do plano oficial da Constituição da República que sugeriam a expulsão dos jesuítas, a proibição das ordens religiosas, a exclusão do ensino religioso das escolas públicas, a recusa aos sacerdotes de participarem das Assembleias Legislativas e a ruptura de relações com a Santa Sé. (HOLANDA & FAUSTO, 2010)

Importante destacar que o supracitado Decreto não foi elaborado excluindo-se completamente a participação social da Igreja. Logo após a proclamação da República, o então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, enviou carta à Santa Sé, com a estima de manter relações com esta, e Rui Barbosa e D. Macedo da Costa mantiveram correspondência tratando acerca do lugar da Igreja e da Religião no novo Regime que nascia. Como resultado, o Decreto 119-A, apesar de estabelecer o fim do Padroado e da união existente entre Igreja e Estado, garantiu os direitos de liberdade de culto e a manutenção das propriedades eclesiásticas, além da vigência dos pagamentos das cômguas e gastos eclesiásticos por mais um ano (AQUINO, 2012).

Desse modo, a posição da Igreja com a instauração da República no Brasil foi ambígua, isso porque de um lado garantiu-se a liberdade institucional prevista no Decreto 119-A (fim do Padroado, portanto, fim do controle estatal sob a Igreja), mas por outro repudiou e condenou e a separação entre Estado e Igreja, que equiparou o catolicismo às outras religiões.

A despeito de sua opinião ambígua com relação à instauração da República, a Igreja considerou que o Decreto 119-A pretendia instaurar um “ateísmo social” e, em face deste quadro, mobilizou-se no sentido de estimular os católicos a tomarem parte na política. Dentre as

medidas tomadas para fazer frente a esse dispositivo legal, está a eleição de políticos católicos que lutassem no Legislativo pelos interesses da Igreja. (LUSTOSA, 1983)

Como estratégias políticas iniciais, a Igreja cria Diretórios em quase todos os estados brasileiros, que distribuem manifestos e circulares e formam chapas eleitorais. Nesse sentido, busca lançar candidatos que sejam capazes de canalizar votos e exprimir a vontade da comunidade católica. Essa dinâmica da Igreja tinha como intenção a busca por um espaço de ação e um lugar de influência na sociedade brasileira, aspirando ao apoio estatal nessa busca.

Porém, apesar dessa movimentação política, a Igreja não obteve resultados satisfatórios. Dois motivos foram importantes para que a Igreja não lograsse o resultado esperado: uma divisão entre os próprios católicos e atritos ocorridos com atores políticos favoráveis ao texto laico da Constituição de 1891. (LUSTOSA, 1983)

A Constituinte de 1890 diferiu da de 1823 em especial devido à sua formação que não permitia clérigos entre os seus deputados, sendo constituída, essencialmente, por juristas, médicos, engenheiros, jornalistas, homens das letras e militares. Essa composição refletiu-se na Constituição Republicana de 1891, considerada a mais laica dentre as Constituições brasileiras. A referida Constituição reafirmou a separação entre Igreja e Estado pondo assim fim ao monopólio religioso católico, extinguindo o padroado, secularizando os aparelhos estatais (casamentos e cemitérios) e garantindo a liberdade religiosa para todos os cultos. Incluía ainda em seus dispositivos: liberdade de crença e de culto; casamento civil; secularização dos cemitérios, ensino leigo nas escolas públicas; proibição ao Estado de subvencionar, de manter aliança, de relação de dependência e de embaraçar o funcionamento de qualquer igreja ou culto religioso (CF, 1891, art.72); e impedimento de religiosos votarem ou ocuparem cargos eletivos (CF, 1891, art. 70).

Com a pretensão de laicizar o Estado, o regime Republicano começou pela Igreja Católica, procurando separar os atos civis dos atos religiosos católicos e fiscalizar os bens da Igreja. Porém, essa separação entre Religião e Estado, afirmada na Constituição Federal de 1891, não significou a retirada de certos privilégios da Igreja Católica que, a partir de sua movimentação política, impediu, por exemplo, a aprovação da lei da mão-morta, que espoliaria os bens materiais da Igreja, e permaneceu ocupando espaços na área de educação, cultura, lazer e saúde.

Percebe-se que a movimentação política da Igreja em princípios do período Republicano, não lhe rendeu muitos ganhos, contudo, com a experiência obtida, os líderes católicos

passaram a preocupar-se mais com a conscientização política dos leigos. Nesse sentido, diversos movimentos e organismos católicos surgiram no início do século XX: Congressos Católicos nacionais e internacionais, Federações de Associações Católicas, Movimento União Popular e a Liga da Boa Imprensa. (LUSTOSA, 1983)

É nesse contexto que a Igreja se utiliza de uma nova estratégia política, deslocando assim o problema da articulação e participação política dos católicos do polo partidário para uma espécie de organização mais ampla, que tivesse a prerrogativa de superar os limites e os riscos do partidarismo e que pudesse promover a moral católica no campo político. Assim, cria-se a Liga Eleitoral Católica (LEC), em 1915, que fixa, em termos de ação política, as seguintes normas aos eclesiásticos e leigos: orientações aos membros de associações católicas; realização de Conferências instrutivas sobre direitos e deveres dos cidadãos e acerca de ensino da Igreja em matéria de voto e interesses políticos; prerrogativa de que não deveriam possuir qualquer ligação partidária, devendo votar ou se abster a depender das qualidades do candidato oficial da Igreja. (LUSTOSA, 1983)

A ideia inicial consistia em retornar a tentativa de um Partido Católico no fim do Império, contudo, D. Sebastião Leme da Silveira, Cardeal do Rio de Janeiro, se posiciona contra essa medida, considerando que não havia partido que combatesse a Igreja e que os católicos, caso organizassem-se em partidos, encontrar-se-iam em posição de inferioridade, por não poderem usar as mesmas armas dos demais. Essa seria a principal razão da criação da LEC como organização suprapartidária, pois assim os católicos poderiam lutar de forma indireta, mas eficaz na política (CHACON, 1998)

O então bispo da diocese de Campinas, D. João Batista Correa de Nery, em carta escrita aos novos membros da LEC e aos católicos em geral acerca dos deveres e normas de ação política no terreno eleitoral, assevera que estava satisfeito com os resultados, não se podendo esperar uma completa organização política por parte dos católicos, já que estes não possuíam disciplina rigorosa em quaisquer de suas atividades. (LUSTOSA, 1983). Evidencia-se, dessa declaração oficial, um comportamento até então apolítico por parte dos católicos, constatado pelo Bispo supracitado, que foi mudando, paulatinamente, a partir da nova postura política adotada pela Igreja Católica no Brasil. Percebe-se do período alusivo à Primeira República no Brasil, uma maior movimentação da Igreja Católica no campo da política, em especial, devido ao texto aprovado na Constituição de 1891, que, dentre outros dispositivos, declara a separação total entre Religião e Estado. Portanto, como resposta a essa perda de privilégios junto ao Estado, a Igreja se mobiliza politicamente a partir de uma organização suprapartidária, a LEC,

que teria importante impacto no Período da Segunda República e, em especial, no período a ser estudado nesta pesquisa, a saber, a 37ª Legislatura da Câmara Federal (1935-1937).

2.3- A Segunda República (1930-1945): Movimentação da LEC e o Estado Novo

O contexto da Segunda República foi mais promissor para a Igreja e, conseqüentemente, para a então constituída Liga Eleitoral Católica. Por volta de 1932 é apresentado o estatuto da LEC, definindo duas tarefas a serem seguidas por esta organização suprapartidária: despertar os católicos da indiferença com relação aos problemas políticos; obter dos partidos e candidatos indiferentes às matérias atinentes aos problemas da família, educação e religião, compromissos formais de votarem em consonância com a doutrina católica. (LUSTOSA, 1983)

Desse modo, os candidatos aos postos dos poderes legislativos e executivo alcançados pela Igreja e que assumiam formalmente compromisso com esta instituição, deveriam então se comprometer a defender e sancionar os postulados mínimos do programa católico, dentre eles: inclusão do nome de Deus na nova Constituição; defesa da indissolubilidade do casamento; reconhecimento de efeitos civis do casamento religioso; incorporação do ensino religioso, facultativo, nas escolas públicas; regulamentação da assistência religiosa. (LUSTOSA, 1983)

D. Sebastião Leme toma a frente da empreitada da LEC, telegrafando e escrevendo cartas a todo o episcopado brasileiro, indicando o Presidente da LEC, Pandiá Cológeras, e o Vice-Secretário, Alceu Amoroso Lima, além de dar a palavra de ordem da autoridade às diretorias das quatrocentas e vinte associações confederadas da capital, iniciando ainda, em 1933, os “congressos paroquiais”. (CHACON, 1998)

Adotando a estratégia do suprapartidarismo, a LEC consegue superar resistências e colocar na Câmara grupos católicos que sustentariam, na Constituinte de 1933, as reivindicações da Igreja. Desse modo, a partir da LEC, os católicos conseguiram realizar um grande alistamento e assim concorreram com um expressivo número de deputados comprometidos com a causa católica na Constituinte.

Como resultado dessa nova estratégia política adotada pela Igreja, observou-se um retrocesso na Constituição de 1934 com referência à separação entre Religião e Estado anteriormente definida na Constituição de 1891. Isso porque, na Constituição de 1934, a Igreja conseguiu introduzir o princípio da colaboração recíproca entre Estado e Religião em prol do interesse coletivo.

Art 17. É vedado á União, aos Estados, ao Districto Federal e aos Municipios:

(...)

II - estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos;

III - ter relação de aliança ou dependencia com qualquer culto, ou igreja sem prejuizo da collaboração recíproca em prol do interesse colectivo. (CF, BRASIL, 1934)

Além da introdução desse dispositivo, que flexibilizava a separação entre Religião e Estado apregoada na Constituição anterior, a Igreja conseguiu avançar na retomada de privilégios junto ao Estado a partir de outras importantes questões, assumindo assim o *status* de religião quase oficial. A incorporação de todos os postulados da Igreja e o programa mínimo da LEC foram alcançados, destacando-se os seguintes elementos: a não restrição aos direitos políticos dos religiosos; a isenção de impostos às igrejas; a permissão de celebração religiosa nos cemitérios; consentimento para que organizações religiosas mantivessem cemitérios próprios; autorização do ensino religioso em escolas públicas; reconhecimento da validade civil do casamento de qualquer religião; manutenção das relações diplomáticas com a Santa Sé; e a garantia do direito à assistência religiosa.

Partindo dessa nova estratégia de mobilização da opinião pública, a Igreja consegue se rearticular política e socialmente desde a proclamação da República, preservando assim sua autonomia diante o Estado. Ao mesmo tempo, porém, o estabelecimento do princípio de colaboração recíproca entre Religião e Estado proporcionou, na prática, verbas do Governo para instituições assistenciais mantidas pela Igreja, permitindo assim que esta fizesse parte de importantes posições de poder conjuntamente com outras classes dominantes. (HOLLANDA & FAUSTO, 2010)

Apesar de ter triunfado em 1934, tal façanha causou alarme em setores políticos, o que teve como resultado a impossibilidade das chapas mistas, um sistema eleitoral que tornava muito mais viável ao voto direcionado pelos católicos. O Secretário-Geral da LEC, Alceu Amoroso Lima, protestou diante de tal medida, o que foi respondido pelo deputado Osvaldo Aranha, que tal lei tinha sido elaborada justamente contra a LEC, que se intrometia nos partidos protegida pelos privilégios não partidários. Como saída para tal situação, D. S. Leme funda a Ação Católica Brasileira, um movimento fundado em 1935, controlado pela hierarquia da Igreja Católica, tendo como objetivo a formação de leigos para colaboração com a missão da Igreja. (CHACON, 1998).

No entanto, a Igreja ainda passaria por dificuldades com a insurgência do Estado Novo em 1937. A nova Constituição brasileira é outorgada neste mesmo ano pelo Governo, sem consulta popular, com o parlamento fechado, os partidos extintos e todo o poder concentrado arbitrariamente no Chefe do Executivo.

Essas medidas autoritárias de concentração de poder no Executivo e não participação da sociedade civil nos processos de tomada de decisão surtiram efeitos também no tocante aos

assuntos religiosos na nova Carta Constitucional de 1937, com a conseqüente diminuição de participação da religião nos mecanismos estatais. Para a Igreja Católica a situação foi ainda pior, ocorrendo a exclusão de todas as “emendas católicas”, excetuando-se à que se referia ao ensino religioso.

Desse modo, a laicidade do Estado é retomada a partir da abolição do princípio colaborativo entre religião e Estado, apregoando em sua redação a total separação entre estes, a saber: “Art 32 - É vedado à União, aos Estados e aos Municípios: (...) b) estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos.” (CF, BRASIL, 1937). A diminuição de conteúdo religioso na Constituição de 1937 pode ser observada a partir das seguintes questões: o nome de Deus é retirado do preâmbulo da Constituição; exclui-se artigo referente à assistência religiosa; retira-se o artigo que no texto constitucional de 1934 abordava as relações entre Estado e Santa Sé; reafirma-se a secularidade dos cemitérios; não se menciona casamento civil ou religioso; mantém-se o ensino religioso, mas retira-se sua obrigatoriedade. (CF, BRASIL, 1937)

Até o período da Segunda República o Brasil ainda não havia presenciado um momento tão forte de mobilização política por parte da Igreja Católica. Conseqüência dessa forte mobilização foi a mencionada retomada de direitos por parte da Igreja e a reafirmação de sua presença na dinâmica política oficial. Essa foi uma das razões de escolha deste período político-histórico para a promoção da análise comparativa com o período da Legislatura mais recente, a 54ª Legislatura, esperando-se assim, observar e analisar sociologicamente as proposições apresentadas neste período, à luz dos acontecimentos históricos ocorridos concernentes à relação entre Religião e Estado.

2.4- De 1945 a 1988 – Redemocratização, Ditadura e Redemocratização.

Em 1945 finda-se o Estado Novo, ocorrendo a retomada e reimplantação do processo democrático no Brasil. Nesse contexto, a LEC permanece insistindo no mesmo programa adotado e praticado em 1933, contudo com certa abertura à problemática social e política, incorporando em sua campanha de democratização cristã a ascensão da massa trabalhadora (LUSTOSA, 1983).

Ainda em 1945 é fundado o Partido Democrata Cristão (PDC), após a Segunda Guerra Mundial, na esteira da criação de partidos democratas cristão em países de tradição católica. No Brasil, o PDC é fundado sob a liderança de Antonio Cesarino Junior, num período de reabertura democrática no país, com o fim do Estado Novo, o que permitiu a criação de novos partidos políticos. Foi nesse sentido que alguns católicos proeminentes movimentaram-se para

criar um partido cujo programa trata-se de postulados da democracia cristã. Todavia, tais esforços, o PDC não causou interesse nem por parte da Igreja e nem por parte das elites católicas. Desse modo, o PDC já nasceu sem o apoio institucional da Igreja, pois para a hierarquia desta não era interessante concorrer no âmbito da sociedade civil através de uma organização partidária, postura semelhante à tentativa de criação de um partido católico no final do período Imperial brasileiro. (FGV, 2014).

Como consequência desse novo momento histórico brasileiro, a Constituição de 1946 retomou a linha democrática da Carta de 1934, sedo promulgada pelo Congresso eleito para a realização dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte. O caráter mais democrático da Constituição de 1946 e a movimentação política da Igreja tiveram consequências importantes nas questões de cunho religioso desta Carta Magna. Desse modo a referida Constituição foi novamente promulgada em nome de Deus, retomou-se o princípio da colaboração recíproca entre Religião e Estado (CF 1946, BRASIL, art. 31), reafirmou-se a liberdade de culto (CF 1946, BRASIL, art.141), apregoou-se a isenção de impostos às igrejas (CF 1946, BRASIL, art. 31), retomou-se a relação diplomática entre Estado e Santa Sé (CF, 1946, BRASIL, art. 196) e determinou-se que o ensino religioso fosse matéria de oferta obrigatória e matrícula facultativa (CF, BRASIL, art. 168).

As movimentações políticas católicas, a partir da LEC, surtiram efeitos positivos para a Igreja no texto da Constituição de 1946. Contudo, com o surgimento e as pretensões da *Democracia Cristã* como partido político, a função suprapartidária da LEC torna-se delicada, perdendo importância como canal de influência eclesiástica, trabalhando mais como a motivação de católicos no que concerne a questão do divórcio e os riscos da propaganda comunista (LUSTOSA, 1983)

Em 1964 inicia-se no Brasil o Regime Militar e a Constituição de 1967 é promulgada nessa época autoritária, sendo reflexo desse período. O Regime Militar instaurado conservou o Congresso Nacional, porém controlava a dinâmica parlamentar, dessa forma o Executivo enviou ao Congresso proposta de Constituição que foi prontamente aprovada pelos parlamentares. Contudo, o papel político da Igreja não ficou apagado nesse período, oscilando entre apoio, neutralidade e embate com relação ao Regime Militar no Brasil. Nesse período, duas importantes organizações católicas foram protagonistas no que refere à relação entre Igreja e Estado: as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A CNBB foi fundada anteriormente ao período do Regime Militar, em 17 de outubro de 1952, tendo como mentores Hélder Câmara, antigo auxiliar do arcebispo do Rio de Janeiro,

e Giovanni Battista Montini, antigo secretário de Estado de Pio XII. Esta organização era constituída em departamentos que possuíam autonomia e prestígio técnico, cuja função era desenvolver um diálogo nacional e estabelecer linhas de conduta e parâmetros organizacionais, elaborar estratégias para a instituição e formular sua ideologia. Por essa razão, a CNBB tinha um papel importante nas comunicações entre a Igreja e o Poder e a Igreja e o Estrangeiro. (ALVES, 1979)

Após o golpe de Estado de 1964, os militares passaram a perseguir membros de organizações católicas, como o Movimento de Educação de Base (MEB)⁶ e a Ação Católica⁷, destacando-se os que estavam ligados à criação de sindicatos camponeses. A reação da Igreja nesse momento reside em promover críticas não ao Regime Militar em si, mas sim ao que chamava de indivíduos isolados que agiam em perseguições contra a Igreja. Contudo, o Regime passou, gradualmente, a endurecer e perseguir também eclesiásticos da Igreja, como resultado os bispos, inicialmente, realizaram apelos vagos pelo fim dos ódios e vinganças, posteriormente, alguns deles fizeram denúncias específicas, apontando e dando informações dos torturadores, das vítimas e dos dias e locais das torturas, apenas após essas ações da Igreja, a denúncia a esse tipo de violência passou a fazer parte da política geral da desta instituição religiosa. (ALVES, 1979)

Segundo Alves (1979), foi somente no ano de 1969, época fortemente marcada pela violência institucionalizada do Estado no Brasil, que a Igreja apresentou postura mais rígida com relação ao Regime Militar. Nesse período ocorreu um amadurecimento da Igreja alusivo à defesa dos direitos humanos no campo da ação política, assim, como consequência, a CNBB divulgou declaração onde era favorável à dissolução do regime autoritário e suas práticas violentas e antidemocráticas. Desse modo, na década de 70, a Igreja assume nova postura com relação ao comprometimento social, encarando o cenário vigente como um conflito entre opressores e oprimidos. Nesse contexto, a defesa dos perseguidos não era mais uma iniciativa de padres e leigos – que antes agiam com parco e dificultoso apoio por parte da Igreja –, mas sim de bispos que atuavam como advogados das vítimas, constituindo, desse modo, uma oposição por parte da instituição religiosa ao poder político constituído.

O referido autor ainda acrescenta ter sido nesse contexto que nasceram as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), em 1965, mas com crescimento vertiginoso na década de 70. As CEBs tinham como orientação a ideia de uma nova concepção de comunidade eclesial, estando

⁶ O MEB foi criado em 1961, pela CNBB, com a função de desenvolver um programa de educação de base por meio de escolas radiofônicas (<http://www.gestrado.org/?pg=dicionario-verbetes&id=419>)

fortemente comprometidas com a luta contra as injustiças sociais. A sua ação no campo da política incide em esforços em direção à conscientização política, a partir de carências das comunidades, como, por exemplo, falta de água e escolas. Agiam ainda politicamente a partir da conscientização acerca de seus deveres e direitos sociais e políticos, bem como o estreitamento com movimentos sindicais. (ALVES, 1979)

A Igreja causa incômodo ao Regime Militar devido a sua proximidade com movimentos sociais, em especial das CEBs, que eram núcleos integrados por trabalhadores rurais e urbanos, sendo algumas dentre as mais importantes organizações populares existentes no Brasil durante os governos dos dois últimos gerais-presidentes.

Durante esse conturbado momento político do Brasil – Regime Militar – marcado pela violência e restrição de direitos políticos e civis, a Igreja apresentou posturas diversas, passando da neutralidade para uma posição de enfrentamento, em especial através de ações de organizações como a CNBB e as CEBs. Como consequência, percebe-se na Constituição de 1967 que a Igreja Católica não se viu propriamente beneficiada, isso porque, em matéria de Religião, não ocorreram mudanças expressivas com relação ao apregoado na Constituição de 1946, sendo mantida a liberdade de culto, mas não havendo mudanças relevantes nos textos referentes ao casamento e ao ensino religioso. Note-se que foi retirado o artigo que tratava da relação diplomática com a Santa Sé e acrescentado o que dispensava os eclesiásticos do serviço militar. O princípio colaborativo permaneceu com a diferença de enfatizar que esse deveria ser realizado pelos setores hospitalar, assistencial e educacional.

Após o término do Regime Militar no Brasil, abriu-se um período de redemocratização, com a promulgação de uma nova Constituição em 1988, tendo sua redação formulada em Assembleia Constituinte eleita em 1986 e instalada em 1987. No tocante às questões religiosas tratadas na Constituição de 1988, em seu preâmbulo já se invoca o nome de Deus, mantêm-se em sua redação a liberdade de culto, a não obrigatoriedade de prestação de serviço militar aos eclesiásticos (em tempos de paz) e a matrícula facultativa de ensino religioso nas escolas públicas (CF 1988, BRASIL, artigos 5º, 143 e 210)

Além desses pontos, a referida Constituição retoma a isenção de impostos às igrejas e templos de qualquer culto e mantém o princípio colaborativo entre Religião e Estado, com a supressão da ênfase dessa colaboração nos setores hospitalar, educacional e assistencial (CF 1988, Brasil, art. 19). Levando-se em consideração a nossa Constituição atual, o Brasil estaria incluído no regime de separação Igreja-Estado, pois é assegurada a liberdade de culto para os cidadãos e a igualdade entre os cultos é garantida.

Os anos que se estendem entre 1945 e 1988 foram marcados por fortes conturbações políticas no Brasil, em decorrência do fim de um período não democrático, início de redemocratização, retomada de regime ditatorial e nova redemocratização. Não é de se espantar que, na esfera da legalidade, as questões relacionadas à religião tenham ficado num plano secundário. Contudo, é preciso destacar que com a retomada do processo de redemocratização observou-se uma forte movimentação política agora não só por parte da Igreja Católica, mas também de novos grupos religiosos, como os evangélicos pentecostais e neopentecostais. Esse novo panorama político, onde há espaço para que outras religiosidades adentrem o campo do público, se ampliará gradativamente até o segundo período utilizado para promover a análise comparativa aqui proposta, a saber, a 54^a Legislatura (2011-2014), como poderá ser observado no tópico subsequente.

2.5- As eleições políticas brasileira de 2010 – o campo político e religioso em foco

Questões atinentes à religião ocorrem nas eleições brasileiras de forma mais pungente desde a eleição para a Assembleia Nacional Constituinte de 1986 – com a participação de outros segmentos religiosos, além da Igreja Católica – onde percebeu-se de maneira mais clara que a investida religiosa em processos eleitorais para angariar votos era eficaz.

Nas eleições de 2010 não foi diferente, contudo observou-se uma tendência no Brasil de expressão pública do religioso, agora demonstrado mais fortemente nas eleições para o Executivo. Desse modo, tornou-se perceptível a candidatura de autoridades religiosas e indivíduos que mobilizam politicamente sua identidade religiosa a fim de se elegerem a cargos políticos, bem como candidatos laicos em busca de apoio eleitoral de organizações e líderes religiosos. (MARIANO E ORO, 2011)

Nesse sentido, constatou-se uma progressiva participação dos evangélicos pentecostais nas disputas eleitorais, sendo importante destacar que tal participação vem se fazendo cada vez mais presente desde as eleições para a Constituinte de 1987. Ainda assim, tal crescimento destaca-se nas eleições de 2010 devido, entre outros fatores, ao declínio do número de católicos e da propagação de igrejas pentecostais nos setores médios e pobres do Brasil. Conjuntamente a essa crescente inserção de atores políticos evangélicos na política partidária encontra-se a criação de instâncias de formação de lideranças com o intuito de defender seus interesses no âmbito do Legislativo, assim como do Executivo. (MACHADO, 2012b)

Cenário importante para compreender um dos períodos analisados nesta pesquisa, a 54^a Legislatura (2011-2014), as eleições de 2010 para o Congresso Nacional e para o Executivo

Federal serão aqui apresentadas com o intuito de compreender a influência do desenrolar e o resultado dessa eleição no conteúdo e apresentação de proposições de cunho religioso na Câmara Federal, na legislatura supracitada.

2.5.1- Eleições Presidenciais de 2010

Remontando o processo político-histórico do Brasil, percebe-se que os segmentos religiosos há tempos mantêm relações com o Estado, destacando-se nesse aspecto a Igreja Católica até o período de redemocratização do país; a partir de então, o segmento evangélico intensificou sua participação no âmbito público, em especial a partir da Constituinte de 1987.

O poder de angariar votos por parte dos evangélicos, em especial os pentecostais, foi perceptível a partir do período de redemocratização do país, desse modo esse segmento religioso passou (e permaneceu) a ser assediado por partidos e candidatos políticos, tendo participação também nos pleitos presidenciais. Na primeira eleição presidencial após a redemocratização do país, em 1989, os evangélicos manifestaram seu apoio ao candidato Fernando Collor de Mello (PRN – Partido da Reconstrução Nacional), por acreditarem que um governo presidido por um candidato petista/comunista, Luis Inácio Lula da Silva, poria fim à liberdade religiosa, perseguiria os evangélicos e concederia privilégios à Igreja Católica. Destarte, eles adotaram um discurso “demonizador” do PT (Partido dos Trabalhadores), que foi mantido nas eleições presidenciais seguintes, em 1994 e 1998. Por sua vez, o candidato petista, em 1989, aproximou-se dos católicos através das Comunidades Eclesiais de Base, possuindo ainda certo apoio dos chamados “protestantes históricos”⁸. Nas eleições de 2002, o candidato Lula (PT), após três tentativas frustradas venceu as eleições presidenciais, tendo no segundo turno o apoio expresso de denominações pentecostais, incluindo a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Na eleição seguinte, em 2006, a campanha presidencial petista teve como uma de suas prioridades o voto evangélico, aprofundando assim relações com este segmento religioso, que permaneceria no mandato seguinte. (MARIANO E ORO, 2011)

Foi através da política partidária e das disputas eleitorais que os evangélicos encontraram meios para combater os favoritismos desde longa data concedidos à Igreja Católica. Desse

⁸ O Protestantismo Histórico ou Tradicional é caracterizado historicamente por missões religiosas que entraram no Brasil com intuito de converter os brasileiros em geral e por imigrantes desta religiosidade que estabeleceram moradia no Brasil; são exemplos de igrejas protestantes tradicionais ou históricas a Igreja Batista, A Igreja Adventista, A Igreja Luterana, entre outras. (MARIANO, 2005)

modo, nas eleições de 2010, para se fortalecer nas sociedades civil e política, uma das estratégias adotadas por esse segmento religioso consistiu no deslocamento de grupos pentecostais, que antes faziam parte da oposição ao PT, para o campo dos aliados políticos desse partido (deslocamento este iniciado nas eleições de 2002). Ainda assim, notou-se que as lideranças da Assembleia de Deus (ADS) se dividiram entre as candidaturas dos três principais candidatos à presidência dessas eleições, a saber, Marina Silva do Partido Verde (PV), José Serra do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores (PT), enquanto a Igreja Universal do Reino de Deus, por sua vez, manifestou total apoio à candidatura da petista. (MACHADO, 2012b)

No caso do segmento católico, as maiores perdas, nas eleições presidenciais de 2010, foram por parte da candidata do PT. Sabe-se que os chamados “católicos progressistas” foram um grupo de suma importância na formação do PT, todavia demonstraram insatisfação com o alegado envolvimento de integrantes deste partido em escândalos econômicos e, por essa razão, migraram para partidos mais à esquerda. Já os movimentos mais conservadores da Igreja Católica, como o da Renovação Carismática, o Opus Dei e o Defesa da Vida, atacaram e acusaram o PT de não possuírem e promoverem os valores cristãos, participando assim do combate à candidatura da petista, juntamente com clérigos mais conservadores. (MACHADO, 2012b)

Para a compreensão da 54ª Legislatura da Câmara Federal, faz-se importante ressaltar que foi nas eleições presidenciais de 2010 que as questões de moral religiosa exerceram maior influência na esfera pública, observando-se uma forte influência de líderes e grupos religiosos sobre os três principais candidatos: Dilma Rousseff (PT), Marina Silva (PV), e José Serra (PSDB). A candidata Marina Silva assumiu publicamente sua identidade religiosa, sendo membro da igreja evangélica pentecostal Assembleia de Deus, contudo manteve postura moderada, defendendo a laicidade do Estado e comprometendo-se a não misturar religião e política, mas, em contrapartida, discursava constantemente em púlpitos evangélicos. Já a candidata petista Dilma Rousseff sofreu oposição de lideranças católicas e evangélicas conservadoras; como estratégia, apesar de ter se declarado agnóstica quando ainda era Ministra do Governo Lula, durante a campanha se retratou, assumindo-se católica para evitar a rejeição por parte de grupos religiosos. Por fim, o candidato do PSDB, José Serra, declarou-se católico e levou para o campo da política elementos religiosos, como estratégia eleitoral contra a candidata Dilma Rousseff, com quem disputou o segundo turno das eleições. (MARIANO E ORO, 2011)

Foi no segundo turno das eleições presidenciais de 2010, que a campanha dos dois então candidatos, Dilma e Serra, foram fortemente marcadas por questões religiosas. O candidato Serra iniciou a ofensiva contra a candidata Dilma, fazendo-se valer, inicialmente, de declaração feita anteriormente por esta acerca do seu agnosticismo e opiniões favoráveis à descriminalização do aborto, utilizando argumentos religiosos com o intuito de desqualificá-la e constrangê-la. Tal estratégia por parte do candidato do PSDB caiu por terra quando notícias acerca de um aborto feito por sua esposa foi divulgado na grande mídia nacional.

Além dos ataques entre os candidatos à presidência no segundo turno das eleições de 2010, as instituições religiosas também tiveram participação ativa no debate sobre a descriminalização do aborto, a criminalização da homofobia e o tratamento humanitário e racional às mulheres que abortam, fazendo valer suas posições na campanha presidencial, afastando o tratamento secularizado de tais temas. (MARIANO E ORO, 2011).

Dessa maneira, pode-se afirmar que, nas eleições presidenciais de 2010, assistiu-se a certa instrumentalização mútua entre política e religião, onde os maiores grupos religiosos do Brasil – católicos e evangélicos pentecostais – lograram êxito em pautar a agenda, os discursos e compromissos dos candidatos. (MARIANO E ORO, 2011). Por sua vez, os candidatos atenderam às exigências de tais grupos como sinal de reconhecimento da capacidade de influência eleitoral desses segmentos e instituições religiosas. Ponto importante e que será representativo no estudo da 54ª Legislatura da Câmara Federal, incide no fato desta ter sido uma eleição fortemente influenciada por segmentos religiosos no que tange a temas relacionados à moral privada, como aborto e homossexualidade, boa parte dos quais por perspectivas religiosas e não seculares, de modo muito mais pungente do que observado em eleições anteriores, o que pode estar refletido na forma como essas e outras temáticas foram abordadas na 54ª Legislatura.

2.5.2- Eleições de 2010 para a Câmara Federal – Alguns apontamentos

A eleição para o Executivo Federal ocorrida em 2010, conforme apresentado, foi substancialmente influenciada e pautada pelos interesses de segmentos e organizações religiosos brasileiros – Igreja católica e evangélicos pentecostais, principalmente. Se essa forte influência no âmbito das eleições presidenciais se apresenta como uma novidade, não se trata de algo absolutamente novo no contexto das eleições estaduais, sendo um tradicional campo de disputas de poder por parte de religiosos, em especial evangélicos buscando reconhecimento e espaços outrora exclusivamente gozados pela Igreja Católica.

Para promover o estudo das relações entre Religião e Estado na 54ª Legislatura da Câmara Federal, buscar-se-á, inicialmente, compreender como ocorreram as eleições responsáveis pela composição dos membros dessa Casa Legislativa, destacando-se os deputados religiosos eleitos, bem como os movimentos e segmentos religiosos partícipes.

A eleição de atores políticos religiosos para a Câmara Federal possui como destaque deputados ligados ao segmento evangélico, demonstrando, dentre outros fatores, a busca por espaços dentro de instâncias estatais representativas, tradicionalmente ocupados pela Igreja Católica. Avaliando-se a quantidade de deputados evangélicos eleitos para a instituição aqui estudada, percebe-se que o quantitativo pode declinar temporariamente, contudo retoma a um número estável. É nesse sentido que na 52ª Legislatura da Câmara, 71 deputados federais evangélicos foram eleitos, contudo, na legislatura seguinte esse número caiu para 46, talvez em razão do envolvimento de políticos desse segmento religioso em escândalos de corrupção. Porém, na 54ª Legislatura o número de políticos evangélicos eleitos tornou a crescer, totalizando 76 deputados deste grupo religioso⁹, demonstrando seu poder de voto junto a seu eleitorado e com uma representatividade numérica de membros estabilizada na Câmara.

Ainda foi possível constatar que nas eleições de 2010 quatro partidos possuíam matriz ideológica cristã, a saber, o Partido Trabalhista Cristão (PTC), o Partido Social Cristão (PSC), o Partido Humanista da Solidariedade (PHS) e o Partido Social Democrata Cristão (PSDC). Todavia, as candidaturas de indivíduos religiosos e ligados a movimentos religiosos foram bastante fragmentárias, distribuindo-se por todos os 27 partidos existentes no Brasil. (MACHADO, 2012b).

Fazendo um apanhado da participação e eleição de políticos evangélicos no Brasil, observa-se que estes atores são parte integrante do campo da política desde a eleição para a ANC de 1987, quando ocorreu uma mudança na atitude dos evangélicos, antes refratários à participação política e, atualmente, mais ativos nos pleitos eleitorais. Desse modo, a participação político-partidária do segmento evangélico passou a ser, gradativamente, mais constante. Reflexo dessa participação incide, atualmente, no quantitativo de deputados federais eleitos participantes da Frente Parlamentar Evangélica, a saber, 76 deputados federais evangélicos num total de 513 deputados eleitos para a Câmara Federal, constituindo assim um total 14,8% desta instituição.

É verdade que a participação de segmentos religiosos nas disputas partidárias no Brasil é um fenômeno recorrente na história do país. Contudo, singularidades quanto aos segmentos

⁹ Informações do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar).

religiosos partícipes, a movimentação e as estratégias adotadas por esses grupos no campo da política, são passíveis de serem observados em momentos e contextos histórico-sociais distintos. No caso do processo eleitoral de 2010 puderam-se observar certas mudanças de ações bem como a manutenção de algumas tendências previamente ensaiadas. Uma importante mudança consiste no fato de segmentos religiosos participarem mais ativamente nos pleitos eleitorais presidenciais, levando para essas disputas intolerâncias comuns ao campo religioso, destacando-se questões de moral privada, como aborto e o debate sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Por outro lado, observa-se a confirmação da tendência de participação crescente do segmento evangélico em disputas eleitorais, destacando-se o número expressivo de deputados religiosos da Frente Parlamentar evangélica na 54ª Legislatura da Câmara, fato significativo na promoção de estudos acerca da relação entre Religião e Estado nessa instituição legislativa, no período em questão.

Essa reconstrução histórica do modo como a Religião se relaciona com o Estado demonstrou que, ademais muitas perspectivas acerca da existência de um processo de secularização no sentido de uma retirada da Religião dos espaços públicos, o que se observou foi uma a Religião que nunca esteve afastada do Estado. As relações entre estas duas importantes instituições sempre existiram, mas sofreram transformações com o tempo.

Percebemos, inicialmente, a Igreja Católica figurando como única denominação religiosas a manter relações com o Estado, inclusive no período de uma das legislaturas aqui estudadas, a 37ª, onde os embates acerca de matérias religiosas foram pautados apenas por esta instituição religiosa. Este fator, como poderá ser constatado no capítulo seguinte, influenciou fortemente o modo como a Religião se apresentou e se comportou nesta legislatura.

Outro ponto importante a ser destacado consiste na perda progressiva por parte da Igreja Católica de espaços junto ao Estado, passando a não ser a única organização religiosa a abordar assuntos religiosos no contexto político. A perda de espaço passou a ser preenchida, principalmente, pelo seguimento evangélico, especialmente a partir da ANC 1987, este passou a atuar mais ativamente em assuntos políticos, pautando importantes assuntos sociais na Constituinte. Ainda foi possível verificar que este seguimento tem tido um crescimento progressivo, tanto em quantidade de adeptos, mas também na participação política, em especial em detrimento à Igreja católica que, pelo contrário, têm perdido tanto adeptos quanto espaço no contexto político brasileiro.

Esse quadro chega até os dias atuais, como foi possível observar no contexto relativo às eleições para a 54ª legislatura, onde verificou-se um progressivo aumento de atores políticos

ligados a instituições religiosas evangélicas, bem como uma participação mais ativas nos pleitos eleitorais presidenciais. Conforme será apresentado no capítulo 4, esses fatores provocarão influência direta tanto na composição dos atores políticos responsáveis por inserirem a Religião no debate parlamentar, bem como no modo como ela se apresenta neste contexto.

2.6- A Construção Histórica da Câmara dos Deputados – Entre estruturações e dissoluções

No percurso da compreensão da Religião na dinâmica parlamentar brasileira, com vistas à compreensão do modo como a Religião se apresenta historicamente em instituições e arenas públicas no Brasil – conforme apresentado no capítulo 2 – faz-se pungente conhecer, igualmente, o processo histórico de sua formação e, em meio a esse processo, o papel desempenhado pela Câmara dos Deputados. Observe-se que o contexto histórico de construção dessa instituição legislativa tem influência no modo como se dá a organização interna e a dinâmica dos trabalhos desta. Daí a importância de analisar esse contexto para o entendimento de elementos no âmbito das duas legislaturas aqui estudadas, a 37^a e a 54^a.

Desse modo, o propósito desse capítulo consiste em apresentar o processo histórico de construção e a dinâmica dos trabalhos da Câmara dos Deputados como instituição representativa, que buscará compreender os elementos importantes de sua constituição com o propósito de compreender seu reflexo nas 37^a e 54^a Legislaturas.

Desde o início de sua formação até o período da redemocratização na 6^a República, a Câmara dos Deputados foi marcada por conflitos e constantes dissoluções de seus trabalhos legislativos, contudo, institucionalmente, constitui um importante agente na vida política e democrática do país. A primeira legislatura da Câmara dos Deputados é inaugurada ainda na época do Império, em 1826, embora o seu processo de construção inicie-se com as eleições de representantes brasileiros para as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes, em Lisboa. Esse Congresso Constituinte inaugura seus trabalhos em janeiro de 1821, contando apenas com representantes de Portugal, isto pois somente em março do referido ano D. João VI apresentou decreto convocando eleições de representantes brasileiros (FRANCO, 1976). Trata-se de um momento significativo, pois parte dos deputados eleitos para as Cortes tornaram-se, posteriormente, importantes atores políticos, partícipes da dinâmica parlamentar brasileira.

Os trabalhos das Cortes Gerais se estenderam até 23 de setembro de 1822, sendo marcados por conflitos entre os deputados brasileiros e europeus, devido a uma perspectiva recolonizadora por parte da maioria destes e resistência por parte daqueles. Como consequência, deu-

se a recusa de seis representantes brasileiros em assinarem a Constituição elaborada, ainda sem terem conhecimento da proclamação da independência do Brasil. (FRANCO, 1976; NOGUEIRA, 2003)

As relações entre Brasil e Portugal tornam-se ainda mais estremecidas quando da ordem de regresso do Príncipe Regente D. Pedro I e de sua recusa, com o “Fico”, em 9 de janeiro de 1822. Assim, em junho daquele ano, determina-se a convocação de uma Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa e estabelece-se o processo eleitoral, com a determinação de 100 vagas para constituintes, devendo estes serem naturais do Brasil ou com 12 anos de moradia no país.¹⁰

Em um momento político conturbado, pouco tempo após a declaração de independência do Brasil, em 7 de setembro de 1822, é solenemente instalada a Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, em 3 de maio de 1823. Por vigorar ainda o voto censitário, a composição da Assembleia refletiu essa determinação, sendo assim formada majoritariamente por bacharéis em direito, seguindo-se militares, médicos, funcionários e proprietários rurais e urbanos, ficando de fora os artífices¹¹ (FRANCO, 1976). Destaca-se ainda a presença de representantes com experiência política anterior, eleitos para as Cortes de Lisboa, estando dentre eles Araújo Lima, Vergueiro e Antônio Carlos de Andrada, que, segundo Franco (1976), foi uma “liderança não oficial, mas consentida” (p. 23) na Constituinte, além de principal redator do projeto constitucional de 1823.

A Assembleia teve duração breve, sendo dissolvida pelo Imperador em 12 de novembro de 1823, na chamada “Noite da Agonia”, onde D. Pedro I ordenou que a mesma fosse cercada, dissolvida e seus líderes presos, dentre eles os três irmãos Andrada: José Bonifácio, Martim Francisco e Antônio Carlos. Os mesmos foram enviados ao exílio na França, regressando ao país apenas cinco anos depois (NOGUEIRA, 2003). Esse primeiro episódio ocorre de forma violenta, com resistência vencida por parte dos deputados, mas consistindo na primeira das muitas dissoluções pelas quais passarão as instituições legislativas brasileiras. Ademais, a despeito da brevidade de sua duração e dissolução violenta, vale observar que foram disponibilizados para apreciação dos constituintes duzentos e trinta e sete pareceres, cento e cinquenta e sete indicações, trinta e nove projetos de lei e sete requerimentos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Após dissolução da Assembleia Constituinte, D. Pedro I fez a promessa de que o país não ficaria sem Constituição e, no dia seguinte à sua ocorrência, cria o Conselho de Estado,

¹⁰ Decisão nº 57 de 1822 e Decreto de 3 de junho de 1822;

¹¹ Segundo Barbosa (1977), foram eleitos ainda 19 deputados religiosos, sendo 18 padres e 1 bispo;

nomeando seus membros para elaboração da Constituição que deveria ser submetida a uma nova Constituinte eleita. Todavia, no dia 11 de dezembro de 1823, o projeto constitucional encontra-se finalizado e, sem submetê-lo à nova Constituinte, D. Pedro I, no dia 24 de março de 1824, outorga a Constituição do Império (NOGUEIRA, 2003). Dentre os dispositivos da nova Carta Constitucional, destaca-se o que instituiu o Poder Moderador (encarnado pela própria figura do Imperador), que consiste numa instância decisória acima dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, representando, no decorrer de sua vigência – em especial no Segundo Reinado – o amparo para as constantes dissoluções pelas quais passaria a Câmara dos Deputados.

Apenas dois dias após a outorga da primeira Constituição brasileira, são expedidas instruções para as eleições da Assembleia Geral do Império (Câmara e Senado), estabelecendo 102 vagas para deputados e 50 para Senadores¹². Em seguida à realização de eleições é inaugurada, em 6 de maio de 1826, a Primeira Legislatura (1826-1829) da Câmara dos Deputados. Apresentava em sua composição 30 bacharéis em Direito, 20 clérigos, 10 militares, 5 médicos e vários representantes cujas profissões não foram declaradas. Foi possível observar ainda 5 deputados que possuíam experiência política anterior, ou seja, eram representantes da Constituinte de 1823 (FRANCO, 1976). Percebe-se que a formação da Câmara não sofreu grandes alterações quando comparada com a da Constituinte, mantendo-se o perfil dos deputados no que diz respeito à sua profissão e experiência política.

Para direção dos trabalhos, foi adotado o Regimento da Constituinte, inclusive com a criação de Comissões Permanentes, assentado do modelo francês, sendo instauradas 7 delas: a Comissão Central (Mesa); a de Constituição; a da Fazenda; a de Justiça; a de Diplomacia; a da Marinha e Guerra; e, por fim, a de Agricultura e Comércio. Sendo que dessas a mais importante era a de Constituição, responsável por impedir que atos administrativos ferissem a Lei Magna (FRANCO, 1976).

A Segunda Legislatura (1830-1833) foi marcada por um período político também conturbado, com forte oposição na Câmara dos Deputados, especificamente, e no Parlamento Brasileiro, de modo geral, às movimentações e deliberações de D. Pedro I. A partir de iniciativa da Câmara e com apoio da imprensa, de segmentos da população e das forças armadas, uma forte campanha contra o Imperador foi promovida, levando a sua abdicação em 7 de abril de 1831, em favor de seu filho, D. Pedro II, então com 5 anos de idade.

¹² Os Senadores eram nomeados pelo Imperador a partir de uma lista tríplice, tendo ainda carga vitalício;

Devido à tenra idade do mais novo Imperador do Brasil, o país passou a ser governado por uma Regência Trina que mais tarde, em 1834, se tornou Regência Una. O período de regência foi marcado por convulsões e revoltas armadas pelo país, além de embates na Câmara entre Conservadores e Liberais. A partir de 1837, os Conservadores ganham força e, como reação a esse avanço, os políticos Liberais se articularam no intuito de colocar o Imperador, então com 14 anos, no poder. Para tal, criaram o Clube da Maioridade, logrando declarar a maioridade de D. Pedro II, em 1840¹³ (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Os embates entre Conservadores e Liberais e os conflitos entre o Poder Moderador e o sistema representativo duram até o final do Império, sendo marcados por constantes dissoluções da Câmara dos Deputados pelo Imperador. Somente no Segundo Império a Câmara foi dissolvida 11 vezes por D. Pedro II, valendo-se do Poder Moderador (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017). As queixas da Câmara contra as dissoluções possuíam valor político, mas não jurídico, posto que consta nos dispositivos da Constituição de 1824 a possibilidade do Imperador, no exercício do Poder Moderador, dissolver a Câmara dos Deputados pelo bem da nação:

Art. 101. O Imperador exerce o Poder Moderador

(...)

V. Prorogando, ou adiando a Assembléa Geral, e dissolvendo a Camara dos Deputados, nos casos, em que o exigir a salvação do Estado; convocando immediatamente outra, que a substitua. (BRASIL, CF 1824)

Em face dessa situação, de acordo com Franco (1976), até o Segundo Reinado a Câmara teve um papel muito mais político do que legislativo, onde as normas jurídicas constam muito mais oriundas de decretos do que de leis. Todavia os trabalhos nessa instituição não ficaram estagnados, ocorrendo debates acerca de importantes matérias como o Casamento Civil e a organização da Magistratura e do Ministério Público.

De modo resumido, após mais de seis décadas de regime monárquico, alguns episódios históricos aceleram o fim do Império com a proclamação da República em 1889: a Guerra do

¹³ Chacon (1981) vê como ponto de partida para a vida partidária brasileira a abdicação de D. Pedro I em 1831, com os liberais e os conservadores. Os “exaltados”, os republicanos e os revolucionários agrupar-se-iam no Partido Liberal; já os “moderados” e os partidários da Constituição seriam o núcleo do Partido Conservador. Ainda, de certo modo, a Constituição de 1824 constituiu um limite entre estes, com os Conservadores aceitando-a e os Liberais reivindicando uma Carta Magna não outorgada. Contudo, a data específica de surgimento desses partidos não é pacífica entre os historiadores (as divergências perpassam os anos de 1834, 1837 e 1838), mas, de todo modo, é no decurso da Regência Trina para a Una que esses agrupamentos dariam vida aos Partidos Conservador e Liberal (VIEIRA, 2010);

Paraguai (1864-1870); os conflitos entre Igreja e Estado, destacadamente os mencionados no capítulo anterior, quais sejam, a “Cisma de Feijó e a “Questão Religiosa”; as revoltas regenciais como a Cabanagem (1835-1840), na Província do Pará; a Sabinada (1837-1838), na Província da Bahia, e a Balaiada (1838-1841), na Província do Maranhão, que foram fortemente reprimidas pelo poder central; crescimentos das ideias republicanas e a criação do Partido Republicano em 1868, oriundo da radicalização liberal (FRANCO, 1976)¹⁴; e a mobilização social e parlamentar pelo fim da escravidão, a partir de importantes figuras políticas abolicionistas como o Deputado Gabriel Mendes de Santos que presidia a Câmara dos Deputados quando da aprovação da Lei Euzébio de Queiroz (1850); o Deputado Domingos de Andrade Figueira do Rio de Janeiro, que presidiu a Câmara entre 1886 e 1887, contribuindo para o debate no contexto parlamentar, de abolição total da escravatura (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017); e, por fim, em 1888, Antonio Prado no Senado e Joaquim Nabuco na Câmara, protagonizam a aprovação do projeto de abolição da escravatura no Brasil. (FRANCO, 1976).

Assim, em 15 de novembro de 1889 é proclamada a república no Brasil, sendo a Câmara e o Senado mais uma vez dissolvidos e instaurado um governo provisório. Publicado em 3 de dezembro do mesmo ano, o Decreto nº 29 cria a Comissão dos Cinco, composta por responsáveis pela elaboração do anteprojeto da Constituição Republicana. Em 15 de setembro 1890 são eleitos os membros¹⁵ da Assembleia Constituinte que é inaugurada dois meses depois, um ano após a proclamação da República. A constituinte encerra os seus trabalhos em 26 de fevereiro do ano seguinte, sendo promulgada em 24 de fevereiro de 1891, sem muitas alterações ao anteprojeto. No dia seguinte, ocorre a eleição indireta para Presidente da República, vencendo o Marechal Deodoro, mas tendo como vice o candidato da oposição Marechal Floriano Peixoto (FRANCO, 1976).

A Constituinte é então dividida em Câmara e Senado, com a primeira iniciando a sua 22ª Legislatura (1891-1894) marcada por atritos entre o Congresso e o Presidente da República Deodoro da Fonseca. Episódio representativo desse conflito consistiu na votação no Congresso de lei de responsabilidade do Presidente da República, sendo encarada por esse como uma

¹⁴ Segundo Franco (1976), o Partido Republicano emerge da radicalização liberal, quando, em 1868, após publicação do programa-liberal, elementos políticos saem e decidem, em 1870, organizar o Partido Republicano. Importante ainda destacar que o Partido Republicano já nasceu rachado internamente, isso pois o no Partido Republicano em São Paulo observava-se o predomínio de grande e médios proprietários rurais, enquanto em Pernambuco, eram majoritários os profissionais liberais, comerciários, artesãos e pequenos negociantes. (CHACON, 1998).

¹⁵ Entre os membros da constituinte encontravam-se deputados da época do Império, tendo como Presidente da mesma Prudente de Moraes. (FRANCO, 1976)

afronta pessoal, levando-o a dissolver o Congresso no dia 11 de novembro de 1891 (NOGUEIRA, 2003). Mal tinha iniciado a vida republicana do país e mais uma vez o poder representativo brasileiro é tolhido de suas funções. Todavia, resistências vindas tanto do Parlamento quanto dos meios militares culminaram na renúncia do líder do Executivo 10 dias depois, assumindo o seu vice, Floriano Peixoto. O Governo de Floriano, por sua vez, não foi menos conturbado, pois teve que enfrentar conflitos como a Revolução Federalista do Rio Grande do Sul (1892) e a segunda Revolta da Armada (1893).

Apesar de ser apelidado de “Marechal de Ferro”, Floriano Peixoto preparou o caminho para a ascensão dos civis ao poder e, desse modo, em 1894, é eleito o primeiro presidente republicano civil, Prudente de Moraes. A eleição é marcada pela tomada de poder da oligarquia cafeeira e pela chamada “política café com leite”, onde ocorria o revezamento da Presidência da República entre os estados de São Paulo e Minas Gerais, sendo este o maior reduto eleitoral do país e aquele o maior produtor de café (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

A Primeira República foi ainda marcada pela “política de governadores”, instituída em 1898 por Campos Salles, segundo Presidente da República civil do Brasil, e havia um acordo para o Presidente da República não interferir nos assuntos dos Estados e em troca os governadores davam apoio político ao Executivo. Iniciava-se assim o período da República Velha, que duraria 36 anos.

No que diz respeito ao Parlamento brasileiro, este contexto e em especial esses dois arranjos políticos – Política do café com leite” e de “governadores” – influenciaram a dinâmica da Câmara dos Deputados, causando interferências em sua autonomia. Por não haver ainda uma justiça eleitoral, ficava a cargo da Comissão Verificadora de Poderes na Câmara dos Deputados certificar ou não a eleição dos deputados. Em face da legitimação de eleitos a cargo de uma Comissão e da supracitada “política dos governadores”, tomavam posse apenas os deputados eleitos e indicados pelos governadores. Desse modo, verifica-se um Poder Executivo forte e um enfraquecimento do poder representativo, com o esmaecimento das oposições e maior chance de fraude eleitoral (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Contudo, estes “pactos” políticos – política café-com-leite e dos governadores – não garantiram uma estabilidade política, pois várias revoltas eclodiram neste período, como a Guerra de Canudos (1896-1897) e, mais a frente, a Guerra do Contestado (1912-1916), com ambas contando com figuras religiosas como suas lideranças, sendo respectivamente Antonio Conselheiro e José Maria.

Entre 1910 e 1920 eclode no Brasil grandes greves, colocando a questão social em evidência e tendo como resultado a aprovação de importantes leis sociais como a Lei de Acidente de Trabalho (1919) e a Lei de Férias (1920). Por outro lado, observa-se uma crescente insatisfação com os arranjos políticos da chamada República Velha e a sua “política café-com-leite”, nascendo nesse contexto movimentos políticos de oposição, dentre os quais vale chamar atenção para a Reação Republicana, que lança a candidatura alternativa para Presidente da República do fluminense Nilo Peçanha. Contudo, como era de se esperar, a candidatura não logra êxito, vencendo o candidato oficial, Artur Bernardes.

Com a Reação Republicana e o Exército não aceitando o resultado e com a recusa do Governo em rever o resultado eleitoral, cria-se uma situação de confronto. É desse modo que, na esteira do crescente descontentamento com a dinâmica política vigente, o Movimento Tenentista começa a ganhar força e, em julho de 1922, ocorre no Rio de Janeiro um levante armado, a “Revolta dos 18 do Forte de Copacabana”, quando um pequeno grupo de jovens oficiais do exército enfrentaram as forças legais na praia de Copacabana. O movimento foi fortemente combatido e encerrado no dia seguinte, mas teve consequências importantes. O Congresso não parece ter compactuado com essa Revolta, pois no mesmo dia, 5 de julho, atendendo a pedido do Presidente da República Arthur Bernardes, Câmara e Senado decretam Estado de Sítio por 30 dias, sendo renovado sucessivas vezes (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017). Era de se esperar que o Congresso Nacional acatasse uma determinação do Executivo, uma vez que o poder representativo do Brasil encontrava-se ainda sob vigilância e tutela do Executivo, devido à dinâmica desenvolvida com a ainda vigente “política dos governadores”.

Contudo, diversas rebeliões ainda eclodem pelo país, demonstrando forte insatisfação com a política oligárquica vigente. Desse modo, em São Paulo, em 1924, explode uma Revolução Militar, apoiada por outros estados, como Amazonas, Sergipe e Mato Grosso. Segue-se a elas outra rebelião, no Rio Grande do Sul, sob o comando de Luis Carlos Prestes.

Assim, diante das constantes manifestações de insatisfação com a política vigente, o Presidente Artur Bernardes resolve propor uma reforma constitucional, anunciada por Mensagem ao Congresso, em 03 de maio de 1925. O projeto de reforma constitucional iniciou a sua tramitação na Câmara dos Deputados com o Projeto nº 45 de 1925, sendo discutido nas duas Casas (Câmara e Senado) e aprovada em 28 de agosto de 1926. De tendência centralista, a reforma teve 5 emendas aprovadas, estando entre elas as seguintes medidas: o veto total ou parcial de projeto aprovado pelo Congresso (anteriormente era permitido apenas o veto total); a permissão para o Executivo intervir nos estados em situação de comoção nacional; o Poder

Judiciário não poderia julgar atos do Poder Executivo ou Legislativo durante o Estado de Sítio; permissão para expulsar estrangeiros considerados nocivos à nação; limitação do *habeas corpus* a apenas situações de locomoção e não mais ao abuso de poder; não permissão do Congresso de mobilizar a Guarda Nacional ou milícia cívica (LANG, 1987).

2.6.1- Década de 30 – Era Vargas

Nas eleições para Presidente da República de 1930, os acordos políticos então vigentes começam por fim a se esgarçar quando o então Presidente Washington Luís, paulista, lança como candidato à presidência Júlio Prestes, do mesmo estado, rompendo assim a alternância entre São Paulo e Minas Gerais. Sentindo-se preteridos, atores políticos de Minas Gerais buscam apoio do Rio Grande do Sul, terceiro maior estado importante eleitoralmente e a Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro lança Getúlio Vargas (RS) como candidato à Presidência da República e João Pessoa (PB) como seu Vice. Nesta conjuntura surge a Aliança Liberal, formada por todas as oposições estaduais, evidenciando-se o Partido Democrático do Distrito Federal e o Partido Democrático de São Paulo (1926) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

No último pleito da Primeira República, em março de 1930, é declarada a vitória do candidato do Governo, Júlio Prestes. Desse modo, cresce ainda mais o descontentamento com a dinâmica política da República Velha, resultando numa articulação de lideranças civis e militares em direção a um movimento revolucionário, pressionando a retirada do Governo. Nesse ínterim surge Getúlio Vargas como liderança civil e tendo o apoio das Forças Armadas, que almejavam mais espaço no novo governo. Washington Luís, faltando 20 dias para o término de seu mandato e recusando-se a renunciar, é preso, em 24 de outubro de 1930, com Getúlio Vargas assumindo o poder como Chefe do Governo Provisório, em 3 de novembro desse ano. Em mais um episódio de deposição de um chefe de Estado, vemos o protagonismo das Forças Armadas, que constantemente influenciam o processo político nacional, estando presentes no processo de abdicação de D. Pedro I, na Proclamação da República e agora alçando Vargas a Chefe do Executivo.

Getúlio Vargas, à frente do Governo Provisório, passa então a tomar diversas medidas ditatoriais como a dissolução do Congresso – que ficaria 3 anos fechado –, a suspensão da Constituição, a transferência das atribuições legislativas ao Executivo, a prisão de opositores e o estabelecimento da censura. Vargas protela para convocar novas eleições, o que resulta, em 1932, em um crescente movimento de oposição ao Governo, tendo como ápice a Revolução

Constitucionalista em São Paulo, que ocorre em 9 de julho do mesmo ano e, apesar de ter sido fortemente reprimida e derrotada, fez pressão para que ocorressem eleições para a Assembleia Nacional Constituinte.

Neste mesmo ano, por meio do Decreto 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, é instaurado nosso primeiro Código Eleitoral, que terá consequência na reconfiguração do quadro partidário brasileiro e no jogo político-partidário, que permanecerá ainda substancialmente regional. O documento traz reformas no sistema eleitoral, mas também institucionais, como, dentre outras medidas, o voto secreto e a representação proporcional e cria, pela primeira vez, a Justiça Eleitoral. Lembrando que, a ausência dessa, no período da República Velha, trazia como resultados um enfraquecimento do legislativo, por meio do esvaecimento das oposições, bem como mais oportunidades para fraudes eleitorais. Define os termos para a representação proporcional, afirmando que além de partidos e alianças de registrados nos Tribunais Regionais, poderiam ainda concorrer candidatos avulsos, ou seja, aqueles que não constassem em nenhuma lista registrada. Determinava ainda prerrogativas bastante abrangentes para a instituição de um partido político, ao afirmar que os são: as associações de classe legalmente constituídas; os que adquirissem personalidade jurídica; os que não possuíssem personalidade jurídica, mas que apresentassem, em caráter provisório, um mínimo de quinhentos eleitores. Tais fatores teriam consequências na dinâmica político-partidária no período referente às eleições para a 37ª Legislatura, onde poderão ser observados uma ampla gama de partidos políticos, substancialmente regionais, além de candidatos avulsos, sem registro em qualquer partido político.

Em 1933, Vargas apresenta decreto convocando uma Comissão para escrever o anteprojeto da nova Constituição, sendo aquela presidida pelo ex-Deputado Melo Franco e estando dentre seus membros os também 5 ex-deputados Antonio Carlos, Assis Brasil, Carlos Maximiliano, João Mangabeira e Prudente de Moraes Filho. (FRANCO, 1976). Em 3 de maio desse mesmo ano, são realizadas eleições para a Assembleia Nacional Constituinte, que elege 254 deputados, reunindo-se em 10 de novembro do mesmo ano, tendo como presidente o Deputado Antonio Carlos Ribeiro de Andrade. Em março de 1934 a Assembleia finaliza seus trabalhos e em 16 de julho é promulgada a nova Constituição do Brasil. Apenas quatro dias depois, Vargas é eleito Presidente da República, pelo voto indireto, alcançando 175 votos, contra 59 de Borges de Medeiros (FRANCO, 1976). Inicia-se assim a Segunda República, a mais curta de nossa história, durando até 10 de novembro de 1937, quando ocorre o golpe de Estado sob a liderança de Getúlio Vargas e principia-se o Estado Novo.

Após finalizada a cerimônia de posse do Presidente da República, o Presidente da Assembleia declara encerrada a Constituinte e convoca para o dia seguinte, 21 de julho, a primeira sessão da Câmara dos Deputados, que seria composta pelos constituintes e com curta duração, a 36ª Legislatura, que funcionaria em caráter provisório entre 21 de julho de 1934 a 27 de abril de 1935. Isto pois, em 14 de outubro do corrente ano, seriam realizadas eleições para a 37ª legislatura da Câmara dos Deputados (1935-1937), que inicia-se em 3 de maio de 1935, contando com 250 deputados eleitos e 50 representantes classistas. Dentro da Câmara o Governo gozava de situação favorável, com apoio da maioria e uma oposição pequena e pouco expressiva, que se limitava a denunciar repressão policial e fazer discursos contra o Governo. Por outro lado, nas ruas, movimentos políticos decisivos se desdobravam, com a atuação da Aliança Nacional Libertadora e do Partido Integralista (FRANCO, 1976)

No que diz respeito ao sistema partidário brasileiro, os Constituintes de 1934 promoveram poucas alterações na Carta Magna, criticando o sistema até então existente, mas realizaram poucas alterações no texto constitucional. Desse modo, mantiveram-se os partidos estaduais, mas aplicou-se o sistema proporcional e a Justiça Eleitoral. Por outro lado, adotou-se o sistema de representação profissional, os deputados classistas, que funcionavam como uma grande bancada apartidária e instrumento permanente do Governo. (FRANCO, 1980)

Não faltavam partidos políticos no Brasil, na verdade eles eram muitos no período concernente à Segunda República. Por serem estaduais, multiplicavam-se por número de estado e, ainda, poderia ocorrer de existirem mais de um por estado. (FRANCO, 1980) Dentre os nomes dessa ampla gama de partidos, prevalecia “Liberal” e “Social”: Partido Liberal do Paraná, Santa Catarina, Pará e Mato Grosso; Partido Republicano Social em Pernambuco; Partido Social Democrático do Ceará, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo e Paraná. Concorriam ainda listas de candidatos avulsos, como a Chapa Única, em São Paulo e Goiás, e a Frente Única, no Rio Grande do Sul. Contudo, quem acabou se mantendo em destaque até o final da Segunda República foram o Partido Autonomista do DF e o Partido Constitucionalista de São Paulo, tendo o primeiro reunido a *“fina flor do setor golpista do estamento”* (CHACON, 1998, p. 118) e o segundo composto por velhos oligarcas cafeicultores. (CHACON, 1998)

Os embates políticos/ideológicos das ruas, entre Aliança Nacional Libertadora (ANL) e Integralistas (Ação Integralista Brasileira), transferem-se para o plenário da Câmara onde são lidos, causando desconforto ao Governo, discursos exaltando a ANL e denunciando os desmandos de Vargas. Valendo-se da Lei de Segurança Nacional o Presidente da República dá resposta repressiva à essas manifestações, ordenando, por Decreto, fechar, em todo o território nacional,

os núcleos de organização, atingindo dessa forma a ANL, que passa a funcionar na ilegalidade apenas quatro meses após sua fundação. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017)

Todavia, apesar da oposição ao Governo no Congresso ser minoritária, apresenta resistência e, em 11 de novembro de 1935, fundam um bloco parlamentar com o objetivo de defender as liberdades constitucionais e lutar contra os Integralistas e a Lei de Segurança Nacional. Tratou-se do “Grupo Parlamentar Pró-Liberdades”, tendo sido organizado pelos deputados federais Domingo Velascos (Partido Social Republicano de Goiás) e Café Filho (Partido Social Nacionalista do Rio Grande do Sul), contando ainda com Senador Abel Chermont (Partido Liberal do Pará) e mais 20 deputados Federais¹⁶. O Grupo ainda elabora manifesto propondo que fossem criados blocos como este nas Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, além de solicitar ao Presidente da República a dissolução da Ação Integralista Brasileira – fechada em novembro de 1935 pela Câmara dos Deputados – ou então que fossem revogadas as ações contra a ANL. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017; FGV, 2014)

Nas ruas, em meados de novembro de 1935, em nome da ANL, diversas revoltas são deflagradas por todo o país e duramente reprimidas. Mesmo não tendo alcançado os resultados esperados, as consequências políticas dessas eclosões de revoltas são graves, pois, estrategicamente, o Governo atribui ao Comunismo a culpa desta situação social conturbada, tornando-se este, a partir de então, o inimigo número um e a desculpa que o Governo necessitava para dar continuidade às suas ações repressivas (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

E de fato as medidas repressivas têm início. Com maioria no Parlamento, Vargas consegue aprovar medidas que cerceiam, paulatinamente, as funções democráticas do Poder Legislativo. Ainda no final de 1935, o Presidente da República consegue aprovação, com aval do Congresso, do Estado de Sítio por 30 dias, sendo prorrogado, posteriormente, por mais 90. A partir daí, no ano seguinte, Vargas sai vitorioso na aprovação de outras medidas repressivas enviadas ao Congresso Nacional, como a criação da figura jurídica do estado de guerra interna, a permissão de cassar postos e patentes de militares insurretos e a autorização de demitir funcionários civis subversivos, sem prejuízo dos processos penais (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Na esteira deste processo repressivo, em janeiro de 1936, o Ministro da Justiça, Vicente Rao, cria a Comissão de Repressão ao Comunismo, com poderes para investigar e propor

¹⁶ Dentre os deputados que compunham este grupo estão Freire de Andrade (Partido Nacional Socialista/PI), Genaro Ponte (Sem Informação de Partido/PA), Abguar Bastos (Partido Liberal do Pará/PA), Júlio Novais (Partido Autonomista/PE), Abílio de Assis (Classista), Crisóstomo Oliveira (Classista), José do Patrocínio (Classista), Antônio Carvalho (Classista/RJ), Mário Chermont (Partido Liberal do Pará/PA), Soares Neto (PSD/PR), Mota Lima (Sem informação de Partido /AL) e Fenelon Perdigão (Sem informação de Partido/CE).

ao Governo punições aos envolvidos e, ainda, sendo auxiliada pelas Forças Armadas. Presidida por um Deputado gaúcho, Adalberto Correia, a Comissão propôs a prisão de vários políticos. Assim, em março de 1936 forças policiais prendem deputados opositores, por terem apoiado ou demonstrado apreço pela ANL e por promoverem denúncias aos desmandes repressivos do Governo. Foram detidos 4 deputados e um senador, todos pertencentes ao Grupo Pró-Liberdades Populares: Deputados Otávio da Silveira (ANL/PR), Domingos Neto de Velasco (PSR/GO), João Mangabeira (Concentração Autonomista/BA) e Abguar Bastos (PL/PA), e o Senador Abel Chermont (PLP/PA) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Para conferir um caráter de legalidade a essas prisões, a Procuradoria envia projeto à Câmara para suspender o direito a imunidade parlamentar. Isto pois, o art. 32 da Constituição Federal de 1934 determina que os deputados, tendo recebido os seus diplomas, não podem ser processados criminalmente ou presos, sem licença da Câmara para tal, exceto em circunstância de flagrante de crime inafiançável. (BRASIL, CF, 1934). Provando sua força no Parlamento, Vargas consegue que os deputados aprovem medidas que cerceiam seus próprios poderes legislativos, conseguindo com que a Câmara aprovasse tanto o fim da imunidade parlamentar quanto a permissão para instaurar processo-crime contra os deputados presos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Vargas tem celeridade na aprovação de suas medidas repressivas, assim, em setembro de 1936, com aval do Parlamento, consegue com que o Executivo interfira no Poder Judiciário, com a criação do Tribunal de Segurança Nacional, subordinado à Justiça Militar e indiretamente ao Executivo, sendo ativado sempre que o país estivesse em estado de guerra (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

O Presidente da República mais uma vez demonstra seu poder no Parlamento quando, em 1937, consegue aprovação do Estado de Guerra, fazendo-se valer do fantasma da ameaça comunista que pairava pelo país e de um documento forjado, o “Plano Coehn”, que apresentava supostas intenções de invasões comunistas no Brasil. Além das denúncias no Plenário da Câmara, por parte minoritária dos deputados, das pretensões do Governo de instaurar um Golpe de Estado, nada efetivamente foi feito e, em 10 de novembro de 1937 é outorgada a nova Constituição do País, o Parlamento é novamente dissolvido e as eleições são suspensas. Entravámos no período do Estado Novo e a Câmara dos Deputados entra no seu maior período de fechamento, voltando a funcionar quase uma década depois, em 1945 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

O contexto do fim do Estado Novo e consequente abertura das instituições democráticas do Brasil, em meados de 1945, é marcado pelo fim da II Guerra Mundial e a volta da Força Expedicionária Brasileira para o país, concorrendo numa expansão de movimentos em prol da democracia. Sentindo tal movimentação, o Presidente Vargas baixa decreto para a realização de eleições, contudo em vão, pois movimentos populares pressionam por sua deposição e, com apoio das Forças Armadas, o Presidente da República é deposto em 29 de outubro de 1945.

Rapidamente, menos de dois meses após a destituição, realizam-se eleições para Presidente da República e para deputados e senadores da Assembleia Nacional Constituinte. Em 31 de janeiro de 1946 toma posse o Presidente da República eleito General Eurico Gaspar Dutra, e, em 2 de fevereiro do mesmo ano, os deputados (286) e senadores (43).

A Constituinte inicia os seus trabalhos elegendo para Presidente da Assembleia o Senador Melo Viana, de Minas Gerais. Com a representação proporcional partidária, diferentemente do que ocorreu na Constituinte de 1934, verifica-se a formação de um número bem menor de partidos políticos, nove: Partido Social Democrático, União Democrática Nacional, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Comunista do Brasil, Partido Republicano, Partido Libertador, Partido Democrata Cristão, Partido Republicano Progressista e Partido Popular Sindicalista. (FRANCO, 1976)

Em 18 de setembro de 1946 é promulgada a nova Carta Magna, a quinta Constituição brasileira. A partir de decisão da Constituição, são realizadas eleições para completar o número de 304 deputados e inicia-se a 38ª Legislatura (1946-1950) da Câmara dos Deputados e a 4ª República Brasileira.

O período concernente à 39ª Legislatura (1951-1954), é marcado pelo retorno de Getúlio Vargas à Presidência da República e seu suicídio, em 1954, após pressão de camadas da burguesia e das Forças Armadas para sua renúncia. O segundo governo de Vargas foi bastante tumultuado por quem ainda se mostrava insatisfeito pela ditadura do Estado Novo, em especial a Câmara dos Deputados, pois cada ação do Presidente Vargas sofria forte resistência da oposição minoritária (CHACON, 2008). Após o suicídio de Vargas, observam-se dificuldades para os Presidentes subsequentes manterem-se no cargo, com participação da Câmara dos Deputados nesses processos. O Vice de Getúlio Vargas, Café Filho, assume o cargo e governa de 24 de agosto de 1954 a 8 de novembro de 1955. Contudo, após sofrer uma enfermidade, é substituído pelo Presidente da Câmara, Carlos Luz, que, por sua vez fica no posto apenas três dias, pois no dia 11 de novembro, após conflitos com o Ministro da Guerra, Henrique Lott, a Câmara votou

pela deposição de Luz e entrega da Presidência da República ao Vice-Presidente do Senado, Nereu Ramos. No dia 21 do mesmo mês, Café Filho é impedido de retomar o cargo.

Apenas Juscelino Kubitschek (1956-1960), empossado Presidente da República em 31 de janeiro de 1956, consegue terminar o seu mandato, que foi marcado pelo esforço do Presidente JK pela conciliação política, pois apenas deste modo conseguiria levar adiante sua estratégia de desenvolvimento econômico com fins construtivos. Todavia, teve de lidar com o ressentimento devido ao afastamento de Luz e o impedimento de Café Filho. A confrontação política devido a esses acontecimentos e em razão dos problemas decorrentes do planejamento apressado de suas obras – em especial a Construção de Brasília –, com rápida inflação e desequilíbrio financeiro, é atenuada em razão do deslocamento das atenções políticas para as ações desenvolvimentistas. (FRANCO, 1976).

Em 1960 Jânio Quadros, candidato de Juscelino, elege-se Presidente da República, tendo João Goulart como vice. Contudo, em 1961 Jânio renuncia enquanto seu Vice encontrase em viagem para a China, desencadeando uma crise política. Os ministros militares se opõem à posse de Jango e a solução é implementar o Parlamentarismo no Brasil. Entre os anos de 1963 e 1964, a tensão aumenta e setores insatisfeitos das Forças Armadas, com apoio de partidos de oposição, iniciam o golpe com a criação do “movimento militar revolucionário”. É desse modo que, em 2 de abril de 1964, o Congresso Nacional declara vaga a Presidência da República, sendo Jango deposto e iniciado o período ditatorial mais longo de nossa história política.

2.6.2- De um Congresso Nacional não partícipe à reabertura democrática

Em 1964, instala-se no país uma ditadura militar que, com o apoio de civis, durou 21 anos, até 15 de março de 1985. Nesse período passaram cinco generais e duas juntas militares, que governaram o país, mas nenhum cumpriu mandatos de igual duração e todos atuaram de modo distinto, apesar de pertencerem a um mesmo regime. O Congresso não foi dissolvido, mas passou a funcionar figurativamente, pois o Governo possuía a prerrogativa de decretar recesso parlamentar quando julgasse necessário.

Foi período marcado por constantes dissoluções de um Congresso já figurativo, a outorga de uma Constituição em 1967, eleições indiretas para Presidente da República, governo do país a partir de decretos e atos institucionais, além de violenta repressão, ausência de direitos individuais e censura.

Contudo, antes mesmo da outorga da Carta Magna de 1967, a democracia e o legislativo brasileiro sofrem um novo golpe com o Ato Institucional nº 2, em 1965, que em seu art. 18

determina que todos os partidos políticos sejam extintos, sendo ainda cancelados os seus registros. Desse modo, todos os treze partidos existentes no país são extintos: Partido Social Democrático (PSD), União Democrática Nacional (UDN), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Social Trabalhista (PST), Partido Trabalhista Nacional (PTN), Movimento Trabalhista Renovador (MTR), Partido Republicano Trabalhista (PRT), Partido Republicano (PR), Partido Democrata Cristão (PDC), Partido Social Progressista (PSP), Partido da Boa Vontade (PBV), Partido Libertador (PL) e Partido de Representação Popular (PRP). Este mesmo ato institucional ainda determina a organização dos novos partidos que devem seguir os dispostos na Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, que institui a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. É dessa forma que surgem os únicos dois partidos do período, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), sendo o primeiro a reunião de discordantes do Golpe de 1964 – especialmente do PTB, com alguns do PSD e poucos da UDN e outros –, e o segundo formado sobretudo pela UDN e PSD, mas com adesistas de variados tipos. (CHACON, 1998).

Em 1968, é editado o famigerado Ato Institucional nº 5 que determina, dentre outras medidas, o fechamento do Congresso Nacional, das câmaras municipais e assembleias legislativas, por quase um ano. No ano seguinte, 1969, em face dos Atos Institucionais e Complementares decretados, centralizando cada vez mais o poder decisório no Executivo, ocorre uma reforma constitucional travestida da Emenda Constitucional 1/1969 e é iniciada pelo então Presidente da República, Costa e Silva, contudo o Presidente acaba sendo acometido por enfermidade, sendo assim afastado da Presidência. Seu Vice-Presidente, Pedro Aleixo, é impedido pela Junta Militar – formada pelos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar – que institui o Ato Institucional nº 12 que, dentre outras prerrogativas, determinava que a Junta assumiria as funções de chefe da nação enquanto o Presidente da República estivesse impedido de tal. Em 14 de outubro do mesmo ano, a Junta Militar institui o AI-16 que, diante da impossibilidade do Presidente Costa e Silva reassumir a Presidência da República, decreta vacância dos cargos de Presidente da República e Vice. Contudo, antes de proverem novas eleições, ainda se valendo dos poderes conferidos pelo AI-16, a Junta Militar promulga a Emenda Constitucional nº1/1969, cujas medidas reforçaram ainda mais a União, concedendo grandes poderes ao Executivo, estando entre eles inclusive o de legislar substituindo assim o legislativo. (FGV, 2014; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Apenas em 25 de outubro de 1969 o Congresso Nacional é reaberto, para tratar das eleições de Presidente da República, elegendo, indiretamente o General Médici, que esteve à frente no período de maior repressão do regime, os chamados “anos de chumbo”.

Em 1974 o General Ernesto Geisel assume a Presidência da República prometendo realizar uma abertura gradual e lenta do regime político. Contudo, com o crescimento eleitoral da oposição, Geisel fechou o Congresso e encontrava-se entre, de um lado as pressões do MDB, do movimento sindicalista e estudantil e, do outro, da linha dura do exército. Assim, a lenta abertura se via cada vez mais distante. Contudo, no final do seu governo, em dezembro de 1978, Geisel revoga o AI-5, abrindo caminho para o pluripartidarismo. No ano seguinte, a reforma partidária se concretiza, sendo extintos o MDB e o ARENA, que, já fragmentados, iriam ressurgir em outras siglas. (CHACON, 1998)

Na esteira destes acontecimentos, entre 1983 e 1984, cresce pelo país o movimento Diretas Já, exigindo eleições diretas para Presidente da República. Em 26 de abril de 1984 é votada uma emenda para a realização de eleições diretas, sendo rejeitada.

Apenas em 15 de março de 1985 chega ao fim o governo dos militares do Brasil, a partir de uma eleição indireta realizada por um Colégio Eleitoral composto por parlamentares do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas, elegendo-se Tancredo de Almeida Neves (MG), do PMDB, para Presidente da República e o Senador José Sarney Costa (MA), do PFL (Partido da Frente Liberal), para a Vice-Presidência. Inicia-se a assim chamada “Nova República”, convoca-se eleições diretas para a 5ª Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e reestabelece-se a legalidade de todos os partidos.

A ANC inicia seus trabalhos em 1º de fevereiro de 1987, finalizando-os em 5 de outubro do ano seguinte, data em que foi promulgada a 7ª Constituição de nossa história e 6ª Constituição republicana. Em 1989 são realizadas eleições diretas para Presidente da República, vencendo o candidato Fernando Collor de Melo, que tem um governo marcado pela recessão herdada do regime militar e por denúncias de corrupção.

Em 1992 o Congresso Nacional protagoniza a instauração de uma CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) para apurar denúncias de corrupção proferidas pelo próprio irmão do Presidente Collor e, em setembro do mesmo ano, a Câmara dos Deputados apresenta denúncia de crime de responsabilidade contra aquele. Com bastante celeridade, no final de setembro, é admitida pelo Senado Federal a acusação e autorizada a instaurar-se processo. Contudo, após três meses de julgamento o Presidente da República renuncia ao cargo, o que não é

impeditivo para que o Senado Federal continue com o julgamento e, em dezembro, considerando procedente a denúncia por crimes de responsabilidade, declara a inelegibilidade do Fernando Collor de Mello por oito anos.

Assume imediatamente o Vice-Presidente Itamar Franco, tendo este como Ministro da Fazenda o sociólogo Fernando Henrique Cardoso (FHC), que, nas eleições seguintes, em 1994, apresenta candidatura à Presidência da República e alcança a vitória pela coligação PSDB/PFL/PTB. Em fevereiro de 1995 é apresentada, pelo deputado Mendonça Filho (PFL/PE), pertencente à partido da coligação a qual foi eleito o então Presidente FHC, a PEC 01/1995, que altera o art. 14 da Constituição Federal para que possa ser permitida a reeleição de Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos. Ao conseguir, ao final de seu mandato, em 1997, aprovar a reeleição presidencial, se reelege em 1999, ficando mais 4 anos no poder.

Novas eleições são realizadas em 2002, disputando o cargo de Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva (PT), sindicalista e que havia perdido para FHC nas eleições presidenciais anteriores e José Serra (PMDB), ex-Ministro da Saúde no Governo FHC. O primeiro logra vitória, com uma larga vantagem sobre o segundo, sendo o presidente com mais votos do país. Fazendo-se valer da PEC da reeleição (PEC 1/1995), Lula se reelege em 2007 e, em 2011, é eleita Dilma Rousseff, ex-Ministra no Governo Lula e primeira mulher a alcançar o cargo de Presidente da República. Em 2014 Dilma é reeleita, numa eleição apertada com o candidato do PSDB Aécio Néves, contudo não consegue terminar o seu mandato, e entra no rol dos presidentes brasileiros depostos. Ocorre que, em 2015, a então presidenta sofre um pedido de Impeachment, aceito pela Câmara e julgado procedente pelo Senado, perdendo assim cargo de Presidente da República em abril de 2016, tendo assumido em seguida o seu Vice, Michel Temer (PMDB).

2.6.3- A Reabertura democrática e o impedimento de dois Presidentes da República

O nosso período republicano, iniciado em 15 de novembro de 1889, com a proclamação da República, foi marcado por instabilidades políticas e institucionais. Até o período da promulgação da Constituição de 1988, passamos por cinco governos provisórios, sete dissoluções do Congresso Nacional, quatro constituintes, seis Constituições, três períodos ditatoriais longos, dez governos autoritários, duas renúncias presidenciais, três presidentes impedidos de

tomar posse, cinco presidentes depostos, dois impeachments presidenciais, suicídio de um Presidente da República, doze estados de sítio, dois estados de guerra, inúmeros decretos-lei, dezessete Atos Institucionais, dezenove rebeliões militares, prisões de parlamentares, censura, exílios, torturas, intervenções em universidades, sindicatos e organizações sociais.

É assim que, na nossa jovem 6ª República, imaginava-se que superaríamos a instabilidade política e institucional que vivenciamos no nosso período republicano. Contudo, em menos de três décadas da promulgação da Constituição Cidadão de 1988 e início da 6ª República, já passamos por dois processos de impeachment de Presidentes da República eleitos diretamente pelo povo, com denúncia acatada pela Câmara dos Deputados e julgada procedente pelo Senado Federal, com o conseqüente desligamentos dos dois Presidentes.

No que concerne ao processo de construção da Câmara como instituição representativa, pode-se observar que a mesma teve, constantemente, seus trabalhos interrompidos por dissoluções determinadas pelo Executivo. Tanto na época do Império, quando havia a permissão jurídica de dissolução do Congresso pelo uso do Poder Moderador, quanto no Período Republicano, quando o Executivo, percebendo ameaça ao seu Poder, embaraçava ou tolhia o funcionamento da Câmara dos Deputados.

Mas, por outro lado, a Câmara dos Deputados envolveu-se em eventos que podem ser controversos para o nosso processo de construção democrática, como a deposição e impedimentos de Presidentes da Repúblicas. Sendo ainda importante destacar a influência das Forças Armadas na dinâmica política brasileira, atuando em conjunto com a Câmara em momentos como a abdicação de D. Pedro I e deposição do Presidente Vargas em 1945 e junto ao Executivo quando do apoio a Vargas em 1930.

Ademais, a construção da democracia brasileira foi marcada por convulsões sociais por todo o país e, neste contexto, a Câmara tinha imagem mais de espectadora desses processos do que de uma instituição representativa ativa. Ou seja, as problemáticas resultantes ou causadoras dessas insurgências sociais eram mais debatidas em plenário do que efetivamente resolvidas. Tal imagem pode ser advinda da forte influência que o Executivo mantinha sobre esta instituição legislativa, obstruindo por diversas vezes os seus trabalhos e prejudicando o pleno desenvolvimento de suas funções representativas.

Outro ponto a se observar diz respeito à composição da Câmara dos Deputados, onde constata-se que, desde a inauguração de sua primeira legislatura, em 1826, é constituída por deputados com experiência política e/ou de família de políticos, formados em Direito, militares, empresários, pouca participação feminina e com alguma presença de religiosos.

De todo modo, o processo de construção da Câmara dos Deputados como instituição representativa, iniciando os seus trabalhos ainda no período do Império, sendo criada por D. Pedro I, após a independência do país, é elucidativo para a compreensão da dinâmica parlamentar tanto na 37ª quanto na 54ª legislaturas desta instituição legislativa. Podemos observar uma Câmara fortemente influenciada pelo Executivo, mas que vai, paulatinamente, galgando sua autonomia frente a este. Sua composição mantém um certo padrão, prevalecendo em sua formação homens, bacharéis em direito, empresários, com experiência política e/ou de família de políticos.

Tais elementos presentes na composição da Câmara dos Deputados se refletem no modo como a instituição legislativa se organiza internamente. Na sequência será apresentado o contexto da 37ª legislatura, iniciando justamente pelo modo como essa instituição legislativa se estrutura e desenvolve os seus trabalhos internos especificamente, sendo possível que a dinâmica interna dos seus trabalhos sofreu reflexos do modo como a instituição se estruturou historicamente.

Capítulo 3 - A 37ª Legislatura

Conforme pôde ser constatado no capítulo referente ao contexto histórico das relações entre Religião e Estado e do Legislativo brasileiro, o período que circunda à 37ª Legislatura da Câmara Federal (1935-1937) é bastante peculiar, tendo como antecedente uma Assembleia Nacional Constituinte, em 1934, com a eleição indireta do Presidente da República, Getúlio Vargas, um legislativo com uma enormidade de partidos políticos, instituições de Estados de Sítio, parlamentares presos, diversas convulsões sociais e finalizando com um Golpe de Estado perpetrado pelo então Presidente com o conseqüente fechamento do Congresso Nacional.

Tais elementos histórico-sociais terão influência direta no modo como se desenvolve a dinâmica e organização da Câmara dos Deputados neste período, de modo geral, e, mais especificamente, no que concerne ao elemento religioso neste âmbito.

Para compreender o modo como estas dinâmicas e organizações se estabelecem nesta Casa Legislativa, no período da 37ª Legislatura, este capítulo será organizado partindo inicialmente de descrições e posterior análise dos elementos observados. Desse modo, inicialmente, um apanhado do modo como a Câmara se funciona e se organiza, tendo como base, essencialmente, os documentos normativos “Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 1934” e a “Constituição Federal de 1934”. Posteriormente descreverei o perfil dos deputados desta legislatura e as proposições religiosas a partir de uma categorização por temas para, em face dos elementos verificados, promover ao final a análise do modo como o religioso se manifesta neste contexto.

3.1 – Organização e dinâmica normativas dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados na 37ª Legislatura

Antes de adentrar especificamente na análise das proposições religiosas apresentadas na 37ª Legislatura da Câmara dos Deputados (1935-1937), se faz importante promover um apanhado do funcionamento e organização desta casa legislativa no período concernente à legislatura aqui estudada.

Conforme poderá ser constatado no capítulo quatro, referente à 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados, acerca da organização e dinâmica do legislativo na contemporaneidade, encontra-se vasta literatura acerca do período pós Constituição de 1988. Contudo, a mesma situação não se apresenta no que diz respeito ao período relativo à 37ª Legislatura (1935-1937); dessa maneira, no intuito de contornar tal situação, este entendimento será promovido levando

em consideração, essencialmente, as normas que regulamentavam o legislativo no período em questão: A Constituição Federal de 1934 e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) de 1934.

Segundo consta na CF 1934, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara dos Deputados, tendo a colaboração do Senado Federal. Ainda, cada legislatura terá quatro anos, sendo a Câmara composta por representantes eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional e sufrágio universal, e de representantes eleitos pelas organizações profissionais. Estes últimos são os deputados das profissões, os Classistas, eleitos pelo sufrágio indireto das associações profissionais, nos seguintes grupos: lavoura e pecuária; indústria; comércio e transporte; profissões liberais e funcionários públicos. Importante destacar ainda que, no que diz respeito aos três primeiros grupos, garante-se a representação igual de empregados e empregadores, havendo em cada um dos dois grupos eleitorais distintos, uma das associações dos empregadores e outro das associações de empregados.

Este documento normativo determinava ainda as condições para que um indivíduo pudesse ser eleito deputado federal, devendo este ser brasileiro nato, maior de 25 anos, com alistamento eleitoral e, caso fosse representante das profissões deveria ainda pertencer a uma associação na classe e grupo que se elegerem. No que concerne ao funcionamento da Câmara dos Deputados, esta deveria reunir-se anualmente, no dia 3 de maio, funcionando por seis meses, em todos os dias úteis. Teria ainda a prerrogativa de eleger sua Mesa, regular sua polícia e organizar sua Secretaria.

A Constituição determina ainda as normas relativas ao processo legislativo concernente à esta legislatura. Este documento estabelece que a iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, ao Plenário do Senado Federal e ao Presidente da Câmara. Após sessenta dias do recebimento de um projeto de lei pela Câmara dos Deputados, o presidente desta casa legislativa deveria incluí-lo na ordem do dia, a pedido de qualquer deputado, para ser debatido e votado, independentemente de parecer. Caso o projeto fosse aprovado pela Câmara sem modificações (quando iniciado no Senado Federal), seria enviado ao Presidente da República que decidirá pela sanção e promulgação ou pelo veto. Contudo, caso o projeto de lei fosse emendado pelo órgão revisor, este voltaria ao iniciador, que, aceitando as emendas, o enviaria ao Presidente da República para tomar a decisão final sobre o mesmo.

O Presidente da República poderia decidir pelo veto total ou parcial do projeto de lei, mas deveria fazê-lo dentro de dez dias úteis, devolvendo-o à Câmara dos Deputados. Se passado

esse período e o Presidente da República não se manifestasse, o projeto seria considerado sancionado. Por sua vez, caso o projeto fosse vetado total ou parcialmente, ao retornar para Câmara dos Deputados, esta teria 30 dias para dar seu parecer pela aprovação ou rejeição do veto. Na hipótese de aprovado, o projeto seria enviado ao Senado Federal, se tivesse havido colaboração do mesmo, que teria o mesmo prazo para decisão. Após aprovado o projeto, com rejeição do veto presidencial, ele seria enviado como lei ao Presidente da República, para formalizar a promulgação. Caso este não promulgasse a lei dentro de 48 horas, o presidente da Câmara dos Deputados teria a prerrogativa de o empreender.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 1934, regulamentava os trabalhos desta casa legislativa, estabelecendo a dinâmica, a organização e as funções de cada um. Este documento estabelecia que a Mesa da Câmara dos Deputado tinha a função de dirigir todos os trabalhos, sendo composta do Presidente e quatro Secretários - ainda dois Vice-Presidentes e quatro suplentes de Secretários -, eleita no início de cada sessão legislativa e sendo a vedada a sua participação em qualquer Comissão, permanente ou especial (com exceção para Comissão Executiva).

Ao Presidente da Câmara competia regular os seus trabalhos, fiscalizar a sua ordem, estando dentro de suas atribuições: presidir as sessões da Câmara; abrir e encerrar as sessões; dar posse aos deputados; conceder ou negar palavra aos deputados, de acordo com o Regimento; anunciar a ordem do dia e o número de deputados presentes; submeter à discussão e votação matéria a isso destinada; anunciar o resultado das votações; com autorização da Câmara, nomear Comissões Especiais, Mistas e Externas e designar seus membros substitutos (exceto a Executiva); designar a ordem do dia seguinte; levantar a sessão, substituir o Presidente da República nos termos da Constituição. Contudo, ele não poderia apresentar projetos, indicações ou requerimentos, exceto na qualidade de membro da Comissão Executiva. Ainda, não poderia participar das votações, com exceção nos casos de empate ou escrutínios secretos.

No que diz respeito à organização e função das Comissões, o Capítulo III do RICD do período estabelecia que os trabalhos da Câmara dos Deputados, em cada sessão legislativa ordinária, teriam início a partir da organização das Comissões. Estas poderiam ser Permanentes – subsistem através das legislaturas - ou Temporárias – se extinguem ou ao término da legislatura ou quando tivessem finalizado os trabalhos aos quais fora destinada. No que concerne às primeiras, eram estabelecidas treze: Executiva; Agricultura, Indústria e Comércio; Constituição e Justiça; Diplomacia e Tratados; Educação e Cultura; Finanças; Legislação Social; Obras Pú-

blicas, Transportes e Comunicações; Orçamento; Redação; Saúde Pública; Segurança Nacional; Tomada de Contas. Cada uma delas contará com onze membros, exceto a de Redação, que terá cinco membros, e a Executiva que será constituída pela Mesa.

Já as Comissões temporárias poderiam ser de três tipos internas, externas e mistas. As primeiras eram destinadas a estudo de determinado assunto sujeito à deliberação Câmara, dividindo-se em, de inquérito, especiais e gerais. No caso das segundas, estas eram constituídas para representar a Câmara dos Deputados em atos externos. Por fim, as mistas eram compostas de Deputados e Senadores.

Na sessão seguinte à eleição da Mesa, os deputados poderiam, em conjunto ou individualmente, indicar um nome para cada Comissão Permanente, sendo considerados escolhidos os que obtivessem onze avos do número total de membros da Câmara. Após a Mesa verificar o número de deputados indicados, seria feita a eleição, por meio de voto secreto. Eleitos os membros das Comissões, estas iniciariam os seus trabalhos, possuindo, cada uma delas atribuições próprias.

As Comissões Permanentes tinham a finalidade de estudar os assuntos enviados pela Mesa para que fossem examinados e manifestada opinião a respeito. Já a Comissão Executiva tinha um trabalho mais de administração da Câmara, estando dentre as suas tarefas: tomar as decisões relativas à manutenção da regularidade dos trabalhos legislativos; dirigir todos os serviços da Câmara; ser responsável pela polícia interna da Câmara; promover funcionários da Secretaria; nomear; conceder licença aos funcionários da Câmara.

Os trabalhos das Comissões obedeciam uma ordem – que podia ser alterada quando se tratasse de matéria urgente ou a requerimento de preferência apresentado por qualquer deputado - iniciando com a distribuição da matéria pelos relatores, passando pela leitura dos pareceres e finalizando com a leitura, discussão e deliberação de requerimentos ou relatórios.

As deliberações nas Comissões ocorriam por maioria de votos, estando presente a maioria absoluta dos seus membros. A Comissão que recebesse proposição ou qualquer outro documento enviado pela Mesa, teria a prerrogativa de propor sua adoção ou rejeição total ou parcial, ou ainda apresentar projetos deles decorrente, apresentar substitutivos, emendas ou subemendas. De todo modo, o membro da Comissão à qual fora distribuída matéria, teria dez dias para dar o seu parecer.

A “Urgência” era um mecanismo de suma importância na dinâmica dos trabalhos da Câmara dos Deputados, isto pois ela consistia na dispensa de exigências regimentais para de-

terminada proposição. Eram consideradas urgentes matérias cujos efeitos dependessem de deliberação e execução imediatas, devendo ser incluída na ordem do dia seguinte, caso aprovada, para ser imediatamente votado, sem deliberação. Os requerimentos de urgência podiam ser apresentados a qualquer momento pelo Presidente da Câmara, qualquer membro da Mesa, relator do projeto a que se referisse e caso seja assinado por no mínimo cinco deputados.

As matérias eram deliberadas na Câmara por meio das proposições, que podiam ser projeto de lei, projeto de resolução, emendas, indicações, requerimentos e pareceres. O Regimento determinava ainda que todas as proposições – com as devidas exceções determinadas neste documento – para estarem sujeitas à discussão deveriam, necessariamente, ter parecer interposto pelas Comissões da Câmara.

Cada tipo propositivo tinha um objetivo e função, o quais serão apresentados quando análise das proposições religiosas, em tópico posterior. Para o momento, basta ter como base o modo como se desenvolvia o processo legislativo na Câmara dos Deputados. Percebe-se que, no âmbito das normas, Regimento Interno e Constituição Federal de 1934, a Mesa Diretora e as Comissões eram as instâncias principais do processo deliberativo da Câmara. A Mesa Diretora, na figura do Presidente da Câmara, tinha prerrogativas importantes que direcionavam o trabalho da Casa, dentre essas a função de organizar, designar e anunciar a ordem do dia, submetendo à discussão e votação a matéria ali definida. No caso das Comissões, estas tinham como importante prerrogativa o fato de todas as proposições deverem passar antes por elas para poderem ser discutidas. Contudo, observa-se que o uso do dispositivo de “Urgência” retirava essa prerrogativa ao determinar que aprovada a urgência a matéria entrava imediatamente em discussão. Ainda, importante ressaltar a quem era permitido requerer a “Urgência”, isto pois, demonstra que certas instâncias tomavam a direção dos trabalhos nesta Casa Legislativa. Ao determinar que o requerimento de urgência para ser apresentado deveria ser assinado por no mínimo cinco deputados, ou pelo Presidente da Câmara ou membro da Mesa, ou pelo relator do projeto ou Presidente da Comissão, o Regimento Interno concedia mais uma importante prerrogativa ao Presidente da Mesa na direção dos trabalhos da Câmara. Assim, o Presidente da Mesa tornava-se a figura principal da direção dos trabalhos da Câmara por possuir dois direitos principais o de comandar a ordem do dia e o de poder solicitar a qualquer momento urgência das proposições.

Tais fatores influenciavam o assunto das matérias a serem deliberadas, a celeridade da tramitação das mesmas, bem como a aprovação destas, que poderá ser constatado quando da

análise do período. Inicialmente apresentarei a descrição do perfil dos deputados da 37ª Legislatura, buscando observar os elementos essenciais desta composição que servirá de base para análise dos deputados autores das proposições religiosas.

3.2- Perfil dos deputados da 37ª legislatura

Para a 37ª Legislatura foram eleitos 250 deputados e 50 representantes classistas. A fim de compreender quem eram os atores sociais que compunham a Câmara dos deputados no período, foi realizado o levantamento do perfil de todos os parlamentares que passaram por esta Casa Legislativa, totalizando 324 perfis. Tal levantamento foi promovido tendo como base documento contendo o perfil desses deputados, elaborado e cedido pela Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação (Corpi) e pelo Centro de Documentação e Informação – Cedi, da Câmara dos Deputados e nos verbetes Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro (DHBB) da Fundação Getúlio Vargas.

Assim, elaborei um extenso banco de dados com perfis dos 324 deputados levando em consideração as seguintes informações: nome, sexo, faixa etária, estado civil, escolaridade, curso, profissão, partido político (pelo qual foi eleito), estado, estado de origem, mandatos anteriores, se foi constituinte em 1934, religião, se teve apoio da LEC. Importante destacar que muitas dessas informações não constava nos documentos consultados, sendo necessário realizar pesquisas em notícias da época e, mesmo utilizando esta estratégia, algumas informações não foram encontradas, em especial dos deputados que foram menos atuantes no período estudado.

Com relação ao sexo dos deputados, conforme já constatado quando do contexto histórico de formação da Câmara dos Deputados, há uma presença majoritária de homens, com 322 deputados e apenas duas deputadas, Carlota Queiroz e Berta Lutz. Carlota era formada em medicina, participou da Revolução Constitucionalista, movimento que era contra à Revolução de 1930, em 1932, sendo ainda a única mulher eleita para a Assembleia Nacional Constituinte de 1934. Berta Lutz era formada em zoologia, ainda na década de 1920 participou da luta pelo direito de voto das mulheres, sendo fundadora da Federação para o Progresso Feminino, garantiu o ingresso de meninas no Colégio Pedro II no Rio de Janeiro quando delegada do Museu Nacional ao Congresso de Educação, em 1922, e se candidatou para a Assembleia Nacional Constituinte de 1933, mas não conseguiu se eleger e, no ano seguinte tentou novamente agora para deputada federal para a 37 Legislatura, onde conseguiu alcançar apenas a suplência de Cândido Pessoa, no lugar de quem assumiu o mandato em julho de 1936 devido ao falecimento deste.

No que concerne à faixa etária desses deputados, a classificação foi elaborada tendo como base o que apregoa a Constituição Federal de 1934 acerca dos requisitos mínimos para a candidatura, estando dentre eles a necessidade de o candidato ser maior de 25 anos. Assim, em face dessa exigência, as categorias de faixa etária ficaram estabelecidas da seguinte forma: 25-30 anos (19); 31-40 anos (90); 41-50 anos (94); 51-60 anos (52); 61-70 anos (25); 71-80 anos (05); sem informação da idade (39).

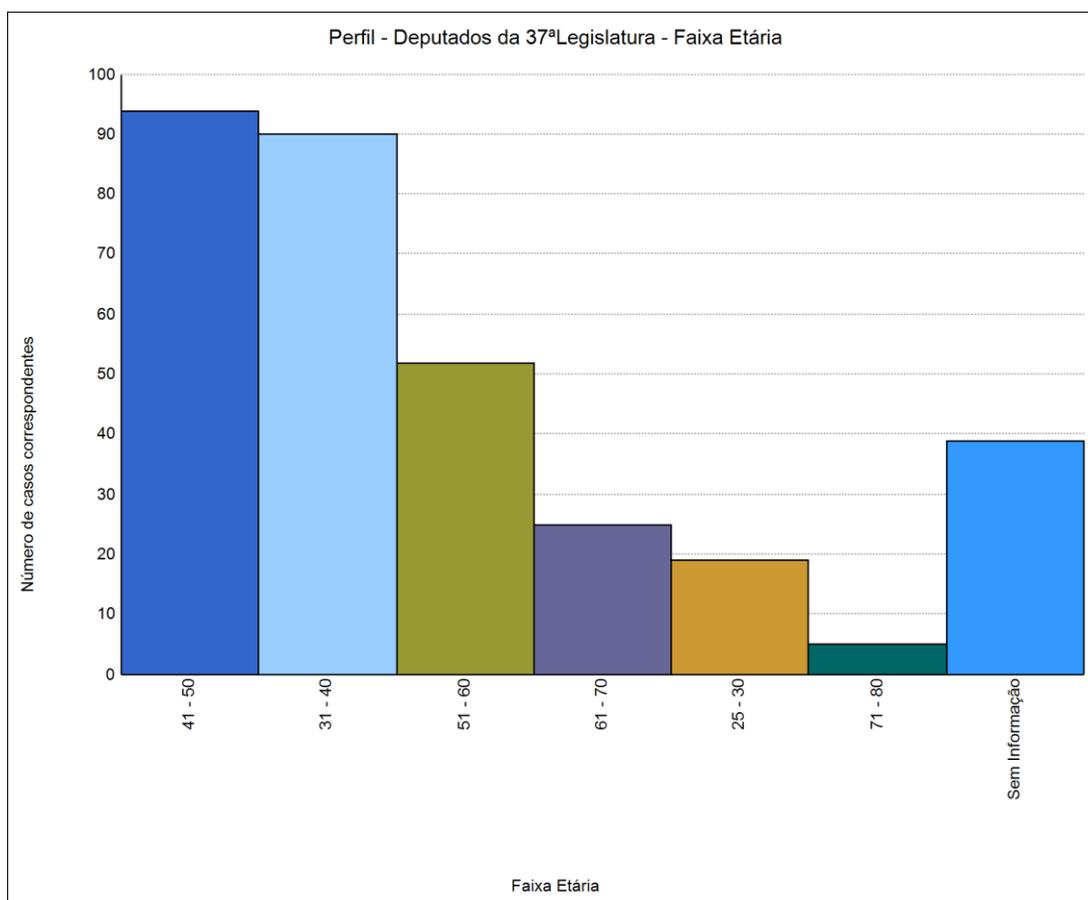


Figura 1- Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Faixa etária

Constata-se pelos dados apresentados que os deputados e suplentes eleitos para esta legislatura possuíam entre 31 e 50 anos, com 185 deputados, o que equivalia a mais da metade do total destes parlamentares, 57,1%. Ainda é possível verificar uma baixa participação tanto de deputados jovens quanto de deputados mais idosos, isto pois apenas 25 destes políticos possuíam entre 25 e 30 anos e somente cinco deles encontravam-se na faixa etária de 71 a 80 anos.

O mais novo deputado desta legislatura tinha a idade mínima permitida para se candidatar a este cargo eletivo, 25 anos. Trata-se do deputado Lima Teixeira, nascido na Bahia em 02 de dezembro de 1909. Sem experiência política anterior, foi eleito no pleito de 1934 como deputado profissional, classista, representando os empregadores da lavoura e pecuária da Bahia.

O deputado ainda era bacharelado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Bahia, sendo ainda empossado Promotor Público na cidade de Cachoeira, também no estado da Bahia. Apesar de não possuir experiência política anterior, Lima Teixeira permaneceu na vida pública, sendo eleito em 1946 para a Assembleia Nacional Constituinte deste ano, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, tendo ainda sido eleito para Vice-Presidente desta ANC. Foi reeleito na legislatura seguinte, assumindo a Presidência da Casa e, de 1955 a 1963 se elegeu para Senador, sendo nomeado ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 1963.

Por sua vez, o deputado mais velho tinha 80 anos completos quando se elegeu para a 37ª Legislatura, iniciada em maio de 1935. Tratava-se do deputado J. J. Seabra (José Joaquim Seabra), nascido em Salvador, na Bahia, em 21 de agosto de 1855. Este, além de ser o deputado mais velho, possuía vasta experiência política anterior, com mandatos anteriores e encerrando sua carreira política justamente na 37ª Legislatura. Ele foi deputado constituinte na ANC 1891 e de 1934, deputado federal pela Bahia nas legislaturas de 1891 a 1893, 1897 a 1902, 1916 a 1917 e 1935 a 1937, além de Senador pela também pela Bahia nas legislaturas de 1917 a 1920 e 1920 a 1924. Seabra ainda teve experiência política no âmbito do Executivo, sendo duas vezes presidente da Bahia de 1912 a 1915 e 1920 a 1924, além de Ministro do Interior e Justiça – 1902 a 1906 - e Ministro da Viação, de 1910 a 1912.

Foram ainda buscadas informações relativas ao estado civil dos deputados; observa-se uma frequência preponderante de políticos casados, ou seja, 234 dos deputados desta legislatura, o que equivale à 72,2% do total políticos. Os solteiros aparecem logo em seguida, com quatro deputados, sendo estes todos padres católicos: Arruda Câmara (PSD/PE), Leôncio Galvão (Sem Informação de Partido/BA), Macário de Almeida (PRM/MG) e Matias Freire (Sem Informação de Partido/BA). Havia ainda um deputado viúvo, Miranda Junior (Partido Constitucionalista/PE) e 85 deputados a respeito de quem não foram encontradas informações acerca do seu estado civil.

Outra informação importante para a compreensão do perfil dos deputados que compunham a 37ª Legislatura consiste na escolaridade dos mesmos. Após o levantamento destas informações constatou-se uma presença majoritária de deputados com ensino superior, 253, o equivalente a 78,08%¹⁷. Em seguida aparecem os deputados que possuíam ensino médio, contado com 22 deputados, encontrando-se ainda um com ensino fundamental e 48 para quem não foi possível encontrar informações acerca da escolaridade. No que tange ao curso dos deputados

¹⁷ Foram classificados como ensino superior os deputados que possuíam graduação e pós graduação, com 249 no primeiro e quatro no segundo.

com ensino superior e pós-graduação, encontrou-se uma grande variedade, contudo, quantitativamente, a maioria concentrou-se em cursos tradicionais, Medicina e Direito, com 52 no primeiro e 168 no segundo. Em seguida vêm os formados em engenharias, com 23 parlamentares. Nos cursos de Odontologia e Farmácia formaram-se dois deputados em cada um deles. Por fim, nos cursos de Ciências Comerciais, Sociologia-Pedagogia-História, Teologia, Ciências Naturais, Química, Filosofia e Ciências Econômicas, contaram com um deputado cada. Ainda, não foi possível encontrar informação de cursos de 48 deputados.

Outra categoria importante para definir e analisar o perfil dos deputados eleitos para a 37ª Legislatura é a profissão dos mesmos. Importante esclarecer que, no perfil destes políticos, encontram-se mais de uma profissão declarada, portanto, a partir da leitura da biografia destes, quando ocorria de constar duas profissões ou mais, selecionei aquela que se apresentava como a principal e/ou mais recente. O mesmo observado com relação aos cursos dos deputados, no que tange a profissão também verifica-se uma grande diversidade delas, mas com uma concentração em profissões específicas, conforme pode ser constatado no gráfico abaixo.

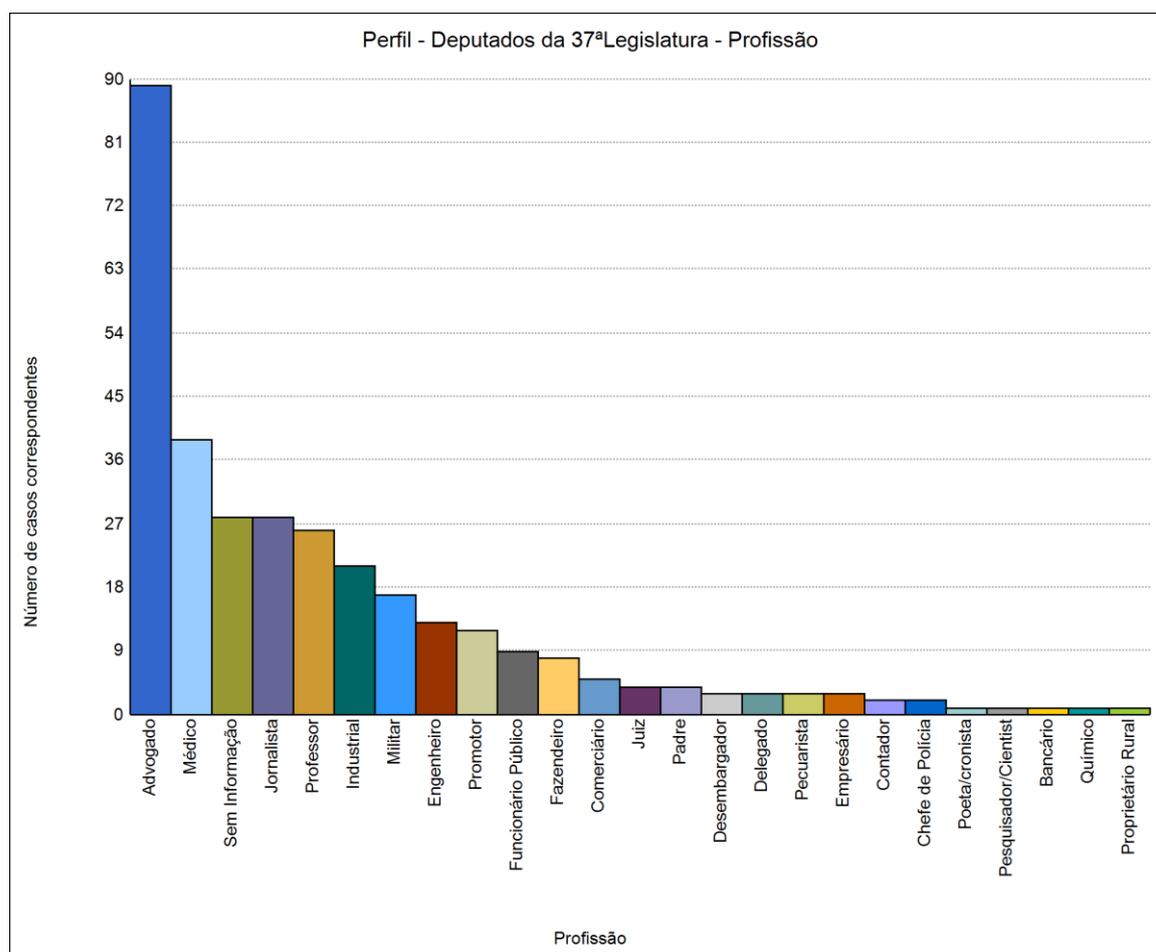


Figura 2 – Perfil – Deputados da 37ª legislatura - Profissão

Verificando-se os dados acima, percebe-se uma relação direta entre o curso superior do deputado e a profissão exercida. Isto pois a maioria dos deputados cursaram Direito e Medicina e a maioria centra-se nas profissões relativas a estes cursos, Advogado e Médico. Assim, enquanto 168 deputados afirmaram terem cursado Direito, 103 seguiram carreira jurídica (89 advogados, 12 promotores e 2 desembargadores), profissões correlatas à sua formação. O mesmo observa-se com o curso de Medicina, onde 52 formaram-se em neste curso e 39 deles trabalharam na profissão de Médico. Importante constatar ainda a presença de profissionais do jornalismo (28), sendo a terceira maior profissão em termos quantitativos de deputados a exercendo, seguida dos professores (majoritariamente universitários) com 26 e Militares com 17 deputados. No que diz respeito à religião, constata-se ainda a presença de 4 religiosos, cuja a principal profissão é a de Padre Católico.

Nos verbetes do DHBB referentes aos deputados desta legislatura, encontram-se informações referentes ao estado de nascimentos destes que não necessariamente são condizentes com o estado pelo qual foram eleitos. Tal dado é importante na composição do perfil destes deputados, pois, conforme pode ser constatado no gráfico abaixo, verifica-se uma presença marcante de deputados oriundos de estados brasileiros centrais na direção política do país, Minas Gerais (49), Rio de Janeiro (37) – então capital federal do Brasil -, São Paulo (37) e Rio Grande do Sul (28) – estado do então Presidente da República, Getúlio Vargas.

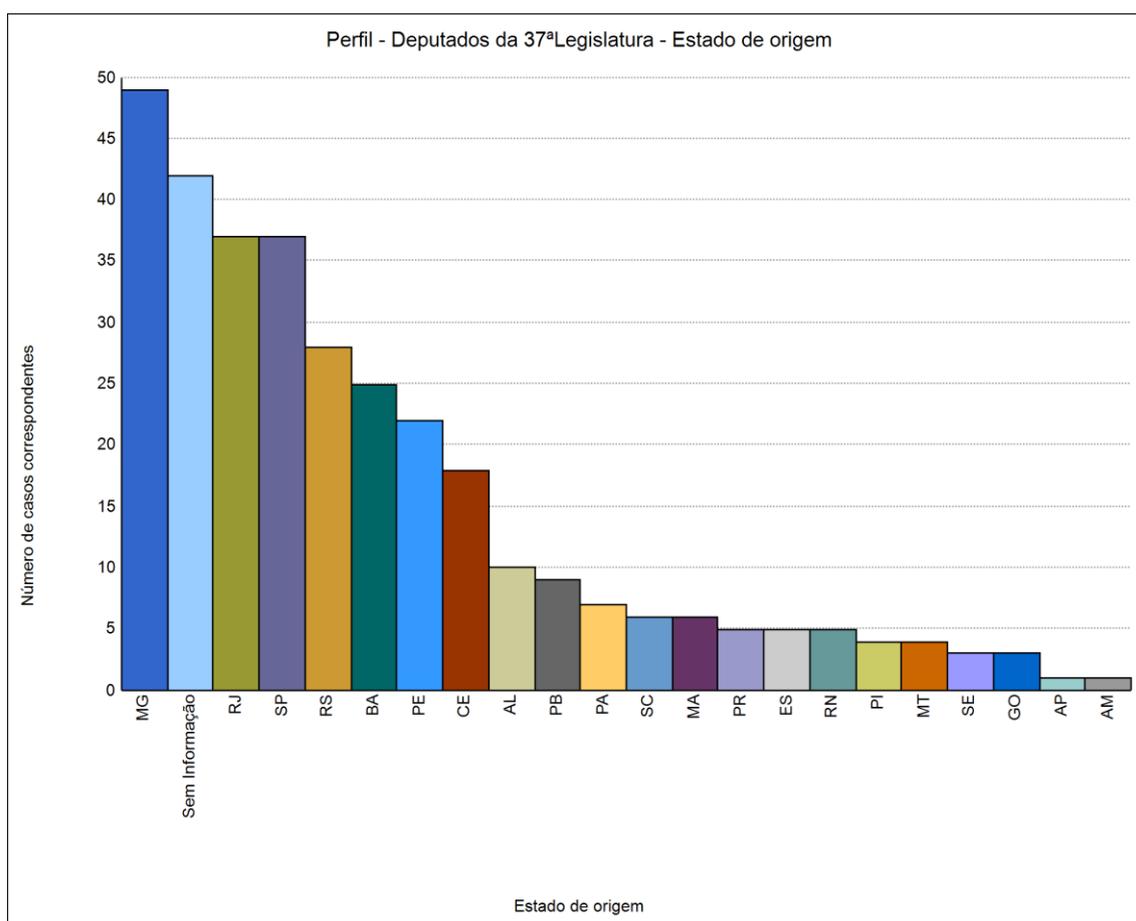


Figura 3 – Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Estado de origem

São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul eram, no período estudado, os três estados mais importantes politicamente do País. Conforme anteriormente apresentado, o momento político-histórico que antecedeu esta legislatura, a Primeira República ou República Velha, foi marcado pela política “Café com Leite”, onde ocorria a alternância da Presidência da República entre os estados de São Paulo e Minas Gerais. Consistiam em dois importantes estados por razões políticas e econômicas, sendo Minas Gerais o principal reduto eleitoral do país e São Paulo o maior produtor de café, por décadas o principal item das exportações brasileiras. A importância do Rio Grande do Sul advém do fato deste ser, neste contexto histórico, o terceiro maior colégio eleitoral do país e por ser protagonista no processo de rompimento da “política café com leite” e ainda alçar ao Poder Executivo seu candidato à Presidência, Getúlio Vargas, que sobe ao Poder a partir de um Golpe de Estado. Por fim, o Rio de Janeiro à época, era a capital federal, centrando-se ali os processos decisórios políticos do Brasil.

Em seguida destes três estados, verifica-se a presença de deputados nascidos em quatro estados do Nordeste, a saber, Bahia (25), Pernambuco (22), Ceará (18), Alagoas (10) e Paraíba

(9). Ainda uma parca participação de representantes oriundos do Norte do país, contando com apenas dois, sendo um do Amapá e um do Amazonas. Consta-se ainda a falta de informação acerca dos estados onde nasceram estes deputados, isto pois em 42 verbetes biográficos destes parlamentares não foram encontradas informações referentes aos seus estados de nascimento.

Para fechar esse perfil pessoal dos deputados da 37ª Legislatura e adentrar na formação política destes, será importante verificar a religião destes parlamentares. Descobrir qual a religião destes políticos não foi tarefa fácil, isto pois eles já são falecidos e não há muitas informações relativas a identidade religiosa dos mesmos. Assim, foram tomadas estratégias metodológicas para amenizar essa dificuldade. Inicialmente, foi perscrutado nos perfis publicados nos verbetes do DHBB, onde era possível constatar a partir das descrições ali promovida, informações que permitiam depreender a religiosidade dos mesmos, como o fato deles serem católicos fervorosos, pertencerem a família religiosa, frequentarem seminários, dentre outros. Contudo, pelo fato do DHBB centrar-se mais nas informações políticas dos deputados, com poucas informações pessoais dos mesmos, também concernentes às suas respectivas afiliações religiosas, tornou-se necessário tomar outras estratégias. Assim, além da leitura dos verbetes, para cada um destes deputados foi promovida pesquisa na internet buscando em reportagens, sites oficiais e estudos; apesar de ter logrado êxito com relação a alguns deputados, a ausência de informações a esse respeito permaneceu em especial no que diz respeito aos deputados com pouca atuação e relevância política.

Assim, no percurso da busca da identidade religiosa destes deputados, foram considerados católicos aqueles que possuíam alguma relação com a LEC, sendo do próprio partido da LEC, no Ceará, ou apoiados por ela ou ainda pertencentes a partidos que aceitaram propostas desta organização religiosa, como foi o caso do Partido Republicano Rio-Grandense e o Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul. O objetivo da LEC consistia no apoio a candidatos e partidos que fossem comprometidos com a doutrina da Igreja, nas eleições para a ANC de 1934 e eleições para a 37ª Legislatura da Câmara dos Deputados. Assim, os deputados eleitos com o apoio desta organização, por terem se comprometido a defenderem sua agenda no campo político da Câmara, nestes dois pleitos, foram, para fins desta pesquisa, categorizados como católicos.

Ainda, na leitura dos Anais e Diários da Câmara dos deputados da legislatura aqui estudada, foi possível verificar nos debates relativos às proposições religiosas, que alguns deputados externavam a sua religiosidade, declarando-se católicos, como foi o caso dos deputados

Baeta Neves (Classista/ MG), Bias Fortes (PSD/MG) e Diniz Júnior (Partido Liberal Catariense/ SC).

Partindo destas estratégias metodológicas, ainda assim, foi possível traçar o perfil religioso de apenas 61 deputados, sendo que destes 59 eram católicos, um espírita e um judeu. Com relação aos outros 276, após uma verificação cuidadosa, extensa e criteriosa, utilizando as estratégias acima descritas, não foi possível encontrar informações precisas acerca da identidade religiosas deste grupo de deputados.

De todo modo, conforme estabelecido nas hipóteses da pesquisa e, a partir do que já foi demonstrado nos capítulos que abordam o contexto político-histórico desta época, os deputados em relação aos quais foi possível traçar um perfil religioso, verifica-se uma quase totalidade de católicos, com apenas dois deputados que não compartilham desta religiosidade. Tal fato já é um elemento demonstrativo da predominância da Igreja Católica em todas as esferas da sociedade brasileira, mas mais especificamente na esfera pública, confirmando ainda uma esperada ausência de pluralismo e diversidade religiosa neste contexto.

Além das características pessoais destes deputados, para construir um perfil completo dos mesmos, torna-se importante verificar também características de cunho político. Para esta construção estes foram classificados quanto ao estado e partido político pelo quais foram eleitos, a sua participação ou não na ANC de 1934, experiência política anterior na Câmara dos Deputados, se eram suplentes ou não e se tiveram ou não apoio da LEC.

A primeira informação política sobre os deputados em questão, consiste no estado pelo qual os mesmos foram eleitos que, conforme relatado anteriormente, não necessariamente são correlatos aos seus estados de nascença. Tais informações foram pesquisadas nos verbetes dos deputados no DGBHH e nos perfis destes políticos, cedidos pela Câmara dos Deputados. Para a 37ª Legislatura havia 250 vagas para deputados federais e 50 para deputados profissionais, a distribuição das mesmas por estado é promovida levando em consideração o Código Eleitoral de 1932, que determina que o quociente eleitoral é obtido a partir da divisão do número de eleitores que concorrem à eleição pelo número de lugares a serem preenchidos¹⁸. Acrescenta ainda que o quociente partidário obtém-se dividindo-se o quociente eleitoral pelo número de votos emitidos. Dessa forma, observa-se um maior número de deputados eleitos nos três estados com maior importância eleitoral na época, Minas Gerais (48), São Paulo (44) e Rio Grande do Sul (29), conforme pode ser constatado no gráfico a seguir.

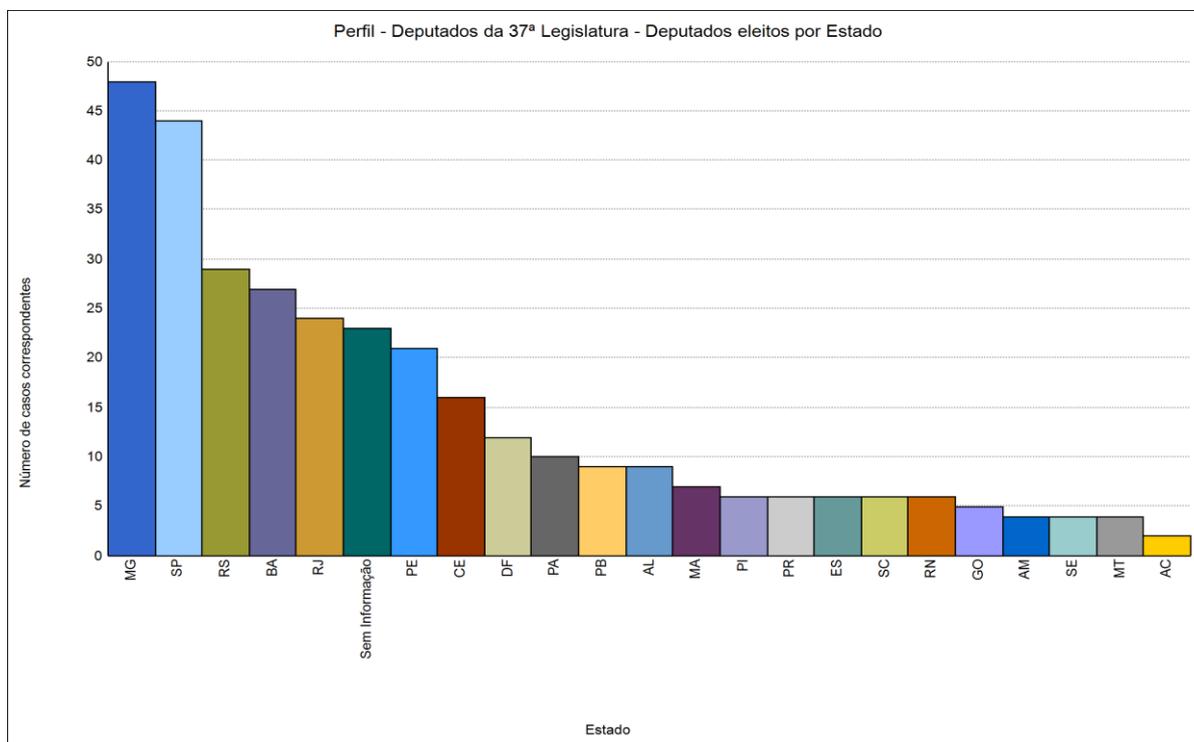


Figura 4– Perfil – Deputados da 37ª legislatura – Deputados eleitos por estado

¹⁸ Nos Anais da Câmara de 03/05/1935, o Presidente Getúlio Vargas envia mensagem à Câmara informando dados acerca do alistamento eleitoral, ou seja, do número de eleitores cadastrado para as eleições de 14 de outubro de 1934, por unidade da federação: Acre (5.310), Amazonas (10.026), Maranhão (45.658), Ceará (79.445), Sergipe (45.644), Goiás (33.691), Piauí (faltando um município) (40.959), Santa Catarina (88.830), Espírito Santo (51.923), Distrito Federal (136.085), estado do Rio de Janeiro (158.208), Paraná (64.208), Mato Grosso (21.855), Rio Grande do Norte (47.702), Paraíba ((1.412), Bahia (189.011), Rio Grande do Sul (327.267), Pernambuco (123.474), Pará (49.513), Alagoas (34.760), Minas Gerais (539.568), São Paulo (538.729), Total (2.683.278).

Observa-se ainda que com relação a 23 deputados não foi possível verificar informação concernente ao estado pelo qual foram eleitos, tal fato ocorre por motivos tais como a ausência desses dados nos documentos pesquisados, em especial no que concerne aos deputados classistas e avulsos.

Traçando um comparativo entre o estado de nascença dos deputados e aquele pelo qual foram eleitos, constata-se não haver diferenças substanciais, figurando ainda com maior quantidade de deputados os três estados com maior potencial eleitoral e político do período.

Outra categoria importante para elaborar e compreender o perfil político dos deputados consiste no partido pelo qual os eles foram eleitos. Para realizar tal levantamento foram feitas também pesquisas tanto no DHBB, quanto nos perfis cedidos pela Câmara dos Deputados. Os verbetes do DHBB possuem mais informações do que os perfis da Câmara, até mesmo porque estes foram elaborados, dentre outras fontes, também utilizando-se o referido Dicionário. Alguns verbetes de deputados não possuíam informação acerca dos partidos pelos quais foram eleitos – da mesma forma com o perfil da Câmara – assim, foi promovida pesquisa também nos verbetes concernentes aos partidos políticos do período, pois, em alguns deles, encontravam-se informações acerca de alguns dos deputados eleitos por eles.

Desta forma verificou-se 55 partidos políticos, além da categoria de deputado profissional, os classistas. Realidade esperada diante do já referido Código Eleitoral de 1932, que estabeleceu regras abrangentes para a que se pudesse concorrer a cargos eletivos.

Partido	Deputados
Classista	54
Partido Progressista de Minas Gerais	30
Partido Constitucionalista	24
Partido Social Democrático de PE	16
Partido Social Democrático da Bahia	15
Partido Republicano Mineiro (PRM)	13
Partido Republicano Paulista (PRP)	13
Partido Republicano Liberal (PRL)	12
União Progressista Fluminense (UPF)	9
Partido Autonomista	8
Partido Republicano Rio-grandense	6
Partido Progressista da Paraíba	6
Partido Liberal do Pará	5
LEC-CE	5
Partido Social Democrático do CE	5
Partido Social Democrático do ES	5
Partido Popular Radical	4
Partido Economista Democrático do DF	4

Liga de Ação Social e Política da Bahia (LASP)	4
Partido Nacional Socialista (PNS)	3
Partido Popular do Rio Grande do Norte	3
Partido Libertador	3
Partido Liberal Catarinense	3
Partido Social Republicano de Goiás	3
Partido Nacional de Alagoas	3
Concentração Autonomista da Bahia	3
Partido Evolucionista do MT	3
Partido Social Democrático do PR	3
Partido Republicano de Santa Catarina	2
Partido Popular do Acre	2
Partido Socialista Fluminense	2
Partido Social Nacionalista	2
Partido Republicano do Maranhão	2
Frente Única Paraense	2
União Republicana Maranhense	2
União Republicana de Sergipe	2
Partido Evolucionista de Santa Catarina	1
Partido Republicano do Paraná	1
Partido Republicano Libertador	1
Partido Socialista do Amazonas	1
Partido Liberal Mato-Grossense	1
Partido Republicano de Sergipe	1
Partido Liberal Paranaense	1
Partido Progressista Piauiense	1
Partido Popular do Amazonas	1
Partido Liberal do Amazonas	1
Partido da Lavoura do Espírito Santo	1
Aliança Social do Rio Grande do Norte	1
Partido Economista Democrático do AL	1
Partido Evolucionista de Rio de Janeiro	1
Partido Social Democrático do MA	1
Partido Social Democrático de SE	1
Partido Popular Radical do RJ	1
Partido Republicano de AL	1
Partido Republicano Social do PE	1
Sem Informação	28

Figura 5 – 37ª legislatura – Partidos e deputados

Constata-se das informações apresentadas na tabela anterior uma grande quantidade de partidos, com uma tendência à presença diminuta de deputados eleitos em cada um deles. Dos 55 partidos encontrados, 19, quase metade deles, possuem apenas um deputado eleito, seguidos de 8 partidos com 2 deputados e 9 partidos com somente 3 deputados. Além dos depu-

tados profissionais, os classistas, a quem a Constituição reservava 50 vagas no pleito em questão, os dois partidos que mais elegeram deputados federais foram justamente dos dois estados que dominavam a alternância política na República Velha, São Paulo e Minas Gerais. O Partido Progressista de Minas Gerais (PP) foi o que mais conseguiu eleger deputados federais para 37ª Legislatura. Ele surgiu após a reforma eleitoral de 1932, sendo fundado por Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, em 18 de janeiro de 1933, que acabou sendo também este um dos deputados eleitos pelo partido para a referida legislatura. O PP de Minas de Gerais surgiu da divisão do Partido Republicano Mineiro, que dominou a política estadual mineira durante a Primeira República – sendo o único partido do estado entre 1897 e 1930 - com um grupo liderado por Artur Bernardes e o outro por Antonio Carlos Andrada. Possuía um programa político mais liberal do que conservador, defendendo o interesse agrícola, a liberdade sindical, a criação da justiça do trabalho, dentre outras. Teve uma presença marcante desde a ANC 1934, quando conseguiu eleger 31 constituintes e ainda, elegeu o Presidente da Assembleia, o fundador do partido Antonio Carlos de Andrada.

Já o Partido Constitucionalista foi criado pouco mais de um após o PP de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 1934, por Armando Sales. Não chegou a elaborar programa específico, mas mostrou-se não ser nem contra nem a favor, ao que consideram, a revolução de 1930 e nem à revolução de 1932, mas sim uma junção do defendido pelas duas. Contudo, o Partido Constitucionalista tinha substancial aproximação com o Governo Federal, especialmente após a vitória de Vargas nas eleições presidenciais indiretas em 1934. O Partido tinha especial interesse nessa aproximação, pois parte de seus componentes havia sido exilada pelo Governo Provisório quando da Revolução de 1932. Desse modo, em troca do compromisso e submissão ao governo Vargas, Armando Sales, como fundador do Partido, articulava para que houvesse a revogação do decreto de banimento, bem como o retorno dos exilados e permissão para que estes pudessem se candidatar nas eleições de 1934. Além de, paulatinamente, conseguir alcançar o que ansiava, o Partido Constitucionalista ainda logrou êxito ao indicar três nomes para Ministérios, sendo todos aceitos pelo Governo Federal, estando entre eles Vicente Rao, Ministro da Justiça e autor da Lei de Segurança Nacional promulgada em abril de 1935. O Partido ainda foi partícipe em outras práticas repressivas no Governo Vargas, colocando-se ao lado do Executivo, como ter sido favorável à aprovação da suspensão das imunidades parlamentares dos deputados João Mangabeira, Otávio Silveira, Abguar Bastos, Domingos Velascos e do senador Abel Chermont, que acabaram presos em 1936, a mando do Ministro Rao, membro do Partido.

Percebe-se ainda pela tabela, um considerável quantitativo de deputados para os quais não foi possível identificar o partido pelos quais foram eleitos. Tal fato pode ser explicado, em razão do Código Eleitoral de 1932 permitir a candidatura de candidatos avulsos, ou seja, a não necessidade de registro em um partido político para participar dos pleitos eleitorais.

Conforme foi relatado o número de deputados aqui estudados é superior ao de vagas para a 37ª Legislatura. Reiterando o que já foi informando, tal fato é decorrente da decisão metodológica de levar em consideração para esta pesquisa, todos os deputados federais que passaram pela Câmara neste período. Desse modo, os suplentes ou os que renunciaram posteriormente ao cargo foram igualmente levados em consideração para as análises aqui propostas. Para classificar os deputados como suplentes ou não, promovi a leitura dos perfis e, quando surgia a informação que o deputado era suplente, este era assim classificado, por sua vez, caso não houvesse qualquer informação de que o deputado era suplente, este foi considerado como titular. Partindo desta estratégia metodológica, verificou-se 20 suplentes, dentre os 328 deputados aqui estudados. Levando em consideração que alguns deputados assumiram em decorrência da renúncia dos titulares, podemos considerar que estes 8 deputados que restam podem ser aqueles que deixaram o posto para assumirem outro cargo político, como senador, ministro ou secretário.

A compreensão das características políticas destes representantes esbarra em um ponto de suma importância, a saber, a experiência política dos mesmos como deputados federais. Esta foi verificada a partir de duas categorias, “deputado na Constituinte de 1934” e “mandatos anteriores na Câmara dos Deputados”. No que diz respeito à primeira, constata-se uma presença considerável de deputados na 37ª Legislatura que foram constituintes na ANC de 1934, isto é, 148 dos 328 deputados aqui estudados. Verifica-se assim uma perpetuação do cargo de parte considerável dos constituintes, isto pois, pouco mais da metade dos mesmos, que eram 290 de acordo com o Decreto 22.621, de 5 de abril de 1933, que determinava, dentre outras, a prefixação de deputados para ANC 1934, foram eleitos para a legislatura seguinte.

Contudo, outra informação importante se apresenta quando da verificação da quantidade de mandatos anteriores na Câmara dos Deputados por parte dos deputados da 37ª, onde constata-se uma presença substancial de deputados sem experiência política na Câmara dos Deputados, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

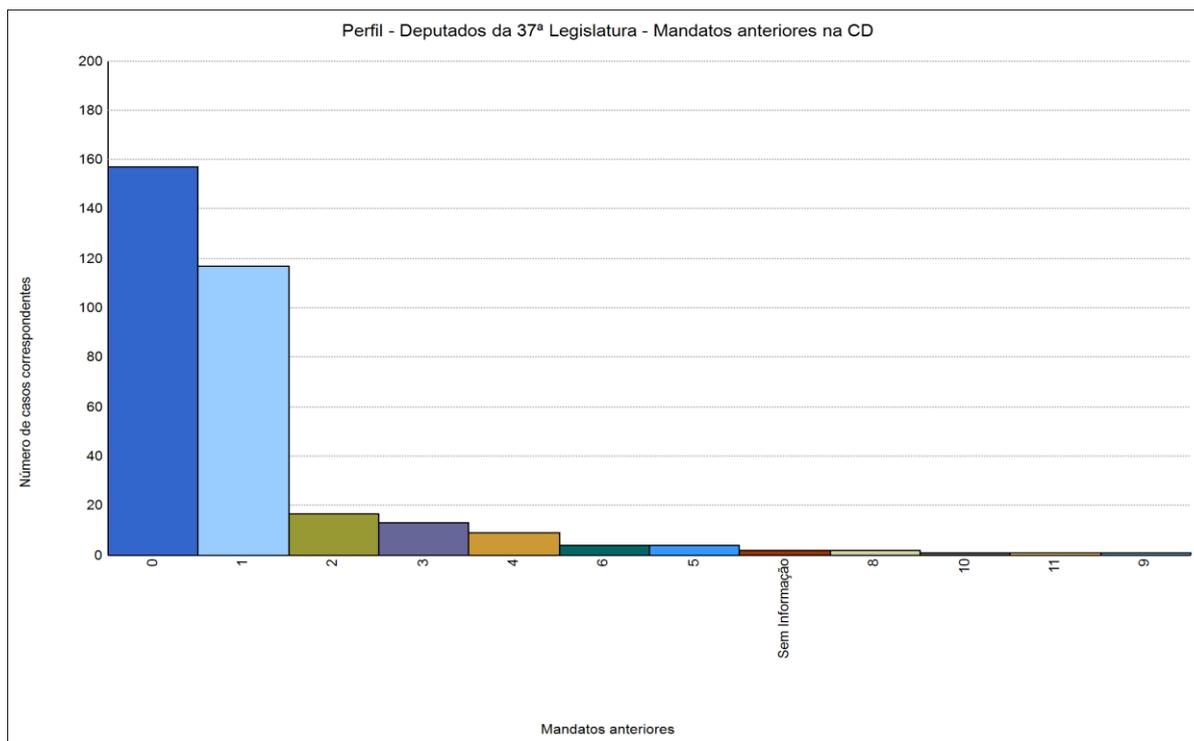


Figura 6 – Perfil - Deputados da 37ª – Mandatos anteriores na CD

Importante ressaltar que, para fins desta pesquisa, foi ainda considerado como mandato anterior também o exercido nas Constituintes, tanto a de 1891 quanto a de 1934. Mesmo assim, constata-se que a 37ª Legislatura foi composta majoritariamente por deputados com nenhuma ou parca experiência política na Câmara dos Deputados. Verifica-se assim que quase metade deles, ou seja, 157, não possuíam experiência política anterior, sendo estreantes nessa legislatura. Em seguida, com 117, aparecem aqueles com apenas um mandato anterior na Câmara, sendo que a maioria na ANC 1934.

Poucos são os que possuíam extensa experiência política na Câmara dos Deputados, com apenas cinco tendo 8 ou mais mandatos nesta casa legislativa. Os dois mais experientes tinham 11 e 10 mandatos, sendo eles, respectivamente, Cicinato Braga (PRP/SP) e João Nogueira Penido (PP/MG), ambos eleitos por dois dos estados mais importantes politicamente do período, São Paulo e Minas Gerais e ainda constituintes em 1934.

A última categoria elaborada e analisada é importante tanto no sentido político quanto religioso, pois consiste em verificar os deputados que obtiveram apoio da LEC em suas candidaturas. Para tal foram levados em consideração os deputados que se candidataram para a Constituinte de 1934 e aqueles que concorreram nas eleições para a 37ª Legislatura, iniciada no ano seguinte. Considerou-se desta forma devido ao curto espaço de tempo entre as duas eleições, com a da Constituinte em maio de 1933 e a da 37ª pouco mais de um ano depois, em outubro de 1934. Ainda, foram considerados apoiados pela LEC todos aqueles deputados registrados

em partidos que concordaram em defender a agenda política desta organização religiosa em troca de apoio da mesma. Partindo desses pressupostos, foram verificados 33 deputados apoiados pela LEC. Um número diminuto diante dos 328 deputados que passaram por esta legislatura, o que pode evidenciar a paulatina perda de poder da LEC desde as eleições para a Constituinte, onde esta conseguiu eleger a maioria dos candidatos que apoiou.

Levando em consideração todas as categorias acima apresentadas, tanto pessoais como políticas, foi possível traçar o perfil dos deputados que participaram da 37ª Legislatura. Foi uma legislatura composta essencialmente por homens, relativamente jovens, entre 31 e 50 anos, possuindo ensino superior, com formação nos cursos de Direito e Medicina e trabalhando na mesma área de formação, sendo Advogados e Médicos. Ainda, são oriundos de estados com forte tradição política e eleitoralmente importantes – Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Com relação aos aspectos políticos, os deputados foram eleitos também, majoritariamente, pelos estados politicamente mais importantes do período, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Evidenciou-se ainda uma enorme gama de partidos políticos, 55, sendo um período caracterizado por partidos de caráter mais regional do que nacional. Ainda, consistia em uma legislatura composta por integrantes com pouca ou nenhuma experiência política e, por fim, uma diminuta eleição de candidatos apoiados pela LEC.

3.3- Análise das proposições na 37ª Legislatura

Para promover o levantamento das proposições de cunho religioso na 37ª Legislatura da Câmara dos deputados, foi necessário traçar um caminho metodológico distinto do promovido para o levantamento na 54ª Legislatura. Nesta última, foi possível utilizar o mecanismo de busca de proposições do site da Câmara dos Deputados e pesquisar as proposições religiosas a partir de palavras-chaves. Contudo, no caso da 37ª Legislatura, visto que as proposições estão arquivadas de modo distinto, tal mecanismo de busca não está disponível, isto porque, conforme informações cedidas pelo Centro de Documentação e Informação (Cedi), setor da Câmara dos Deputados responsável, dentre outros, por pesquisas legislativa, as proposições apresentadas em períodos anteriores ao ano de 1960 estão disponíveis apenas nas publicações “Anais da Câmara dos Deputados” e “Diários da Câmara dos Deputados”, que podem ser consultadas a partir do site desta instituição. Estes dois documentos consistem em atas de cada uma das sessões legislativas da Câmara onde eram transcritas as falas dos deputados, o teor das proposições apresentadas e o deferimento ou indeferimento destas.

Em face dessa situação, por não haver um mecanismo de busca para pesquisar o conteúdo das proposições, foi realizada a leitura seletiva de todos os “Anais” e “Diários” referentes à 37ª Legislatura, um total de 1.108 documentos, sendo 850 destes e 258 daqueles. Foi a partir desta leitura que promovi a indexação de todas as proposições apresentadas nesta legislatura e montei um extenso banco de dados, tendo como base as seguintes informações: tipo de proposição (Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Indicação, Requerimento, excetuando-se os pareceres e emendas); número da proposição; dia, mês e ano de apresentação da proposição; autoria e coautorias; situação (Aprovada, Rejeitada, Vetada, Retirada, Prejudicada); e assunto.

Foram verificadas e indexadas desta forma um total de 4.929 proposições, sendo que destas, 114 apresentavam conteúdo religioso. No que diz respeito à denominação religiosa a que se refere o conteúdo das mesmas, constatou-se uma esperada presença majoritária de proposições relativas ao catolicismo, contando com 82, o que equivale à 71,92% das proposições religiosas. Em seguida encontram-se as proposições classificadas como "Sem Especificação", 30 proposições, consistindo em matérias legislativas que possuem conteúdo religioso, contudo não relacionadas a uma formação religiosa específica. As três últimas proposições religiosas faziam menção ao protestantismo e ao espiritismo, mas ainda com uma predominância do catolicismo, assim, a título de não perder esse, mesmo que ínfimo, elemento representativo de talvez um despontar de um início de uma possível diversidade religiosa na Câmara, estas foram classificadas como "Católica, protestante e espírita" e "Católica e espírita", com, respectivamente, duas e uma proposição.

A título de apresentação do modo como se apresenta a dinâmica da Câmara dos Deputados na 37ª Legislatura serão expostas, inicialmente, informações acerca de todas as proposições apresentadas nesta legislatura, sem distinção entre religiosas e não religiosas. As informações das proposições serão relativas ao tipo propositivo, seu objetivo, quantidade e tramitação final. No que tange ao tipo de proposição, foram constatados Requerimentos (2859), Projetos de Lei (1826), Projetos de Resolução (156), Indicação (58).

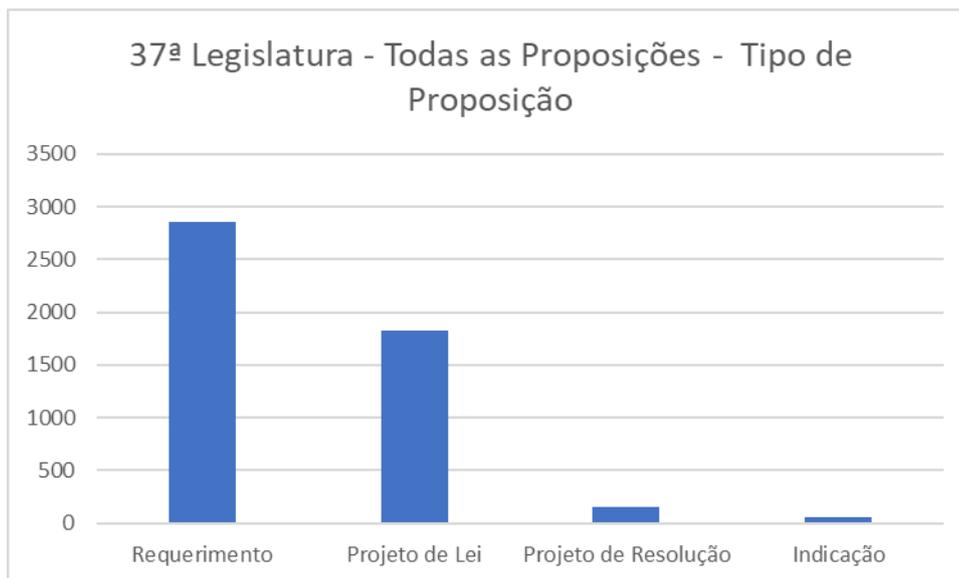


Figura 7- 37ª legislatura – Todas as proposições – Tipos de proposições

Conforme pode ser observado no gráfico acima o tipo propositivo com maior quantidade de proposições foi o Requerimento. Segundo consta no RICD 1934, os Requerimentos consistem em todos os pedidos dirigidos ao Presidente da Câmara, por qualquer Deputado ou Comissão, sobre objeto de expediente ou de ordem. Estabelece ainda que os Requerimentos podem variar a depender do assunto que abordam, podendo ser verbal ou escrito, despachado diretamente pelo Presidente ou mediante votação, devendo estar presente a maioria absoluta dos deputados, podendo ser por votação simbólica, independer de apoio ou estar sujeito a apoio e ainda, depender de parecer da Comissão Executiva. Assim, verifica-se que muitos requerimentos enquadram-se em tipos a depender da apresentação, podendo ser verbal e submetido por qualquer deputado, e tramitação, o que permite ser despachado pelo Presidente da Câmara, sem necessidade de votação e/ou apoio. Além do mais, este tipo propositivo pode abordar um grande escopo de assuntos, assim, estas poderiam ser razões para um número maior deste tipo de proposição.

O segundo tipo de proposição mais frequente é o Projeto, o de Lei e o de Resolução. Segunda apregoa o RICD 1934, este diz respeito à toda proposição destinada à discussão e votação na Câmara, podendo ser de três tipos: Projeto de Lei, que deve ser submetido à sanção do Presidente da República; Projeto de Decreto Legislativo, que é aprovado pelo Poder Legislativo independente de sanção do Presidente da República; e o Projeto de Resolução, que dispõe acerca de assuntos internos da Câmara dos Deputados. O Projeto tem uma tramitação mais criteriosa do que o Requerimento, conforme descrito no início deste capítulo, portanto demandando mais esforço e mais tempo em sua deliberação na Câmara.

Por fim, o tipo de proposição com a menor quantidade de produções legislativas, é a Indicação. As indicações consistem em proposições onde um deputado sugere manifestação da Câmara ou das Comissões sobre determinado assunto. Elas são recebidas pela Mesa, lidas e despachadas às correspondentes Comissões, ainda, são independentes de qualquer julgamento preliminar da Câmara. As Comissões têm um prazo de dez dias para emitir parecer e, tanto o parecer quanto a indicação, estão sujeitos à discussão única.

No que diz respeito à tramitação final das proposições foi possível constatar um grande número de aprovações, com mais da metade do total de proposições aprovada (63,52%). É possível observar ainda uma quantidade considerável de proposições onde não foi possível, a partir da leitura dos Anais e Diários da Câmara, verificar a situação final de suas tramitações, o que, em parte, pode ser explicado pelo contexto histórico desta legislatura, com a instauração do Estado e o fechamento do Congresso Nacional em 1937.

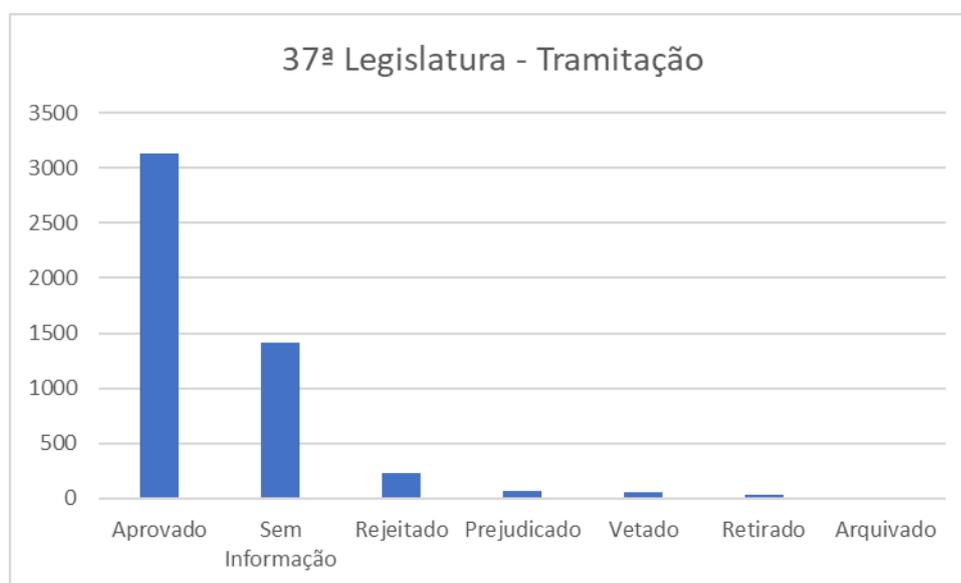


Figura 8 – 37ª legislatura - Tramitação

37ª Legislatura - Espécie de Proposição e Tramitação								
Proposição	Aprovado	Rejeitado	Retirado	Arquivado	Vetado	Prejudicado	Sem Informação	Total
Projeto de Lei	693	97	-	2	50	-	1014	1856
Requerimento	2296	127	31	-	-	72	333	2859
Projeto de Resolução	135	-	1	-	-	-	20	156
Indicação	7	3	1	-	-	-	47	58
Total	3131	227	33	2	50	72	1414	4929

Figura 9 – 37ª legislatura – Espécie de proposição e tramitação

De modo a afinar ainda mais a análise acerca da dinâmica e organização da Câmara nesta legislatura, se faz importante verificar a tramitação final por espécie propositiva. O tipo de proposição com o maior quantitativo foi o segundo em índice de aprovação, O Requerimento, com 80,3%, ficando atrás apenas do Projeto de Resolução, que teve 86,5% de aprovação. Os PRs, devido a sua natureza legislativa, abordar assuntos referentes à organização interna da Câmara, possuía uma tramitação célere, sem muito debate e controvérsias, tendo como resultado a alta taxa de aprovação observada.

A grande quantidade de requerimentos, bem como o alto índice de aprovação dos mesmos têm relação com a natureza dessa espécie legislativa, bem como por sua apresentação (podendo ser inclusive oral) e tramitação exigir menos esforço. Por não tratar essencialmente de temas controversos, centrando-se em pedidos de homenagens e informações e em solicitações de alteração de tramitação de proposição - como pedidos para inserir ou retirar proposições da ordem do dia, por exemplo - não sucedem em amplos debates e discussões no plenário, resultando na observada grande quantidade e índice de aprovação dos mesmos. Ainda, diante do alto índice de aprovação dos Requerimentos, observa-se uma baixa quantidade de rejeitados, com apenas 127 diante de um universo de 2856 requerimentos.

Outro dado importante a ser observado, consiste na baixa taxa de vetos aos Projetos de Lei apresentados no período. Diante dos 1856 PL submentidos nesta casa legislativa, apenas 50 tiveram como tramitação final o veto do Presidente da República, o que equivale a apenas 2,69% do total. Tal dado parece demonstrar as boas relações que mantinham o Legislativo e o Executivo no período, devido à relatada baixa oposição que o então Presidente da República Vargas sofria na Câmara, gozando, pelo contrário, de vasto apoio da mesma, verificado, dentre outras situações, por ter logrado êxito em aprovações de medidas repressivas que, inclusive, retiravam direitos do próprio legislativo.

3.4- As proposições religiosas em foco - a busca por direitos religiosos

Após a classificação das proposições da 37ª Legislatura em religiosas e não religiosas, uma segunda classificação se mostra importante para compreender a produção legislativa religiosa do período. Trata-se da classificação por tema, que foi construída para distinguir as proposições por tema, tendo como base as ações dos parlamentares a partir das proposições religiosas apresentadas pelos mesmos, demonstrando, desta forma, o modo como a realidade está organizada

Neste ponto emerge a primeira diferença entre as duas legislaturas, isto porque, enquanto na 54ª Legislatura foi possível verificar e elaborar oito temas (excetuando-se a categoria “Outros”), conforme poderá ser verificado no capítulo seguinte, na 37ª, devido aos assuntos abordados, foi possível classificar as proposições em apenas três temas. Constata-se assim que, na legislatura mais recente o religioso manifesta-se de modo evidentemente mais diversificado. Retomarei tal análise no capítulo referente à comparação e observação do processo de transformação do religioso nas duas legislaturas estudadas.

De todo modo, no que se refere às proposições religiosas da 37ª Legislatura, foram encontradas 114 proposições de cunho religioso, que foram divididas em três temas: “Homenagem” (51), “Econômico” (35), “Social” (26). A menor diversidade de assuntos nas proposições desta legislatura também pode ser justificada pelo fato dos temas comportarem um número menor de subtemas, pois as proposições tratam de matérias pouco abrangentes. Importante destacar que existem proposições que abordam mais de um tema e/ou subtema, cujos conteúdos foram classificados no que se verificou maior proeminência. Assim, a classificação das proposições por tema e subtemas ficou estabelecida do seguinte modo:

TEMA	SUBTEMA
HOMENAGEM	
ECONÔMICO	RECURSOS FINANCEIROS
	UTILIDADE PÚBLICA
	OUTROS
SOCIAL	DIREITOS RELIGIOSOS
	EDUCAÇÃO

Figura 10 – 37ª legislatura – Tema e subtema

Os tópicos seguintes disporão acerca da descrição e análise de todas as proposições de cunho religioso apresentadas na 37ª Legislatura, por tema e seus subtemas relativos. A análise seguirá a mesma linha metodológica promovida nas proposições da 54ª Legislatura, a saber, a partir da avaliação do conteúdo de todas as proposições de cunho religioso, tendo como base analítica a denominação religiosa – esteja ela presente ou não – a base de sustentação da justificativa utilizada nas proposições, o modo como o religioso se manifesta nas mesmas e a identidade religiosa dos deputados autores delas.

3.4.1- Tema “Homenagem”

Um ponto de convergência entre as duas legislaturas objeto de estudo desta pesquisa, consiste no fato de que, em ambas, o maior número de proposições concentrou-se no tema “Homenagem”. No caso específico da 37ª Legislatura, 51 proposições foram classificadas desta

forma e todas buscavam homenagear alguma figura ou data religiosa, razão pela qual não houve necessidade de se estabelecer subtemas nesta categoria, todas referentes ao catolicismo.

Este tema foi desenvolvido para abarcar proposições que buscavam reconhecimento religioso a partir de homenagens à sujeitos e instituições religiosos, fazendo uso de recursos como solicitação de sessões solenes e de pesar, criação de comitivas para receber religiosos, congratulações, comemoração de datas religiosas, transcrição de falas religiosas nos Anais.

As 51 proposições desta categoria tiveram como autores 32 deputados que, no que diz respeito a sua identidade religiosa, 9 eram católicos e os outros 23 não foi possível verificar tal informação-

Com relação ao conteúdo destas proposições, 16 apresentavam moções de congratulação, louvor e regozijo a religiosos, eventos e instituições religiosas, todos relacionados ao catolicismo. Destes, a maioria concentra-se em votos de congratulação e louvor pelos Jubileus sacerdotais e episcopais e sagrações de bispos e Arcebispos católicos de vários estados brasileiros. Encontram-se ainda proposições relativas ao então Papa Pio IX, “*chefe supremo da Igreja Católica*” (deputado Arruda Câmara), por seu aniversário e aniversário de sagração. As outras proposições apresentavam votos de louvor ao deputado Padre Arruda Câmara por seus trabalhos prestados como Presidente da Câmara, enquanto Antonio Carlos assumiu interinamente a Presidência da República, congratulações pelo centenário da Santa Casa de Misericórdia de Santos, solidariedade pelas festas comemorativas de aniversário de posse de Monsenhor em Minas Gerais e congratulação pelo 2º Congresso Eucarístico em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Estes requerimentos tendiam a serem sucintos, sem muita justificativa ou argumentação, quando muito, em discursos de apoio da proposição, alguns deputados apresentavam um histórico do homenageado, destacando seus feitos religiosos e na área social, como o caso do Deputado Sousa Leão, que ao apoiar o requerimento de voto de congratulação pelo Jubileu Sacerdotal do Bispo de Pesqueira, de autoria do deputado Arruda Câmara, destaca que os esforços do religioso em prol da educação e amparo aos mais humildes.

O deputado Diniz Junior, em requerimento solicitando voto de Louvor ao 2º Congresso Eucarístico que ocorre em Belo Horizonte, em Minas Gerais argumenta que este consiste numa “*afirmação dos mais profundos sentimentos da nossa fé religiosa e das resistências imperecíveis de nosso carácter à obra nefasta dos inimigos da civilização cristã (sic).*”

Outras 12 proposições requerem voto de pesar pelo falecimento de religiosos da hierarquia da Igreja Católica (Cônegos, monsenhores, bispos e arcebispos) em diversos estados

brasileiros e de 2 sujeitos que não são profissionais religiosos, mas foram utilizadas justificativas religiosas para a aprovação das proposições. Todos os requerimentos que solicitavam votos de pesar são relativos à religiosidade católica e dos 10 deputados autores destas, 7 não apresentavam identidade religiosa e 3 eram católicos, sendo destes, 2 padres.

Assim como observado nas proposições de congratulação e louvor, as que solicitavam voto de pesar também possuíam, majoritariamente, textos sucintos e pontuais, apenas informando sobre o falecimento e solicitando voto de pesar. Contudo, algumas proposições possuíam ou em seu texto ou na fala dos autores e apoiadores delas, justificativas de defesa de aprovação da proposição estabelecendo um pequeno histórico da vida dos homenageados, ressaltando seus feitos sociais e religiosos.

Dentre estas está o requerimento da deputada Carlota Queiroz (Partido Constitucionalista/SP), que solicita voto de pesar à professora Leolinda de Figueira Dairo que, dentre outras atividades, promoveu a catequese de indígenas no Brasil. Ainda se tratando de atores que não são profissionais religiosos, há o requerimento do deputado católico Baeta Neves (Classista/MG) cujo voto de pesar ao professor de Direito e poeta Mineiro, Dr. Mario de Lima, é justificado em discurso informando que o mesmo era um católico fervoroso e prestou relevantes serviços à religião pela ação social pelo seu próprio exemplo como pessoa, por suas palavras à imprensa e pelos livros publicados.

No que diz respeito à homenagem à profissionais religiosos, encontra-se o requerimento de pesar de autoria do deputado e padre católico, Mathias Freire (Sem informação de Partido/PB), devido ao falecimento do Arcebispo Metropolitano da Paraíba, D. Aducto Aurélio de Miranda Henrique. No discurso de defesa de sua proposição, o referido afirma que 90% dos paraibanos que estão espalhados por quase todos os estados brasileiros, devem seus primeiros ensinamentos a ação cultural desenvolvida pelo Arcebispo Dom Aducto. Em seguida, o também deputado católico, Baeta Neves (Classista/MG), discursa em apoio à proposição de Freire, argumentando que fala em nome dos católicos de seu estado, MG, (em nome de Minas Gerais Católica) em nome da imprensa católica que representa, ao apoiar a aprovação do requerimento.

Outras 10 proposições almejavam promover homenagens a datas religiosas, todas católicas, a partir da suspensão de ordens do dia, de sessões e de expediente na Secretaria da Câmara. Encontram-se homenagens à Nossa Senhora da Glória, Santo Agostinho, ao dia de Todos os Santos, Corpus Christis, semana de comemoração da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo, dia do Corpo de Deus e outras cerimônias religiosas católicas não informadas.

No que tange ao conteúdo, os textos das proposições seguem a mesma linha e apresentam conteúdo e justificativa de modo resumido e pontual, prevalecendo o argumento de que a homenagem é em decorrência de ser uma importante data Cristã ou uma das mais relevantes datas Católicas ou, ainda, dia santificado da Igreja. Em uma justificava um pouco mais extensa, a deputada Carlota de Queiroz apresenta em maio de 1935, requerimento solicitando que não haja Ordem do dia em 20 de junho de 1935 por se tratar de Corpus Christis, argumenta ser este o dia mais santificado do Cristianismo, sendo esta a religião do povo brasileiro e a “*própria essência da nossa civilização*”. Afirma ainda que a não designação de ordem do dia seria uma homenagem do Poder Legislativo em conjunção com o próprio sentimento de nacionalidade.

Sete proposições, requerimentos, versam sobre a inserção nos Anais da Câmara dos Deputados de pronunciamentos, orações, reportagens, cartas e conferências de religiosos. Dentre eles encontra-se o Requerimento 239/1937, do deputado católico Bias Fortes, solicitando que seja transcrito nos Anais e Diários do Poder Legislativo publicação feita no jornal “A Noite”, referente à vida de irmã Zélia. O autor justifica sua proposição argumentando que a Câmara tem mandado transcrever em seus Anais publicações com o intuito de fazer um repatório de documentos uteis à vida moral, política e religiosa. Em face deste contexto, segundo o deputado, o requerimento em questão se justificava pois tratava-se de artigo expressivamente religioso e sua leitura seria importante na contribuição do aperfeiçoamento moral dos nossos sentimentos de povo católico.

Outro requerimento, o RQ 126/1936, de Macário de Almeida, solicita a transcrição para os Anais da Câmara dos Deputados da conferência sobre Religião e Patriotismo, pronunciada pelo Padre Almeida Leal, na Academia Brasileira.

Quatro outros requerimentos de inserção de documentos nos Anais, abordam a relação entre Igreja e Comunismo. O Requerimento 229/1937, do deputado e padre católico, Macário de Almeida (PRM/MG), que solicita a inserção nos Anais da Câmara da encíclica “*Divini Redemptoris*” que o Papa Pio IX dirigiu à nações cristãs, prevenindo-as contra a nefasta invasão bolchevista. Em apoio a esta proposição, o deputado católico Xavier de Oliveira (Sem Informação de Partido/ CE), afirma que tal documento representa o máximo do pensamento cristão, da própria civilização no momento em questão.

Em julho de 1937, o deputado Abguar Bastos apresenta o requerimento 250/1937. Transcreve nos Anais síntese da oração pronunciada na Igreja de Notre Dame, em Paris, pelo Secretário de Estado da Santa Sé, Cardeal Pacelli. Em meio ao debate acerca da referida proposição, o deputado Diniz Júnior apresentou requerimento para que o RQ em questão fosse para

a Comissão de Diplomacia e Tratados, devido à controvérsia entre deputados quanto a tradução da oração, uns querendo aguardar o texto original e outros querendo que fosse publicado o texto já traduzido.

Em setembro do mesmo ano o deputado católico Xavier de Oliveira, apresenta o Requerimento 288/37, requerendo que fossem transcritos nos Anais dois importantes documentos, a carta do Cardeal Pacelli e a Carta Pastoral e Mandamento que o Exmo. e Rvmo Episcopado Brasileiro, tendo a frente o Cardeal D. Sebastião Leme, dirigiu ao clero e aos fiéis, de todas as suas dioceses, quase do país, centrando na obra nefasta do comunismo ateu sobre o Brasil e o mundo. Conclamava assim o Povo Brasileiro para proteger a Igreja de Cristo, tendo como principal elemento de campanha a Ação Católica, combatendo o comunismo ateu em nome dos princípios que formariam a base da família católica, em que assenta os fundamentos a sociedade brasileira e a civilização cristã. No decorrer do debate desta proposição, o deputado João Neves apresenta em discurso de apoio ao requerimento em questão, argumentando que, na situação onde se ameaça a sociedade brasileira da implantação de doutrinas anárquicas, como as que renegam a divindade e a estrutura da família e ordem social do Brasil, considera, como representante da Nação, não haver nenhum poder mais alto e mais isento para *“falar ao coração brasileiro, do que a Igreja Católica”*.

As últimas cinco proposições categorizadas como “Homenagem”, requerem a criação de comissões de deputados, para representar a Câmara dos Deputados em eventos religiosos. Três destas têm relação com a figura do Cardeal D. Sebastião Leme. A primeira consiste no requerimento do deputado Macário de Almeida, que requer a nomeação comissão para, em nome da Câmara dos Deputados, assistir a partida do Cardeal D. Sebastião Leme, em 29/06/1935, que vai à Europa a serviço da Igreja. No mesmo ano, em 09 de novembro de 1935, o deputado Xavier de Oliveira, apresenta requerimento solicitando a criação de Comissão constituída de cinco membros, para receber o Cardeal D. Sebastião Leme, que então regressava da Europa. O requerimento é aprovado e o Presidente da Câmara nomeia para a referida comissão os deputados Xavier de Oliveira, Polycarpo Vioti, Barbosa Lima Sobrinho, Morais Andrade e Mathias Freire.

Ainda sobre o Cardeal, em 1936 é apresentado, novamente pelo deputado e padre católico Macário de Almeida, requerimento para a nomeação requer que seja nomeada comissão para representar a Câmara dos Deputados na festas que a *“alma católica do país”* realizaria ao Cardeal D. Sebastião Leme, devido ao seu jubileu episcopal –No dia seguinte, em 19 de maio de 1936 o Presidente da Câmara nomeia a Comissão a ser composta pelos deputados Macário

de Almeida, Furtado de Menezes, Fernandes Lima, Polycarpo Viotti, Xavier de Oliveira, Abelardo Vergueiro, Francisco Pereira, Prisco Paraís, Raul Fernandese Nicolau Vergueiro.

As duas últimas proposições são relativas a dois eventos religiosos católicos, o II Congresso Nacional Católico de Educação e o 2º Congresso Eucarístico, ambos realizados na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais. A primeira foi apresentada pelo deputado católico mineiro Baeta Neves, em 1937, requerendo a nomeação de deputados para uma comissão que representasse a Câmara dos Deputados no II Congresso Nacional Católico de Educação, a ser realizado em seu estado de origem. Após aprovação do Requerimento, o Presidente da Câmara nomeia os seguintes deputados para a Comissão: Baeta Neves, Luiz Sucupira, Furtado de Menezes e Polycarpo Viotti. Em 11 de agosto de 1936, o também deputado mineiro Furtado de Menezes (PRM/MG), apresenta requerimento solicitando que se nomeie uma comissão constituída de vinte e dois deputados para representar a Câmara no 2º Congresso Eucarístico, a ser realizado na capital de seu estado, no mês seguinte. No dia seguinte o mesmo deputado apresenta requerimento e solicita que a referida comissão seja composta não por vinte e dois membros, mas sim trinta, sem justificar as razões de tal alteração.

Constata-se do tema "Homenagem" que este centra-se em solicitações honoríficas à figuras, datas e eventos religiosos, todos referentes ao catolicismo. Destaca-se homenagens a um importante ator religioso do período, o Cardeal D. Sebastião Leme, que alcança três homenagens individuais. Conforme esclarecido no capítulo anterior, o Cardeal teve importante papel político no período, sendo responsável e principal articulador da LEC, organização católica responsável por apoiar a candidatura e eleição de políticos adeptos das doutrinas católicas. Ainda, refletindo a realidade social, encontram-se proposições que prestam homenagens a discursos que promovem críticas ao comunismo, corrente política ideológica perseguida no período em questão.

3.4.2- Tema Econômico – um percurso por benesses econômicas

O tema “Econômico” conta com 32 proposições que foram divididas em três subtemas: Recursos Financeiros (28), Utilidade Pública (2) e Outros (2). No que diz respeito à denominação religiosa presente nas proposições, observou uma leve diversidade, em comparação com os outros dois temas, “Homenagem” e “Social”, pois, além da predominância de proposições relacionadas com o Catolicismo, verificou-se também a presença de proposições que faziam menção às religiões protestante e espírita. Contudo, mesmo as proposições que tratavam destas formações religiosas também continham a presença de elementos relativos ao catolicismo. Desse

modo, com relação à quantidade de proposições por denominação religiosa, encontrou-se 27 católicas, 2 delas envolvendo as religiões católica, protestante e espírita, 1 católica e espírita, 1 católica e protestante e 1 sem especificação de denominação religiosa.

No que concerne à religiosidade dos deputados autores das proposições, dos dezessete três eram católicos e quatorze não apresentavam explicitamente identidade religiosa, isto pois, destes quatorze, nove eram de autoria de Comissões e foram classificadas sem tal informação:

O primeiro subtema abordado será o que possui o maior número de proposições, “Recursos Financeiros”, com 28 delas. Estas abordam temas relativos a concessão de crédito, auxílio e subvenções às instituições ligadas a alguma denominação religiosa. Destas todas abordavam assuntos relativos ao catolicismo, com 25 tratando exclusivamente desta religião, duas relativas ao catolicismo, ao protestantismo e ao espiritismo e uma acerca de espíritas e católicos.

Quatro proposições versam sobre a concessão de crédito e auxílio para Santas Casas de Misericórdia. Os Projetos 220/1936 e 405/1937, dispõem sobre concessão de crédito para construção de novo edifício para a Santa Casa de Misericórdia de Santos. O primeiro é de autoria do deputado Gomes Ferraz (PRP/SP), que justifica sua proposição argumentando que a referida instituição há 398 anos vinha prestando assistência à pobreza e informa que a construção de um novo hospital fora interrompida devido a questões de ordem financeira, em especial devido a supressão do imposto de caridade, sua principal fonte de renda, pelos novos governantes após a revolução de 1930. O segundo Projeto é de autoria da Comissão de Finanças, não apresenta justificativa e tem parecer pela aprovação, por parte do relator deputado José Augusto (Partido Popular do Rio Grande do Norte/RN). Por sua vez, o terceiro projeto acerca das Santas Casas de Misericórdia foi apresentado pelo deputado católico João Penido (Partido Progressista de Minas Gerais/MG), dispendo sobre o pagamento de auxílios à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, sem apresentar justificativa. Por fim, em 1936, o deputado Café Filho (Partido Social Nacionalista/RN) apresenta o Requerimento 194/1936, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca de subvenções concedidas pelo Governo Federal à Santa Casa de Misericórdia e se o Governo fiscaliza a aplicação de recursos nesta instituição e se houve suspensão do pagamento anual para o Hospital de Nossa Senhora das Dores

Uma proposição amplamente debatida e rigorosamente defendida por seu autor, consiste no Projeto 39/1935, do deputado Generoso Ponce Filho (Partido Evolucionista/MT) que autoriza abertura de crédito para auxiliar a Missão Salesianas para a catequese dos índios Xavantes, no estado do Mato Grosso. O autor argumenta que a catequese dos índios é um problema importante para nossa pátria e os missionários dedicados a ela, espalhados pelo interior do país,

enfrentam diversas privações. Afirma que a catequese dos índios Xavantes, considerados perigosos pelo Deputado, se torna importante e urgente para que se inicie o cultivo de uma zona fértil e rica. O autor assevera ainda que os Missionários Salesianos tentam, desde 1910, chegar à região onde encontram-se os Xavantes, não tendo sucesso devido à falta de recursos para tal. Acrescenta que, nesta empreitada, dois padres foram mortos pelos indígenas quando, segundo o deputado, iam *“levar as doces palavras da civilização”*. O deputado finaliza sua justificativa afirmando que os Salesianos não desistiram de sua missão, sendo importante apoiá-la, consistindo num ato de patriotismo, pois se faz importante *“chamar ao nosso convívio esses nobres patrícios, tirando-os da condição de feras selvagens para a de cidadãos (sic), capazes de trabalhar em benefício de nossa pátria (...)”*. Na terceira discussão do projeto, em 19 de julho de 1935, o deputado Generoso Ponce sobe à tribuna para defender o seu projeto, argumenta então que sua iniciativa teve inspiração nos objetivos, patriótico, humanitário e nobre de trazer à comunhão brasileira uma das mais numerosas tribos do país e também devido às investidas desta tribo contra populações vizinhas e tribos já *“semi-civilizadas”*. Por fim, informa ainda que os Xavantes habitam um extenso território, banhado pelos rios Araguaia e Xingu, sendo uma das áreas mais ricas em diamantes e pedras preciosas, indo para lá famosos garimpeiros.

O referido projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, contudo foi vetado pelo Presidente da República, Getúlio Vargas, em agosto de 1935. Este justifica o seu veto afirmando que o auxílio solicitado não difere das demais subvenções para fins idênticos, não sendo assim necessária uma lei especial para uma determinada missão. O Presidente Vargas argumentou ainda que existem outras instituições que julgam merecedoras deste auxílio, que promovem também obras voltadas à catequese e assistência aos indígenas, sendo injusto criar uma situação privilegiada para a missão Salesiana, pois tal ato provocaria um regime de exceção que provocaria outros projetos semelhantes desorganizando assim o atual sistema de distribuição de auxílios. Ao final, o veto ao projeto foi mantido pela Câmara dos Deputados.

Dois projetos versam acerca de concessão de subvenção à associações religiosas que promovem ações sociais e educacionais. O primeiro consiste no Projeto 586/1937, do deputado Gomes Ferraz (PRP/SP), que concede subvenção à Sociedade Anchieta de Educação Social, de São Paulo, justificando sua proposição afirmando que a referida instituição possui a finalidade de orientar a educação popular por todos os meios de publicidade, dentro das normas e *“princípios cristãos conservadores da família, da sociedade e das instituições brasileiras.”* Acrescenta ainda que esta tem o objetivo de combater a infiltração de ideias comunistas nas massas populares, auxiliando assim o Governo nesta sua função. O deputado apresenta, por fim, em

anexo ofício de autoria da Sociedade Anchieta onde esclarece os propósitos da instituição e solicita subvenção para desenvolver a sua finalidade como educadora social, argumentando que esta quanto mais benéfica, mais dispendiosa o é.

A segunda proposição, o Projeto 375/1937 foi apresentada pelo deputado Xavier de Oliveira (Sem Informação de Partido/CE) e amplamente debatida na Câmara dos Deputados, com quatro requerimentos ligados a ela, com a solicitação de preferência de votação e envio para Comissão de Legislação Social. O projeto em questão concede subvenção à Ação Católica Brasileira, para auxiliar na sua campanha de Assistência Social, inclusive para a construção de casas para operários. O deputado justifica a sua proposição informando que a Ação Católica, no empreendimento da obra “Assistência Social no Operário”, abrange todo o ciclo de vida do operário, desde assistência pré-natal ao nascimento e construção de uma casa humilde para sua família.

Outras duas proposições tratavam de auxílio a uma instituição específica. A primeira consiste no Projeto 238/1936, do deputado Arnold Silva (PSD/BA) que concede auxílio financeiro para a construção de novo prédio para o Asilo Nossa Senhora de Lourdes, na Bahia. Os recursos correriam por conta da verba destinada às subvenções que constavam no orçamento em vigor no Ministério da Educação e Saúde Pública. O deputado justifica a sua proposição informando que o referido Asilo exerce “*vasto, luminoso, magnífico programa de educação e assistência social*”, funcionando como colégio e recolhimento de órfãs. Contudo, vinha passando por dificuldade para a conclusão de edifício que seria utilizado para novas instalações, diante de um número cada vez maior de meninas socorridas.

A segunda é de autoria do deputado Abílio D’Assis (Projeto 634/1936) e consiste numa emenda que foi destacada do Projeto 97/1936 e concede subvenção anual à Escola Primária da Associação de São Vicente de Paula, em Salvador, no estado da Bahia. Não há justificativa na referida proposição.

Outros três Projetos referem-se a auxílio e subvenções, contendo um rol das instituições a serem beneficiadas e encontrando-se apenas instituições católicas. O primeiro é o Projeto 268/1937, do atuante deputado católico Xavier de Oliveira que autoriza o Executivo a pagar as subvenções arbitradas e ainda não pagas nos anos de 1934, 1935 e 1936 e manda aplicar no ano de 1937 o valor de 20 mil contos referente a taxa de loterias, nos anos acima referidos. O autor justifica a sua proposição informando que a lei que institui a taxa das loterias deu-lhe a aplicação exclusiva de subvencionar instituições de assistência e educação. O autor apresenta uma lista

das instituições a serem beneficiadas pelo referido recursos, estando dentre elas instituições ligadas à religião católica, como as Santas Casas de Misericórdia.

Por sua vez, o Projeto 426/1937, do deputado Luiz Tirelli (Partido Popular do Amazonas/AM), de modo bastante sucinto, concede auxílio a várias instituições de caridade, incluídas instituições religiosas, sendo identificadas apenas instituições religiosas ligadas à igreja católica. Por fim, o Projeto 24/1935, amplamente debatido na Câmara dos Deputados, com oito requerimentos relacionados, solicitando destaque e preferência. Este consiste em emenda do Projeto 7/1935 e dispõe acerca da regulação da distribuição de subvenções a instituições de assistência, educação e saúde, encontrando-se instituições ligadas à religião católica, como conventos, escolas e asilos.

As três últimas proposições categorizadas no subtema “Recursos Financeiros” fazem menção, além do Catolicismo, às denominações religiosas Protestante e Espírita. Assim, nenhuma delas trata especificamente de uma denominação religiosa, consistindo em proposições que solicitam subvenções e crédito para instituições sociais, encontrando-se no rol das beneficiadas, instituições ligadas ao catolicismo, protestantismo e espiritismo.

O Projeto 189/1935, da Comissão de Finanças, dispõe sobre a distribuição de subvenções e auxílios às instituições particulares de assistência, educação e cultura. Para o referido projeto, vários deputados apresentaram diversas emendas solicitando subvenções às instituições específicas, de tal modo que o projeto estabelece subvenções e auxílios a numerosas instituições, estando dentre elas instituições religiosas relacionadas às denominações religiosas evangélica, católica e espírita. Contudo, as instituições católicas estavam em número muito superior às outras duas denominações religiosas, encontrando-se apenas duas instituições protestantes, o Orfanato Evangélico e o Orfanato Presbiteriano e uma espírita, o Centro Espírita Amor e Caridade em Monte Santo, Minas Gerais.

O Projeto 264/1935, sem informação de autoria, parece tratar-se de uma transformação do Projeto 189/1935 – apesar de não possuir informações concretas do mesmo – pois trata do mesmo assunto, a saber sobre a distribuição de subvenções às instituições particulares de assistência, educação e cultura, encontrando-se no rol das instituições a serem beneficiadas, instituições ligadas às religiões protestante, católica e espírita, com as mesmas instituições religiosas protestante e espírita beneficiadas no Projeto 189/1935.

Por fim, o Projeto 341/1936, da Comissão de Finanças autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento do Ministério da Educação, para o pagamento de subvenções. Dentre as instituições contempladas encontram-se católicas e espírita, com a segunda contando com

apenas um representante, o Grêmio Espírita de Beneficência, no Rio de Janeiro, e a primeira com uma grande quantidade de instituições, como colégios, asilos e Santas Casas.

Os dois outros subtemas, “Utilidade Pública” e “Outros”, contam com duas proposições cada. No caso do primeiro, trata-se de projetos que consideram instituições religiosas, católicas, como de utilidade pública, conseguindo assim benefícios como isenção de taxas. O primeiro é o Projeto 238/1935, sem informação da autoria, considera de utilidade pública as Prelazias que mantêm obras de amparo e assistência. Refere-se ao projeto 231/1934, onde justifica a proposição argumentando que estas missões religiosas prestam serviços à população brasileira, em especial aos índios e caboclos. Já o Projeto 241/1935, também sem informação da autoria, refere-se ao projeto 89/1935 (cujos autores são os deputados Cardoso de Mello Netto, Barros Penteado, Abelardo Vergueiro, Cesar Moraes e Henrique Bayma) que considera de utilidade pública a Liga das Senhoras Católicas, concedendo-lhes desta forma, isenção de impostos e franquia postal, destacando as finalidades de Assistência Social desempenhadas pela instituição.

No subtema “Outros” foram classificadas duas proposições cujo assunto principal abordado não condizia com as subclassificações anteriores. Estas tratam da destinação de taxa para instituições de caridade e a cessão de um terreno para instituição religiosa. A Primeira delas foi apresentada pelo deputado Hyppolito do Rego (PRP/SP), a saber, o Projeto 505/1935 que trata sobre religiões católica e protestante. Este dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para entregar às instituições as contribuições de caridade cobradas na Alfândega, entre março e agosto de 1934, e a taxa especial sobre embarcações. Dentre as instituições favorecidas, encontram-se várias ligadas à Igreja Católica, como santas casas, asilos e escolas, e apenas duas ligadas à denominação evangélica, o Hospital Evangélico e o Orfanato Evangélico, no Rio de Janeiro.

O último projeto foi debatido na Comissão de Finanças, Projeto 509/1937, e dispõe sobre a cessão de terrenos destinados à Assistência Social e religiosa, em Bom Sucesso, no Rio de Janeiro. Autoriza desta forma o Executivo a ceder definitiva, gratuita e perpetuamente, terrenos para Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados, ligada à Igreja Católica. Estabelece ainda que parte da área deveria ser destinada à construção de templo de culto religioso.

Observa-se do tema "Econômico" uma quase totalidade de proposições católicas, mas com pouquíssimas referências às religiões protestantes e espíritas. Ainda, as justificativas para

as subvenções solicitadas esbarravam no argumento dos trabalhos sociais desenvolvidos pelas organizações religiosas em questão.

3.4.3- Tema Social – centralidade do debate em casamento religioso e ensino religioso

O tema “Social” na 37ª Legislatura aborda assuntos menos diversificados do que o observado na 54ª Legislatura, contando aqui com 26 proposições. Estas centram-se em matérias relativas a dois assuntos, Casamento religioso e ensino religioso, sendo classificadas, respectivamente, nos subtemas “Direitos religiosos” (21) e “Educação” (5).

Observa-se que a maioria das proposições assim classificadas não trata-de uma confissão religiosa específica, mas ainda abordando o elemento religioso, contando com 24 proposições. As outras duas proposições versam sobre matérias relativas à religião católica. No que diz respeito à religiosidade dos deputados autores destas proposições, constata-se que a maioria (10 deputados) não apresenta identidade religiosa, enquanto que dois são católicos.

Tratando especificamente das proposições classificadas no subtema “Direitos Religiosos”, todas elas versam acerca do casamento religioso e, desse modo, não discorrem sobre uma denominação religiosa específica, sendo todas então classificadas como “Sem especificação”. No que diz respeito à religião dos autores destas proposições, observou-se que oito não apresentavam identidade religiosa e um era católico.

O Casamento religioso era assegurado pela Constituição Federal de 1934, em seu art. 146 que assegura ao casamento religioso os mesmos efeitos do casamento civil, desde que os ritos não contrariem a ordem pública e que seja realizado perante autoridade civil e com a habilitação dos nubentes, devendo ainda ser observadas as disposições da lei civil quando ocorrer impedimentos. Este foi um tema caro para a Igreja Católica durante os trabalhos na Constituinte de 1934, juntamente com o ensino religioso, logrando êxito nos dois, que acabaram inseridos na CF 1934.

A primeira proposição que trata do subtema “Direitos religiosos”, mais especificamente de casamento religioso, foi apresentada em 1935, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Consiste no Projeto 79/1935, extensamente debatido na Câmara, com apresentação de diversos requerimentos e emendas e que regulamenta o direito ao Casamento religioso que está estipulado na Constituição Federal. O texto da proposição estabelece ainda que é condição para que os ministros religiosos realizem casamentos religiosos válidos, que se habilitem previamente diante de um juiz de direito, que, caso decida pela habilitação, a concederá por meio de alvará.

Durante a discussão do referido Projeto foram promovidos debates acerca da gratuidade do registro de casamento e solicitações para que os casamentos religiosos efetuados entre 17 de julho de 1934 e 21 de maio, dia da discussão, (A CF 1934 foi promulgada em 16 de julho de 1934), sejam registrados para efeitos legais. O deputado em questão, Edmar Carvalho, argumenta que muitos brasileiros casaram no religioso, se baseando no que estabelecia a Constituição Federal, sem ciência da ainda não regulamentação do casamento religioso. Em emenda que tinha como primeiro signatário o deputado Oswaldo Lima, estabelece, dentre outros, que o casamento religioso celebrado por ministros da Igreja Católica e dos cultos protestantes, grego, ortodoxo e israelita, bem como de outros que não infrinjam a ordem pública e os bons costumes, produziria os mesmos efeitos do casamento civil.

Posteriormente foi apresentado substitutivo ao Projeto 79/1935 e, em decorrência de voto favorável pelo relator Waldemar Ferreria na CCJ ao substitutivo em contraposição ao projeto original, aquele passou a vigorar como Projeto 126/1935. Isto pois, segundo o RICD 1934, a comissão tem a prerrogativa propor emendas ou substitutivos e, ainda, que a aprovação do substitutivo incorre em prejuízo à votação da proposição a que se refere. Assim, o Projeto 126/1935, apresenta em seu artigo primeiro, mesmo texto da emenda apresentada pelo deputado Oswald Aranha ao Projeto 79/1935, determinando que os casamentos religiosos terão os mesmos efeitos do casamento civil quando celebrados por ministro da Igreja Católica, de cultos protestantes, grego, ortodoxos, israelita, positivista e outros que não contrariem a ordem pública e os bons costumes no desenvolvimento de seus ritos.

O Projeto assevera ainda que as autoridades superiores das confissões religiosas deverão comunicar ao presidente da Corte de Apelação, os nomes dos seus ministros competentes para celebração de casamentos. Concede também a todo cidadão prerrogativa de denunciar, junto ao Ministério Público, confissão religiosa cujos ritos contrariem a ordem pública e os bons costumes.

Os nubentes que estiverem habilitados pela lei civil, poderão solicitar ao juiz competente, a celebração de seus casamentos, por ministro de confissão religiosa cujo nome se encontre registrado na secretaria da Corte de Apelação do mesmo estado. Caso o pedido seja deferido será expedida certidão de habilitação para o casamento dos requerentes. O Projeto foi assim aprovado e encaminhado para a sanção presidencial.

Contudo, em setembro de 1935, o Presidente da República, Getúlio Vargas, negou sanção ao Projeto, afirmando que este é inconstitucional na parte que regula o ato religioso da celebração. Segundo o Presidente, o projeto foi mal concebido, pois não deveria regular os atos

da celebração do casamento religioso, pois estes devem ocorrer de acordo com as normas de cada confissão religiosa. Mas sim, deveria regular a forma de registro do casamento religioso. Finaliza negando sanção ao projeto, para que o assunto seja ponderado novamente. Em novembro de 1935 é realizada votação secreta para deliberar acerca do veto presidencial, com votação favorável à decisão do Presidente da República, de modo que o veto foi aceito e o projeto não foi mantido.

Todavia, os debates acerca do casamento religioso retomam rapidamente à Câmara dos Deputados, em dezembro do mesmo ano, aproximadamente dois meses após o veto presidencial ao Projeto 126/1935, dois projetos acerca do Casamento religioso são apresentados na Câmara dos Deputados. O primeiro foi o Projeto 464/1935, do deputado Augusto Viegas (Partido Progressista de Minas Gerais/MG), que dispõe sobre a regulamentação do casamento religioso para efeitos civis, contudo não apresenta justificativa para o seu projeto e não foram encontradas informações sobre o prosseguimento de sua tramitação.

O segundo Projeto, teve tanto justificativa quanto prosseguimento de tramitação, sendo apresentado pelo deputado católico padre Arruda Câmara, o Projeto 427/1935 regula o art. 146 da Constituição sobre o casamento religioso, para efeitos civis. Segundo o deputado, o seu projeto retira as partes consideradas inconstitucionais pelo Presidente da República e pelo plenário da Câmara. Assevera que a aprovação de projeto que regulamente o casamento religioso é de suma importância, em especial no amparo a milhares de famílias no interior que, além de serem destinadas ao abandono e à miséria, o casamento civil quase não se pratica. Sugere ainda dispensar a exigência de livros especiais para registro de casamentos religiosos, pois tais registros seriam equivalentes aos termos dos atos civis, sendo desnecessário multiplicar formalidades. Em setembro de 1936 o relator da proposição, Levi Carneiro, apresentou voto pelo substitutivo ao projeto de Arruda Câmara, argumentando que, dentre outras, o projeto em questão mantém as mesmas partes que foram consideradas inconstitucionais e que motivaram o veto pelo Presidente da República.

Com o substitutivo ao Projeto 427/1935 aprovado, este ficou prejudicado e o debate acerca do casamento religioso prosseguiu com novo projeto, o Projeto 299/1936, que também dispõe acerca da regulamentação do casamento religioso para efeitos civis. O projeto determina que é facultado aos nubentes requererem ao juiz competente habilitação, conforme a lei civil, para que seu casamento seja celebrado por ministro da Igreja Católica, do culto protestante, grego, ortodoxo ou israelita, ou de outros, desde que seus ritos não sejam contrários a ordem pública ou aos bons costumes. Determina os passos para solicitar tal requerimento e assevera

que o Ministro que celebrar o casamento religioso deverá fazer a comunicação do mesmo ao oficial do Registro Civil que processou a habilitação. O Projeto foi aprovado e enviado ao Senado Federal para deliberações nesta casa legislativa.

O segundo subtema que trata de questões sociais, consiste em “Educação”, abordando assuntos relativos ao ensino religioso, institutos de formação eclesiástica e calendário de instituição de ensino. Foram apresentadas cinco proposições que versam sobre estes assuntos, sendo que destas duas são relativas à religião católica e três não aborda em seu texto alguma religião específica. No que diz respeito a religiosidade dos deputados autores das proposições, dos quatro deputados, um era católico e três sem informação de identidade religiosa.

Duas proposições abordam a temática do ensino religioso, mas não num sentido de regulamentação do mesmo, mas sim a partir de dois requerimentos que solicitam votos de aplauso e regozijo pela implantação do ensino religioso no Distrito Federal. Ambos os requerimentos são bem diretos e sucintos em seus textos, sendo o primeiro apresentado em 1935 pelo deputado Euvaldo Lodi (Classista/MG), que apresenta voto de regozijo pela aprovação do ensino religioso por parte da Câmara Municipal do DF, ainda requer ao envio de telegrama ao Presidente desta Câmara Municipal, Conego Olympio de Melo.

O segundo requerimento que versa acerca do ensino religioso foi apresentado em 1936 pelo deputado e padre católico Arruda Câmara, solicitando voto de aplauso às autoridades civis e eclesiásticas do DF e às famílias cariocas por cumprirem o art. 153 da Constituição Federal sobre o ensino religioso.

No mesmo ano, o deputado Arruda Câmara apresenta novo projeto que promove a relação entre Educação e Religião. Consiste no Projeto 310/1936, que regula a inspeção dos institutos de ensino secundário destinados à formação eclesiástica para, quando tais institutos requererem reconhecimento oficial para expedir certificados válidos para fins legais, ficariam dispensados de cobranças de taxas oficiais. O autor defende a sua proposição afirmando que o faz em favor dos alunos de institutos eclesiásticos que abandonam a vida religiosa e, segundo o autor, são prejudicados, pois seu tempo de estudo tem valor legal. Por essa razão, muitos têm dificuldade de retomar os estudos e/ou conseguirem empregos. O autor ainda justifica a não cobrança de taxa aos seminários, pois esses são ou totalmente gratuitos ou com pensões módicas, e, por essa razão, estariam auxiliando a obra educativa que o Estado não pode realizar. Acrescenta ainda como justificativa a isenção de taxas, que o seu Projeto prevê a reserva de três alunos por turma.

A quarta proposição classificada em “Educação”, consiste no Projeto 13/1936, do deputado Acylino Leão, que dispõe sobre a criação de escolas primárias rurais, de instrução primária e profissional agrícola. Tal proposição foi classificada como religiosa pois, dentre as normas para funcionamento destas escolas encontra-se a informação de que os domingos deverão ser reservados para o culto religioso e vida de família. Ainda, nos aldeamentos indígenas também terão instalações de escolas, desde que o serviço de catequese dos mesmos já esteja adiantado.

Por fim, o deputado Negrão de Lima (Partido Progressista de Minas Gerais/MG), apresenta o Projeto 57/1936, que requer a antecipação das provas da quinta série da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, para que a colação de grau ocorra no dia do II Congresso Eucarístico, que seria realizado em Belo Horizonte. Em sua justificativa o deputado informa que consiste num pedido dos próprios alunos em acordo com o Diretor e os professores.

Constata-se das proposições classificadas como "Social" que elas apresentam matérias relativas a dois assuntos caros para a Igreja Católica, o Casamento Religioso e o Ensino Religioso. Após conseguir que ambos fossem inseridos na Constituição de 1934, nas legislaturas seguintes observou-se esforços para que eles fossem regulamentados e implementados.

3.5- A religião na dinâmica parlamentar da 37ª Legislatura

Depois de apresentadas as descrições dos perfis dos deputados e do conteúdo das proposições religiosas, será promovida uma análise do modo como o religioso se mostra na dinâmica parlamentar da Câmara dos Deputados na 37ª Legislatura, tendo como base os contextos histórico-sociais das relações entre Religião e Estado, bem como da construção da Câmara como instituição legislativa, além dos debates teóricos acerca dos conceitos de secularização e laicidade.

Inicialmente apresentarei o perfil dos deputados autores das proposições religiosas, para desse modo buscar compreender quem são os atores políticos envolvidos na dinâmica da religião na Câmara dos Deputados. Dentre as autorias das proposições de cunho religioso, encontrou-se 48 deputados, além de 10 proposições sem informação de autoria, 4 originadas em Comissões e 3 advindas do Senado Federal.

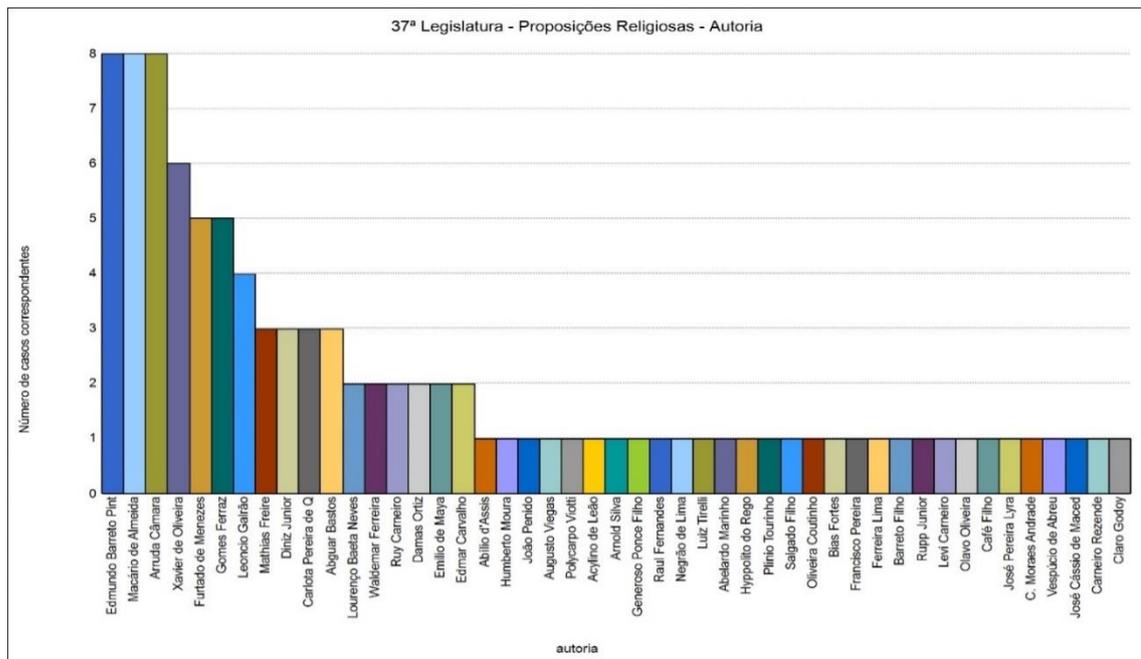


Figura 11 – 37ª legislatura – Proposições religiosas - autoria

Conforme pode ser observado no gráfico acima, dentre os três deputados que mais submeteram proposições de cunho religioso na Câmara dos Deputados, no período da 37ª Legislatura, com 8 proposições cada um, dois são padres católicos, Macário de Almeida e Arruda Câmara e um, Barreto Pinto, sem informação de identidade religiosa. Ainda, se observarmos os dez deputados com mais proposições religiosas, verifica-se entre eles sete católicos, com todos os quatro deputados autores padres da legislatura, e três sem informação de religião.

Contudo, dentre estes três deputados que mais apresentaram proposições religiosas, a partir da verificação do tipo de proposição apresentada por eles, foi possível constatar que, no caso do deputado Barreto Pinto, todas as oito proposições do autor eram requerimentos, sendo que dos seis eram relativos a tramitação de proposições, tratando-se de requerimentos solicitando preferência, votação nominal, prorrogação de sessão legislativa, destaque e retirada de emenda. Assim, embora refiram-se a proposições religiosas, não abordam de modo direto o elemento religioso, além do mais, são tipos propositivos que exigem menos esforço para apresentação e aprovação, possuindo ainda baixo impacto.

Por sua vez, os dois outros deputados autores de maior número de proposições religiosas são justamente profissionais religiosos, padres, os quais submeteram mais proposições que abordavam diretamente o elemento religioso. O deputado Macário de Almeida apresentou também 8 requerimentos, contudo, nenhum deles era relativo à tramitação de proposições, todas então abordando de modo direto o religioso. Todas são relativas a homenagens, como moção de pesar e congratulação a figuras religiosas, destacando-se as homenagens a D. Sebastião

Leme, contando com três das oito de autoria desse parlamentar. Cabe observar que Macário era padre católico, foi eleito em estado de Minas Gerais pelo Partido Republicano Mineiro para a sua primeira e única legislatura, contudo, apesar da sua falta de experiência política na Câmara dos Deputados, destacou-se no que tange aos assuntos religiosos, seja na quantidade de proposições apresentadas, como também nos debates realizados no âmbito dessa casa legislativa.

Também com autoria de 8 proposições religiosas e igualmente figurando dentre os três deputados com maior quantidade de matérias religiosas submetidas nesta legislatura está o Deputado e padre católico Arruda Câmara. Diferentemente de seu colega padre Macário, Arruda Câmara possuía experiência política anterior, visto que foi constituinte em 1934, além de possuir maior prestígio e poder político no âmbito da Câmara dos Deputados, pois foi eleito Vice-Presidente desta casa legislativa nos três anos referente à 37ª Legislatura. Arruda foi eleito para esta legislatura pelo PSD de Pernambuco, seu estado de nascença, possuía uma notável formação acadêmica, sendo formado em direito canônico e com dois doutoramentos, em filosofia e teologia. No que tange a sua atuação parlamentar, desde a constituinte defendia os ideais da Igreja Católica, como a invocação do nome de Deus na Constituição de 1934, bem como a indispensabilidade da presença da Igreja no âmbito da vida civil e política do país. Centrou-se ainda em assuntos relativos ao ensino religioso, assistência religiosa e indissolubilidade do casamento (FGV, 2014).

Foi ainda possível verificar que a posição política de Arruda Câmara nesta legislatura, como Vice-Presidente da Câmara, tendo ainda assumido como Presidente dessa em momentos de ausência do Presidente, influenciou na sua atuação nessa casa legislativa. Isto pois, como foi informado anteriormente, ser Presidente da Câmara ou membro da Mesa, acarretava em importantes prerrogativas na direção dos trabalhos legislativos, como por exemplo, o uso do mecanismo de urgência que podia ser solicitado a qualquer momento pelo Presidente ou por membro da mesa, colocando, quando aprovado, imediatamente na ordem do dia a proposição a que se refere. Note-se que Arruda fez uso desse dispositivo para o projeto que abordava matéria importante para a Igreja, o casamento religioso (Projeto 126/35), sendo seu requerimento prontamente aprovado e o projeto inserido na ordem do dia. Ainda, constata-se que dos três deputados que mais submeteram proposições religiosas no período, Arruda Câmara foi o único a apresentar dois Projetos, tipo propositivo que exigia maior esforço político por parte do parlamentar, além de demandar mais prestígio político para sua aprovação. Por fim, observa-se ainda que das 8 proposições de autoria do deputado, seis referem-se a assuntos caros para a Igreja Católica, ensino e matrimônio, com as outras duas relativas à homenagens às figuras religiosas.

Gostaria de chamar atenção para o fato de que além dos profissionais religiosos estarem dentre os maiores autores de proposições religiosas, outras características, pessoais e políticas mostraram-se relevantes para os propósitos da pesquisa. Nesse sentido, a primeira categoria a se considerar é a de sexo. Dentre os 48 autores aqui estudados, encontra-se apenas uma mulher, Carlota Queiroz, sendo então todos os outros 47 políticos homens. Tal realidade não destoa do observado no perfil geral dos deputados, onde havia apenas duas mulheres no universo total de deputados. Na verdade, ao promover a proporção de mulheres nos dois grupos – geral e autores de proposições religiosas –, constata-se um leve aumento no que tange ao sexo feminino, pois, enquanto no caso do grupo geral há uma proporção de 0,6% de mulheres, no caso dos autores de proposições religiosas observa-se um pequeno aumento, com 2,08%.

Com relação à faixa etária dos deputados, fazendo-se um comparativo entre o grupo de deputados tomados na sua totalidade e o dos deputados autores das proposições religiosas, observa-se que a faixa etária com o maior número de deputados no primeiro grupo, mantém-se também no segundo grupo, a saber a idade entre 31 e 50 anos, contando com 26 dos 48 parlamentares deste grupo. Em seguida, aparece a faixa etária de 51 a 60 anos, do mesmo modo verificado nos deputados quando tomados em sua totalidade. A diferença entre os dois grupos advém do fato de que a quarta faixa etária, com o maior número de deputados no grupo dos autores de matérias religiosas, é de 25 a 30 anos, contando com quatro deputados, diferenciado assim do grupo geral, onde a quarta faixa etária com maior quantidade de deputados era a de 61 a 70 anos. Por fim, as duas faixas etárias com o menor número de deputados no grupo dos autores religiosas são justamente as mais velhas, de 61 a 70 anos e de 71 a 80 anos de idade, com 2 deputados em cada uma. Desse modo, constata-se que, mesmo de modo tênue, o grupo de deputados autores é formado por parlamentares relativamente mais jovens do que os do grupo total de deputados.

No que diz respeito ao estado civil do grupo de deputados autores de proposições religiosas, constata-se ainda uma presença majoritária de políticos casados, contando com 33 deputados, o que equivale a 79,16%. Não é de se estranhar que o divórcio no Brasil só passou a ser juridicamente permitido em 1977, a partir da emenda constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, que foi regulamentada pela lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977. De todo modo, constata-se um leve aumento proporcional no número desses deputados, em comparação ao grupo total de deputados que apresentou 73,47% de deputados casados. Foi possível ainda observar uma proporção maior de parlamentares solteiros no grupo de deputados autores de proposições religiosas, contando com 8%, em comparação com o total de deputados, que possuía apenas

1,2% de solteiros. Tal situação decorre do fato de no primeiro grupo encontrar-se todos os quatro representantes parlamentares que são padres católicos, portanto celibatários, elevando assim a proporção de solteiros.

Com relação à taxa de escolaridade, esse grupo também é formado majoritariamente por políticos com graduação, contando com 77% dos deputados, mesmo índice observado no grupo total de deputados. A diferença entre os dois é verificada quando observada a proporção de deputados com pós-graduação, onde no grupo total equivale a 1,8% dos 328 deputados e no grupo dos deputados autores de proposições religiosas constata-se uma alta relativa, com 6,26% deles. Isso pois, de todos os 6 deputados com pós-graduação na 37ª Legislatura, três submetem proposições religiosas, estando entre esses o padre Arruda Câmara que, conforme anteriormente indicado, possuía dois doutoramentos, em Teologia e Filosofia.

No que diz respeito ao curso em que os deputados se graduaram, observa-se, de modo semelhante ao grupo total de deputados, uma presença majoritária daquelas áreas mais tradicionais, Direito e Medicina, com 23 parlamentares no primeiro e 7 no segundo. Em seguida surge o curso de engenharia, com 5 deputados.

Apesar de não ter verificado diferença substancial entre os dois grupos no que concerne aos cursos acadêmicos, no que tange à profissão dos mesmos, é possível constatar consideráveis diferenças entre eles. Ambos os grupos centram-se em carreiras jurídicas, com 12 deputados no grupo de autores das proposições religiosas – 10 advogados e 2 promotores. Apesar de Medicina ser o segundo curso com maior quantidade de deputados nesse grupo, a carreira de médico figura apenas em quinto, de acordo com o número de deputados exercendo-a, conforme pode ser constatado no gráfico abaixo. Diferentemente, no grupo total de deputados, o segundo curso mais exercido é o de Medicina e a carreira de médico figurando também em segundo lugar. Constata-se ainda uma proporção maior de políticos que exercem profissões religiosas, ainda que os militares permaneçam em evidência, figurando entre as seis profissões mais exercidas. Destaca-se ainda o fato de haver mais comerciários e menos industriais neste grupo, se comparado com o total de deputados.

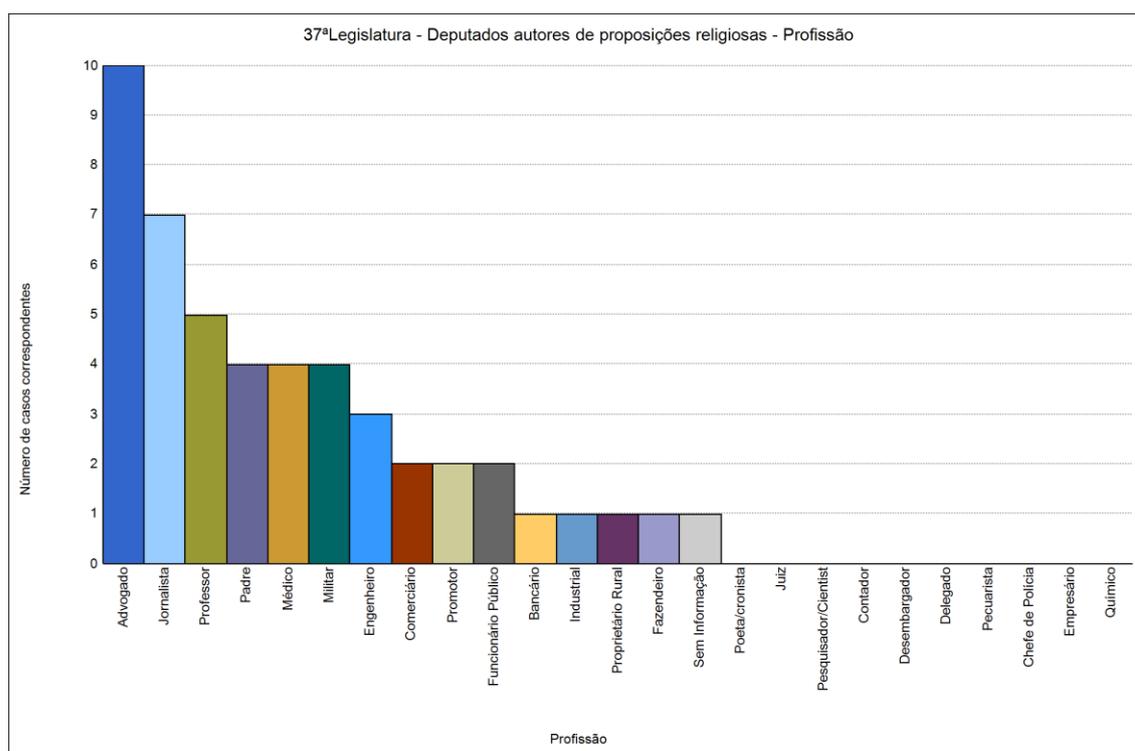


Figura 12 – 37ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas - Profissão

O estado de nascença desses deputados também consiste em dado importante na composição dos seus perfis. Os três estados com maior quantidade de deputados foram justamente aqueles com maior importância política e eleitoral do período, Minas Gerais (7), Rio de Janeiro (6) e São Paulo (6), o mesmo ocorrido quando tomamos os deputados em sua totalidade. Contudo, os estados seguintes com maior quantidade de deputados originários são do Nordeste, Ceará (4) e Paraíba (3), além de um do Sul, o Rio Grande do Sul que, juntamente com a Paraíba possui 3 deputados. Assim, constata-se que a diferença entre os dois grupos reside no fato de verificar-se uma maior proporção de deputados advindos do Nordeste, com destaque para o Ceará, pois era apenas o sétimo em número de deputados, conforme o grupo total de representantes parlamentares. Tal fato pode ser decorrente da forte mobilização da LEC no estado cearense, já que, conforme relatado em capítulos anteriores, foi o único estado onde ela se organizou como partido político, a LEC-CE. Ainda, não verificou-se deputados nascidos nos estados do AM, ES, PI, AC e MA.

A última e importante categoria, para fins desse estudo, utilizada para delinear o perfil pessoal desses deputados, consiste em suas escolhas de crença. Todos os deputados autores de matérias religiosas, onde foi possível verificar a sua prática de fé, eram católicos. Esse grupo contava com 15 deputados e, no que concerne aos outros 33, não foi possível verificar a sua religião. Proporcionalmente, nesse grupo, os católicos equivalem a 31%, quase o dobro do

grupo total de deputados, onde 18% eram católicos. Ainda, a proporção de deputados sem informação de religião é maior no segundo grupo, com o equivalente a 85%, enquanto no primeiro são 69%. Tal situação pode decorrer do fato dos deputados que apresentaram proposições religiosas externarem mais a sua doutrina do que os deputados tomados na sua totalidade. Dado importante de se observar consiste no fato dos dois únicos deputados cuja religião não é o catolicismo, não apresentarem proposições de cunho religioso na Câmara dos Deputados na 37ª legislatura, o espírita Ubaldo Ramalhete (Partido da Lavoura do Espírito Santo/ES) e o judeu Horácio Lafer (Partido Constitucionalista/SP). Desse modo, constata-se que, mesmo verificando-se a presença de atores políticos de outras religiões que não a católica, eles não tiveram participação ativa aos assuntos religiosos nessa casa legislativa.

Adentrando no perfil político dos deputados autores das proposições religiosas, serão observadas características relativas ao estado pelo qual foram eleitos, seus partidos políticos, suas experiências políticas prévias, se eram ou não suplentes e se tiveram ou não apoio da LEC, mesmas categorias utilizadas com os deputados tomadas na sua totalidade.

No que diz respeito ao estado pelo qual foram eleitos, observa-se ainda a predominância de deputados nos estados de Minas Gerais (9) e São Paulo (6). Em terceiro lugar encontram-se cinco estados com 3 deputados cada, PE, PB, CE, RJ e RS, constatando-se uma presença substancial de estados do Nordeste. Em seguida encontram-se 4 estados com dois deputados cada um, SC, PA, PR e BA. Por fim, sete estados em último lugar com apenas um deputado eleito em cada, RN, AL, AM, SE, MT, DF e GO. Ainda, não se verificou deputado eleito por PI, ES, AC e MA. Em face desses dados observa-se que, os dois estados com maior quantidade de deputados nascidos, são os mesmos que mais elegeram, MG e SP, igualmente foi constatado na totalidade de deputados.

Com relação aos partidos pelos quais foram eleitos, observa-se diferenças substanciais quando comparados ao total de deputados. Esses dois grupos se assemelham no que diz respeito aos deputados classistas, que estão em maior quantidade e o Partido Constitucionalista, que em ambos os casos figura como o segundo partido que mais elegeu deputados. Contudo, eles divergem com relação ao partido que mais elegeu deputados, pois, enquanto no total de deputados o PP de MG foi o que mais elegeu, os deputados autores de proposições religiosas tiveram uma maior quantidade de eleitos pelo Partido Republicano Mineiro (PRM), conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Partido	Deputados eleitos
Classista	10
Partido Republicano Mineiro (PRM)	5

Partido Constitucionalista	4
Partido Progressista de Minas Gerais	3
Partido Liberal do Pará	2
Partido Republicano Paulista (PRP)	2
Partido Social Democrático de PE	2
Partido Social Nacionalista	2
Partido Popular Radical	2
Partido Progressista da Paraíba	2
Partido Social Republicano de Goiás	1
Partido Republicano Riograndense	1
Partido Liberal Paranaense	1
Partido Popular do Amazonas	1
Partido Republicano de Santa Catarina	1
Partido Liberal Catarinense	1
LEC-CE	1
União Republicana de Sergipe	1
Partido Evolucionista do MT	1
Partido Social Democrático da Bahia	1
Sem Informação	4

Figura 13 – 37ª legislatura – Deputados leitos por partido

É importante observar que o PRM era um partido tradicional brasileiro, fundado em 1888, tendo como líder mais destacado Artur Bernardes. Partido partícipe da vida política do país, tomou a direção da política nacional, juntamente com o Partido Republicano Paulista, na primeira república, quando do desenvolvimento da política “Café com leite”. Não foram verificadas informações acerca de uma identidade religiosa do partido ou de apoio ao mesmo por parte da LEC, para justificar o maior número de deputados autores de proposições religiosas terem sido eleitos por esse partido. Nos três partidos onde foi possível constatar apoio da LEC, o PRR, o PRL e a LEC-CE, elegeram juntos apenas dois deputados que submeteram proposições religiosas à Câmara, sendo um do PRR, um da LEC-CE e nenhuma por parte do PRL.

Entrando na questão do apoio político da LEC, dentre os 48 deputados autores de proposições religiosas, 5 tiveram apoio dessa organização, o que equivale 10,4% deles. Curiosamente, neste quesito, não houve diferença em relação ao total de deputados, porque, proporcionalmente, o quantitativo de deputados apoiados pela LEC também ficou nessa faixa percentual, com 10,06%. Nesse sentido, podemos pensar que o fato de ser apoiado pela LEC não necessariamente demonstrou ser prerrogativa para que o deputado fosse autor de proposição religiosa, mas seria o caso de se investigar se os parlamentares apoiaram a agenda político-religiosa da LEC a partir de outros meios, como votação favorável às propostas de interesses

dessa, sendo coautor ou segundo signatário de proposições ou ainda discursando em apoio às propostas quando debatidas na Câmara.

A categoria “experiência política”, consiste em quesito fundamental na composição do perfil desses deputados, pois ter participado do cenário político-parlamentar anteriormente traz consigo conhecimentos da dinâmica parlamentar, bem como promove o desenvolvimento de alianças políticas, critérios importantes dentro do jogo político à aprovação de proposições. Observando-se a quantidade de mandatos anteriores na Câmara dos Deputados que o grupo de autores de matérias religiosas teve, constata-se que, do mesmo modo observado na totalidade de deputados, a maioria não possuía qualquer experiência parlamentar anterior, 22 deputados, seguidos em quantidade dos que tiveram apenas uma experiência política como deputado, com 19 parlamentares.¹⁹

Para medir essa experiência política, bem como a continuidade de mandatos, foi verificado também quantos deputados foram constituintes na ANC 1934. No caso dos representantes parlamentares autores de propostas religiosas, verificou-se que o número supera o dos que não foram, com 26 no primeiro caso e 22 no segundo. Essa situação destoa do observado na totalidade de deputados, onde se encontrava mais não constituintes (182) do que constituintes (153), apesar da pouca diferença. Tal fato parece evidenciar uma continuidade do mandato de deputados comprometidos com a causa religiosa, mais especificamente católica, no período. O que faz sentido, pois assuntos importantes para a Igreja Católica que foram inseridos na Constituição de 1934 precisavam ser implementados e regulamentados, o que foi o caso do casamento religioso, tema amplamente debatido na 37ª Legislatura da Câmara dos Deputado, que carecia de regulamentação, sendo defendido por vozes religiosas, com larga utilização de argumentos religiosos.

A última categoria utilizada para compor o perfil desses deputados foi a de suplente. Para o caso, buscou-se verificar se o deputado em questão era suplente ou não. Assim, no universo de 48 deputados autores de matérias religiosas no período estudado, 3 eram suplentes, o que equivale a 6,25%. Tal proporção não diverge do constatado no caso de todos os deputados da legislatura, uma vez que a proporção de suplentes neles foi 6,09%, diferença pouco significativa entre esses dois grupos.

Levando em consideração as características pessoais e políticas levantadas dos deputados que na 37ª Legislatura da Câmara dos Deputados foram autores de proposições religiosas,

¹⁹ Encontraram-se ainda 2 deputados com 3 experiências parlamentares na Câmara anteriores e ainda deputados com 4, 5, 6, 8 e 10 experiências parlamentares, com um em cada uma delas.

foi possível delinear um perfil desses parlamentares e promover uma comparação com perfil do total de deputados da legislatura, observando os pontos de convergência e divergência. O perfil dos deputados autores de proposições religiosas consiste em homens, com idade entre 30 e 50 anos, casados, possuindo nível superior nos cursos de Direitos e Medicina, exercendo profissões nas carreiras jurídicas e jornalísticas, com destaque para profissões religiosas, nascidos nos 3 estados politicamente dominantes do período – MG, SP e RJ – e no CE e católicos. Quanto ao perfil político deles, foram eleitos por São Paulo e Minas Gerais, mas com destaque também para estados do Nordeste, nos partidos PRM e Constitucionalista, com parca experiência política – 0 ou 1 mandato – diminuta apoiados pela LEC e suplentes.

Fazendo um comparativo entre os grupos de deputados autores de proposições religiosas e o total de deputados, esses convergem no que diz respeito ao sexo, encontrando em ambos, majoritariamente, homens, com ensino superior, estado civil – casados – a religião (católica), a faixa etária entre 30 e 50 anos, nos cursos de sua formação educacional – Medicina e Direito – na proporção de apoio da LEC, de suplentes e os estados nos quais nasceram e foram eleitos. Divergem relativamente no que diz respeito à faixa etária, pois o grupo de autores religiosos são relativamente mais jovens, também com relação ao estado civil, pois neste grupo a proporção de solteiros é maior. Ainda, além da presença majoritária de católicos em ambos, o grupo em questão possui uma proporção maior praticantes da fé católica. Divergem ainda no que diz respeito ao partido político que mais elegeu deputados e com relação à experiência política na ANC 1934, com o grupo de autores contando com mais deputados assim classificados.

Assim, conforme o apresentado em relação ao perfil dos deputados autores, fazendo-se a contraposição com os do total de deputados, percebe-se que os primeiros são relativamente mais jovens, com uma proporção relativamente maior de solteiros e com pós-graduação, mais deputados partícipes da ANC 1934, com evidência ao estado do Nordeste no que diz respeito ao estado pelo qual foram eleitos e o de nascença e eleitos pelo partido mineiro tradicional PRM.

3.6- Análise das proposições religiosas – A Câmara reverbera valores da sociedade.

Após apresentar a descrição das proposições religiosas por tema, se faz necessário promover a análise sociológica das mesmas à luz do contexto históricos em que estavam inseridas, o modo como se desenvolveram as relações entre Religião e Estado no Brasil, bem como

das concepções sociológicas acerca dos conceitos de secularização e laicidade. Para tal será promovida uma problematização da realidade observada, buscando verificar o conhecimento sociológico sobre assuntos religiosos, que se reproduz a partir dela.

Cada um dos temas em que foram divididas as proposições religiosas evidenciaram questões relevantes no entendimento de como a religião se apresenta no contexto legislativo estudado. É desse modo que o tema “Homenagem” revela uma busca por retomada de reconhecimento político por parte da Igreja Católica, partindo de um discurso que se utiliza da maioria religiosa católica brasileira e, ainda, evidencia a perspectiva religiosa da instituição acerca do comunismo. Por sua vez, o tema “Econômico” revela uma Igreja Católica em busca de benefícios econômicos, utilizando-se de justificativas que associam Religião e Assistência Social. Por fim, o tema “Direitos Sociais” demonstra luta pela regulamentação dos direitos religiosos e a implementação dos mesmos.

3.6.1- Os discursos de homenagem e a busca por retomada de reconhecimento e espaços.

Começando pelo tema “Homenagem”, conforme pôde-se verificar anteriormente, são direcionadas exclusivamente ao catolicismo, relativos a figuras, datas e eventos católicos. Este foi o tema com a maior quantidade de proposições religiosas e parece evidenciar um momento em que a Igreja Católica busca reconhecimento político em um contexto de retomada de espaços pela instituição. Assim, rememorando o apresentado no contexto histórico das relações entre Religião e Estado no Brasil, com a Constituição de 1891 a Igreja Católica perdeu tanto o título de religião oficial do Estado, quanto outros importantes benefícios que gozava no período do Império, como por exemplo, o monopólio religioso sobre o casamento, os cemitérios e o ensino, que foram secularizados. Desta forma, a partir desse importante momento histórico, a Igreja passa a se movimentar politicamente, em especial a partir da criação de uma organização suprapartidária, a LEC. Esta foi dirigida por uma notável figura religiosa e política do período, D. Sebastião Leme, que, curiosamente, contou com a maior quantidade de homenagens individuais na 37ª Legislatura. De todo modo, como resultado dessa mobilização, a Igreja conseguiu pautar importantes matérias religiosas na Constituição de 1934, saindo-se vitoriosa, por exemplo, com relação ao reconhecimento civil do casamento religioso e a obrigatoriedade de oferta do ensino religioso.

Nas justificativas e discursos produzidos nas proposições classificadas para o tema, constata-se uma exaltação da religião católica como religião da maioria da população brasileira, além de ser apresentada como a base da civilização brasileira, conforme pode ser observado na

fala da deputada Carlota Queiroz no requerimento que solicita suspensão de Ordem do Dia na Câmara devido à data religiosa católica, argumentando que esta, além de ser a religião do povo brasileiro, é a “*própria essência da nossa civilização*”. Assim, é justamente em nome dessa maioria religiosa católica que deputados solicitam a suspensão de Sessão Legislativa e Ordem do Dia em homenagem a datas religiosas do catolicismo.

O que se constata neste tema, mas que será também observado nos outros dois, consiste na verificação não de uma predominância, mas de totalidade do catolicismo. (GIUMBELLI, 2011), que, de modo geral, pode também ser constatada a partir da quantidade quase absoluta de proposições católicas, pela religião dos deputados – majoritariamente católicos – e pelos próprios textos das proposições, que alça o catolicismo à religião máxima do Brasil. Aqui, essa situação pode ser constatada, de pronto, pelo fato de que todas as proposições classificadas no tema “Homenagem” foram dirigidas ao catolicismo. Ainda, ponto importante a ser ressaltado consiste nos discursos empregados por parte desses deputados para justificar suas proposições honoríficas, onde a sociedade civil se confunde com religiosa, católica, tornando-se amalgamadas, indissociáveis. É nesse sentido que os parlamentares falam em “*alma católica do país*”, representando o máximo do pensamento cristão da civilização e justificando a catequização como forma de civilização. Encontram-se ainda discursos de deputados adeptos do catolicismo falando em nome dos católicos de seus estados, como no caso do pronunciamento do deputado Baeta Neves em apoio ao requerimento de moção de pesar pelo falecimento do Arcebispo da Paraíba, de autoria do deputado e padre católico Mathias Freire, afirmando que

(...) venho à tribuna em nome dos catholicos (sic) do meu Estado, e em nome da imprensa catholica (sic) brasileira, que tenho a honra de representar (...). À Paraíba, em nome de Minas Gerais catholica (sic) e dessa imprensa que vou representar venho, unida a sua nobre bancada, pedir à Câmara a aprovação do requerimento (...). (BAETA NEVES)

As proposições e debates acerca do tema evidenciaram também a perspectiva religiosa, católica, sobre o Comunismo. Convém lembrar que o período concernente à 37ª Legislatura, foi marcado pela perseguição a essa doutrina ideológica, por parte do Executivo, mas com apoio do Legislativo brasileiro. Setores da própria sociedade brasileira encontravam-se divididos e os embates político/ideológicos entre ANL e Integralistas transferem-se para o Congresso Nacional, evidenciando discursos críticos ao Governo Vargas, que, por sua vez, se utiliza desse momento de turbulência social para atribuir a culpa da situação ao Comunismo, que passa a ser a justificativa para a implementação de diversas medidas repressivas. Partindo do pressuposto que a Câmara dos Deputados, como instituição representativa do povo brasileiro, reverbera

valores da sociedade, foi possível encontrar embates e retóricas representativas da realidade social que o país vivenciava naquele momento.

Tal embate transferiu-se, também, para o campo político-religioso, elucidando a perspectiva da Igreja Católica e de atores políticos com relação ao Comunismo como doutrina política-ideológica. Nessa legislatura foi possível vislumbrar essas perspectivas a partir do conteúdo e, principalmente, do debate de três requerimentos, submetidos no último ano dessa legislatura, quando diversas medidas repressivas estavam sendo paulatinamente empregadas pelo Governo Federal, com apoio da Câmara dos Deputados, culminando no fechamento do Congresso Nacional em novembro daquele ano.

O primeiro requerimento (Requerimento 229/1937) foi apresentado em julho de 1937, tendo como primeiro signatário o padre Macário de Almeida, solicitando a inserção nos Anais de discursos do Papa Pio IX, a encíclica *Divina Redemptores*, às nações católicas, prevenindo-as da “*nefasta invasão bolchevista*”. O deputado e também signatário da referida proposição, Policarpo Viotti (PRM/MG) argumenta em seu discurso de defesa da mesma que o Pontífice na encíclica traça “*o caminho a seguir no combate sem tréguas à onda de loucura que tenta envolver a sociedade com a implantação de um regime que proscreeve Deus e rebaixa o homem à pura animalidade.*” Policarpo, deputado católico apoiado pela LEC, ainda lê um trecho do documento religioso, onde fica clara a posição da Igreja, a partir da fala do Papa, com relação ao Comunismo, criticando-o a partir do argumento de essa doutrina política se sustentar no princípio da igualdade absoluta, renunciando assim a todo e qualquer tipo de hierarquia e autoridade, inclusive a de Deus.

Já o requerimento apresentado pelo deputado Abguar Bastos (RQ 250/1937) pleiteando a publicação nos Anais de discurso pronunciado pelo Cardeal da França, suscitou debates que elucidaram a posição de católicos diante da doutrina comunista. Em sua justificativa o deputado apresenta desaprovação às críticas que vinham promovendo acerca das ações da esquerda democrática pelo mundo. Tal declaração suscitou reações negativas do plenário, como a afirmação do deputado Adalberto Correia, do PRL do Rio Grande do Sul, partido que contou com apoio da LEC, ao dizer que a justificativa da proposição é “*francamente comunista*”, recebendo apoio do deputado Diniz Júnior, anunciando que, devido a justificação do requerimento, ele também não assinaria em apoio ao mesmo.

Figurando como primeiro signatário, o deputado católico Xavier de Oliveira submeteu o RQ 288/1937, solicitando a inserção nos Anais de três documentos contendo falas de religiosos com relação à posição política católica, sendo dois, claramente contrários às doutrinas

comunistas. Desses, dois são relativos aos documentos que abordam os requerimentos acima referidos, a saber, as declarações do Cardeal da França e do Papa Pio IX. O terceiro documento consiste em carta elaborada pelo Episcopado Brasileiro, estando a frente deste o Cardeal D. Sebastião Leme, o “*grande Príncipe da Igreja Brasileira*”, conclamando o povo brasileiro a defender a Igreja Católica e os seus princípios contra os avanços do “*comunismo ateu*”. Dentre os argumentos para defesa de seu requerimento, Xavier de Oliveira coloca-se como defensor da nação católica, afirmando que

(..) quando se ameaça a sociedade brasileira da implantação de doutrinas anárquicas, como aquelas que negam não só a divindade, como a estrutura (sic) mesmo da família e a ordem social do Brasil, eu, como representante da Nação, não enxergo nenhum poder mais alto e mais isento para falar ao coração brasileiro do que a Igreja Catholica (sic).

Além desses três requerimentos, foi possível constatar a postura do catolicismo diante do Comunismo a partir da leitura de discurso pronunciado pelo deputado Arruda Câmara em defesa de seu requerimento acerca da congratulação pelo DF ter regulamento o ensino religioso, onde o mesmo argumenta que

(..) idéias (sic) se combate com outras idéias (sic) e não se destroem com baionetas. O mundo, atualmente, se acha entre duas bandeiras: a bandeira branca da civilização christã (sic) e o pavilhão vermelho das hostes de Moscow (sic). Ou a sombra benéfica da *cruz*, ou os golpes do *martello* (sic)! Não há outro caminho. A religião não é nem pode ser, como pretendeu Lenin, o ‘ópio do povo’. Ao contrário, ella (sic) representa a cadeia de ouro da fraternidade entre os homens, unindo o coração da família humana a Deus, como pae (sic) comum (GRIFO DO AUTOR).

Estamos, pois, diante de uma instituição religiosa, a Igreja Católica, que se viu diante da ruptura de um predomínio religioso quase absoluto no Brasil, também no que concerne às suas relações com o Estado, após a proclamação da República e a Constituição de 1891 que determinou a total separação entre Religião e Estado. O Brasil passou então, em especial na década de 30, por períodos de profundas transformações sociais, de cunho econômico, cultural, político e demográfico que, por sua vez, influenciaram diretamente as mudanças na vida religiosa do país (CAMARGO, 1973).

Diante desse cenário, a Igreja Católica, instituição extremamente hierarquizada, adota como estratégia manter a tradição conservadora, na preservação dos valores tradicionais de

comportamento relativos, dentre outros, à família, à mulher e no desencorajamento de movimentos operários reivindicatórios. Observam-se então ações no sentido de uma postura ferrenhamente anticomunista, como também proselitismo contra protestantes e espíritas (CAMARGO, 1973). Tal postura foi observada quando dos debates que envolviam o Comunismo na Câmara dos Deputados na 37ª Legislatura, onde os argumentos iam em direção a uma postura claramente contrária a esta doutrina, alegando que o Comunismo pregava o ateísmo e era contra todas as formas de hierarquia, negando inclusive a autoridade de Deus, por essa razão consistia numa doutrina que vai de encontro à estrutura tanto familiar quanto religiosa.

3.6.2- Religião e Assistência Social – justificativas para angariar benefícios econômicos

A relação entre Religião e Assistência Social no Brasil é antiga e, no que diz respeito ao cenário político, é promovida até os tempos atuais. Na legislatura aqui investigada, essa relação se apresenta, predominantemente, com relação ao catolicismo, sendo encontrada quando da justificativa de proposições que prestam homenagem a figuras religiosas, mas, principalmente, nas que buscam algum tipo de benefício econômico a organizações religiosas. Desse modo, tanto o tema “Homenagem”, mas em especial o tema “Econômico”, evidenciaram essa característica do modo como o religioso se apresenta na Câmara dos Deputados na 37ª Legislatura.

Assim, essas proposições destacam feitos de figuras e instituições religiosas nas áreas de educação e assistência aos menos favorecidos, para justificar a apresentação de proposições relativas a homenagens e, especialmente, a solicitação de algum benefício financeiro, como isenção de taxa e recursos para construções e reformas de instituições religiosas.

Vislumbram-se então proposições que definem a distribuição de subvenções à instituições particulares que tenham como objetivo o amparo aos desvalidos ou enfermos, desenvolvam a educação eugênica, ajudem famílias com muitos filhos e protejam a juventude. Nesse sentido, o elemento religioso se apresenta a partir da grande quantidade de instituições religiosas que são contempladas para desenvolverem esse tipo de ação social. Dentre o rol destas instituições há uma presença quase total de católicas, contudo, já é possível encontrar, mesmo que em quantidade demasiadamente menor, instituições protestantes e espíritas – sendo verificadas apenas cinco instituições, duas das quais espíritas e outras três protestantes. Assim, trata-se de formações religiosas minoritárias, em face da grande dimensão social ocupada pelo catolicismo no período.

De todo modo, dentre as proposições que exaltam os feitos de instituições religiosas a serem beneficiadas economicamente, encontra-se o Projeto 220/1937 do deputado Gomes Ferraz (PRP/SP) solicitando recursos financeiros para a construção da Santa Casa de Misericórdia de Santos, utilizando como justificativa argumentos também econômicos, pois, além de enaltecer as ações desenvolvidas por esta instituição, afirma que a cidade de Santos, a partir de sua alfândega, fornece à União fonte segura e compensadora de renda, merecendo assim usufruir dos benefícios de uma instituição como a Santa Casa.

Por sua vez, o Projeto 238/1937 é ilustrativo do modo como são construídas as justificativas para a obtenção de recursos financeiros às instituições de cunho religioso, fazendo uso constante de adjetivações positivas. Esse é de autoria do deputado Arnold Silva, do PSD da Bahia e reivindica auxílio financeiro para o Asilo de Nossa Senhora de Lourdes na Bahia, justificando que esta instituição desenvolve “*obra verdadeiramente benemerita, notável, excepcional pelo seu largo vulto*”. Acrescenta ainda que o Asilo consiste num colégio e recolhimento de órfãos, abrangendo um vasto trecho do território da Bahia, exercendo há décadas “*vasto, luminoso, magnífico programma (sic) de educação e assistência social.*”

3.6.3- Retomada de direitos religiosos – o religioso

Por fim, o tema “Social” foi, curiosamente, o último em quantidade de proposições e, ainda, abordou assuntos pouco diversificados, tratando apenas de problemáticas relativas ao casamento religioso e ao ensino religioso. Porém, ele acabou evidenciando a continuação da luta da Igreja Católica por direitos caros à instituição, como os referidos acima.

Conforme evidenciado no capítulo anterior, com a proclamação da República e a promulgação da Constituição de 1891, a Igreja Católica que possuía a relação quase exclusiva com o Estado, deparou-se com a redução brusca de seus benefícios, com a secularização de instâncias antes controladas por essa instituição religiosa, como no caso do Casamento religioso e do ensino religioso nas escolas públicas. No caso do primeiro, a CF 1891 determinou no seu art. 72, inciso 4, o reconhecimento por parte da República apenas, especificamente, do casamento civil, tendo celebração gratuita. A partir de movimentação da Igreja Católica, iniciando com a criação, mesmo que não profícua, de um partido católico ainda no Império e, já na República, a criação de uma organização suprapartidária, a LEC, um mote de benesses antes perdidas na Carta Magna de 1981, são retomados quando da Constituição de 1934. A questão do casamento encontra-se nesse mote, pois a Igreja conseguiu, com sua mobilização política, eleger candidatos, apoiados pela LEC, comprometidos com a agenda religiosa da Igreja Católica. Assim, na

CF 1934, no seu art. 146, reitera o direito gratuito ao casamento civil, mas permite o casamento religioso, tendo este o mesmo efeito do civil.

Assim, na 37ª legislatura nos deparamos com uma continuidade da movimentação política da Igreja Católica na retomada do religioso nos instrumentos constitucionais, através de parlamentares que são ou profissionais religiosos ou apoiados por sua organização religiosa ou ainda possuem identidade religiosa católica. No caso do casamento religioso, verificou-se uma mobilização para sua regulamentação, através da apresentação de 5 Projetos que tratavam dessa matéria. Destes, 4 foram apresentados já no primeiro ano da Legislatura, em 1935, com um deles submetido já no primeiro mês daquele ano, demonstrando certa urgência da Igreja em regulamentar o casamento religioso para efeitos civis. Ainda, uma dessas proposições foi apresentada celeremente após veto presidencial a um dos projetos acerca do casamento, pelo deputado e padre Católico Arruda Câmara, demonstrando mais um elemento da premência da Igreja em aprovar essa matéria.

Foi um tema extensivamente debatido na Câmara, estando dentre os argumentos dos parlamentares um paralelo de importância entre a aprovação da regulamentação do casamento religioso e a família. É nesse sentido que, ao apresentar emenda ao Projeto 126/1935, o deputado Edmar Carvalho sustenta que o casamento não interessa apenas aos nubentes, mas principalmente aos filhos e à sociedade “*como sua cellula (sic) mater.*”. O deputado Arruda Câmara também parte dessa linha argumentativa para defender o seu Projeto 427/1935 sobre a regulamentação do casamento religioso, alegando que trata-se de matéria importante por, dentre outras, “*facilitar a constituição da família.*” Acrescenta ainda que essa lei se torna urgente diante da situação de várias famílias que sofrem o abandono e a miséria no interior, sem prática do casamento civil, portanto a regulamentação do casamento religioso para efeitos civis seria benéfica para a família e para a Pátria.

Acerca do outro assunto abordado no tema “Social”, evidenciando uma continuidade de busca pela retomada da religião nos documentos normativos, consiste na temática relativa ao ensino religioso. Diferentemente do tema casamento religioso, esse se apresenta na 37ª Legislatura não num sentido de regulamentação, mas sim em exaltação da implementação do mesmo em estados brasileiros.

A questão relativa ao ensino religioso consistiu em outra vitória da Igreja, a partir de sua estratégia de mobilização política, na Constituição de 1934. A Constituição anterior, a de 1891, determinava que o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos seria leigo. Contudo, a Igreja se movimentou politicamente através, principalmente, da LEC e da importante figura

de D. Sebastião Leme, e conseguiu inserir na Constituição de 1934 dispositivo acerca do ensino religioso. Assim, o artigo 153 desta Carta Magna determinava que seria de frequência facultativa o ensino religioso, ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno e constituindo matéria de horário nas escolas públicas.

Um dos propositores desse tipo de requerimento foi o deputado, extremamente ativo aos assuntos religiosos nesta legislatura, o Vice-Presidente da Câmara, o padre Arruda Câmara. Em defesa de seu requerimento que exalta a regulamentação do ensino religioso no Distrito Federal, o parlamentar apresenta dados que demonstram que a maioria dos alunos no DF solicitou ensino religioso nas escolas públicas, evidenciando, segundo o deputado, um grande interesse das famílias cariocas por esse ensino. Acrescenta ainda em sua argumentação que os constituintes acertaram em inserirem esse dispositivo na Constituição de 1934, pois o ensino religioso consistia numa das aspirações da maioria do povo brasileiro. Por fim, assevera que o ensino religioso nas escolas é muito mais do que catequização, mas sim *“uma verdadeira jornada patriótica, de caráter nacional.”*

Capítulo 4 – A 54ª Legislatura

Após a abertura democrática no Brasil, pós Ditadura Militar, incidindo na ANC (Assembleia Nacional Constituinte) de 1987, constata-se, no que diz respeito às relações entre Religião e Estado, uma maior pluralidade religiosa nas disputas ocorridas no campo político. Assim, paulatinamente, outras denominações religiosas, além da Igreja Católica, almejam e adentram o espaço público e político no Brasil, partindo de dinâmicas próprias de atuação, mas também reproduções de ações já eficazes praticadas pela Igreja Católica.

De todo modo, esse pluralismo religioso no campo político, que vinha crescendo progressivamente desde a ANC 1987, é verificado tanto nas eleições para a 54ª Legislatura, quanto no desenvolvimento dos trabalhos nela. No que diz respeito às eleições de 2010, para essa legislatura, conforme relatado no capítulo 2, verificou-se tanto a manutenção de tendências comportamentais políticas, quanto mudanças neste âmbito. Desse modo, constatou-se a continuidade de uma tendente e crescente participação dos evangélicos em pleitos eleitorais, resultando num significativo número de políticos religiosos da FPE (Frente Parlamentar Evangélica). A principal mudança observada consistiu num direcionamento maior para os pleitos eleitorais presidenciais, por parte de segmentos religiosos.

Tais fatores são de suma importância para o entendimento da composição, organização e dinâmica parlamentar na Câmara dos Deputados na legislatura aqui analisada. Tal compreensão será promovida partindo inicialmente da apresentação e análise do modo como essa casa legislativa se organiza atualmente, tendo como base documentos normativos, como a CF 1988 e o RICD 1989, bem como estudos acerca do legislativo brasileiro. Posteriormente, no intuito de compreender quem são os atores políticos responsáveis por essa dinâmica, será apresentado o perfil de todos os deputados da Câmara, na 54ª Legislatura e, em seguida, o dos deputados autores das proposições religiosas. Por fim, será promovida a descrição e análise das proposições de cunho religioso apresentadas nesta legislatura.

4.1 – A 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados – organização e dinâmica de suas atividades

O propósito desta pesquisa consiste em promover uma concisa exposição do entendimento sobre a dinâmica dos trabalhos do Legislativo brasileiro, para depreender o modo como o religioso se apresenta e se comporta nesse contexto. Desse modo, será exposto a seguir um

panorama do funcionamento do Legislativo brasileiro, de modo geral, e da Câmara dos Deputados, de modo específico, buscando verificar e compreender os mecanismos formais e informais de sua organização e dinâmica de trabalhos.

A literatura especializada tende a caracterizar o legislativo brasileiro como sendo constituído por agentes que seguem linhas de atuação marcadamente individualistas, particularistas e com comportamento partidário caótico e errático. Tais apreciações inclinam-se a identificar como causas desse perfil fatores externos, dentre os quais o sistema eleitoral e o regime político prevalentes no Brasil. Contudo, o entendimento de seu funcionamento deve considerar sua organização interna e o modo como são definidas as agendas de trabalho (FIGUEIREDO E LIMONGI, 2004; RICCI, 2003; NETO E SANTOS, 2002). No que diz respeito à Câmara dos Deputados, com relação à dinâmica de seus trabalhos, podemos destacar três elementos principais: as Comissões Parlamentares; as Lideranças Partidárias; a sua relação com o Executivo.

As Comissões Parlamentares são órgãos com propriedades técnicas e legislativas que têm o propósito de garantir a qualidade legislativa por meio de debates em comissões especializadas. Dotadas de caráter legiferante pela Constituição Federal de 1988, são ainda divididas em duas, “Permanentes” e “Temporárias”, cujas atribuições são estabelecidas posteriormente no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em 1989. As primeiras fazem parte da estrutura institucional da Câmara, participam e são agentes do processo legiferante, as segundas, por sua vez, são criadas temporária e exclusivamente para apreciar determinado assunto, extinguindo-se ao término da legislatura, quando finaliza seus trabalhos ou ao expirar o seu prazo de duração.

As Comissões Parlamentares possuem ainda a importante função de descentralizar os trabalhos legislativos, pois as proposições, com exceção dos requerimentos, antes da deliberação no Plenário ou quando essas forem dispensadas, devem percorrer, inicialmente, duas Comissões Permanentes: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para averiguar a sua constitucionalidade e a Comissão de Finanças e Tributação para examinar os aspectos financeiro e orçamentário públicos. Posteriormente, quando couber, deve transitar por uma Comissão Especial e, por fim, passa a ser objeto de deliberação na Comissão de Mérito a qual a matéria seja afeita (RICD, sessão IX, art. 53º).

Em tese, a dinâmica dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados inicia-se a partir da Mesa Diretora, que encaminha as proposições para as Comissões Permanentes elaborarem parecer a ser submetido na própria Comissão. Após essa primeira deliberação, caso o parecer seja rejeitado ou não apreciado na mesma legislatura, a proposição é arquivada; por sua

vez, se aprovado torna-se condição para que seja transformado em lei – se for Projeto de Lei – sendo, então, enviado ao Senado ou ao Presidente da República, conforme o caso.

Contudo, além do sistema de comissões ser fundamental para uma organização descentralizada do poder legislativo, observa-se uma outra dinâmica da organização dos trabalhos na Câmara dos Deputados, que não obedece ao fluxo descentralizador apresentado acima. Constatam-se, por sua vez, um processo mais centralizador de suas atividades, representado por uma importante instituição de sua estrutura, o Colégio de Líderes (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1995).

Os líderes sempre existiram na estrutura legislativa brasileira, sofrendo variações no que diz respeito ao modo como se organizam e à importância de suas ações. Este comportamento das lideranças buscarem consenso com a intenção de promoverem acordos funcionou informalmente até o RICD de 1989, quando ocorre a institucionalização do Colégio de Líderes (FIGUEIREDO, 2012). O documento define quem são, como são formados e quais as atribuições dos Líderes na casa legislativa.

A escolha dos Líderes ocorre quando a representação partidária ou Blocos Parlamentares forem igual ou superior a um centésimo da composição da Câmara, devendo ainda contar com aprovação da maioria dos membros da representação a partir do envio de documento à Mesa e com a condição da Liderança exercer suas funções até que nova indicação venha a ser efetuada por sua representação. Importante destacar que cabe ainda ao Presidente da República indicar e destituir Líder e 10 Vice-Líderes para exercer a função de Liderança do Governo na Câmara. Logo, o Colégio de Líderes é formado pelos Líderes da Maioria²⁰, da Minoria, dos Partidos, dos Blocos Parlamentares e do Governo.

Dentre as atribuições do Líder está a de fazer o uso da palavra, participar – sem direito a voto, mas podendo encaminhar ou requerer verificação de votação – dos trabalhos das Comissões das quais não fizer parte, registrar os candidatos do Partido ou Bloco para concorrer às eleições da Mesa, encaminhar votação no Plenário para orientar sua bancada e indicar à Mesa membros para as Comissões, podendo substituí-los a qualquer momento.

A partir do modo como são formadas e as atribuições das Lideranças na Câmara dos Deputados, pôde-se observar o caráter centralizador líderes. As próprias prerrogativas de formação de Lideranças prescritas no RICD excluem bancadas partidárias inferiores a um centésimo dos membros da Câmara, ao definirem que não podem compor uma Liderança. Ainda,

²⁰ Segundo consta no art. 13 do RICD, a Maioria é formada por Partido ou Bloco Parlamentar que conta com a maioria absoluta da Câmara, sendo a Minoria a representação imediatamente inferior e que, no tocante ao Governo, manifeste posição diversa da Maioria. (RICD, 1989, art.13)

frente às Comissões, possuem as prerrogativas de indicar os membros das mesmas e encaminhar ou requerer verificação de votação delas. Deste modo, percebe-se uma organização legislativa na Câmara centralizada num número reduzido de deputados, as Lideranças que compõem o Colégio de Líderes.

Figueiredo e Limongi (1995; 2004) identificaram essa centralização do processo legislativo no Colégio de Líderes e Mesa, em detrimento dos trabalhos das Comissões e do Plenário. Segundo os autores, com a abertura democrática após o período da Ditadura Militar, duas tendências contraditórias evidenciaram-se: por um lado a Constituição Federal de 1988 dotava as Comissões de poder terminativo; por outro lado a agenda de votação passou a ser dirigida pela Mesa e pelo Colégio de Líderes, prática institucionalizada no RICD de 1989.

Tal contradição é superada quando constata-se a prevalência do Colégio de Líderes frente às Comissões, a partir das prerrogativas elencadas acima, mas também a partir do uso de um importante dispositivo legislativo, o Requerimento de Urgência (FIGUEIREDO E LIMONGI, 2004), que apenas pode ser submetido em matérias sobre a defesa da sociedade democrática, em situações de calamidade pública, para a prorrogação de prazos legais e apreciação de matéria na mesma sessão. A apresentação de Requerimento de Urgência é restrita a um terço da Câmara ou Líderes que representem esse número, ou dois terços dos membros da Mesa ou das Comissões quando tratar de matéria de competência das mesmas. Há ainda a “Urgência Urgentíssima”, destinada às matérias de relevante e inadiável interesse nacional, podendo ser apresentada por maioria absoluta da composição da Câmara ou de Líderes que representem tal número. Importante dispositivo, pois caso aprovado, a matéria é imediatamente incluída na Ordem do Dia para discussão e votação (RICD, 1989).

Desse modo, a partir do exposto no RICD, a Urgência consiste num recurso excepcional, mas vem sendo utilizada na Câmara dos Deputados, pelos líderes, de modo deliberado e frequente (FIGUEIREDO, 2012; FIGUEIREDO E LIMONGI, 1995). Tal fator se mostra fundamental na compreensão da dinâmica dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados, pois o requerimento de urgência permite uma tramitação mais ágil das proposições e eleva as chances das mesmas serem aprovadas.

Apesar de não previstos nos dispositivos dos RICD, de modo geral, os requerimentos de urgência são acordados em reuniões do Colégio de Líderes com o Presidente da Mesa (FIGUEIREDO E LIMONGI, 2004). Tal prática é representativa da relação próxima existente entre Líderes e o Presidente da casa no que tange a centralização e coordenação dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados. De acordo com o RICD, cabe ao Presidente da Mesa,

ouvidos os Líderes, organizar a agenda das proposições, nomear Comissão Especial e designar membros para as Comissões.²¹ Ademais, são ainda prerrogativas regimentais dos líderes solicitar verificação de votação, votações nominais e encerramento de debates.

Fazendo-se esse apanhado das práticas formais e informais que envolvem as Lideranças, verifica-se uma centralização dos trabalhos legislativos em um número restrito de parlamentares e uma certa inibição do poder dos deputados tomados individualmente, bem como a capacidade de influenciar diretamente sob a legislação (FIGUEIREDO, 2012). Assim, os Líderes, incluindo-se aí o Presidente da Mesa, encontram-se em posição privilegiada na condução dos trabalhos legislativos, pois são eles que definem quando e de que modo as proposições chegam e são votadas no Plenário.

Levando em consideração o papel forte e centralizador desempenhado pelas Lideranças na direção dos trabalhos legislativos na Câmara, observa-se que as suas interferências concorrem positivamente para a aprovação de proposições. Desse modo, pode-se destacar o poder centralizador das Lideranças a partir de três facetas: prevalência sobre as Comissões; utilização de dispositivos de Requerimentos de Urgência e Urgência Urgentíssima; e poder de agenda.

No que diz respeito às relações entre as Comissões e as Lideranças, a prevalência destas encontra-se, inicialmente, no fato de poderem indicar e substituir membros daquelas e encaminhar e requerer verificação de votação nas Comissões das quais não faz parte. Outro importante dispositivo do RICD que regulamenta uma certa primazia do Colégio de Líderes sobre as Comissões é o requerimento de urgência, que advém de acordo entre os Líderes e o Presidente da Mesa e demonstra o peso das assinaturas da Lideranças, cuja a manifestação é encarada como uma manifestação de sua bancada. Ocorre que o poder conclusivo das Comissões, estabelecido pela Constituição Federal, perde a sua conclusividade quando, durante a tramitação de proposição com poder conclusivo nas Comissões,²² as Lideranças apresentam requerimento de urgência e, desse modo, as Comissões perdem o direito de deliberar sobre a matéria, devendo esta ser apreciada em plenário.

Além disso, a participação das Lideranças no processo decisório a partir do requerimento de urgência tem força na tramitação dos projetos apreciados favoravelmente pelo plenário, demonstrando que esse tende a referendar o que é decidido pelos Líderes (RICCI, 2003; FIGUEIREDO E LIMONGI, 1995).

²¹ RICD, 1989; art.17

²² Artigo do RICD onde demonstra a quais projetos podem ser apreciados conclusivamente nas comissões;

Outro fator que evidencia a centralização dos trabalhos legislativos nas Lideranças consiste no supracitado poder de agenda, que influencia diretamente a orientação dos trabalhos legislativos. Neste ínterim as Comissões têm papel pouco significativo e, conseqüentemente, esse fato influi sobre o resultado legislativo final. Segundo Figueiredo (2012), observa-se uma relação simbiótica entre o Presidente da Mesa e os Líderes, onde o primeiro administra a elaboração das matérias e das pautas e os últimos influenciam os procedimentos no plenário. Desse modo, há um compartilhamento da agenda, pois o Presidente da Mesa não consegue implementar suas prioridades sem a concordância da maioria dos líderes e nem estes alcançam seus propósitos sem a aquiescência do Presidente.

Assim, segundo Figueiredo e Limongi (1995), os Líderes na Câmara dos Deputados ao centralizarem os trabalhos agilizam o processo legislativo, em especial a partir da utilização do Requerimento de Urgência. Contudo, uma das conseqüências dessa centralização consiste num esvaziamento de outras instâncias deliberativas, as Comissões e o plenário, posto que a deliberação do Colégio de líderes precede a deliberação nessas instâncias. Em face desse contexto, os autores consideram que a Câmara dos Deputados possui uma organização ineficiente, pois o cerne do trabalho legislativo ocorre independentemente da participação efetiva dos parlamentares que a compõem, sendo, inclusive, a baixa presença dos deputados um dos resultados dessa forma de organização centralizada. Ademais, essa forma de organização favorece o Executivo no sentido em que ter uma instância centralizada para negociar, como é o caso do Colégio de Líderes, minimiza as incertezas e dificuldades de uma negociação mais centralizada.

Figueiredo (2012) apresenta uma perspectiva mais positiva acerca da função do Colégio de Líderes; segundo a autora, essa organização centralizadora dos trabalhos legislativos promove uma contenção, por parte das lideranças, de um comportamento mais individualista e paroquial por parte dos seus membros, garantindo assim a disciplina dos líderes que, por sua vez, é evidenciada pela elevada proporção entre orientação dos líderes e votação dos seus membros. Além disso, tal centralização se faz importante para a celeridade dos trabalhos legislativos. Nesse sentido, a autora não defende a extinção da instituição Colégio de Líderes, considerando que não seria uma solução para o problema de representatividade parlamentar, pois poderia resultar num andamento caótico do processo legislativo.

Em posse das informações apresentadas, podemos compreender que a Câmara dos Deputados possui duas importantes instituições na definição dos trabalhos legislativos, as Comissões e as Lideranças. Observou-se que, além das Comissões terem adquirido um caráter

terminativo e conclusivo na Constituição de 1988, a dinâmica dos trabalhos da Câmara é centrada nas Lideranças. Essas se fazem valer de dispositivos como o Requerimento de Urgência para retirar da deliberação das Comissões matérias que sejam do seu interesse, colocando-as em posição secundária no que diz respeito ao processo legislativo. Ademais, o poder de agenda compartilhado pelo Presidente da Mesa e o Colégio de Líderes consiste numa importante ferramenta de centralização dos trabalhos, pois, desse modo, são decididas quais e quando as matérias serão discutidas. Essa centralização é encarada como uma forma de celeridade dos trabalhos legislativos, e também como responsável pelo esvaziamento de instâncias importantes de deliberação: as Comissões e o Plenário. Desse modo, vê-se uma crise de representatividade, onde o poder decisório encontra-se nas mãos de poucos deputados, a maioria não tem papel efetivo nos trabalhos legislativos, o que pode ter como resultado uma parca presença efetiva de parlamentares na Câmara dos Deputados.

Outrossim, essa centralização dos trabalhos legislativos em uma única organização é vista como elemento significativo na compreensão da relação entre Executivo e Legislativo, aqui representado pela Câmara dos Deputados. Entender quais as características e como se desenvolve tal relação se faz importante, pois o Executivo tem papel fundamental no modo como se apresenta a dinâmica dos trabalhos na Legislativo brasileiro.

Conforme apresentado no capítulo concernente à construção histórica da Câmara dos Deputados, o Executivo teve grande influência nesta instituição legislativa, por meio de poderes para a dissolução da mesma e de fortes dispositivos legislativos que levaram a uma primazia deste no que diz respeito ao processo decisório. Tal conjuntura teve reflexo no modo como o Executivo é normatizado na Constituição de 1988, dispondo de importantes e fortes poderes legislativos.

Segundo Figueiredo e Limongi (1995), após a reabertura democrática, a Carta Constitucional de 1988 aprovou medidas de fortalecimento do Legislativo, enfraquecido pelo período militar, mas, ao mesmo tempo, manteve muitos dos poderes legislativos concedidos ao Executivo no decurso dessa fase histórica. Assim, os autores percebem uma continuidade normativa no que diz respeito aos poderes legislativos do Executivo, o que resulta numa predominância deste frente ao Legislativo, com uma conseqüente atrofia do segundo.

Dentre os poderes legislativos que a Constituição dota ao Executivo está a possibilidade de apresentar Medidas Provisórias, solicitar prioridades na votação de assuntos urgentes e o poder de veto parcial ou total. Segundo a CF 1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe, também, ao Presidente da República, mas é privativa do Chefe de Executivo a

iniciativa de leis que: fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; crie cargos ou aumento de remuneração na administração direta e autárquica; promova a organização administrativa e judiciária dos Territórios; trate do regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores públicos da União e Territórios; organize o Ministério Público e a Defensoria Pública; crie ou extinga Ministérios e órgãos da administração pública; trate dos militares das Forças Armadas. (CF, 1988, art. 61)

Além das iniciativas de ordem privativa do Presidente da República, este ainda goza de um importante dispositivo legislativo, a Medida Provisória. Esta pode ser apresentada quando se trata de matéria de grande relevância e urgência, tendo já poder de lei, mas dependendo de aprovação do Congresso para transformar-se em lei. Assim, o Congresso tem 60 dias, podendo prorrogar por igual período, para se manifestar acerca da matéria, caso contrário a Medida Provisória perde a sua eficácia. Contudo, o poder da Medida Provisória advém do fato que, caso o Congresso não se manifeste acerca desta num período de 45 dias, a mesma entra imediatamente em regime de urgência, trancando a pauta de votações, ou seja, todas as deliberações legislativas ficam em suspenso até que se vote a Medida Provisória. Importante ainda destacar que, caso a Medida Provisória seja rejeitada pelo Congresso Nacional ou não apreciada no período determinado pela CF, cabe a este disciplinar os efeitos legais da mesma, isto é, definir se os seus efeitos são nulos ou não desde a sua edição. (CF, 1988, art. 62)

Destarte, a Medida Provisória consiste numa continuidade, mais branda, dos Decretos-Lei, mas ainda um importante dispositivo legislativo que confere força ao Executivo, pois este não depende do Legislativo para que seus atos entrem em vigor. Além disso, por a Medida Provisória trancar a pauta de votação da Câmara, implica no fato de que matérias importantes para o Presidente da República não podem ser obstruídas, significando uma capacidade deste de ditar unilateralmente a agenda do Legislativo (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1995)

Além da Medida Provisória o Executivo ainda se vale do direito constitucional de solicitar urgência em suas matérias enviadas ao Congresso e do poder de vetar parcial ou totalmente as proposições aprovadas pelas Congresso. Com relação ao poder de solicitar urgência, assim como ocorre com a Medida Provisória, trata-se de um dispositivo que coloca nas mãos do Presidente o poder de agenda do Legislativo, pois, caso a matéria não seja apreciada pelo Congresso Nacional em 45 dias, a pauta de votação será trancada até que se ultime a votação.

Ademais, sobre as relações entre Executivo e Legislativo, duas características são importantes, sendo essas consequências do modo como decorre a organização interna do Legislativo brasileiro: o tipo de proposição em que cada um se centra e a forma de tramitação de matérias de suas iniciativas.

No que diz respeito ao tipo de proposição apresentado, também conforme sugerido anteriormente, a literatura especializada aponta que no legislativo brasileiro predominaria uma atividade muito mais paroquial, com proposições de caráter individualista, enquanto o Executivo teria um comportamento mais abrangente, apresentando proposições de caráter mais amplo, nacionais (NETO E SANTOS, 2002; RICCI, 2003). Contudo, analisando-se a abrangência das matérias apresentadas pelo Executivo e pelo Legislativo, a partir da dinâmica interna da Câmara dos Deputados, constata-se que ambos apresentam proposições de caráter nacional, mais abrangentes portanto. Porém, importante destacar que diferem no que diz respeito ao conteúdo das proposições apresentadas e no impacto das mesmas, pois o Legislativo centra-se mais em assuntos de ordem social e o Executivo nos de cunho econômico e administrativo (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1999). No que diz respeito ao impacto das proposições, Neto e Santos (2003) observaram que tanto a legislação quanto as proposições oriundas do Congresso não possuem a característica de modificar o *status quo* de políticas econômicas e sociais, centrando-se mais em questões pouco transformativas, relacionadas ao dia a dia do cidadão. Por sua vez, o Executivo apresenta proposições que envolvem mais transformações no *status quo* das políticas públicas.

Desta forma, podemos observar que, mesmo os poderes Executivo e Legislativo apresentando proposições de caráter nacional, portanto mais abrangentes, eles se diferenciam quanto ao conteúdo e impacto das proposições, porque o primeiro apresenta uma produção legislativa mais voltada a assuntos econômicos e administrativos de caráter transformativo mais amplo, enquanto o segundo possui proposições mais centradas em matérias relativas a temas sociais e de caráter menos transformativo.

Além dessas diferenças, Executivo e Legislativo ainda se distinguem no que diz respeito a tramitação de suas proposições, com o primeiro tendo uma tramitação mais rápida e eficiente e o segundo uma tramitação mais lenta, longa e com baixa taxa de aprovação. Segundo Neto e Santos (2003), no período entre 1946 e 1964, no que diz respeito a apresentação de propostas legislativas, 57% das leis tiveram origem no Legislativo, enquanto que 43% eram oriundas do Executivo. Contudo, tal quadro se reverte no período concernente à Ditadura Militar, de 1964 a 1984, onde produção legislativa dos parlamentares ficou abaixo de 20%. Com a

abertura democrática tal situação não parece ter mudado, pois, segundo Figueiredo e Limongi (1999), entre 1989 e 2001, 86% das leis aprovadas foram de iniciativa do Executivo. Assim, após a abertura democrática, o Executivo, mesmo apresentando proposições em número menor do que o Legislativo, tem um maior índice de aprovação destas.

Além do mais, proposições do Executivo tramitam de modo mais rápido do que as apresentadas pelo Legislativo. Figueiredo e Limongi (1995) observaram que, no período de 1989 a 1995, o Legislativo demorava três vezes mais tempo para aprovar leis apresentadas por ele próprio do que as oriundas do Executivo, segundo eles, mesmo estando em regime de urgência as proposições do legislativo demoravam duas vezes mais para serem aprovadas do que as do Executivo em tramitação ordinária. Em estudo mais recente Gomes et al. (2009), a partir de um levantamento dos projetos de Lei apresentados entre 1999 e 2006, confirmaram esta tramitação mais rápida de proposições oriundas do Executivo, pois estas tinham uma tramitação 2,6 vezes mais curta dos que as apresentadas pelo Legislativo²³.

Em face desse contexto e levando em consideração os mencionados e fortes dispositivos legislativos usufruídos pelo Executivo, a celeridade maior na tramitação de proposições, bem como o alto índice de aprovação das mesmas, pode ter relação com os dispositivos constitucionais de Medida Provisória e Pedido de Urgência, que concedem prioridade na votação das matérias do Executivo.

Assim, levando em consideração o quadro apresentado, temos um Legislativo centralizador, onde as decisões partem das Lideranças, colocando em segundo plano, desta forma, tanto a participação individual dos parlamentares, quanto o papel das Comissões e do Plenário. Além do mais, no que concerne a relação com o Executivo, constata-se que esse ainda tem papel central no que diz respeito ao cenário legislativo do país, pois, dentre outros fatores, goza de dispositivos constitucionais – Medida Provisória e Pedido de Urgência – que pautam a organização dos trabalhos legislativos, ditando o conteúdo, o tempo e o ritmo dos trabalhos no Congresso (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1995).

Contudo, é importante destacar que não significa que o legislativo brasileiro seja reativo ou atrofiado, pois o Executivo necessita da cooperação do Legislativo para ter sucesso e, como a dinâmica legislativa centra-se nos Líderes, precisa ainda contar com o poder de agenda dos Líderes para obter aprovação de suas proposições. Assim, percebe-se que a agenda legislativa encontra-se centrada nos Líderes e no Executivo, que, agindo de modo cooperativo, acabam

²³ Segundo os autores entre 1999 e 2006 a tramitação média dos Projetos de Lei da Câmara dos Deputados foi de 889 dias, enquanto a do Executivo foi de 335 dias. (GOMES ET AL., 2009)

por neutralizar comportamentos individualistas dos legisladores (FIGUEIREDO E LIMONGI, 2004).

4.2- Perfil dos Deputados candidatos e eleitos para a 54ª Legislatura

Na esteira da compreensão do modo como a religião se apresenta na Câmara dos Deputados do Brasil, se faz importante dispor de um panorama da composição e funcionamento da mesma. Para entender a forma como esta instituição legislativa ficou composta na 54ª Legislatura e os desdobramentos da mesma, num contexto geral e no caso específico de deputados religiosos, se faz importante iniciar com uma exposição acerca do perfil dos deputados federais de modo a verificar as principais características desses parlamentares e as implicações disso para a atuação deles. Essas informações foram retiradas de estudos promovidos pelo DIAP, nos Jornais da Câmara e em dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Para as eleições de 2010, o TSE recebeu o cadastro de 6.015 candidaturas para Deputado Federal, sendo que destas, 4.904 foram consideradas aptas a concorrerem as 513 vagas de Deputado na Câmara Federal. Com o intuito de compreender o processo e composição da Câmara dos Deputados da 54ª Legislatura, apresentarei um perfil dos deputados federais eleitos para a legislatura supracitada, levando em consideração as seguintes informações: faixa etária, sexo, grau de instrução, ocupação e partido.

4.2.1- Características pessoais: faixa etária, sexo, grau de instrução e ocupação

Relativo à faixa etária dos deputados eleitos para a 54ª legislatura, observou-se uma média de idade de 47 anos, com 61% dos eleitos possuindo entre 40 e 59 anos de idade. Constatou-se ainda uma baixa porcentagem de parlamentares tanto mais jovens quanto mais velhos, com apenas 3% possuindo entre 21 e 29 anos e 5% com 70 anos ou mais.²⁴

O baixo número de candidatos jovens pode ser explicado pelo fato da experiência política ser um fator importante para a vitória num cargo eletivo. Tanto que, do total de eleitos a um cargo de deputado federal, apenas 61 não haviam exercido qualquer cargo eletivo, mas, desses, 40 já tiveram alguma relação com a política, sendo parentes de políticos e/ou indivíduos que exerceram cargos políticos não eletivos.

No que concerne ao “sexo”, consiste em categoria importante na compreensão da composição da Câmara dos Deputados. Neste sentido, observa-se uma prevalência de eleitos do

²⁴ Jornal da Câmara, ano 13, nº 2556

sexo masculino para a 54^a Legislatura da instituição legislativa. Para a 54^a Legislatura da Câmara Federal foram eleitos 468 homens e 45 mulheres, o que significa dizer que 91,228 % estão na primeira categoria e 8,772% na segunda.

Por sua vez, ao verificar o nível de escolaridade dos parlamentares, foi possível constatar uma presença majoritária de deputados com ensino superior completo, com 78% deles, sendo que destes 377 possuem ensino superior, 13 são mestres e 5 têm doutorado. Assim, poucos são os parlamentares cujo nível de escolarização é inferior ao ensino superior, contando apenas 102 deputados classificados desta forma²⁵.

Tais dados parecem ligados aos das categorias experiência política e idade, e começam a formar o perfil da maioria dos candidatos eleitos para a legislatura aqui estudada. Uma maior escolaridade e experiência política exigem mais anos de estudo e de participação em cargos eletivos, respectivamente, o que impacta diretamente na idade dos candidatos eleitos.

Já os dados referentes à ocupação dos deputados são relevantes na composição dos seus perfis, pois poderá influenciar na bancada temática a qual cada candidato, se eleito, participará e, igualmente, como irá se posicionar a respeito de determinado tema.

Em estudo realizado pelo Diap (2010), os deputados foram classificados em cinco grupos, no que diz respeito à sua atividade econômica e profissional: empresários, profissionais liberais, assalariados, natureza diversa e agricultores. No primeiro grupo encontramos a maioria dos deputados, contanto 255 deles, sendo 228 do meio urbano e 24 do meio rural. Tratam-se de proprietários de meios de produção, comerciantes, agropecuaristas, milionários, acionistas e quem se define como empresário. Em seguida vem os profissionais liberais, grupo composto por 139 parlamentares, distribuídos entre as carreiras de advogado (47), engenheiro (20), economista (13), médico (20), administrador (11), veterinário (2), jornalista (9) e administrador (11). O grupo seguinte é composto por assalariados, com 98 parlamentares, distribuídos nas carreiras de professor (35), funcionário público (27), bancário/economista (5), técnicos (5), dentre outros. O grupo relativo a profissões de naturezas diversas é constituído por 17 deputados, divididos entre estudantes, carreiras religiosas (sacerdotes, pastores e bispos evangélicos), voluntários, e outros. O último grupo, com a menor quantidade de representantes, é de agricultores, formado por apenas seis deputados.

²⁵ Os dados referentes ao grau de escolaridade dos candidatos eleitos para 54^a Legislatura da Câmara dos Deputados aqui informados, foram levantados pelo Jornal da Câmara, que utilizou às seguintes subcategorias, com a respectiva quantidade de eleitos em cada uma delas: Sem escolaridade (1); 1º Ciclo do Ensino Fundamental (8); Ensino Fundamental (5); Ensino Médio (88); Ensino Superior (377); Mestrado (13); Doutorado (5); Não Informaram (16). Ressalto que os 78% de eleitos com nível superior à que me refiro, corresponde a soma dos deputados com Ensino Superior, Mestrado e Doutorado.

Um ponto importante a ser apresentado consiste no número de candidatos e eleitos que declararam como ocupação ser sacerdote ou membro de instituição religiosa. Segundo dados do TSE, os que afirmaram terem como profissão algum cargo relacionado à religião foram 30 e destes 8 foram deputados federais para a 54ª Legislatura.²⁶ Apesar do baixo número de candidatos que declararam ter uma ocupação religiosa, mais de um quarto deles conseguiu ser eleito para a Câmara dos Deputados, evidenciando uma taxa de sucesso eleitoral relativa. Cabe ressaltar ainda, que estes candidatos agrupados na categoria “Religiosos” são aqueles que declararam possuir uma ocupação religiosa, o que não significa dizer que nessa categoria encontram-se todos os candidatos religiosos ligados a alguma instituição religiosa e, do mesmo modo, os oito eleitos não necessariamente são os únicos religiosos a ingressarem na 54ª Legislatura da CD.

4.2.2- Características políticas: partido político, estado por qual foi eleito

Para a 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados (2011-2015), dos 4.904 candidatos aptos a um cargo de Deputado Federal, foram eleitos 513, distribuídos em 27 partidos políticos, conforme explicitado na tabela abaixo.

Deputados Federais eleitos para 54ª legislatura ²⁷	
Partido	Eleitos
DEM	43
PC do B	15
PCB	0
PCO	0
PDT	27
PHS	2
PMDB	77
PMN	4
PP	44
PPS	12
PR	40
PRB	8
PRP	2
PRTB	2
PSB	34

²⁶ Os dados referentes ao número de eleitos a deputados federais com uma profissão religiosa foram levantados pela Agência da Câmara de Notícias, a partir da declaração dos candidatos eleitos para a 54ª Legislatura. (Jornal da Câmara dos Deputados, ano 13, nº 2556).

²⁷ A Tabela 1 foi elaborada levando em consideração estudo do DIAP – Radiografia do Novo Congresso – Legislatura 2011-2010 -, contendo informações da quantidade de eleitos por partido

PSC	17
PSDB	53
PSDC	0
PSL	1
PSOL	3
PSTU	0
PT	88
PT do B	4
PTB	22
PTC	1
PTN	0
PV	14
Total	513

Figura 14 – 54ª legislatura – Deputado eleito por partido

Igualmente importante para compreender os processos e funcionamento da Câmara dos Deputados na 54ª Legislatura, consiste numa análise da relação entre partidos e estados. A Tabela 3 apresenta a quantidade de candidatos que cada partido elegeu por estado e região.

Partido	Região Norte							Região Sul			Região Nordeste								Região Sudeste				Região Centro-oeste			Brasil		
	AC	AP	AM	PA	RO	RR	TO	PR	RS	SC	AL	BA	CE	MA	PE	PB	PI	RN	SE	ES	MG	RJ	SP	DF	GO		MT	MS
DEM	0	1	1	1	0	1	2	2	1	3	0	6	0	1	2	1	2	2	1	0	3	2	6	0	3	1	1	49
PCB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PCdoB	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	2	0	1	0	1	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	15
PCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PDT	0	1	0	1	1	0	1	0	3	0	0	4	1	0	1	1	0	0	0	3	2	3	3	1	1	0	0	27
PHS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
PMDB	1	1	1	4	1	2	1	6	4	5	2	2	5	5	1	5	2	1	1	2	7	8	1	1	4	1	3	77
PMN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	4
PP	1	0	2	0	1	1	1	3	6	2	1	4	1	1	2	1	1	0	0	0	5	3	4	0	2	2	0	44
PPS	0	0	0	1	1	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0	0	12
PR	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	3	2	1	2	1	0	1	1	0	7	7	4	2	1	2	1	40
PRB	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	8
PRP	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PRTB	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
PSB	0	0	0	0	1	0	1	1	3	0	1	0	4	1	5	0	1	1	1	2	1	3	7	0	0	1	0	34
PSC	1	0	1	1	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	1	1	1	2	2	0	0	0	0	17
PSDB	1	1	0	3	0	1	1	3	1	2	1	2	2	3	2	2	0	0	0	1	8	2	13	0	3	0	1	53
PSDC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PSL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
PSOL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3
POSTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PT	2	2	1	4	1	0	0	5	8	4	0	10	4	1	4	1	2	1	2	1	8	5	15	3	1	1	2	88
PTB	0	0	1	1	1	0	0	1	3	0	2	1	1	1	4	0	1	0	0	0	1	1	2	0	1	0	0	22
PTC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PTdoB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4
PTN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PV	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	5	0	0	0	0	14
Total	8	8	8	17	8	8	8	30	31	16	9	39	22	18	25	12	10	8	8	10	53	46	70	8	17	8	8	513

Figura 15 – 54ª legislatura – Candidatos eleitos por partido, estado e região

Constata-se que os partidos que mais elegeram em 2010 tiveram mais candidatos eleitos nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, distribuídos deste modo: DEM com 6 candidatos eleitos na Bahia e 6 em São Paulo; PMDB com 8 candidatos eleitos em São Paulo e 7 no Rio de Janeiro; o PR com 7 eleitos em Minas Gerais e 7 no Rio de Janeiro; o PSDB com 13 eleitos em São Paulo; e o PT elegendo 15 deputados em São Paulo.

Ainda com relação aos partidos políticos, nas eleições de 2010 Machado (2014) identificou que quatro possuíam matriz ideológica cristã – Partido Trabalhista Cristão (PTC), Partido Social Cristão (PSC), Partido Humanista da Solidariedade (PHS) e Partido Social Democrático Cristão (PSDC) – fazendo a ressalva de que as candidaturas de políticos religiosos, em vez de restritas a estes partidos, encontraram-se em todos os 27 partidos com representação na Câmara.

O PTC é um partido relativamente novo, sendo fundado em 2000 pelo advogado Daniel Sampaio Tourinho, a partir da mudança de nome do Partido da Reconstrução Nacional (PRN). Em seu estatuto defende as liberdades individuais, a família, a vida, o Estado Laico, as instituições democráticas, o ecossistema e o combate às impunidades. O partido não teve ainda um sucesso eleitoral expressivo, em especial na Câmara dos Deputados. Em 2002 o partido não elegeu candidatos para a Câmara, apenas em 2006 ele teve um destaque com a eleição de Clodovil Hernandes, por São Paulo, que foi o terceiro representante federal mais votado no período, além da deputada Ângela Portela, por Roraima, e Jairo Paes (SP), que entrou na Câmara devido ao número de votos de Clodovil. (FGV, 2014). No pleito de 2010 o partido apresentou 244 candidaturas a deputado federal, um quantitativo de candidatos acima da média dos partidos, contudo teve baixíssima taxa de sucesso (0,41%), pois conseguiu eleger apenas um candidato, Edivaldo Holanda Júnior, do Maranhão. Trata-se de um político novo, com 32 anos de idade na época, evangélico da Igreja Batista, empresário e estava em seu primeiro mandato como deputado federal, mas renunciou em 2012 para assumir o cargo de Prefeito de São Luís, no Maranhão.

O PHS tem origem no Partido da Solidariedade Nacional (PSN), fundado em 1995 e quatro anos depois, em 1999, após serem procurados por organizadores do Partido Humanista Democrático – Brasil (PHD-B), a sua Convenção Nacional aprovou a entrada dos “humanistas” no partido que passou a se chamar, inicialmente, Partido Humanista Democrático – Brasil Solidariedade, contudo, em 2000, mudou o nome para PHS. Desde sua fundação o PHS já teve 17 estatutos, no de 2011, início da 54ª Legislatura, fica evidente tratar-se de um partido religioso cristão, pois desde então afirma que seus princípios básicos são inspirados pela doutrina cristã. O primeiro deles consiste na “pessoa humana, criada por Deus e considerada nas suas inalienáveis dignidade e liberdade, é a protagonista, o centro e o propósito de toda ação política”. Dentre as suas normas básicas também encontra-se referência a Deus, informando ser obrigatória a permanente reverência a Deus, invocando a sua proteção na abertura e encerramento de todas as reuniões. No que diz respeito ao sucesso eleitoral do partido na Câmara dos Deputados, constata-se uma baixa taxa de sucesso eleitoral. Além de ser um partido relativamente novo, apenas em 2006 conseguiu eleger dois de seus candidatos a deputado federal, apesar de ter lançado candidatura em quase todos os estados brasileiros, são eles Felipe Bornier (RJ) e Miguel Martini (MG). No pleito de 2010 a sigla repetiu o seu feito e elegeu dois dos seus 266 candidatos a deputado federal, reelegendo Felipe Bornier (RJ) e elegendo o deputado José Hum-

berto (MG). Ambos possuem experiência política anterior, um mandato na Câmara na 53ª Legislatura (2007-2011), com nível superior e sem informação acerca de suas identidades religiosas.

O PSDC tem origem nos dissidentes do Partido Democrata Cristão (PDC) que, em 1993, decidem se unir ao Partido Democrático Social, formando o Partido Progressista Renovador. Contudo, em 1995, seu fundador, José Maria Eymael, anuncia que o partido passará a se chamar Partido Social da Democracia Cristã (PSDC), com o objetivo de implantar novamente a Democracia Cristã como força política no Brasil. Objetivo confirmado em seu estatuto ao afirmar que o PSDC será orientado pelo seu Programa e pela doutrina da Social Democracia Cristã. Esse partido não obteve sucesso significativo nos pleitos para deputado federal, elegendo apenas um deputado para essa casa legislativa, em 2002, Reinaldo Pereira Pinto, pelo Rio de Janeiro. Nas eleições de 2010 o PSDC apresentou 66 candidatos, contudo nenhum obteve sucesso.

Por fim, o último partido político com viés ideológico cristão é o PSC, partido religioso com o maior número de eleitos no pleito de 2010. Tal acontecimento parece ser decorrente do fato de o partido ser mais antigo e tradicional do que os anteriores, tendo sua origem na década de 1970 com a criação do Partido Democrático Republicano (PDR), articulado por Pedro Aleixo para fazer frente ao bipartidarismo instaurado desde 1965. Em 1982, o então presidente Vitor Jorge Abdalla Nousseis, sugere que o nome seja mudado para Partido Social Cristão, defendendo o parlamentarismo, a reforma agrária e democracia, tendo como base os princípios cristãos. Em seu estatuto afirma que o PSC será regido com base na Doutrina Social Cristã, *“onde o Cristianismo, mais do que uma religião, representa um estado de espírito que não segrega, não exclui, nem discrimina, mas que aceita a todos, independentemente de credo, cor, raça, ideologia, sexo, condição social, política, econômica ou financeira.”* Por todo o documento é pregada a obrigatoriedade de seguir a Doutrina Social Cristã, inclusive não aceitando filiação de indivíduos que apresentem conduta incompatível com a mesma.

O PSC, mesmo que com baixa representatividade, manifestou-se através do deputado Herbert Levy. Para a Câmara Federal, o partido conseguiu colocar seus representantes em todas as legislaturas subsequentes. Em 1989 a sigla logrou eleger cinco deputados, sendo quatro de Alagoas e um do Maranhão. Entre 1994 e 2002, viu sua bancada ser paulatinamente reduzida, com três deputados eleitos em 1994, dois em 2002 e apenas um em 2002. A partir de 2006 observa uma retomada no crescimento de candidatos eleitos, com nove neste ano e dezessete

em 2010. Dos eleitos pelo PSC para a 54ª Legislatura, 16 eram homens e apenas uma era mulher, majoritariamente com ensino superior, dez dos dezessete. No que diz respeito à faixa etária, a maioria se concentra entre 31 e 40 anos, ou seja, 6 eleitos, contudo observa-se uma quantidade substancial de deputados mais velhos, na faixa etária 61 a 70 anos, contando com quatro dos dezessete deputados. Com relação à identidade religiosa desses políticos, predomina a religião evangélica, com doze deles, encontrando-se ainda um católico e quatro deles sem informação de religiosidade. Sobre esses deputados evangélicos, verifica-se a presença majoritária nas religiões evangélicas pentecostais, com 11 dos doze evangélicos, assim, apenas um deles é membro de igreja evangélica tradicional.

Deste apanhado dos quatro partidos que possuem identidade religiosa no pleito de 2010, constata-se que não obtiveram um bom desempenho na eleição de seus candidatos. Apenas o PSC, partido com mais tempo no campo político, conseguiu uma boa performance eleitoral, com uma taxa de sucesso de deputados eleitos acima da média geral dos partidos. É possível observar ainda que consta nos estatutos destes partidos elementos religiosos cristãos, constando dentre suas normas dever de seguir a doutrina cristã. Porém, verifica-se que esses partidos parecem ser muito mais um reduto de políticos evangélicos, mais especificamente pentecostais, isto pois, dos 20 deputados eleitos por eles, 13 são evangélicos, sendo 11 pentecostais, e com a verificação de apenas um católico e os outros seis sem informação de religião.

Partindo das informações acima torna-se possível traçar um perfil dos deputados eleitos para a Câmara dos Deputados na 54ª Legislatura, levando em consideração suas características pessoais e políticas. Constata-se uma presença majoritária de homens, com 91,2% dos eleitos, com uma média de idade de 47 anos, com poucos representantes jovens, apenas 3% possuíam entre 21 e 29 anos. Predominam ainda deputados com ensino superior, 78% deles, além da evidência de que possuir ensino superior parece ser um diferencial para se obter vitória eleitoral. Evidenciou-se que os partidos políticos DEM, PMDB, PP, PSDB e PT, elegeram mais candidatos pelos estados de SP, MG, RJ e BA. Com relação à religião, constata-se que os partidos que possuem uma ideologia religiosa cristã são compostos majoritariamente por deputados evangélicos pentecostais, ainda que os deputados religiosos não concentram-se nesses partidos, podendo ser encontrados em todos os 27 partidos com representação na Câmara.

4.3 – O perfil dos deputados autores das proposições religiosas

Além do perfil de todos os deputados candidatos e eleitos para a 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados, será importante para analisar o modo como a Religião se apresenta

neste cenário político a partir dos atores políticos responsáveis por promover o debate acerca dela. Desse modo, promovi um levantamento do perfil de todos os deputados que foram autores²⁸ das proposições religiosas submetidas na legislatura supracitada, verificando assim um total de 162 parlamentares²⁹. O perfil deles foi elaborado levando em consideração características pessoais e políticas dos deputados, divididas nas seguintes categorias, que serão explicitadas em seguida: sexo, faixa etária, estado civil, escolaridade, curso, profissão, religião, estado de origem, estado pelo qual foi eleito e partido político, mandatos. Os dados referentes ao perfil desses deputados foram levantados a partir do perfil publicado no site da Câmara dos Deputados, em publicações do DIAP, em biografias presentes em sites oficiais e em notícias jornalísticas.

Iniciando pela categoria “sexo”, constata-se um quadro semelhante ao observado quando tomamos os deputados como um todo, com uma presença majoritária de deputados do sexo masculino que contam com 148 parlamentares autores de proposições religiosas, enquanto as deputadas somam apenas 14 representantes, o que equivale a somente 8,6%. Do mesmo modo, não se verifica diferença substancial na proporção de mulheres entre os dois grupos, pois, conforme dados apresentados anteriormente, 8,7% de todos os deputados eleitos eram do sexo feminino, percentual bem próximo ao do grupo de autores de proposições religiosas.

Com relação à faixa etária dos deputados autores de proposições religiosas³⁰, observa-se algumas diferenças pontuais quando comparados com o total de deputados. Do mesmo modo nos dois grupos, a maioria dos deputados concentram-se na faixa etária de 41 a 60 anos, com um leve aumento na proporção de deputados autores nessa faixa de idade, pois eles contam 68,5% dos deputados, enquanto os primeiros possuíam 61% nesta faixa etária. Outra diferença foi observada no caso dos representantes mais jovens, na faixa entre 21 e 30 anos de idade. Quando levamos em consideração todos os deputados da legislatura, verifica-se que 3% deles estão nesta faixa de idade, por outro lado, quanto tomamos apenas os parlamentares autores de proposições religiosas esta porcentagem, já diminuta, cai ainda mais, com esses representando apenas 1,8% dos parlamentares. Porém, apesar da proporção de deputados mais jovens ser menor no caso dos deputados autores de proposições religiosas, a quantidade de parlamentares mais velhos, entre 61 e mais de 80 anos é menor neste grupo do que no total de deputados, com 17% no primeiro grupo e 23% no segundo. Assim, percebemos uma diminuição de deputados

²⁸ Para fins deste levantamento, levei em consideração como autor das proposições o primeiro signatário delas.

²⁹ Destes 158 deputados 21 são suplentes.

³⁰ Os deputados autores de proposições religiosas foram assim categorizados no que concerne a sua faixa etária: 21-30, 1,8%; 31-40, 13%; 41-50, 33,3%; 51-60, 35,2%; 61-70, 13 %; 71-80, 3,7%

autores de proposições religiosas nos dois extremos da categoria, de modo que os tanto os representantes mais jovens, quanto os mais velhos, dedicam-se menos à assuntos de ordem religiosa na Câmara, quando comparados com o total de parlamentares na 54ª Legislatura.

Passando para a verificação da categoria “Estado Civil”³¹, constata-se uma presença majoritária de deputados casados, contando com 121 parlamentares, o equivalente a 74,7% deles. Em seguida encontram-se os solteiros com 20 representantes nesta categoria (12,3%), seguidos dos parlamentares divorciados, com 19 deputados (11,7%) e 2 viúvos (1,3%).

Quando nos atentamos para o grau de escolaridades desses deputados, constata-se que eles possuem um alto nível de formação educacional. Dos 162 parlamentares autores das proposições religiosas, 95 (58,6%) possuem graduação, 17 (10,5%) têm especialização em alguma área, 11 (6,8%) são mestres e 7 doutores (4,3%). Colocando-se num único grupo todos esses deputados que possuem nível superior (graduação, especialização, mestrado e doutorado), é possível vislumbrar que 81% desses parlamentares são assim classificados, o que evidencia um grupo de políticos com um alto nível de escolarização³².

Tal realidade segue, com algumas diferenças pontuais, o observado no total de deputados eleitos para a 54ª legislatura da Câmara dos Deputados. Segundo pesquisa divulgada no Jornal da Câmara³³, 75,5% dos deputados possuíam nível superior³⁴, um índice maior relativamente maior do que o verificado no grupo de parlamentares autores de proposições religiosas. Contudo, quando nos voltamos para graus de mestre e doutor, percebemos um aumento no percentual deles neste grupo. Pois, no caso do total de deputados, 2,9% possuíam mestrado, um índice 3,9% menor do que no outro grupo; do mesmo modo, enquanto que o percentual de representantes doutores foi de apenas 1%, um baixo índice em contraposição a proporção de 4,3%³⁵ de doutores no grupo de deputados autores de proposições religiosas.

³¹ Informação acerca do estado civil do deputado foi coletadas nos site <https://noticias.uol.com.br/politica/politicos-brasil/resultado.htm?ano-eleicao=2010&p>, que disponibiliza informações cedidas pela Justiça Eleitoral, acerca, dentre outras, dos candidatos na eleição de 2010.

³² No que diz respeito aos outros níveis de escolaridade, 2 deputados declaram possuir nível fundamental (1,3%) e 30 informaram possuir ensino médio (18,7%). As informações acerca da escolaridade destes parlamentares foram coletadas nos perfis publicados no site da Câmara dos Deputados.

³³ Esta pesquisa foi realizada com os recém-eleitos para 54ª legislatura da Câmara dos Deputados, de modo que não leva em consideração os suplentes. Para a pesquisa de desenvolvimento, estudo todos os deputados federais que passaram por esta legislatura, incluindo-se aí também os suplentes. Assim, como poderá ser constatado nos dados que apresento referentes à escolaridade dos deputados autores, a categoria “doutorado” possui mais deputados no grupo de autores de proposições religiosas do que no total de deputados. Contudo, estarei trabalhando com proporção de deputados por escolaridade em cada grupo, o que não inviabilizará a comparação entre eles.

³⁴ Não havia tal informação no Jornal da Câmara, mas como este fez uma divisão em ensino superior, mestrado e doutorado, sem uma categoria específica para “especialização”, parece que esta foi contabilizado juntamente com “ensino superior”.

³⁵ Todos os cinco deputados com nível de doutorado que foram eleitos para esta legislatura foram autores de proposições religiosas, incluindo-se nesta categoria também dois suplentes com doutorado.

Além do nível de escolaridade, foi promovido o levantamento do curso estudado pelos deputados que possuíam nível superior. Assim, foi possível verificar uma grande diversidade de cursos, 32, mas com a concentração majoritária em um deles, conforme pode ser constatado no gráfico abaixo.

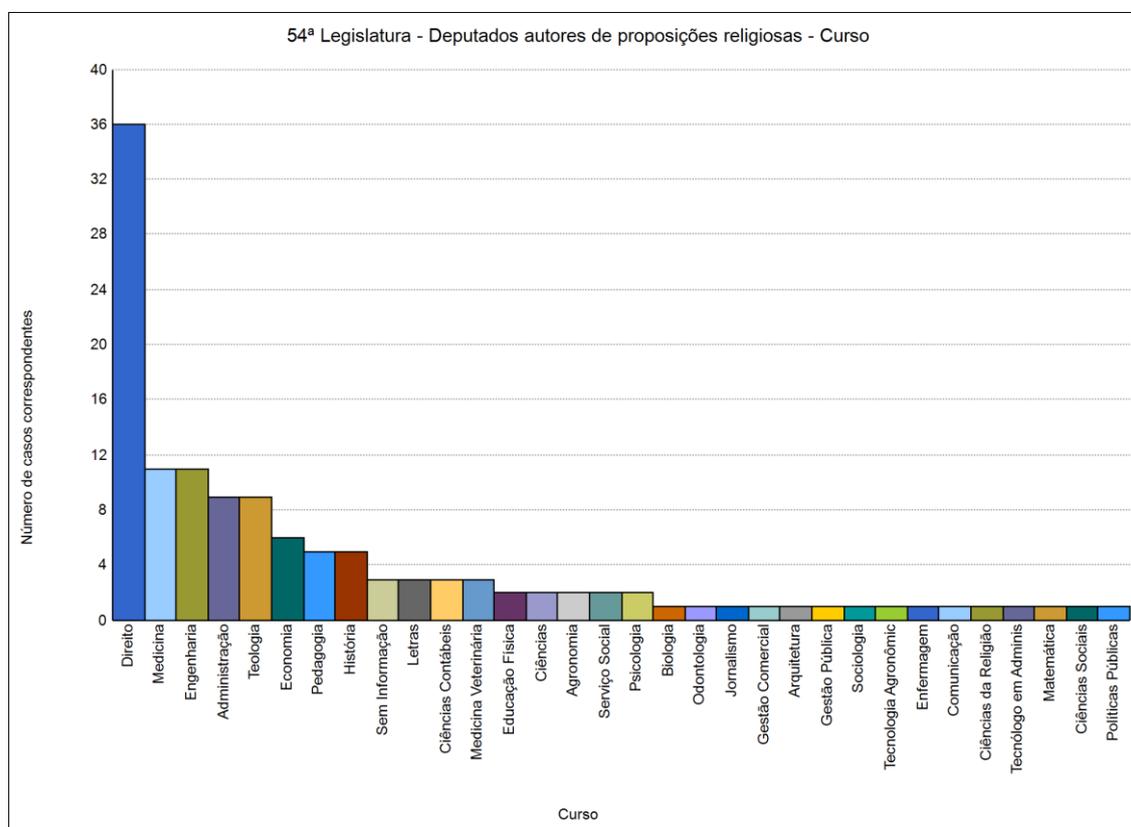


Figura 16 – 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas - Curso

Importante observar também que em quase metade dos cursos, 15 deles, há apenas um deputado nesta formação. Observando-se que, apesar de uma grande quantidade de cursos constatados, a maioria dos deputados concentra-se em poucos deles. Assim, há uma predominância de representantes autores de proposições religiosas formados em Direito, com 36 deles, o equivalente a 22,2%, seguido de Medicina e Engenharia, com 11 deputados cada e, Administração e Teologia com 9 parlamentares em cada um. Não é de se estranhar que, num grupo de deputados autores de proposições religiosas, um curso religioso como Teologia figure entre os cinco cursos com maior número destes representantes formados.

Se o número de cursos nos quais os parlamentares autores de proposições religiosas eram formados já é amplo, quando nos voltamos para as profissões declaradas por eles a quantidade é ainda maior, contando com 42 profissões. Os dados relativos às profissões desses deputados foram coletados nos seus perfis divulgados no site da Câmara dos Deputados. Ocorria em alguns perfis de haver mais de uma profissão informada, quando acontecia tal situação,

convencionou-se escolher pela mais recente ou, quando não havia tal informação, optou-se pela que tivesse mais relação com o seu curso de formação.

Levando em consideração tais informações, estes deputados ficaram divididos da seguinte forma com relação à sua profissão.

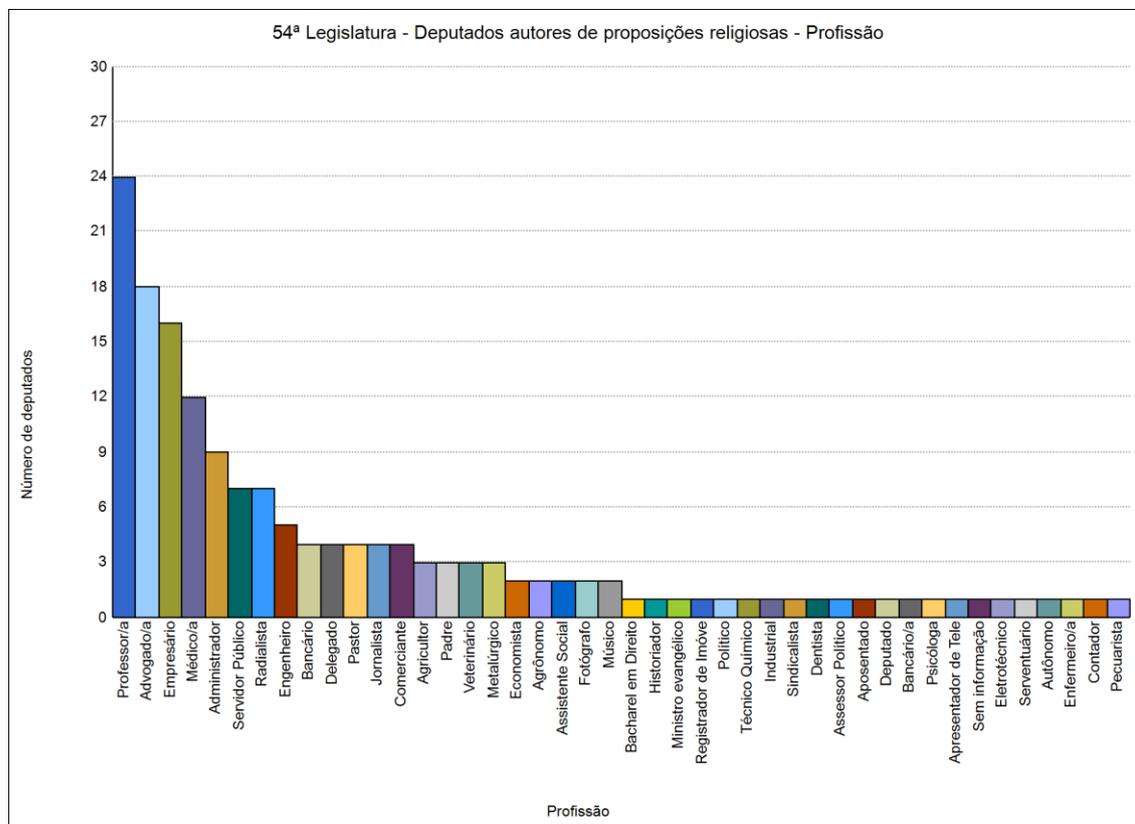


Figura 17– 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas - Profissão

Pode-se constatar que, apesar da maioria desses deputados terem formação em Direito, a profissão com a maior quantidade desses parlamentares é da área educacional, “Professor” (24), mas logo em seguida vem os advogados, com 18 parlamentares nessa profissão. Cabe ainda destaque para as profissões de “Empresário” e “Médico”, com 16 e 12 deputados, respectivamente.

Relativo às profissões religiosas declaradas, encontram-se 4 pastores, 3 padres e 1 Ministro Evangélico, totalizando 8 deputados, o que equivale a 4,9% do total desses parlamentares. Há de se esclarecer que nem todos os deputados religiosos encontram-se nestas profissões, podendo ser encontrados distribuídos pelas outras profissões também.

Chegamos então numa importante categoria pessoal desses parlamentares autores de proposições religiosas, para compreender como a Religião se comporta nesta legislatura, a categoria “Religião”. Nos perfis dos deputados divulgados no site da Câmara dos Deputados e nem no site do TSE, encontram-se informações acerca da religião destes representantes. Desse modo, estabeleci estratégias metodológicas para contornar tais informações. As informações relativas à religião desses parlamentares foram coletadas através de um estudo do DIAP que elenca os deputados da bancada evangélica dessa legislatura, constando nome, partido e instituição religiosa a qual pertence. Além dessa estratégia metodológica, foi realizada busca nas biografias encontradas em sites oficiais dos deputados e também por meio de pesquisas em sites de notícias, onde aparecia evidenciada a religião dos parlamentares.³⁶ Desse modo, o perfil religioso desses deputados foi feito levando em consideração se o parlamentar externou ou não publicamente, de algum modo, a sua religião. Partido destas estratégias de pesquisa, os deputados foram divididos da seguinte forma, no que concerne a sua religião.

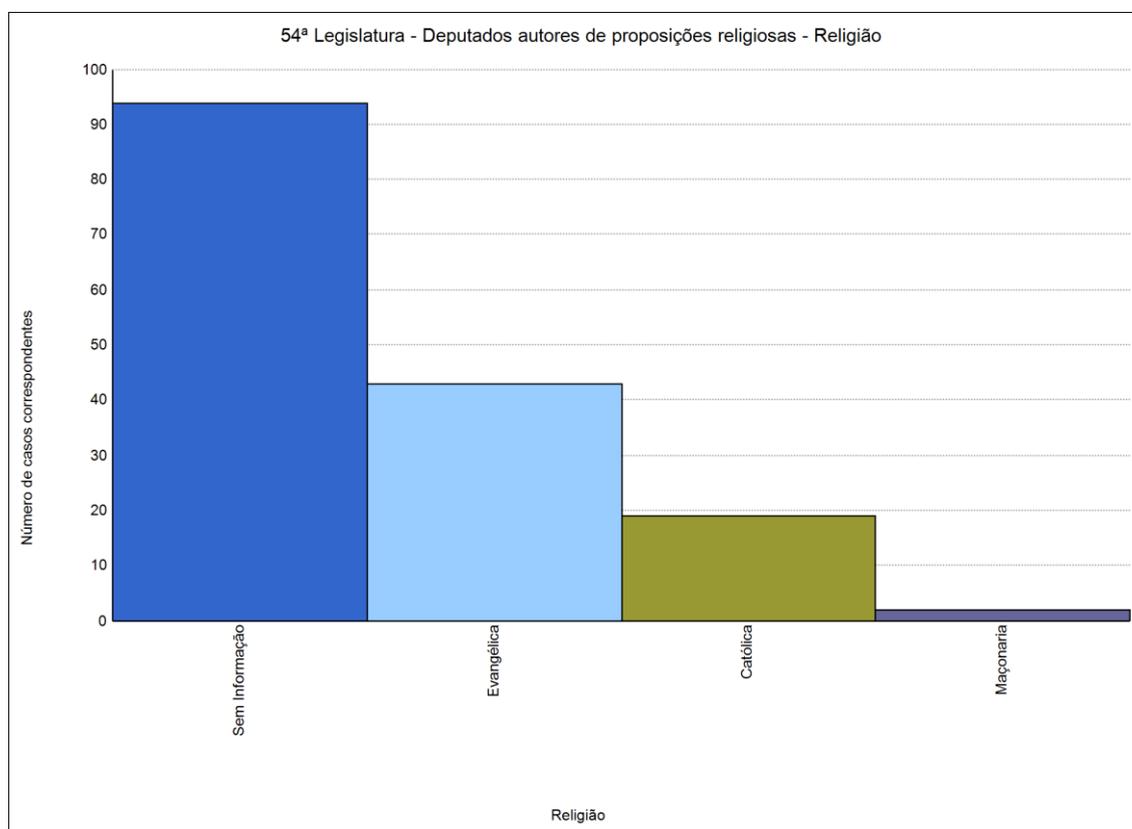


Figura 18 – 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas - Religião

³⁶ Foram feitas tentativas de solicitação de tais informações por e-mail para os deputados eleitos para a legislatura atua, a 55ª, contudo não obtive qualquer resposta.

Contata-se ainda que, apesar das estratégias adotadas, ainda se encontra uma grande quantidade de deputados a respeito dos quais não foi possível verificar a identidade religiosa. Contudo, dentre os que foram possíveis promover tal levantamento, percebe-se a presença de três formações religiosas, Evangélica, Católica e Maçonaria, que juntas somam 64 deputados. A maioria deles é evangélica, contando com 43 parlamentares, mais da metade das outras duas juntas. Em seguida encontram-se os deputados católicos com 19 e os Maçons, com dois representantes.

Desse modo, percebe-se uma presença majoritária de deputados que externaram sua religião, cristãos. Assim, no que diz respeito ao perfil religioso dos deputados autores de proposições religiosas, os debates tendem a serem pautados por atores políticos cristãos.

Além da religião desses deputados, realizei uma subclassificação dos evangélicos em dois tipos, a depender da instituição religiosa da qual são membros, “Tradicional” e “Pentecostal”.³⁷ A partir dessa classificação foi possível verificar uma predominância de deputados evangélicos pentecostais, pois contavam com mais da metade dos 43 parlamentares evangélicos, 28 deles, o equivalente a 65,1%. Por sua vez, os evangélicos tradicionais possuíam 13 deputados e com relação aos outros dois parlamentares, não foi possível identificar a sua instituição religiosa.

Ainda, promovi um levantamento da igreja a qual fazia parte cada um dos deputados evangélicos desta legislatura, constatando a presença de 14 instituições religiosas que ficaram assim subdivididas:

³⁷ Segundo Mariano (2005), o termo evangélico, na América Latina, relaciona-se a todas as denominações religiosas nascidas na e descendentes da Reforma Protestante. É utilizado para designar tanto as igrejas protestantes históricas (Luterana, Presbiteriana, Congregacional, Anglicana, Metodista e Batista), como as pentecostais (Congregação Cristã para Cristo, Deus é Amor, Assembleia de Deus, Evangelho Quadrangular, Brasil para Cristo, Deus é Amor, Casa da Bênção, IURD etc.). O que Mariano chama de “históricas”, denomino na minha pesquisa de “tradicionais”.

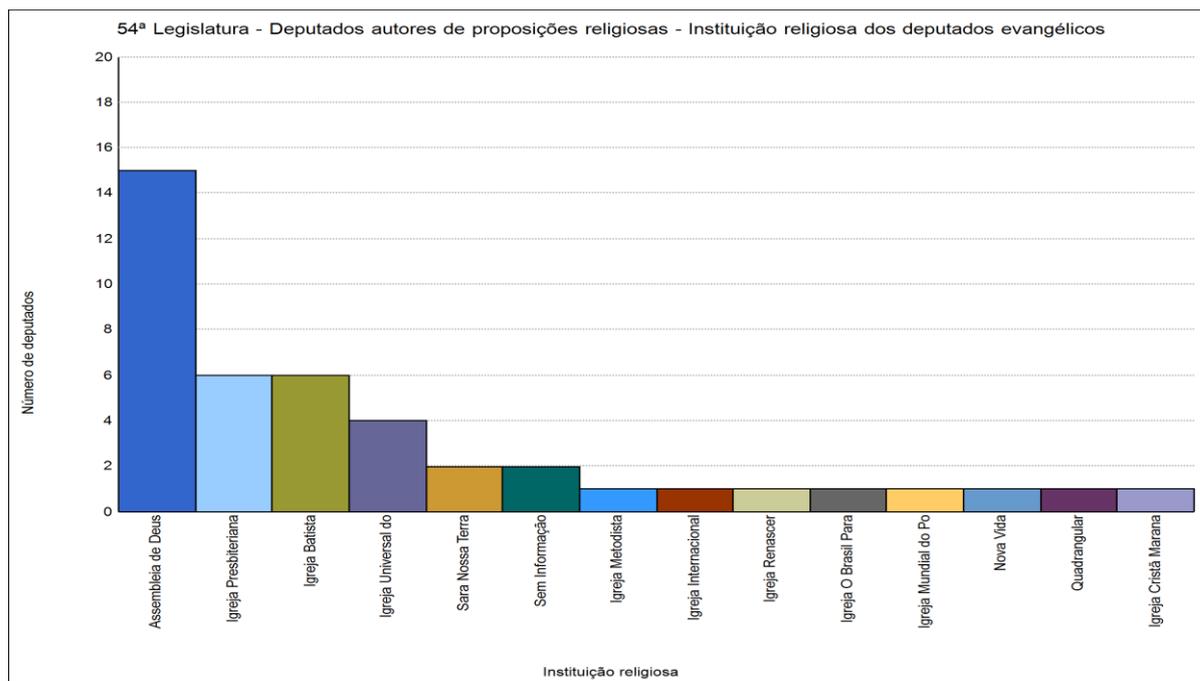


Figura 19 – 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas – Instituições Religiosas

De pronto é possível observar uma presença maior de igrejas evangélicas pentecostais entre as igrejas evangélicas tradicionais, com 11 no primeiro caso e apenas 3 no segundo. Outra questão relevante consiste na grande presença de deputados da Assembleia de Deus, que conta com 15 deputados nessa legislatura, o equivalente a 34,9% de todos os parlamentares evangélicos e se levarmos em consideração apenas os pentecostais, os deputados pertencentes à Assembleia de Deus contam com pouco mais da metade de todos eles juntos, com 53,6%.

Desse modo, percebe-se que os atores políticos religiosos atuantes em matéria religiosa na Câmara dos Deputados na sua 54ª Legislatura são majoritariamente evangélicos, pentecostais e membros da Assembleia de Deus. Esse é o perfil de deputado que tem pautado os debates acerca de matérias religiosas na Câmara, no período estudado.

Para fechar a composição do perfil pessoal destes deputados, promovi ainda a classificação deles por estado em que nasceram, ficando subdivididos conforme gráfico abaixo.

Constata-se dos dados apresentados uma presença majoritária de parlamentares naturais de três estados, SP, RJ e MG, que além de serem as unidades da federação com maior

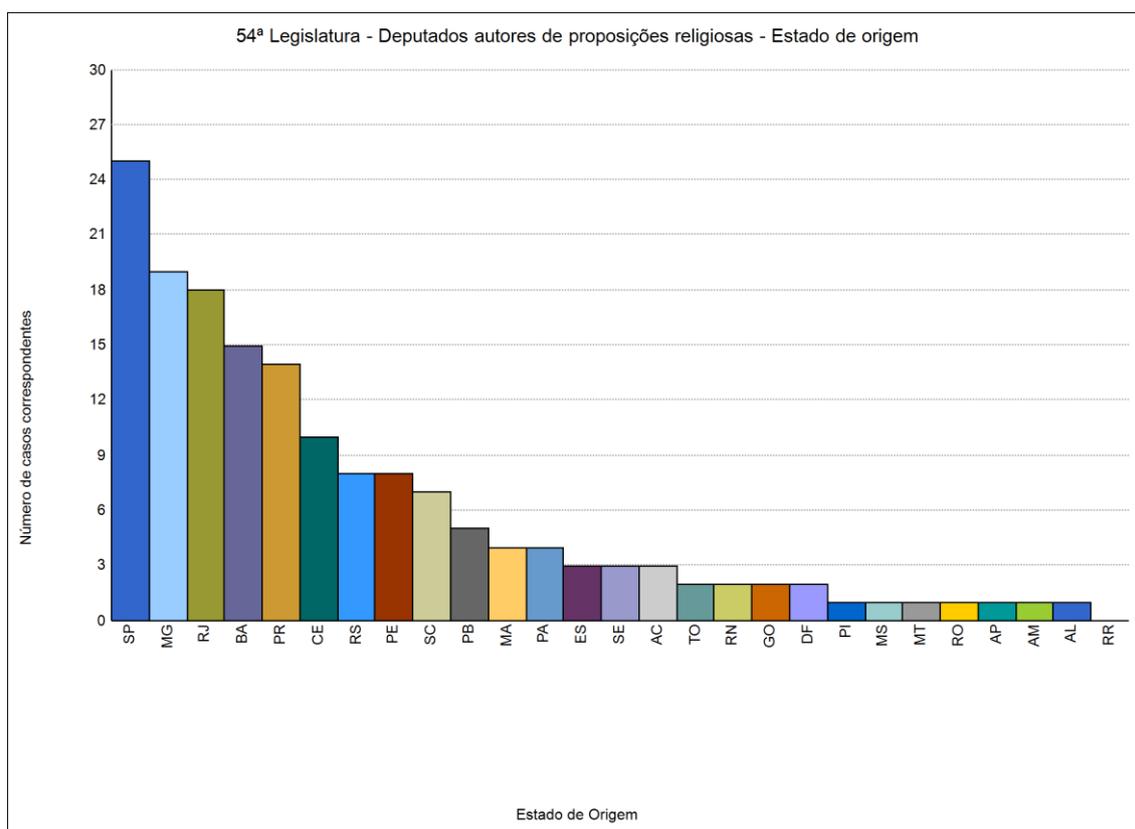


Figura 20 – 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas – Estado de origem

número de cadeiras na Câmara dos Deputados³⁸, são historicamente centrais no que diz respeito à política nacional.

Após apresentar dados referentes ao perfil pessoal dos deputados autores de proposições religiosas na 54ª legislatura da Câmara dos Deputados, demonstrarei as características de ordem política desses parlamentares.

Primeiramente, tratarei de dados relativos aos estados pelos quais estes deputados foram eleitos. A seguir apresento a tabela com dados relativos a quantidade de cadeiras disponíveis para cada estado brasileiro, número de parlamentares autores de proposições religiosas eleitos por cada um dos estados e porcentagem de representantes eleitos por números de cadeiras, por estado.

³⁸ Número de cadeiras na Câmara dos Deputados por estado: AC (08); AL (09); AM (08); AP (08); BA (39); CE (22); DF (08); ES (10); GO (17); MA (18); MG (53); MS (08); MT (08); PA (17); PB (12); PE (25); PI (10); PR (30); RJ (46); RN (08); RO (08); RR (08); RS (31); SC (16); SE (08); SP (70); TO (08). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/quantos-sao-e-de-que-forma-e-definido-o-numero-de-deputados>>. Acesso em: dez 2017.

	Estado	Total de cadeiras	Deputado eleitos	Porcentagem
1	DF	8	5	62,50%
2	SE	8	4	50%
3	PR	30	14	46,60%
4	BA	39	16	41,90%
5	PB	12	5	41,70%
6	CE	22	9	40,90%
7	SP	70	28	40%
8	ES	10	4	40%
9	SC	16	6	37,50%
10	AM	8	3	37,50%
11	RJ	46	17	37%
12	MG	53	16	30,18%
13	PA	17	5	29,40%
14	TO	8	2	25%
15	MT	8	2	25%

16	MS	8	2	25%
17	AC	8	2	25%
18	MA	18	4	22,22%
19	AL	9	2	22,22%
20	PE	25	5	20%
21	RS	31	6	19,30%
22	RO	8	1	12,50%
23	AP	8	1	12,50%
24	GO	17	2	11,77%
25	PI	10	1	10%
26	RN	8	0	0%
27	RR	8	0	0%
TOTAL		513	158	

Figura 21 – 54ª legislatura – Deputados eleitos por estado

Ao observar os dados acima, constata-se que o maior número desses deputados concentra-se nos estados com o maior número de cadeiras, SP, MG e RJ. Contudo, observando a proporção de parlamentares por quantidade de cadeira de cada estado o quadro muda de figura, pois em primeiro lugar está o DF, contando com mais da metade de sua bancada apresentando

projetos de ordem religiosa. Em seguida vem o estado de Sergipe, com metade de seus deputados submetendo proposições de matéria religiosa na Câmara e o Paraná com quase metade de seus representantes nesse grupo.

Se observamos os três estados com maior número desses deputados eleitos, o estado de São Paulo aparece apenas como o sétimo na proporção de parlamentares por cadeira, por sua vez, o Rio de Janeiro encontra-se na décima primeira posição, seguido do estado de Minas Gerais na décima segunda posição.

Com relação aos estados que menos elegeram, proporcionalmente, deputados autores de proposições religiosas, além de Roraima e Rio Grande do Norte que não contaram com nenhum destes representantes, o estado do Piauí foi o que, proporcionalmente, menos elegeu tais deputados, seguido de Goiás, Rondônia, Amapá e Rio Grande do Sul.

Uma característica importante na composição do perfil político desses parlamentares consiste na sua experiência política, pois esse traço é um dos determinantes para ocupação de locais e para a aprovação de proposições. Como o objeto de estudo dessa pesquisa consiste em analisar o modo como a Religião se apresenta na Câmara dos Deputados, foi levada em consideração apenas a experiência política como deputado federal, assim serão contabilizadas por quantas legislaturas da casa legislativa os deputados passaram como eleitos ou como suplentes.

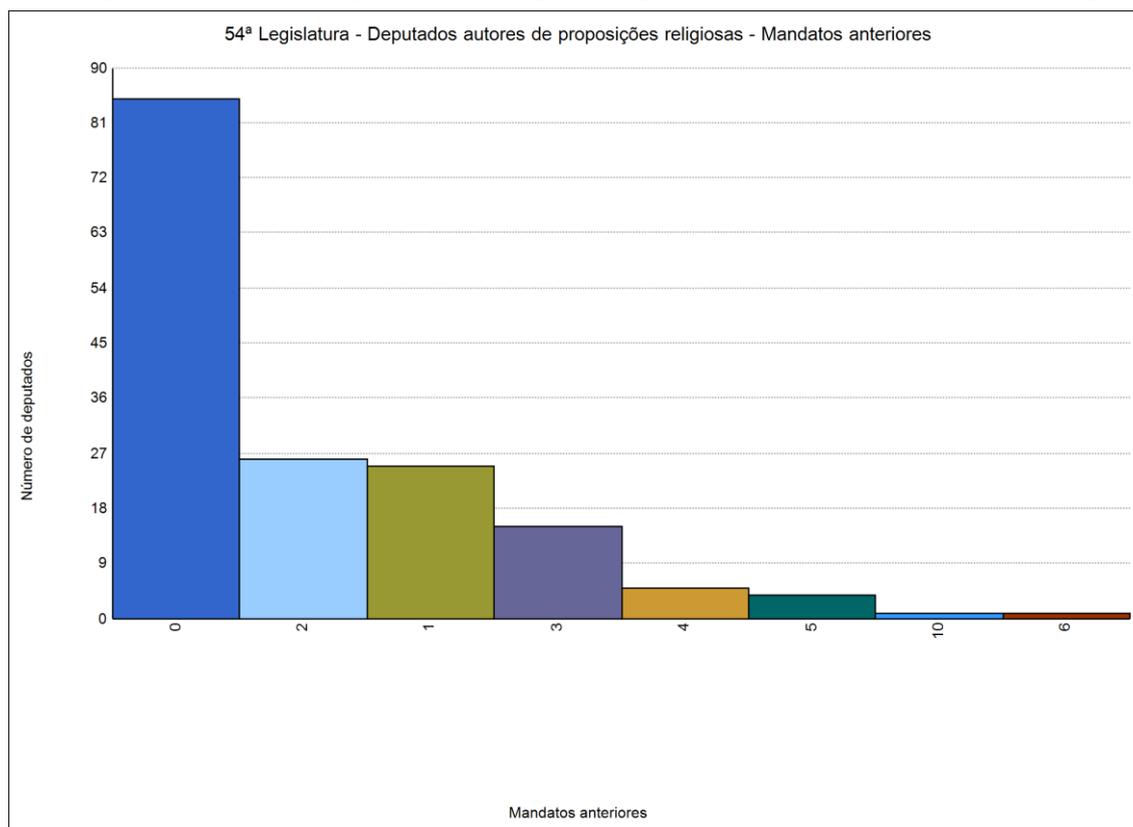


Figura 22 – 54ª legislatura – Deputados autores de proposições religiosas – Mandatos anteriores

Atentando-se para os dados do gráfico, verifica-se que a maioria destes deputados não possuía experiência anterior como parlamentar na Câmara dos Deputados, contando com 85 deles, o que equivale a 52,47%. Ainda, poucos são os representantes com vasta experiência na casa legislativa, pois os deputados com cinco mandatos anteriores ou mais contam com apenas 6 parlamentares, que proporcionalmente equivale a apenas 3,7% deles.

Ainda na esteira da composição do perfil político destes deputados, promovi um levantamento do partido político pelo qual cada um deles foi eleito, conforme apresenta na tabela onde consta o partido, a quantidade de parlamentares eleitos por partido, o número de deputados autores de proposições religiosas que foram eleitos em cada estado e a proporção de total de representantes eleitos e a de deputados autores de proposições religiosas, por partido.

Partido Político	Total de deputados eleitos	Deputados autores de proposições religiosas	Porcentagem
PT	88	38	42,18%
PSDB	53	21	39,62%
PMDB	77	14	18,18%
PSC	17	13	76,47%
PR	40	10	25%
DEM	43	9	20,93%
PSB	34	8	23,52%
PDT	27	8	29,62%
PP	44	7	15,90%
PPS	12	7	58,30%
PV	14	5	35,71%
PTB	22	5	22,72%
PCdoB	15	4	26,66%
PRB	8	4	50%
Psol	3	2	66,60%
PTdoB	4	2	50%
PSL	1	1	100%
PMN	4	1	25%
PRP	2	1	50%
PRTB	2	1	50%
PTC	1	0	0%
PHS	2	0	0%
PCB	0	0	0%
PSTU	0	0	0%
PTN	0	0	0%

PCO	0	0	0%
PSDC	0	0	0%
TOTAL	513	162	

Figura 23 – 54ª legislatura – Proporção de deputados autores de proposições religiosas por partido

Tendo como base os dados acima apresentados, alguns pontos são evidenciados. Primeiramente, não necessariamente o partido com uma maior quantidade de deputados eleitos são os que possuem, proporcionalmente, a maior quantidade de parlamentares autores de proposições religiosas. Desse modo, apesar do PSL figurar em primeiro lugar, com 100% de seus parlamentares eleitos serem também autores de proposições religiosas, isso aconteceu devido único deputado eleito também é autor de proposição religiosa. Nesse sentido, o destaque é o PTC, um dos quatro partidos com doutrina religiosa cristã, que teve uma quantidade maior de eleitos, 17, sendo que desses, 13 foram também autores de proposições religiosas, o equivalente a 70% dos seus parlamentares.

Curiosamente, o segundo lugar em proporção de deputados autores de proposições religiosas fica com um partido de esquerda, o PSOL. Este partido pauta os assuntos de ordem religiosa na Câmara a partir de uma perspectiva de afastamento da religião de assuntos de ordem pública.

Antes de estabelecer a composição do perfil dos deputados autores de proposições religiosas, se faz importante apresentar informações acerca da quantidade de proposições religiosas apresentadas por cada deputado, para, desse modo, verificar quais deles são os mais atuantes em matéria de religião e a qual denominação religiosa e instituição religiosa pertencem, quando for o caso.

Em face desses dados contata-se que os quatro parlamentares mais atuantes no que concerne autoria de proposições de cunho religioso são evangélicos, sendo três pertencentes à instituições religiosas pentecostais e uma evangélica tradicional. Figurando em primeiro lugar, com 22 proposições que tratam de matérias religiosas, está o deputado do PV de São Paulo, Roberto de Lucena. Ele é evangélico pentecostal da Igreja O Brasil para Cristo, pastor e sem experiência política anterior na Câmara dos Deputados. Das 22 proposições das quais foi primeiro signatário, 15 eram diretamente relativas à religião evangélica, com as outras 7 proposições sem especificação de denominação religiosa. Suas proposições são predominantemente classificadas no tema “Homenagem”, que conta com 17 do total de sua produção legislativa de cunho religioso.

Um ponto importante a ser observado nesses dados consiste em encontrar-se entre os deputados mais atuantes em matéria de Religião, dois parlamentares alinhados à partidos de

esquerda e os quais não possível constar uma publicização de sua religião. Trata-se dos deputados Erika Kokay (PT/DF) e Jean Wyllys (PSOL/RJ), os quais, como foi referido anteriormente, atuaram em matéria de Religião a partir de uma perspectiva crítica à participação da Religião no espaço público.

Assim, em face dessa descrição das características pessoais e políticas dos parlamentares que foram autores de proposições religiosas na 54^a Legislatura da Câmara dos Deputados, pode-se compor um perfil deles. Constatou-se que eles são formados majoritariamente por deputados do sexo masculino, com faixa etária entre 41 e 59 anos, alta formação escolar, com a predominância de representantes com nível superior, com todos os deputados doutores submetendo esse tipo de proposição. Ainda, relativo à religião deles, são predominantemente evangélicos pentecostais da Assembleia de Deus. Seus estados de origem são, majoritariamente, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, mas, por sua vez, os estados que proporcionalmente mais elegeram parlamentares foram DF, SE e PR. No que diz respeito ao perfil político desses deputados, eles possuem nenhuma ou pouca experiência política na Câmara, tendo quantitativamente mais eleitos pelos partidos PT e PSDB, mas proporcionalmente pelo número de eleitos em cada partido, figuram PSL, PSC e PSOL.

4.4 – Conteúdo das proposições religiosas – uma classificação temática

O propósito desta pesquisa consiste na análise e compreensão do modo como a religião se apresenta e se comporta na dinâmica legislativa da Câmara dos Deputados, a partir do estudo de suas proposições. Desse modo, é importante destacar que somente serão levadas em consideração, para fins analíticos, as proposições que tiveram origem nesta Casa Legislativa.

Por essa razão, como recurso metodológico, a primeira ação consistiu no arrolamento das proposições de cunho religioso apresentadas na 54^a Legislatura da Câmara dos Deputados. O levantamento foi realizado a partir de pesquisa promovida no site da instituição legislativa, entre os anos de 2011 e 2014, período concernente à referida legislatura. O site permite realizar consulta³⁹ de suas proposições⁴⁰ por assunto, tipo, ano, número, autoria e tramitação⁴¹.

Tendo em vista tais recursos, com o intuito de selecionar as proposições de cunho religioso, elegi palavras-chave que abarcassem um cenário religioso de modo mais abrangente

³⁹ Tratam-se de elementos no tipo de busca simplificada. Há ainda a possibilidade de realizar pesquisa avançada, onde pode-se buscar proposições a partir de informações como relator da proposição e período da tramitação.

⁴⁰ Estão disponíveis para a busca pelo site as proposições apresentadas a partir de 1960.

⁴¹ No que diz respeito à tramitação, podem-se buscar as proposições que estão em tramitação, não estão em tramitação ou todas, tramitando e não tramitando.

possível, chegando-se às seguintes: religião, religioso, religiosa, cristianismo, cristã, cristão, católico, católica, evangélico, evangélica, protestante, protestantismo, umbanda, candomblé, muçulmano, islamismo, islã, espírita, espiritismo, judeu, judaísmo, judaico, Maçonaria, budismo, igreja, templo, terreiro, mesquita, sinagoga, padre, pastor, Buda, Deus, Jesus e Bíblia.

Desse modo, utilizando-se as palavras-chave acima elencadas, foram promovidas buscas textuais, por assunto, no site desta instituição legislativa, levando em consideração ainda o ano e tipo de proposição. No que diz respeito ao tipo da proposição, a pesquisa foi realizada em 11 deles: Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Lei (PL), Projeto de Lei de Conversão (PLV), Projeto de Decreto Legislativo (PDC), Projeto de Resolução (PRC) Requerimento (REQ), Requerimento de Informação (RIC), Requerimento de Instituição de CPI (RCP), Mensagem (MSC) e Indicação (IND). É possível ainda promover a busca por outros tipos de proposição, como as emendas e os pareceres. Contudo, a decisão metodológica por essas 11 espécies de proposições consistiu no fato de o modo como a Religião se apresenta nessas ser elucidativo para a compreensão de como o religioso se manifesta e se comporta nessa instância legislativa.

Outro ponto importante na consideração por estes 11 tipos de proposição consiste no fato de que esta pesquisa tem o propósito de realizar a análise da Religião como se apresenta na Câmara dos Deputados; daí terem sido consideradas apenas proposições que tiveram origem nesta Casa Legislativa. Deste modo, proposições como Medida Provisória (MP) e Projeto de Lei do Senado (PLS), ficaram de fora desta análise.

Assim, utilizando-se estes recursos de pesquisa – assunto, ano e tipo de proposição – e a partir de uma leitura inicial e exploratória das proposições, foram identificadas e selecionadas as propostas legislativas que possuíam conteúdo religioso. Foram consideradas religiosas todas as proposições que apresentavam em seu texto qualquer menção ao religioso, podendo assim serem encontradas propostas legislativas desde aquelas relacionadas diretamente à Religião, àquelas que apenas utilizam elementos religiosos como justificativa para aprovação de sua proposta que, por sua vez, não é relacionada diretamente ao religioso.⁴² Desse modo, faz-se importante ressaltar que encontram-se propostas legislativas que buscam a promoção do elemento religioso (isenção de impostos para instituições religiosas, sessões solenes para pessoas religiosas) e outras que partem de uma perspectiva de retração do religioso (discussão sobre

⁴² A título de exemplificação, representativo do primeiro caso são proposições que solicitam isenção de impostos às instituições especificamente religiosas; já no segundo caso, encontram-se proposições que requerem moção de pesar pelo falecimento de algum cidadão e, na justificativa, menciona-se que era membro de alguma instituição religiosa.

laicidade do Estado). Ambas as formas foram categorizadas como religiosas, pois abordam, mesmo de modo oposto, o elemento religioso em seu conteúdo.

Utilizando esse critério de seleção das proposições religiosas, foi possível identificar 375 propostas legislativas. Convém destacar que, nesses quatro anos, foram apresentadas 44.381 proposições.⁴³ Proporcionalmente ao número total de proposições apresentadas, as que apresentam conteúdo religioso equivalem a menos de 1% deste total (0,84%). Todavia, vale enfatizar que a hipótese e o propósito dessa pesquisa não consistem em evidenciar um potencial quantitativo de proposições religiosas apresentadas nessa casa legislativa, mas sim, observar como o elemento religioso aparece e se comporta na dinâmica parlamentar brasileira, em duas de suas legislaturas, promovendo em seguida uma análise do processo de transformação do mesmo.

Sobre as espécies de proposição, foi possível encontrar algum conteúdo religioso nos textos em oito dos onze tipos utilizados na pesquisa: Indicação, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Proposta de Emenda à Constituição, Requerimento e Requerimento de Informação. O que significa que, em três das espécies legislativas pesquisadas, não foram encontradas proposições que apresentassem conteúdo religioso, a saber, a Mensagem, o Projeto de Lei de Conversão e o Requerimento de Instituição de CPI.

Após identificadas as proposições que apresentavam conteúdo religioso, partiu-se para o segundo passo metodológico, que consistiu na indexação das mesmas a partir de pertinentes informações que as caracterizavam: tipo e número da proposição; dia, mês e ano de apresentação; situação (arquivada, aprovada, prejudicada, retirada, vetada); autoria e coautoria (s); religião, tipo e instituição religiosa. Desse modo, montei um banco de dados com todas as proposições (375) de cunho religioso identificadas apresentadas na Câmara dos Deputados e as informações que as caracterizam, no período concernente à 54ª Legislatura (2011-2014).

Em posse das informações contidas neste banco de dados, da leitura dos textos das proposições, promovi a análise do modo como a religião se manifesta e se comporta na 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados, a partir de dois eixos analíticos, partindo inicialmente da verificação das denominações religiosas encontradas, passando por uma descrição das proposições religiosas a partir de uma categorização por tema e finalizando com a análise dos dados descritos e os resultados alcançados.

⁴³ Para se chegar a esse número, foi feita uma busca nos mecanismos de pesquisa da Câmara dos Deputados, tendo em vista os mesmos tipos de proposições pesquisadas no levantamento de dados de propostas religiosas, a saber: : PEC; PLP; PL; PLV; PDC; PR; REQ; RIC; RCP; MSC; IND.

4.4.1- As proposições religiosas: formações religiosas e classificação por tema

Partindo da leitura do texto das proposições religiosas apresentadas na 54ª Legislatura (2011-2014), promovi uma classificação das denominações religiosas que nelas apareciam. Assim, cabe ressaltar que, no Brasil, existem outras formações religiosas, mas apenas as que foram identificadas no texto das proposições desta legislatura, foram classificadas e viraram objeto de estudo dessa pesquisa. Ainda, tal classificação não foi feita a partir de um viés quantitativo, ou seja, das formações religiosas que mais apareceram nas proposições, mas sim, partindo de uma perspectiva qualitativa das características representativas de cada uma delas.

Partindo dos pressupostos acima apresentados, obtive a classificação de 7 formações religiosas, com algumas delas possuindo subclassificação. Ainda, se fez necessário estabelecer uma categoria para caracterizar as proposições que possuíam cunho religioso, mas não se referiam a uma denominação religiosa específica, como, por exemplo, as que pedem a obrigatoriedade do ensino religioso. Tais proposições foram classificadas como “Sem especificação”.

Desse modo, as proposições religiosas apresentadas na 54ª Legislatura ficaram assim classificadas (e subclassificadas), com a respectiva quantidade de proposições que a representam: Católica (103); Evangélica (111) (Tradicional e Pentecostal); Espírita (06); Religião de Matriz-Africana (09) (Umbanda e Candomblé); Religiões de Matriz Indígena (02); Oriental (04); Maçonaria (07); Esotérica (02); Sem Especificação (124).

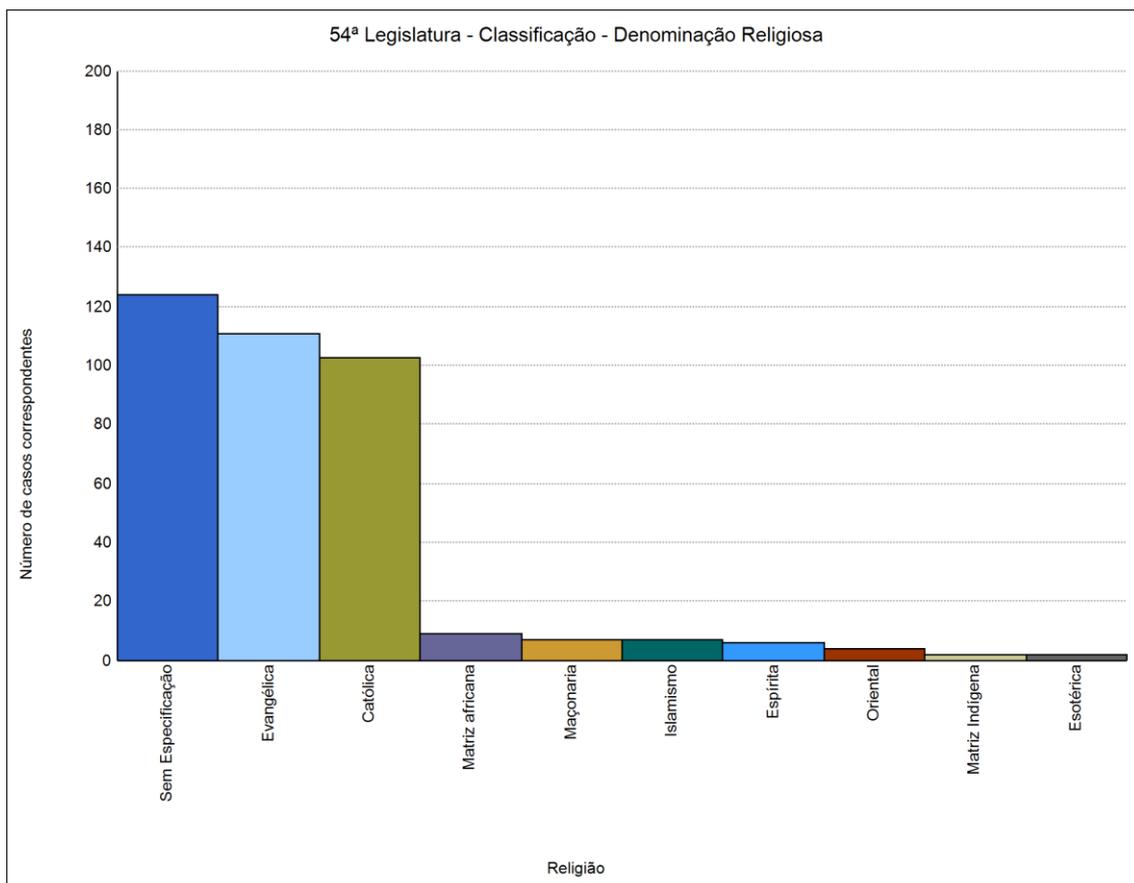


Figura 24 -54ª legislatura – Classificação – Denominação religiosa

Levando em consideração às informações contidas no gráfico, podemos ter um panorama geral no que diz respeito ao modo como as denominações religiosas se apresentam na Câmara dos Deputados, no período estudado. Pode-se constatar que a maioria das proposições foi classificada como “Sem Especificação”, o que significa dizer que pouco menos de um terço das proposições apresentava conteúdo religioso não abordando uma denominação religiosa específica, ou seja, 124 proposições dentro do universo de 375 proposições classificadas como religiosas.

Para as denominações religiosas há a comprovação da primeira hipótese da pesquisa, a saber, uma predominância das religiões cristãs em detrimento de religiões não cristãs, no que diz respeito às relações entre Religião e Estado no Brasil. Os dados acima apresentados comprovam essa prevalência a partir do quantitativo de proposições cujo conteúdo estava relacionado diretamente às denominações “Evangélica” e “Católica”. As duas juntas somam mais da metade das proposições religiosas apresentadas na Câmara no período estudado, contando com 214 proposições, o que equivale a 56,9% delas. Destaca-se ainda que, entre as duas, a “Evangélica” tem uma vantagem quantitativa, mesmo que mínima, sobre a “Católica”. Aquela conta com 111 proposições e esta com 103. Mesmo apresentando uma diferença diminuta entre o

quantitativo das proposições – uma diferença de 8 proposições – é importante levar esse aspecto em consideração, demonstra uma certa primazia quantitativa de proposições evangélicas sobre as católicas. Contudo, faz-se necessário uma avaliação mais aprofundada dessas, observando os conteúdos, os tipos de proposição e situação das mesmas para, desse modo, proceder a uma análise profícua, analisando os impactos das propostas legislativas de cada uma dessas denominações religiosas.

A prevalência das religiões cristãs sobre as demais fica clara quando comparamos o quantitativo das denominações “Católica” e “Evangélica, com as demais denominações religiosas (“Espírita”, “Islamismo”, “Maçonaria”, “Esotérica”, “Matriz-Africana,” “Oriental”), onde as primeiras juntas contam com 224 proposições e as últimas apenas contabilizam apenas 37 propostas legislativas. Tal dado consiste em mais um importante elemento na comprovação da primeira hipótese de pesquisa, a saber, a hegemonia de religiões cristãs no que diz respeito às relações entre Religião e Estado no Brasil. Todavia, se faz importante ainda promover uma análise qualitativa mais aprofundada das proposições, o que será realizado a partir de uma análise de tais proposições por temas.

Desse modo, a análise das proposições religiosas da 54ª Legislatura será promovida realizando o mesmo processo metodológico executado na 34ª Legislatura, a saber, uma classificação e análise por tema. Seguindo a mesma linha analítica, a elaboração dos temas foi promovida a partir das matérias das proposições religiosas apresentadas pelos deputados.

Partindo dessas premissas, a classificação por assunto elaborada possui um número maior de categorias do que o constatado na 37ª Legislatura, contando com nove categorias: Administração, Cultural-Científico-Tecnológico, Comunicação, Econômico, Homenagem, Social, Segurança, Relações Internacionais e Outros.

Ainda, foi promovida uma subclassificação⁴⁴ por assuntos menos abrangentes, a fim de aprofundar a análise da produção legislativa religiosa da Câmara dos Deputados. Assim, todas as tipologias de tema, com exceção de “Administração”, “Relações Internacionais”, “Segurança” e “Outros”, possuem subtemas, que irão auxiliar melhor a investigação do modo como o religioso se apresenta na agenda legislativa da Câmara dos Deputados. Importante ressaltar ainda que há proposições que abordam mais de um assunto, as quais serão classificadas no “Tema” e “Subtema” que forem mais proeminentes em seu texto.

⁴⁴ Importante ressaltar ainda que há proposições que abordam mais de um assunto, estas serão classificadas no “Tema” e “Subtema” que for mais proeminente em seu texto.

Levando em consideração essas informações, a classificação por tema e subtema ficou organizada da seguinte forma:

Classificação das proposições religiosas por tema e subtema	
TEMA	SUBTEMA
ADMINISTRAÇÃO	
CULTURAL-CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	TURISMO
	CULTURA
	CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO
COMUNICAÇÃO	RADIOCOMUNICAÇÃO
	TELECOMUNICAÇÃO
	OUTROS
ECONÔMICO	TRIBUTOS/TAXAS
	MONETÁRIO
	INFRAESTRUTURA
	RECURSOS FINANCEIROS
	DOAÇÕES
	OUTROS
HOMENAGEM	DATAS COMEMORATIVAS
	HONORÍFICO
	NOMEAR LOCAL
SOCIAL	MINORIAS
	ASSISTÊNCIA
	CONSUMIDOR
	SAÚDE
	EDUCAÇÃO
	DIREITOS RELIGIOSOS
	TRABALHO
SEGURANÇA	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
OUTROS	

Figura 25 – Classificação das proposições religiosas por tema

Partindo desta classificação por tema foi possível constatar que mais da metade de todas as proposições religiosas apresentadas na Câmara dos Deputados, na 54ª Legislatura, foi classificada como “Homenagem” (190), seguida das classificações, “Social” (72), “Econômico” (30), “Cultural-Científico-Tecnológico” (27), “Comunicação” (16), “Administração” (14) “Relações Internacionais” (12) e “Segurança” (6), “Outros” (5).

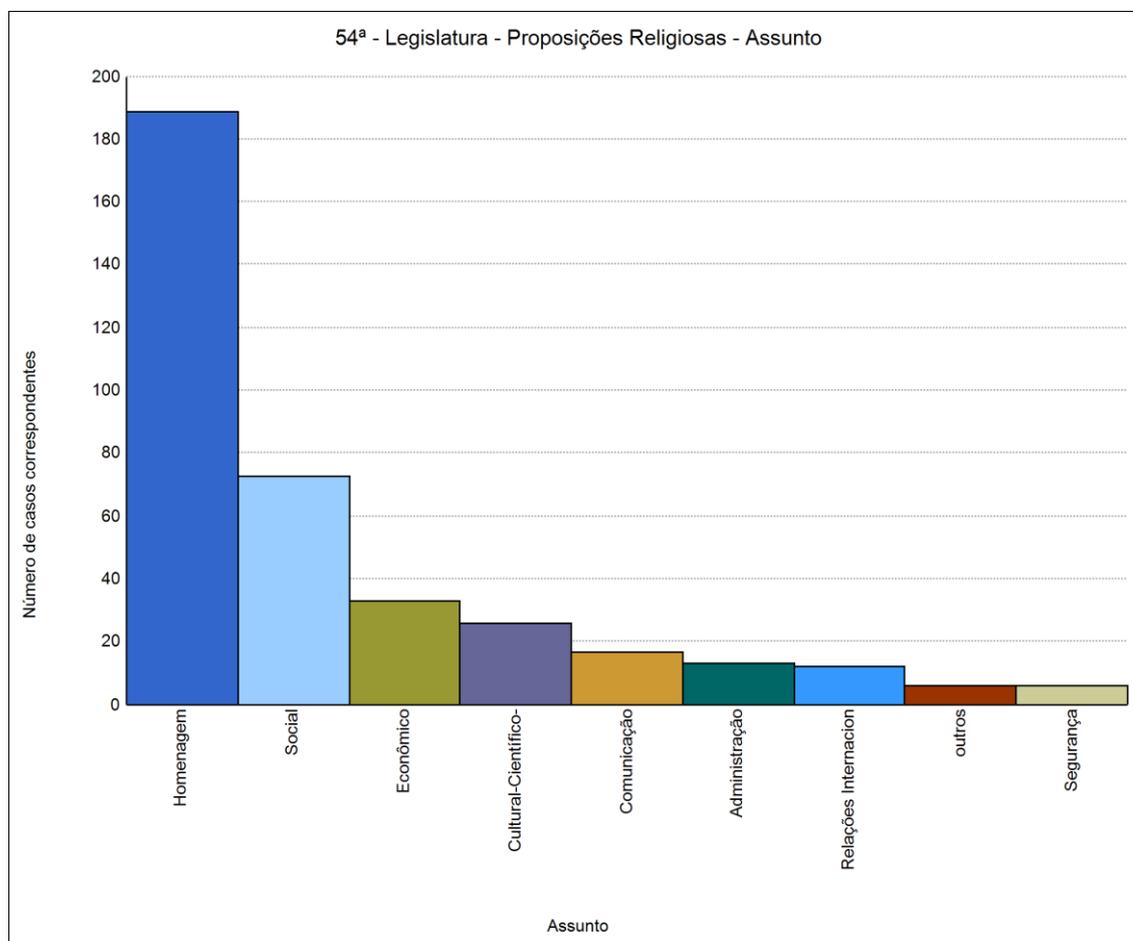


Figura 26 – 54ª legislatura – Proposições religiosas - Assunto

A seguir será apresentada a descrição e análise de todas as proposições religiosas da 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados, por tema e seus respectivos subtemas. A análise das mesmas é promovida a partir do exame do conteúdo das proposições, observando a denominação religiosa presente ou não, a base de sustentação da justificativa utilizada para a aprovação das proposições e o modo como o religioso está disposto nas mesmas. Outro ponto importante para análise, consiste na constatação da identidade religiosa dos deputados autores, observando o modo como esta identidade religiosa interfere no assunto da proposição, bem como nos argumentos utilizados pelos mesmos para justificar sua proposição.⁴⁵

⁴⁵ A religião dos deputados autores de proposições religiosas foi pesquisada nos perfis e biografias dos mesmos, bem como em notícias onde o parlamentar externou sua religiosidade.

4.4.2- Categoria Homenagem: busca por reconhecimento

Conforme pode-se observar do gráfico anterior, o maior número de proposições religiosas apresentadas na 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados, concentrou-se no assunto “Homenagem”. Essa categoria abarca 190 das 375 produções legislativas que possuíam conteúdo religioso neste período, o que equivale a pouco mais da metade dessas proposições (50,4%).

Essa tipologia de tema é constituída por proposições que prestam homenagem e reconhecimento a religiosos e instituições religiosas a partir de moções, sessões solenes, louvores, congratulações, modificação de nome de lugar e instituição de datas comemorativas. Por se tratar de uma tipologia com uma grande quantidade de documentos legislativos e para promover uma análise mais aprofundada da mesma, esta foi dividida em três subtemas: “Honorífico”; “Datas Comemorativas”; “Nomear Local”.

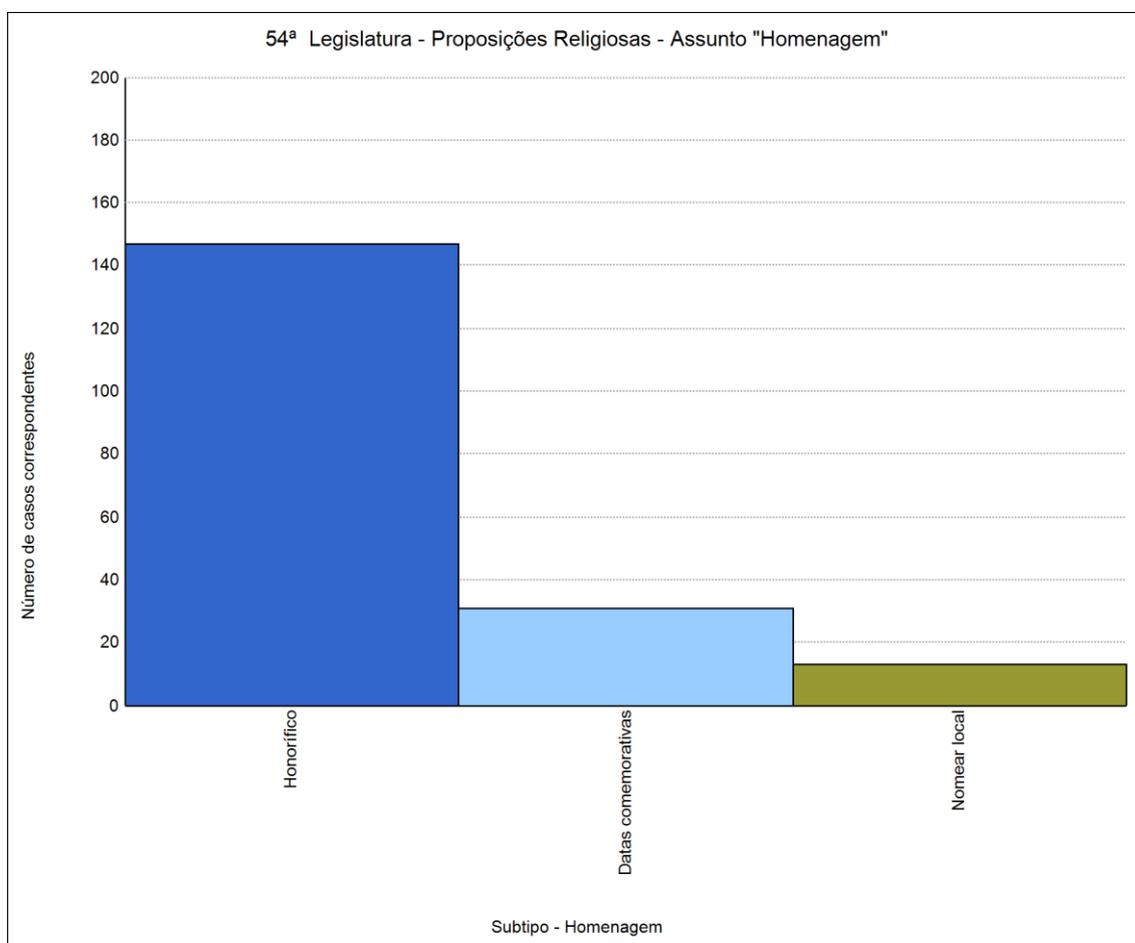


Figura 27 - 54ª legislatura – Proposições religiosas – Homenagem

No que diz respeito à classificação “Homenagem”, pode-se constatar que a maioria das proposições assim categorizadas centram-se no subtipo “Honorífico”, contando com 147 proposições, o equivalente a 78,6%. Nesse subtema são encontrados documentos legislativos que promovem homenagem e reconhecimento a instituições religiosas, símbolos religiosos, atores religiosos ou ligados a alguma denominação religiosa.⁴⁶ Estas honrarias se apresentam a partir de solicitações de sessões solenes, de louvor, de pesar, de congratulação, de regozijo e apoio, ainda por meio de inserção de nome no Livro dos Heróis da Pátria e concessão de Medalha “Mérito Legislativo Câmara dos Deputados”.

O subtema “Datas Comemorativas” emerge como o segundo com maior número de proposições religiosas relativas à “Homenagem”, com 31 destas, o que corresponde à 16,57%. Esse abrange produções legislativas que solicitam a instituição de datas comemorativas relativas a símbolos e denominações religiosas ou de audiências públicas para debater a instauração dessas datas. Assim, encontramos requisições de instituição de datas comemorativas ligadas tanto a formações religiosas majoritárias no Brasil, quanto a denominações religiosas com pouca representatividade no país. No primeiro caso observa-se uma concentração nas religiões evangélicas, com 15 proposições, o que representa quase metade de todas as proposições categorizadas no subtema “Datas Comemorativas”, em contraposição à católica que apresentou apenas uma proposição. Importante observar que mesmo a única proposição católica apresentada nesse subtema não faz referência direta ao catolicismo, mas apresenta em sua justificativa argumento voltado ao catolicismo. Trata-se do Projeto de Lei 1425/2011, de autoria do Deputado Antonio Brito (PTB/BA), que institui o dia da Filantropia. O referido Projeto estabelece que no dia 13 de agosto fica instituído o “Dia Nacional da Filantropia”, utilizando como justificativa para tal a figura da religiosa católica Irmã Dulce, como exemplo de praticante da filantropia. Ademais, a data determinada para este dia corresponde com o dia que a Irmã Dulce recebe o hábito de freira.

A Bahia tem um dos mais nobres e puros exemplos dessa dedicação, a nossa Irmã Dulce, religiosa que dedicou toda sua vida a prática da filantropia, construindo uma das maiores obras do Brasil e que hoje atende a milhares de baianos carentes onde

⁴⁶ Conforme destacado em capítulo anterior, foram consideradas religiosas também as proposições que não fizessem menção direta à alguma denominação religiosa, mas que apresentasse argumento religioso em sua justificativa. Desse modo, podem ser encontradas produções legislativas que requerem moção de pesar e/ou louvor a sujeitos que não possuíam profissão religiosa (padre, pastor), contudo a justificativa para sua aprovação relata que este frequentava determinada instituição religiosa e/ou realizava obras sociais em instituições religiosas.

sempre encontram abrigo, consolo e tratamento para suas doenças e necessidades sociais, servindo de espelho para diversas outras entidades do País.

Sensibilizado o Vaticano escolheu o dia 13 de agosto, data da vestificação do habito de religiosa, como seu dia, marcando para sempre, não só nos corações dos brasileiros, mas de forma marcante dos Cristãos como o dia dedicado a lembrar da bem aventurada: DULCE DOS POBRES. (BRASIL, 2011, p. 25618)

No segundo caso, encontram-se as outras 8 proposições, que estão distribuídas em cinco denominações religiosas minoritárias no Brasil: Islamismo (2), Orientais (2), Maçonaria (2), Espírita (1) e Esotéricas (1). Apesar de ser um número inferior ao galgado por religiosidades majoritárias, como a Evangélica, é representativo do tipo de pluralismo religioso que se apresenta no país.

Além dessas proposições que estão diretamente ligadas a alguma denominação religiosa, encontram-se aquelas que possuem conteúdo religioso, mas não estão ligadas às instituições religiosas. São proposições também classificadas como “Sem Especificação”, que utilizam argumento religioso para justificar a aprovação de suas propostas. Sete proposições classificadas no subtipo “Datas Comemorativas” encontram-se nessa situação. Trata-se de proposições como as que solicitam a instituição do “Dia Nacional do Jejum”, “Dia Nacional da Oração” e “Dia Nacional da Ação de Graças e Oração”.

Por sua vez, o subtema “Nomear Local” conta com 13 proposições e consiste em solicitações de denominação de locais como rodovias, barragens e viadutos⁴⁷ para nome de sujeitos religiosos ou membros de alguma instituição religiosa. Nesse subtema o número de proposições voltadas ao catolicismo foi maior do que os de outras denominações religiosas, contando com mais sete das treze assim categorizadas. Nessas há nomeações de viadutos, barragens, rodovias e escola. Os homenageados são tanto atores religiosos – Monsenhor, Cônego e Bispo – quanto indivíduos membros da Igreja Católica.

Já as quatro proposições evangélicas solicitavam a nomeação de viadutos e trechos de rodovias em homenagem a pastores ou membros de Igrejas Evangélicas. Por fim, duas proposições requeriam a denominação de duas rodovias em homenagem a maçons.

⁴⁷ Além destes encontra-se uma proposição que institui a Comenda de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, nomeando-a de Dom Hélder Câmara (PROJETO DE RESOLUÇÃO 65/2011)

4.4.3- O tema “Social”: minorias sociais, educação e moral privada em foco

Logo após a classificação “Homenagem”, segue a classificação “Social”, com 72 proposições, o que equivale a 19,46% do total dessa categoria. Por tratar-se de um tema abrangente, esse possui a maior quantidade de subclassificações, revelando 8 subtemas: “Direitos religiosos” (20), “Saúde” (17), “Direito de Minorias” (15), “Educação”(13), “Trabalho” (4) e “Direitos do Consumidor” (3).

Percebe-se que as proposições religiosas que abordam a temática social centram-se em quatro assuntos principais, a saber, a busca por direitos religiosos e questões relacionadas à saúde, educação e direitos de minorias sociais. Contudo, mesmo que quantitativamente inferiores, contemplaram ainda assuntos relacionados aos Direitos do Consumidor e ao Trabalho.

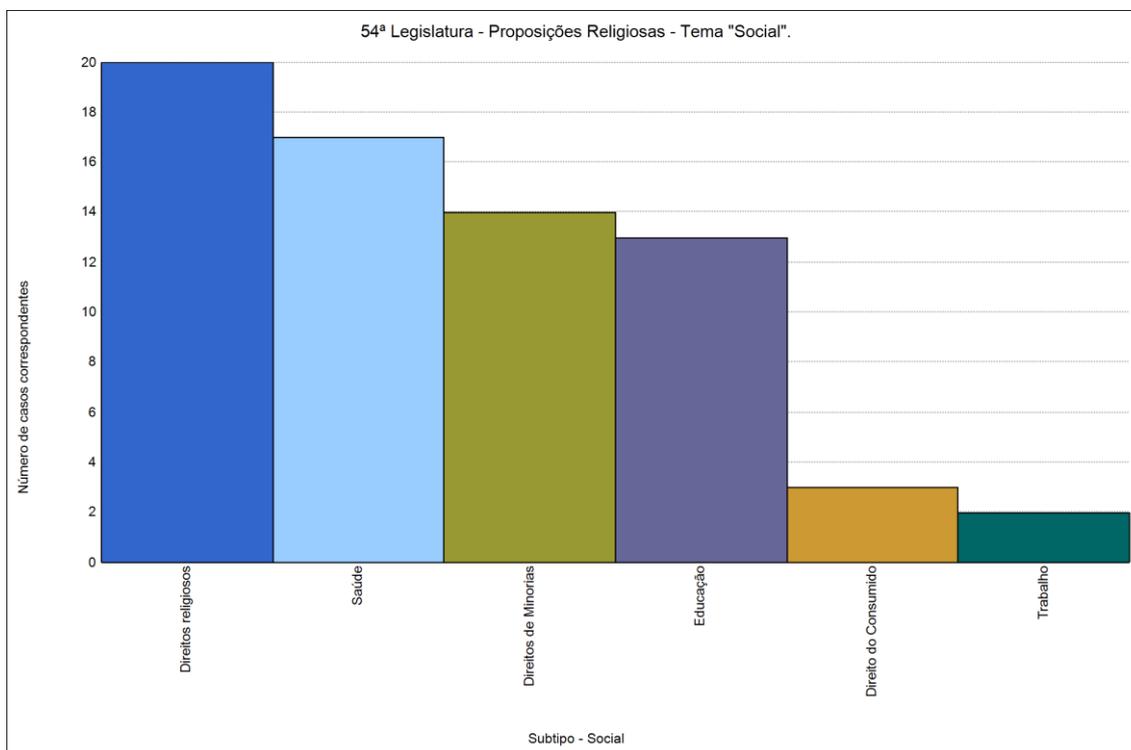


Figura 28 - 54ª legislatura – Proposições religiosas – Tema social

4.4.4- Direitos Religiosos: retirar direitos para alcançar direitos

O subtema “Direitos Religiosos” é o mais numeroso, contando com 20 das 72 proposições classificadas no tema “Social”, e esbarra na questão da liberdade religiosa, tratando-se de produções legislativas que podem ser resumidas em três assuntos: regulamentação de direitos religiosos; debates de temas correlatos à diversidade religiosa e laicidade do Estado; e punição a atos relacionados à religião.

Tendo como cerne a denominação religiosa, observa-se que essa encontra-se ausente em todas as proposições categorizadas neste subtipo, isto é, estas não apresentam em seu texto legislativo qualquer ligação direta com alguma organização religiosa, sendo categorizadas, no que diz respeito à religião, como “Sem Especificação”. Ressalta-se ainda que as vinte proposições aqui classificadas tiveram dezessete deputados⁴⁸ como autores e coautores, sendo que destes, no que concerne às suas identidades religiosas, não foi possível determiná-las em oito casos, enquanto sete são evangélicos e outros dois católicos.

Das vinte proposições do subtema “Direitos Religiosos” metade, dez, buscam regulamentar algum direito religiosos, tendo como autoria e coautoria nove deputados, seis deles evangélicos, um católico e três sem informação sobre identidade religiosa. Esses apresentam matérias que versam sobre os seguintes assuntos: assistência religiosa; direito de recusa por parte de templos a aceitarem pessoas ou cerimônias em desacordo com suas crenças; casamento religioso; liberdade de expressão religiosa.

Sobre assistência religiosa foram apresentadas nesta legislatura, quatro proposições, sendo duas de deputados evangélicos e duas de parlamentares sem informação acerca de suas identidades religiosas. Importante ressaltar que, o exercício da assistência religiosa é garantido pela Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, que assegura a prática de atividade religiosa em unidades de internação coletiva civis e militares. Essa atividade é também regulamentada pela Lei n 9.982, de 14 de julho de 2000 que garante a prestação de assistência religiosa aos internados em hospitais públicos e privados, e instituições prisionais civis ou militares, a partir do livre acesso de religiosos de todas as confissões a estes locais.

A primeira proposição que aborda a temática da assistência religiosa consiste na Indicação 323/2011, do deputado evangélico da Igreja Universal do Reino de Deus Antônio Buhlões (PRB/SP), que indica ao Poder Executivo regulamentar a Lei 9.982/2000, dispondo sobre a prática de assistência religiosa, argumentando que os religiosos têm sofrido dificuldades para prestar esta assistência, em especial em instituições prisionais.

O deputado Domingos Dutra (PT/MA), apresenta o Projeto de Lei 2230/2011 que institui o Estatuto Penitenciário Nacional e dispõe, no capítulo VIII do Projeto, acerca da prestação de assistência religiosa no contexto prisional. O texto assegura a prática de assistência religiosa ao preso, estabelece que o diretor da instituição cadastre representantes de cultos que reúna um

⁴⁸ Do mesmo modo que ocorrerá nas proposições relativas a outros temas, o número de deputados autores é menor do que o de proposições apresentadas, pois possuem um deputado como mesmo autor de mais de uma proposição. Contudo, para fins de análise, cada deputado foi contabilizado apenas uma vez.

número suficiente de presos adeptos e assegura o acesso do preso a representante de qualquer culto.

Por sua vez, o deputado evangélico Silas Câmara (PSC/AM) é autor do projeto acerca da assistência religiosa que dispõe sobre a figura do capelão parlamentar. O referido deputado apresenta o Projeto de Resolução (PR) 44/2011 instituindo o capelão parlamentar na Câmara dos Deputados, sem remuneração ou religião específica, devendo ser designado pelo Presidente da Câmara a cada sessão legislativa. O autor justifica sua proposição, aventando sobre a importância de deputados e funcionários encontrarem suporte espiritual, num contexto que se mostra cada vez mais complexo e individualista. O projeto foi arquivado devido ao fim da legislatura.

Por fim, em 2013, o deputado Giovani Cherini⁴⁹ (PDT/RS), apresenta o Projeto de Lei 6518/2013 que dispõe sobre o serviço de assistência espiritual que deverá ser prestado conjuntamente com os serviços de saúde, em hospitais públicos e privados, igrejas, casas e instituições de oração e centros espíritas. O autor argumenta na justificativa de seu projeto que a prática de assistência espiritual sempre existiu no meio hospitalar, mas de maneira informal, alheia às normatizações das instituições e sem reconhecimento do Estado. Assim, o referido projeto garantiria o pleno desenvolvimento desta prática, pois, para o autor, *“a necessidade espiritual para algumas pessoas é tão importante quanto outros aspectos físicos e mentais”*.

Ainda no assunto da regulamentação de direitos religiosos, quatro proposições discorrem sobre o direito de templos e clérigos recusarem pessoas ou cerimônias que vão de encontro a suas crenças. Duas delas tratam especificamente da não obrigatoriedade de clérigos promoverem práticas e atos litúrgicos que contrariem suas doutrinas e convicções religiosas. Referem-se aos Projetos de Lei 1621/2011 e 2756/2011, ambos de autoria de dois deputados religiosos, um católico e um evangélico, Eros Biondini (PTB/MG) e João Campos (PSDB/GO), respectivamente. Os dois projetos possuem justificativa semelhante, iniciando com uma apresentação do que vem a ser a separação entre Igreja e Estado, informando que trata-se de *“(...) uma doutrina política e legal, que estabelece que o governo e as instituições religiosas devem ser mantidos separados e independentes uns dos outros”*, aludem ao art. 19 da CF 1988 que trata do princípio da separação entre Religião e Estado e entendem que, devido a este princípio, o Estado não pode interferir nas normas e dogmas da Igreja. Concluem ainda que estes projetos se fazem

⁴⁹ O deputado Cherini é membro coordenador da Frente Parlamentar Mista de Práticas Integrativas em Saúde (Frente Holística). Segundo o próprio site da Frente, as “As Terapias Integrativas compreendem um grupo de práticas de atenção à saúde não alopáticas e biomédicas, com racionalidade própria, possuem um olhar integral, contemplando os aspectos físicos, energéticos e espirituais do ser humano, sendo, portanto, holísticas.” O próprio deputado se declara como “Ser holístico”. (FRENTE HOLÍSTICA, 2017)

importantes para limitarem “a ofensiva do Estado, com o objetivo de proteger a liberdade religiosa.” Ao final, afirmam que esta iniciativa é apoiada pela Bancada Católica e pela Frente Parlamentar Evangélica, por se tratar de matéria que fortalece a liberdade religiosa consagrada na Constituição de 1988.

As outras duas proposições tratam de matéria que permite a templos recusar pessoas que estejam em desacordo com suas crenças. A primeira consiste no PL 1411/2011, de autoria do deputado evangélico da Igreja Nova Vida, Washigton Reis (PMDB/RS), que acrescenta artigo à Lei 7.716/1989 (Lei Antirracismo), dispondo que, em razão da liberdade religiosa, nenhuma organização religiosa é obrigada a celebrar casamento religioso incompatível com suas crenças. Ainda que não configure crime que as instituições religiosas recusassem a permanência de pessoas que violassem as suas crenças:

I – à manifestação do pensamento decorrente de ato de fé, que em razão da liberdade religiosa não obriga qualquer organização religiosa a efetuar casamento religioso em desacordo com suas crenças;

II – à prática do exercício de culto religioso, sendo livre e opcional, não configurando discriminação a recusa de organizações religiosas na permanência de cidadãos que violem seus valores, doutrinas, crenças e liturgias. (REIS, PL 1411/2011)

O deputado justifica a sua proposição baseando-se na liberdade de crença apregoada no art. 5^a da Constituição Federal e acrescenta que, em face deste contexto, por prática homossexual ser considerada por muitas doutrinas religiosas como “*uma conduta em desacordo com suas crenças*”, as organizações religiosas devem ter o direito de liberdade de manifestação.⁵⁰

A segunda proposição diz respeito a uma reação ao PL 1411/2011 e foi apresentada pela deputada Luiza Erundina (PSB/SP). Consiste no Requerimento 163/2011, apresentado na CDHM, solicitando audiência pública para debater o referido Projeto de Lei. A autora argumenta que o Projeto em questão altera relevante norma de combate ao racismo e à discriminação no país, por essa razão se faz importante discutir este assunto com grupos que têm interesse direto sobre a temática. Desse modo, solicita que sejam convidados representantes da CNBB, da Aliança Cristã Evangélica Brasileira, do Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (Conub), da Federação Espírita Brasileira (FEB), da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e da Procuradoria Federal dos Direitos Humanos.

⁵⁰ O Projeto de Lei teve voto favorável do relator da CDHM e da CCJC, dois deputados evangélicos, Jair Bolsonaro e Eduardo Cunha, respectivamente. Encontra-se atualmente pronto para ser apreciado em plenário.

O Projeto de Lei 4500/2012, do deputado evangélico da Assembleia de Deus Victorio Galli, segue a mesma linha do PL 1411/2011, ao relacionar liberdade religiosa e sexualidade. O PL em questão acrescenta inciso ao Código Penal para não configurar injúria e difamação a manifestação de crença religiosa acerca da sexualidade. Ainda, os líderes religiosos poderiam ensinar a doutrina de sua igreja no que diz respeito à sexualidade. Para justificar a sua proposição, o deputado também faz uso do art. 5º da CF 88, para levantar a questão da liberdade de expressão e de crença, e do art. 19, para reiterar a separação entre Igreja e Estado. Tendo como base esta norma, o autor argumenta que coibir a liberdade de expressão dos cultos consistiria em interferência indevida do Estado nas Igrejas e que “*a doutrina da igreja não pode ser condicionada ou patrulhada pelo Estado nem por qualquer outro grupo social(...)*.” Por fim, conclui que não pode ser considerada injúria ou difamação a manifestação de crenças religiosas acerca da sexualidade.

Quanto aos assuntos referentes à regulamentação de direitos religiosos, a última proposição foi apresentada pelo deputado evangélico Marcos Rogério (PDT/RO), tratando-se do Requerimento 8042/2013. Este solicita que o Projeto de Lei 7966/2010, que amplia os prazos para o registro civil do casamento religioso, seja também apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). O autor argumenta que, por versar sobre casamento, trata-se de direitos individuais apregoados pelo art. 5º da CF e no art.1º, que resguarda as relações familiares, portanto deve ser também discutido na CSSF.

Das proposições que abordam os direitos religiosos, sete visam debater, a partir da promoção de audiências públicas e seminários, matérias relacionadas à Laicidade do Estado, intolerância religiosa e diversidade religiosa. Estas foram apresentadas por cinco deputados, sendo que desses, quatro não apresentam identidade religiosa e um é católico, um padre. Destas, três⁵¹ requerem a realização do seminário “Religião e Diversidades” a ser realizado em conjunto nas Comissões de Cultura, Seguridade Social e Família e Legislação Participativa. Ambas as proposições não apresentam mudança significativa nos seus textos e solicitavam a realização do 10º Seminário LGBT da Câmara dos Deputados, sobre o tema “A liberdade de crença em relação às outras liberdades individuais”. Os autores fazem uso do art. 5º da Constituição para argumentarem que, apesar deste garantir que todos são iguais perante a lei, o grupo LGBT tem direitos negados e seus membros vivem como “cidadãos de segunda classe”. Por essa razão, o objetivo do seminário consiste em

⁵¹ Requerimento 239/2013 apresentado à Comissão de Educação (CE), pelo deputado Jean Wyllys; Requerimento 14/2013, apresenta à Comissão de Cultura (CCULT), apresentado pelo deputado Jean Wyllys; Requerimento 58/2013, apresentado à Comissão de Legislação Participativa (CLP), pelo Deputado Paulão (PT/AL).

debater e dialogar com a sociedade civil organizada e com diferentes líderes religiosos como um direito constitucional - de liberdade de crença - se relaciona com outras garantias constitucionais, propondo, do ponto de vista dessas próprias religiões, uma forma de conciliá-las, partindo da compreensão da própria forma como essas instituições religiosas encaram questões concernentes à orientação sexual e/ou identidade de gênero dos indivíduos. (RQ 239/2013-CE)

Outras três proposições dispõem acerca da realização de seminários para debaterem a laicidade do Estado. Duas⁵² delas foram apresentados pela deputada Erika Kokay, possuem o mesmo texto e solicitam, no âmbito da CDHM e da CSSF, a realização do seminário “Laicidade, Liberdade e Democracia, para debater os princípios que envolvem atualmente a laicidade do Estado. A autora informa que o Seminário é originário de uma proposta do Movimento Estratégico pelo Estado Laico (MEEL)⁵³ e argumenta para justificar a sua aprovação que

O Brasil vive hoje um tensionamento que expressa uma ameaça para a garantia de uma vida com dignidade e sem discriminação para todos/as os/as brasileiros/as, o chamado fundamentalismo religioso. Após longo processo histórico que culminou em uma sociedade diversa e plural, vivemos um contexto de retrocesso e de obscurantismo que ameaça um princípio democrático estruturante de nossa Constituição Federal: a laicidade do Estado. (RQ 546/2014-CSSF)

Acrescenta assim que, o objetivo do seminário é promover um debate que reflita sobre o que ela chama de uma “hegemonia religiosa” que, hodiernamente, tem influenciado na produção de políticas públicas.

O deputado e padre Luiz Couto (PT/PB), também apresenta requerimento para solicitação de seminário que aborde a temática da laicidade do Estado. O Requerimento 67/2012, apresentado à CDHM, solicita a promoção do seminário “Laicidade do Estado e Diversidade Religiosa”, a ser realizado na Comissão supracitada. O autor confere importância a seu projeto ao argumentar que, diante de tantos desrespeitos de direitos, torna-se importante reforçar o conceito e o papel do Estado na defesa da laicidade, enfatizando em seu argumento a questão da diversidade religiosa.

⁵² Requerimento 546/2014 (CSSF) e Requerimento 101/2014 (CDHM).

⁵³ Segunda consta no site desta organização, o MEEL consiste num “coletivo horizontal de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, organizações religiosas e outros atores sociais que reconhecem a laicidade do Estado como um elemento fundamental para assegurar a efetivação dos direitos humanos e o aperfeiçoamento da democracia no Brasil.” (MOVIMENTO ESTRATÉGICO ESTADO LAICO, 2017).

Por fim, a última proposição que solicita a realização de debate acerca de direitos religiosos, consiste no Requerimento 116/2011, dos deputados petistas Luiz Couto e Luiz Alberto e requerem a realização de audiência pública para debater sobre intolerância religiosa no Brasil, devido aos diversos casos de denúncias pelo país.

Por fim, três últimas proposições classificadas no subtema “Direitos Religiosos” versam sobre a regulamentação de punições a quem cometer atos de intolerância religiosa, escarnecer, impedir ou perturbar cerimônia religiosa e a quem promover sacrifício de animais por motivação religiosa. Destas, duas foram apresentadas pelo deputado pastor evangélico Marco Feliciano, abordando assuntos relacionados à punição a quem pratica sacrifício de animais por motivo religioso e a quem escarnecer, importunar e impedir cerimônia religiosa. A primeira delas é o PL 4331/2012 e versa sobre a Lei 9.605/1998 que trata de sanções penais a quem cometer ato lesivo ao meio, solicitando inserção de artigo na mesma estabelecendo punição à quem realiza sacrifício de animais por motivo religioso. O autor justifica a sua proposição afirmando que consiste numa reivindicação de entidades de proteção aos animais, além de informar que a Federação Espírita de São Paulo afirma não realizar sacrifício de animais. Ainda, curiosamente, o autor faz uso do art. 5º da Constituição em conjunto com o art.225 – proteção da fauna e flora com vedação de práticas que coloquem em risco a função ecológica e promovam a extinção de espécies ou submetam à crueldade os animais – para justificar o impedimento da prática religiosa de sacrifício de animais, pois, segundo Feliciano, na maioria das vezes, estão inseridas nessas práticas maus tratos, mutilação e morte destes animais.

No ano seguinte, Feliciano apresenta requerimento (Requerimento 8098/2013) solicitando a revisão de despacho do Projeto de Lei 2024/2007, para que esta seja debatida na CDHM. O referido Projeto de Lei revoga artigo do código Penal que versa sobre os crimes contra o sentimento religiosos e determina punição de um mês a um ano ou multa a quem escarnecer de alguém por motivo religioso, impedir ou perturbar culto religioso, transferindo-o para a lei 7.716/1989 (Lei antirracismo) e aumentando a punição para de um a três anos de reclusão, por considerar a pena prevista no Código Penal muito branda.

A última proposição que trata de direitos religiosos, com matérias voltadas à punição relativa a questões religiosas, é o Projeto de Lei 7582/2014, da deputada Maria do Rosário (PT/RS), que define os crimes de ódio e intolerância, estando entre eles o de intolerância religiosa. No que diz respeito à religião e suas práticas, a autora define a proteção tanto daqueles que professam uma religião, quanto daqueles que não possuem crença.

4.4.5- O subtema saúde e as questões de moral privada

“Saúde” constitui o segundo maior subtema do tema “Social”, contando com dezessete proposições. Estas abordam assuntos que podem ser divididos em dois tópicos: Saúde sexual e reprodutiva; e álcool e outras drogas. No que diz respeito ao primeiro, encontram-se sete proposições, sendo cinco dessas relacionadas à saúde/direito reprodutivo, abordando matérias relativas ao aborto e aos direitos do nascituro. Todas as três proposições que abordam a temática do aborto tiveram como autoria deputados federais evangélicos⁵⁴, sendo duas delas apresentando um claro posicionamento contrário a tal prática e uma solicitando audiência pública para debate do assunto. A proposição de autoria⁵⁵ do Deputado Federal e Pastor Evangélico, Roberto de Lucena (PV/SP) questiona e pede anulação da decisão do STF que permite o aborto em casos de anencefalia (PDC 566/2012), argumentando que o supremo usurpou competência privativa do Congresso Nacional e que “(...) a decisão do Supremo Tribunal legitima a morte e deve, portanto, ser, de imediato, sustada.” Além destes argumentos, o autor em questão evoca o princípio da laicidade do Estado que, segundo o mesmo, foi utilizado pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal para justificar suas decisões, afirmando que estes se equivocaram no que diz respeito ao que consiste um Estado Laico.

Neste sentido entendemos que a laicidade do Estado deve consistir numa estratégica neutralidade com relação à religião, que permita a mais ampla liberdade religiosa e a pacífica convivência solidária de todos. Devemos pois distinguir a saudável laicidade de uma laicidade perniciosa a que chamaremos laicismo. (PDC 566/2012)

As outras duas proposições que abordam matéria sobre o aborto requerem a realização de audiência pública. O Requerimento 89/2013-CDHM, apresentado pelo deputado evangélico Pastor Marcos Feliciano (PSC/SP) solicita audiência pública para debater o aborto, contando com a presença de um representante da CNBB e um representante do Ministério da Saúde, não sendo possível encontrar um posicionamento contrário e nem discurso religioso na justificativa de sua proposição. No mesmo ano, o também deputado evangélico Fernando Francischini

⁵⁴ Projeto de Decreto Legislativo 566/2012, de autoria do Deputado e Pastor Evangélico Roberto de Lucena (PV/SP); Requerimento 205/2013 – CREDN do Deputado Fernando Francischini (PSDB/PR), membro da Assembleia de Deus; e o Requerimento 89/2013 – CDHM, de autoria do Deputado e Pastor da Assembleia de Deus, Marcos Feliciano (PSC/SP).

⁵⁵ A referida proposição também contou com a coautoria de deputados religiosos, o Deputado Federal Salvador Zimbaldi (PDT/SP), ligado à Renovação Carismática Católica, e o Deputado Federal João Campos (PSDB/GO), membro da Assembleia de Deus. Esta proposição foi arquivada em 2015 devido ao fim da legislatura e desarquivada no mesmo ano a pedido do autor, encontrando-se atualmente sujeita à apreciação no plenário.

(PSDB/PR), apresenta o Requerimento 205/2013, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), que pleiteia a realização de audiência pública para discutir a posição do Conselho Federal de Medicina (CFM) pela descriminalização do aborto, convidando além do Presidente da CFM e do Ministro da Saúde, também figuras religiosas como o então Presidente da CNBB, Dom Raymundo Damasceno de Assis, e os Pastores Evangélicos da Assembleia de Deus, Silas Malafaia (Assembleia de Deus) e José Wellington Bezerra da Costa. Diferentemente da anterior, esta proposição apresenta posição clara contra o aborto e utiliza argumentos religiosos para justificar sua aprovação.

Para o cristão, o aborto é um grande homicídio, é matar uma criança sem dar a ela a menor chance de defesa, é cometer um crime, previsto em nosso código penal (...). A questão ABORTO, além de ser um crime previsto na legislação brasileira (...) é tratada com alguns princípios éticos e morais. Uma discussão sempre muito suscitada sobre aborto é de quando começa a vida. Para a maioria dos cientistas, a vida começa com a fecundação do óvulo. Vivemos em um país cristão, onde tal prática é considerada um ato abominável, hediondo, condenado por qualquer cristão. (RQ 205/2013-CSPCCO)

Ainda no que diz respeito aos direitos reprodutivos, encontram-se duas proposições que tratam de matérias relacionadas aos direitos do nascituro. A primeira delas foi o Projeto de Lei 1190/2011, apresentado pelo deputado evangélico João Campos (PSDB/GO) em 2011, instituindo em 08 de outubro o Dia do Nascituro, com a finalidade de promover a conscientização para defesa do direito à vida. O autor dessa matéria utiliza-se de argumentos religiosos para justificar a sua proposição:

O projeto em tela pretende, ainda, desencadear um conjunto de medidas destinadas à defesa deste bem divino. Efetivamente, só Deus é o Senhor da Vida. A vida é uma dádiva de Deus, desta forma, nenhum homem, por mais poderoso que seja, pode se sobrepor ao Senhor e tirar a existência de seu semelhante. (PL 1190/2011)

A segunda proposição que trata da temática dos direitos do nascituro foi o Requerimento 45/2013, apresentado à Comissão de Direitos Humanos e Minorias, pelo Deputado evangélico Henrique Afonso (PV/AC), da Igreja Presbiteriana. Este solicita a promoção de audiência pública para debater a questão dos direitos do nascituro, convidando para tal um padre católico, o deputado evangélico João Campos (PSDB/GO), um representante do Ministério da Justiça e um representante do Ministério da Saúde. Para justificar a aprovação de sua proposição

o deputado, além de convidar figuras religiosas, não utiliza argumentos religiosos na defesa de seu requerimento, mas faz uso de construções de grande impacto: *“Urge a necessidade de discutir as estratégias internacionais que investem uma grande quantidade de recursos para promover uma cultura de morte no Brasil por meio de organizações não-governamentais.”* (RQ 45/2013-CDHM – grifo meu)

Ainda com relação ao primeiro tópico, Saúde Sexual e Reprodutiva, além das proposições que abordam temas relacionados ao aborto e aos direitos do nascituro, duas tratam de matérias sobre saúde sexual, mais especificamente, a relação entre AIDS e religião, requerendo audiências públicas para debater este assunto. Importante destacar que uma destas proposições, o Requerimento 366/2013, apresentado pela Deputada Erika Kokay (PT/DF) à Comissão de Seguridade Social e Família, abordando tal temática vale-se do discurso da laicidade do Estado. Esta parlamentar solicita uma audiência pública para debater a relação entre AIDS e Religião, a partir da justificativa de que essa temática deve ser abordada a partir de preceitos científicos, sem sofrer limitações devido às manifestações religiosas.

A definição da melhor estratégia de políticas públicas de saúde para enfrentar essa questão, portanto, precisa ser feita sempre a partir de critérios médicos, orientados apenas por parâmetros técnico-científicos, não se permitindo que tais políticas possam sofrer qualquer restrição imposta por manifestações de cunho religioso ou que expressem outras visões preconceituosas de idêntica natureza. Nesse sentido, é preciso realçar sempre e com vigor o caráter laico do Estado brasileiro e que a questão da AIDS deve ser enfocada como um problema de saúde pública. (RQ 366/2013 - CSSF)

Percebe-se até o momento que a religião se apresenta nas proposições ou a partir do convite de figuras religiosas para participar de audiências públicas e/ou seminários, utilização de argumentos religiosos para justificar as proposições e argumentos em prol da laicidade do Estado, requerendo um consequente afastamento da Religião da esfera pública.

A Laicidade do Estado ora é evocada para justificar o afastamento da Religião de locais públicos (políticas públicas), ora para a justificar a aproximação da religião ao âmbito do público, a partir de argumentações de que laico não é ateu.

Ainda com relação ao subtema “Saúde”, no que tange ao tópico que aborda assuntos relacionados ao álcool e outras drogas, podem ser encontradas dez proposições que versam sobre os temas: a criação de programas de prevenção ao uso de drogas; atividade religiosa no

tratamento de dependentes químicos; criação de legislação para comunidades terapêuticas; audiências públicas com religiosos para debater problemas relativos ao consumo de álcool; e audiência pública para debater o papel das igrejas no combate ao tráfico e ao consumo de drogas.

Foram encontradas três proposições que indicam a criação de programas de prevenção ao uso de drogas, ambas apresentadas por dois deputados evangélicos da Assembleia de Deus. As duas primeiras⁵⁶ são de autoria do deputado Fernando Francischini (PSDB/PR) – também autor de proposição em que se posiciona contra o aborto – e indicam a criação do programa “Mães contra o crack”, que consistiria na capacitação de mães gestantes e/ou com filhos até doze anos de idade na prevenção ao uso de drogas, tendo como base a educação cristã. A terceira proposição, o Projeto de Lei 5618/2013, foi apresentada pelo deputado evangélico da Assembleia de Deus, Erivelton Santana (PSC/BA) e propunha a criação do programa “Fé na Prevenção”, cujo objetivo seria promover a capacitação de agentes religiosos para auxiliarem o poder público na prevenção ao uso de drogas.

Encontram-se ainda três proposições⁵⁷ que solicitam audiências públicas para discutir o consumo de álcool no país, a partir do convite a figuras religiosas ligadas às religiões evangélica, católica e espírita, sendo ambas apresentadas pelo Deputado Vanderlei Macris (PSDB/BA). Do mesmo modo, o deputado evangélico Marcos Rogério, requer audiência pública para debater o papel das igrejas no combate ao tráfico e consumo de drogas, apresentando como justificativa, dentre outras, que

(...)os dependentes de drogas apresentam melhores índices de recuperação quando seu tratamento é permeado por uma abordagem espiritual, de qualquer origem, quando comparados a dependentes que são tratados exclusivamente por meio médico. Dessa forma, devido ao forte papel de assistência social das religiões no Brasil, a exploração deste tema no parlamento brasileiro seria de grande relevância para a saúde pública.
(RQ 134/2013 – CDHM)

As três últimas proposições que abordam a questão das drogas tratam da regulamentação de entidades terapêuticas que trabalham com a prevenção do uso de drogas. A primeira foi apresentada pelos deputados Reginaldo Lopes (PT/MG) e Eros Biondini (PTB/MG), que solicitam, a partir do Requerimento 38/2011- CEDROGA, audiência pública para elaborar uma legislação específica das entidades terapêuticas, convidando, dentre outros, o Pastor Wellington

⁵⁶ Indicação 2133/2011 e Indicação 2134/2011.

⁵⁷ Requerimentos 12, 22 e 35/2011 – CEALCOOL.

Antônio Vieira, Presidente da Comunidade Terapêutica Evangélica do Brasil (FETEB). A segunda foi apresentada pelo deputado católico Eros Biondini (PTB/MG) e consiste num Projeto de Lei (PL 8016/2014) que propõe a regulamentação de comunidades terapêuticas que utilizam a religião na recuperação de dependentes químicos. A sua preocupação advém de uma possível intenção do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) de impedir a inclusão da religião no tratamento de dependentes químicos. A justificativa de sua proposição está eivada de argumentos religiosos, alegando que

(...) prática religiosa tem sido decisiva para a recuperação do dependente(...). Não há como negar o forte impacto que a espiritualidade causa no tratamento de dependência de drogas, uma vez que o vínculo religioso facilita a recuperação e diminui os índices de recaída de pacientes submetidos a diversos tipos de tratamento. (PL 8016/2014)

Ademais, utiliza o discurso da laicidade a seu favor, ao argumentar que o fato do Brasil ser laico não significa que seja antirreligioso, devendo respeitar todas as expressões religiosas.

4.4.6- O subtema “Direitos de Minorias”: indígenas, religiões de matriz-africana e homossexuais.

Ainda no tema “Social” encontram-se proposições que abordam matérias acerca dos direitos de minorias sociais e estas foram classificadas no subtema “Direitos de Minorias”. Verificou-se um total de quatorze proposições que abordam este subtema, que podem ser divididas em três grupos sociais: indígenas; homossexuais; religiões afro-brasileira. No que diz respeito ao perfil religioso dos deputados que apresentaram estas proposições, diferentemente do observado em proposições classificadas em outros temas e subtemas, há uma predominância de deputados que não têm relação com alguma denominação religiosa. Do total de treze deputados autores e coautores dessas proposições, apenas cinco possuem vínculo com alguma religião, sendo três evangélicos e dois católicos. No que concerne à denominação religiosa, constata-se que cinco delas são de Religiões de Matriz Africana, uma evangélica, duas católicas e cinco possuem conteúdo religioso, mas não tratam de uma denominação religiosa específica.

No que concerne às proposições relacionadas aos indígenas, observam-se quatro proposições cujas autorias são de dois deputados católicos (um coautor), um evangélico e dois sem informação quanto à denominação religiosa. Duas proposições contam com a presença de deputados católicos, sacerdotes, e solicitam audiência pública para debater a questão indígena

com convidados religiosos. A primeira refere-se ao Requerimento 7/2013, de autoria do deputado Chico Alencar (PSol/RJ) e coautoria do deputado sacerdote católico Padre Ton (PT/RO), solicita audiência pública para debater publicação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), criado em 1972 e responsável pela atuação missionária da Igreja Católica junto aos povos indígenas no Brasil (CONSELHO MISSIONÁRIO INDIGENISTA, 2017). Para esta audiência foram convidados membros do CIMI e da Comissão Pastoral da Terra⁵⁸, estando entre eles dois religiosos, Dom Tomás Balduino – Bispo de Goiás e Presidente da CPT - e Dom Erwin Kräutler – Presidente do CIMI. Os autores justificam sua proposição afirmando que tal debate seria importante para o desenvolvimento de políticas indigenistas que rompam com o ciclo de violência sofrido por este grupo.

A segunda proposição que solicita audiência pública é o Requerimento 31/2014, apresentado pelo deputado católico e sacerdote Padre João que requer audiência pública para debater a PEC 215/2000, com a presença de representante do CIMI, pois a PEC propõe passar para o Congresso Nacional a prerrogativa de aprovar a demarcação das terras indígenas e ratificar as demarcações já homologadas, transferindo assim tal competência do Poder Executivo para o Poder Legislativo. Tanto a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), quanto a CNBB, a CPT e o CIMI manifestaram-se contra a aprovação esta PEC.

As outras duas proposições que abordam a relação entre Religião e os indígenas, tratam da questão das ações missionárias em aldeias indígenas a partir de perspectivas distintas. A primeira, Indicação 3896/2013, do deputado Carlos Souza (PP/AM), assinala que o Poder Executivo adote ações restritivas às ações de missionários nas aldeias indígenas do Vale do Javari, no Amazonas. O deputado denuncia a entrada de missionários evangélicos, argumentando que esses oferecem serviços públicos com intuito de conseguir simpatia dos indígenas e promovem o recrutamento e a evangelização dos indígenas a partir da ordenação dos mesmos como pastores com incentivo para que estes promovam evangelização em suas aldeias. O deputado acrescenta ainda que tal atitude é negativa por provocar conflito e divisões nas aldeias.

Por outro lado, o deputado evangélico Pastor Eurico (PSB/PE) apresenta proposição que aborda a temática das ações missionárias em territórios indígenas a partir de uma perspectiva positiva das mesmas. O deputado apresenta à Comissão de Direitos Humanos e Minorias

⁵⁸ A CPT foi criada em 1975, durante encontro promovido pela CNBB, tendo seu trabalho voltado para a causa dos trabalhadores do campo. Este organismo, ademais ter sido criado vinculado à Igreja Católica, se diz, hodiernamente, ecumênico, com relação aos trabalhadores apoiados e às instituições incorporadas, em especial igrejas cristãs, com destaque para a Igreja Evangélica de Confissão Luterana (IECLB). (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2017)

o Requerimento 63/2013, que solicita audiência pública para discutir legislação Indígena Brasileira mediante a questão Cultural e Religiosa, convidando para tal representante da CNBB, da FUNAI, do CIMI, da Organização Asas do Socorro – Associação Missionária Cristã - e da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais. A justificativa apresentada pelo deputado, diferentemente da explicitada na proposição anterior, demonstra um caráter positivo das missões em terras indígenas, argumentando que estas são, em diversos lugares, as únicas responsáveis por levar recursos sociais, de saúde e locomoção aos povos indígenas. Alega ainda que muitas instituições governamentais têm dificultado a continuidade dos trabalhos destas missões.

No que diz respeito às proposições que abordam a relação entre os homossexuais e a religião, encontram-se cinco, sendo que destas, três solicitam a realização de Seminário LGBT, uma aborda a questão do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e a última trata da relação entre Psicologia e homossexualidade. Importante observar que, dos oito deputados autores e coautores destas proposições, verificou-se que apenas dois são religiosos. Ainda, das cinco proposições, quatro abordam o religioso no sentido de alcançar uma laicidade que afaste a religião da esfera pública, sendo a mesma encarada como um embaraço para que políticas públicas relacionadas à esta temática tenham um pleno desenvolvimento.

Três requerimentos⁵⁹ foram apresentados para solicitar a realização do 11º Seminário LGBT, com o intuito de debater com a sociedade civil e Governo Federal temas relacionados à HIV/DST/AIDS. No que tange à religião dos deputados autores destas proposições, não foi possível verificar relação dos mesmos com alguma denominação religiosa. Ambas as proposições têm o mesmo texto, apresentando dados para destacar a importância do debate e argumentando como o religioso (fundamentalismo religioso e bancadas religiosas) embaraçam o desenvolvimento de campanhas desenvolvidas por parte do Governo Federal:

Este enfrentamento reúne um leque de temas convergentes que vão da saúde à educação sexual e à diversidade sexual reprodutiva, além da laicidade do Estado. Com o crescimento do fundamentalismo religioso, campanhas de prevenção e redução de riscos empreendidas pelo Governo Federal foram canceladas ou reduzidas após a manifestação contrária das bancadas religiosas. (RQ 35/2014 – CDHM)

⁵⁹ Cada um dos três requerimentos foi apresentada em uma Comissão diferente: Requerimento 100/2014, apresentado à Comissão de Legislação Participativa pelas deputadas Janete Capiberibe (PSB/AP) e Luiza Erundina (PSB/PB); Requerimento 35/2014, apresentado à CDHM pelo deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ); Requerimento 100/2014, apresentado à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) pela Deputada Mara Gabrielli (PSDB/SP). Todos os requerimentos foram aprovados e os Seminários realizados, segundo informações do site da Câmara dos Deputados.

A proposição que trata do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo – PL 5120/2013 – também foi apresentado por deputados não relacionados à alguma denominação religiosa - Jean Wyllys e Erika Kokay. Os autores pedem o reconhecimento do casamento civil e união estável entre pessoas do mesmo sexo e, no que diz respeito à religião, percebe-se um discurso da laicidade no sentido de afastamento da religião dos assuntos públicos. Argumentam que as minorias sexuais foram, ao longo dos tempos, perseguidas pela religião, dentre outras instituições, como a psiquiatria e a lei. Se esforçam em diferenciar o casamento civil do casamento religiosos, ressaltando que o PL em questão não pretende promover qualquer alteração no que concerne ao segundo e ressaltando a importância da laicidade do Estado num sentido de não intervenção da Religião em temas relativos à esfera pública.

Da mesma maneira que o Estado não deve interferir na liberdade religiosa, as religiões não devem interferir no direito civil. O casamento civil é uma instituição laica, que deve atender por igual às necessidades dos que acreditam em Deus — em qualquer deus ou em vários deuses — e dos que não acreditam. Numa democracia, as leis são para todos e todas, independentemente das crenças de cada um. (PL 5120/2013)

Por fim, a última proposição que promove relação temática e discursiva entre Religião e os homossexuais foi apresentada por dois deputados religiosos, os pastores Marco Feliciano e Eurico. A Deputada Erika Kokay, psicóloga de formação, apresentou requerimento (Requerimento 239/2012) solicitando audiência pública para debater sobre o exercício profissional de psicólogo e o respeito à homoafetividade, convidando para tal representantes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis, e Transsexuais (ABGLT). Em face dessa proposição, os deputados Feliciano e Eurico, apresentam, posteriormente, o Requerimento solicitando que também sejam convidados para debater nesta audiência pública: o Presidente da Associação Vitória em Cristo, Pastor Silas Malafaia, que tem formação em psicologia; a Presidente do Corpo de Psicólogos Pró Familiar, a psicóloga Marisa Lobo; o psiquiatra Eduardo Adnet; e o Pastor Joide Miranda, Presidente da Associação Brasileira de Ex GLBTT. Tratam-se de atores abertamente religiosos. O Pastor Silas Malafaia, relatou abertamente, em seus programas e em entrevistas, que a homossexualidade é um comportamento aprendido ou imposto, gerando repercussão do Conselho Federal de Psicologia que divulgou nota de repúdio à suas declarações (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2017).

A psicóloga Marisa Lobo se declara como Psicóloga cristã, membro da Igreja Batista, apresentou declarações sobre a possibilidade de tratamento psicológico à homossexuais e existência de ex-gays. O psiquiatra Eduardo Adnet tem formação cristã; e o Pastor Joide Miranda, que afirmou ser ex-homossexual e travesti, fundando a Associação Brasileira de Ex GLBTT.

Por fim, no que diz respeito à minoria religiosa, de matriz africana, os quatro deputados proponentes de matérias que tratam desta temática não possuem perfil religioso: Jean Wyllys, Erika Kokay e Janete Rocha Pietá (PT/RJ). A deputada petista Erika Kokay, em 2014, apresenta o Projeto de Lei 7997/2014, que acrescenta dispositivo na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – define os crimes de resultantes de preconceito de ração ou cor – para considerar como religião a Umbanda, o Candomblé e todas as religiosidades que adotam valores e tradições de origem africana. A autora alega, dentre outros argumentos, que pretende assim coibir atos de intolerância religiosa contra essas formas de religiosidade que são historicamente perseguidas no país. Posteriormente, Kokay apresentou requerimento (Requerimento 10900/2014) solicitando a retirada deste Projeto.

Por sua vez, o deputado Jean Wyllys é autor de duas proposições que requerem a realização de audiência pública para debater a temática das religiões de matriz africana. A primeira delas consiste no Requerimento 47/2011, apresentado na CDHM, solicitando a realização de audiência pública para debater a situação dos terreiros de Candomblé, dos centros de Umbanda e de seus devotos, para debater e levantar a situação de intolerância religiosa sofrida por este grupo, pois, segundo o autor, *“a expressão do sentimento religioso é um Direito Humano inalienável do ser Humano”*. A segunda proposição de autoria deste deputado, não trata diretamente da questão das religiosidades de matriz africana, mas estas são abordadas no Requerimento 128/2011, apresentado à CDHM, que solicita audiência pública para debater o racismo na sociedade brasileira e o impacto das políticas públicas resultante de eventos esportivos de grande magnitude nas populações negras e pobres. A questão da religiosidade surge quando o autor aborda a questão da segregação espacial das populações negras quando da ocorrência de grandes eventos esportivos no Brasil, sendo estendido às religiosidades de matriz africana, pois, nesse contexto, *“Sem reconhecimento, sem lugar considerado na formação cultural de nosso povo, os terreiros de umbanda e de candomblé têm sido atacados, destruídos, removidos.”*

Por fim, a última proposição é de autoria da deputada petista Janete Rocha Pietá, que não possui perfil religioso e apresenta à CDHM, o Requerimento 13/2014, solicitando posicionamento contrário da referida Comissão no que diz respeito à sentença de juiz que negou o

pedido de remoção de vídeos de cultos evangélicos no *youtube* considerados intolerantes e discriminatórios com a Umbanda e o Candomblé. Segundo a autora, na sua sentença, o juiz não considerou a Umbanda e o Candomblé como religiões por não terem um texto base – como a Bíblia e o Alcorão, por exemplo –, uma estrutura hierárquica e um deus a ser venerado.

No que diz respeito ao subtema “Direitos de Minorias”, percebe-se um alinhamento dos deputados de identidade católica – dois padres – no que diz respeito à temática dos direitos indígenas, com matérias que se centram no debate acerca dos direitos deste grupo. Os deputados de identidade evangélica – dois pastores – apresentam, por sua vez, proposição atrelada aos indígenas, mas centrando-se no direito dos missionários de evangelizarem este grupo. Ainda, apresentaram proposição convidando figuras religiosas para debater tema relacionado à homossexualidade. Por sua vez, os deputados que não apresentaram identidade religiosa foram autores da maioria das matérias desse subtema, apresentando um discurso da laicidade como afastamento da religião do espaço público, para justificarem matérias relacionadas aos indígenas, homossexuais e religiões de matriz africana.

4.4.7 – Subtema “Educação”: religião dentro das escolas

O quarto subtema com o maior número de proposições é “Educação”, contando com treze produções legislativas no período. Traçando um parâmetro geral das proposições assim classificadas no que diz respeito à religiosidade a que se referem e a religião dos autores das mesmas, podemos observar que, majoritariamente, tratam-se de matérias que não têm relação direta com qualquer denominação religiosa, pois, das treze proposições apresentadas, onze são também categorizadas como “Sem Especificação”, encontrando-se ainda uma “Evangélica” e uma do “Islamismo”. No que diz respeito à religiosidade dos autores das proposições, observa-se uma predominância de deputados evangélicos, pois estas produções legislativas foram apresentadas por oito parlamentares, sendo que destes quatro eram evangélicos, dois católicos e dois sobre os quais não foi possível encontrar informação sobre sua religião.

No conteúdo das matérias destas proposições encontram-se as que abordam as seguintes temáticas: ensino religioso (regulamentar, tornar obrigatório, solicitar informações); Currículo e Conteúdo (Criacionismo, Clube dos Desbravadores, Programa “Papai do Céu”); abono de falta por motivo religioso; distribuição de bíblias e manuais de ensino religioso nas escolas.

Foram apresentadas quatro proposições que tratam do ensino religioso, sendo a primeira o Requerimento de Informação 132/2011, apresentada pelo deputado Pastor Marco Feli-

ciano, que solicita informações ao Ministro da Educação acerca da disciplina de ensino religioso nas escolas públicas de ensino fundamental, fazendo questionamentos acerca dos parâmetros curriculares, habilitação de professores da disciplina, oferta, alternativas a quem opta por não fazer a disciplina e dificuldades enfrentadas para garantir a oferta da mesma.

A segunda proposição que aborda este assunto foi também apresentada pelo Deputado Pastor Marco Feliciano⁶⁰, trata-se do Projeto de Lei 309/2011, que altera artigo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394, de 1996), abordando a obrigatoriedade do ensino religioso, buscando uma maior especificidade no modo como o ensino religioso deve ser implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, bem como aspectos concernentes às habilitações permitidas aos docentes da disciplina.

Ainda no mesmo ano o deputado Pedro Uczai (PT/SC), de identidade religiosa católica, apresenta na Comissão de Educação e Cultura, o Requerimento 43/2011 que solicita audiência pública para debater o Projeto de Lei 309/2011, do deputado Marco Feliciano, que pede a obrigatoriedade do ensino religioso. Após aprovação da proposição a audiência pública se concretizou em 28/06/2011, tendo como convidados Edna Martins Borges, coordenadora-geral da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação; Marga Janete Ströher, coordenadora de diversidade religiosa da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR); e Elcio Cechetti, coordenador do Fórum Permanente de Ensino Religioso (FONAPER).⁶¹ Já o Projeto 309/2011, encontra-se ainda na Comissão de Educação aguardando parecer do relator.

Em 2014, Pedro Uczai apresenta o PL 7138/2014 que também regulamenta o ensino religioso, que chegou a ser apensado ao PL 309/2011, mas foi retirado pelo autor posteriormente.

O debate acerca do ensino religioso na 54ª Legislatura Câmara dos Deputados, foi pautado por atores religiosos de identidade cristã, um deputado evangélico e pastor e um deputado católico. O ensino religioso sempre foi um tema caro para a Igreja Católica. Conforme pode ser visto no capítulo 2, com a proclamação da república no Brasil, ocorre a separação entre Igreja e Estado, com a consequente laicização de espaços antes dominados pela Igreja, como os cemitérios e o ensino. No que tange ao ensino, a Constituição Republicana de 1891 é enfática

⁶⁰ O deputado do PSC de São Paulo, Pastor Marco Feliciano, foi responsável por quase metade das proposições que abordam a temática do ensino religioso, apresentando cinco propostas legislativas: RIC 132/2011; PL 309/2011;

⁶¹ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/noticias/ensino-religioso-nas-escolas>> Acesso em: 21 dez. 2017.

ao estabelecer que o ensino nas escolas públicas será leigo. A Igreja passa então a se movimentar num sentido de buscar retomar espaços perdidos com a proclamação da república e lidera os esforços para que o ensino religioso passasse a vigorar na Constituição do país.

Seus esforços logram êxito após a revolução de 1930, quando Vargas incorpora reivindicações de dirigentes da Igreja Católica para que o ensino religioso volte a fazer parte do currículo das escolas públicas (CUNHA, 2009) e assina o Decreto 19.941/1931 que dispõe sobre a instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. A constituição de 1934 também incorpora essa demanda e institui o ensino religioso nas escolas públicas, estabelecendo que este será de matrícula facultativa. As constituições seguintes seguem essa prerrogativa, até a Constituição de 1988, onde o ensino religioso é de oferta obrigatória, mas de matrícula facultativa.

No que diz respeito ao subtema “Educação”, podem ainda ser encontradas seis proposições concernentes ao currículo e conteúdos religiosos no ensino. O deputado Pastor Marco Feliciano apresentou três delas, sendo duas referentes a inserção do “Programa Papai do Céu na Escola” e uma que inclui o Criacionismo na grade curricular. O referido deputado apresenta, em abril de 2011, o Projeto de Lei 1021/2011, que institui o Programa “Papai do Céu na Escola” no ensino fundamental da rede pública, com o intuito de orientar o ensino religioso na disseminação da “(...) *diversidade religiosa do país, os valores morais, a cultura da paz e o respeito às diferentes crenças.*” O autor ainda faz uso de argumento religioso para justificar a sua proposição, citando trecho da bíblia⁶² e asseverando a falta de tempo dos pais *para “praticarem o ensino da fé em Deus aos seus filhos”*. No mesmo ano, no mês de agosto, o referido deputado apresenta requerimento pedindo a retirada deste Projeto de Lei.

É atribuição federal a definição das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei 9.394/1996 e a Lei 9.131/95 que a institui e afirma que cabe às Câmaras de Educação Básica deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e Desporto.

Desse modo, em face dessa regulamentação do currículo para educação básica, o deputado Marco Feliciano, a partir do Requerimento 2619/2011, pede a retirada do seu projeto de lei que institui o Programa “Papai do Céu na Escola”, pois a definição do currículo não é competência de instâncias legislativas, mas sim do Governo Federal.

⁶² O deputado cita Provérbios (22:6): “Educa a criança no caminho em que deve andar; e até quando envelhecer não se desviará dele”.

Contudo, Feliciano apresenta a Indicação 1795/2011, que sugere ao Ministro da Educação a instituição do Programa “Papai do Céu na Escola”, reconhecendo que a definição do currículo básico da educação não é competência do Poder Legislativo e utilizando a mesma justificativa para a sua implementação nas escolas públicas de ensino fundamental apresentada no seu projeto de lei que trata do mesmo assunto.

No final da legislatura, o mesmo deputado apresenta sua terceira proposição referente à relação entre currículo da educação básica nacional e Religião. Essa terceira proposição versa sobre a inserção da doutrina do Criacionismo na grade curricular das Redes Públicas e Privadas de Ensino, cujos conteúdos “*devem incluir noções de que a vida tem sua origem em Deus, como criador supremo de todo universo e de todas as coisas que o compõe.*” Dentre as justificativas de sua proposição, o deputado afirma que “*(...) maioria da população brasileira crê no ensino criacionista (...)*” (grifo meu), cujos os ensinamentos constam na “*(...)Bíblia Sagrada que é a verdadeira constituição da maioria das religiões do nosso país (...)*” (grifo meu).

Assim sendo ensinar apenas a teoria do evolucionismo nas escolas, é violar a liberdade de crença, uma vez que a maioria das religiões brasileira acredita no criacionismo (...). O que se requer não é a supressão da teoria evolucionista dos currículos escolares, mas a inclusão da doutrina criacionista, tendo em alta conta que esse é o ensino adotado pela maioria das religiões. (grifo meu)

Percebe-se da justificativa apresentada pelo deputado Feliciano que esta fala em nome de uma maioria, tratando-se do que Pierucci (1996) chama de uma “usurpação de representação da ‘vontade do povo’” (p. 174) que, no caso dos evangélicos que não são maioria no Brasil⁶³, ocorre através de um discurso que evoca uma “maioria moral”. Ou seja, através da defesa de costumes tradicionais e da moral sexual convencional dos ditos cristãos, que os evangélicos se alçaram como porta-vozes da maioria dos brasileiros, “*uma ‘maioria moral’ medida com o metro da moralidade privada convencional, religiosa mas não denominacional*”. (p. 175)

No caso específico da proposição acima, o deputado não aborda a temática da moral sexual, mas outorga para si a representatividade universal da maioria do povo brasileiro ao afirmar que a maioria da população e das religiões brasileiras acreditam no criacionismo, sendo essa razão para a aprovação de seu Projeto de Lei.

⁶³ De acordo com o Censo 2010, os evangélicos representavam 22,2% da população brasileira, enquanto os católicos correspondem a 64,6% (IBGE, 2012).

Ainda tratando do assunto acerca da relação entre currículo escolar e Religião, encontra-se o Projeto de Lei 1780/2011, de autoria do Deputado Miguel Correa (PT/MG) que altera a LDB para incluir no currículo das escolas públicas e privadas, de ensino fundamental e médio, o ensino sobre cultura árabe e tradição islâmica. Não foi possível encontrar relação do referido deputado com alguma identidade religiosa, no perfil divulgado no site da Câmara dos Deputados e em buscas realizadas nos meios digitais de comunicação. O que não significa que esse político não tenha alguma identidade religiosa, mas evidencia que ele não faz uso dela publicamente. O argumento do deputado para justificar a aprovação do seu projeto consiste em evidenciar o preconceito e criminalização que os seguidores do islamismo sofrem.

As duas últimas proposições que abordam a relação entre ensino e religião foram apresentadas por dois deputados evangélicos. A primeira é de autoria do deputado Erivelton Santana (PSC/BA), o Projeto de Lei 7180/2014, que estabelece que os valores de ordem familiar tenham primazia sobre a educação escolar no que diz respeito, entre outros, aos valores religiosos. Por fim, o deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS), ligado à igreja evangélica Assembleia de Deus, apresentou o Projeto de Lei 4197/2012, para que as atividades do Clube de Desbravadores fossem reconhecidas como método complementar de educação no país, podendo receber auxílio. Trata-se de um programa ligado à Igreja Adventista do Sétimo Dia, cujo objetivo principal, segundo o próprio autor, é divulgar o advento com o intuito de salvar do pecado e prestar fidelidade à Bíblia.

Ainda com relação ao subtema “Educação”, duas proposições abordam a distribuição de material religioso nas escolas, Bíblias e manuais. A primeira proposição foi apresentada pelo deputado católico Toninho Pinheiro (PP/MG), a Indicação 699/2011 para que o Ministro da Educação inclua manuais de ensino religioso e ética nos programas de distribuição de livros didáticos dos ensinos fundamental e médio. A segunda proposição foi apresentada pelo deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) que, a partir do Projeto de Lei 1579/2011, propõe que sejam incluídos no acervo das bibliotecas públicas, exemplares da Bíblia adaptados para pessoas com deficiência visual.

Por fim, a última proposição categorizada neste subtema é o Projeto de Lei 556/2011, de autoria do deputado Weliton Prado (PT/MG), ligado à Igreja Batista, que dispõe sobre os direitos e deveres dos estudantes e das entidades estudantis. Dentre os dispositivos apresentados no projeto, há um que estabelece o abono de falta ao estudante que se ausentar do ambiente escolar por atos religiosos que não possam ser professados fora do período das atividades leti-

vas, ressaltando ainda que esta prática deve ser reconhecida como própria da religião professada. Contudo, seu Projeto teve parecer contrário por abordar questões já presentes na legislação em vigor e em proposições em estágios mais avançados de tramitação, portanto foi rejeitado na Comissão de Educação e Cultura, sua Comissão de Mérito, e por essa razão foi arquivado, de acordo com o artigo 133 do RICD.

4.4.8- O subtema “Direitos do Consumidor”

Dentro do tema “Social” encontram-se ainda proposições que abordam matérias concernentes aos consumidores relacionadas com a religião, sendo estas classificadas no subtema “Direitos do Consumidor”. Contam com três proposições que não abordam diretamente qualquer denominação religiosa – classificadas no que tange à religião como “Sem Especificação” – e versam sobre informações em rótulos de produtos acerca da existência de determinados ingredientes, por razão de saúde e religião, e a não inclusão de inadimplente em cadastro de consumidor quando se tratar de igreja, templos e entidades beneficentes. Estas tiveram como autoria três deputados, sendo que dois deles são evangélicos e um sem informação acerca da denominação religiosa.

Duas proposições obrigam que sejam inscritos nos rótulos de produtos se os mesmos contêm ingrediente de origem animal (PL 5199/2013) ou, especificamente, de origem suína (PL 767/2011). Além dos motivos de saúde (alergias e intolerâncias), os autores justificam suas proposições evocando a liberdade religiosa, argumentando que, por razões religiosas, existem aqueles que se encontram impedidos de consumir produtos de origem animal e, como consumidores, têm o direito de ser informados nos rótulos das embalagens de produtos se os mesmos contêm ingredientes de origem animal.

Outrossim, como a liberdade religiosa é pregada por nossa Constituição, é importante nos preocuparmos também com aqueles que, por opção de fé, resolvem não ingerir carne de porco ou produtos dela derivados. (PL 767/2011 – grifo meu)

Este Projeto de Lei está de acordo com a vontade e os direitos da população, direito de obter informações sobre os produtos colocados em circulação no mercado de consumo, direito a saúde e até mesmo de liberdade religiosa.

(...)

Esse pequeno aviso nos rótulos e embalagens afirma também o direito a liberdade religiosa, já que diversas religiões, tais como o budismo, o judaísmo e o islamismo,

não permitem a ingestão de alimentos com ingredientes de origem animal em determinados períodos do ano ou sempre, reforçando a ideia de que essa informação é fundamental para a escolha do produto apropriado ao consumo de acordo com a crença religiosa de cada brasileiro. (PL 5199/2013 – grifo meu)

A última proposição classificada neste subtema foi apresentada pelo deputado evangélico Jefferson Campos (PSB/SP), propõe alteração na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe acerca da regulamentação da concessão e prestação de serviços públicos. O Projeto de Lei 4625/2012 estipula que não poderá ser comunicado ao banco de dados e cadastro de consumidores quando a ocorrência de inadimplência de pagamento de fatura de fornecimento de serviços públicos quando praticado por pessoa natural, igrejas, templos e entidades beneficentes. Não obstante o assunto principal da proposição tratar de um benefício também a instituições religiosas, no restante do texto o autor não alude a religião para justificar sua proposição, mas argumenta que a comunicação ao cadastro de consumidores de inadimplentes fecharia as portas para a aquisição de crédito, dificultando ainda mais o pagamento das dívidas.

4.4.8- Subtema “Trabalho”: entre denúncias e benefícios religiosos.

A Constituição Federal de 1988 assevera que o trabalho consiste em um dos direitos sociais, além de estipular que os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. No que diz respeito à relação entre trabalho e religião, analisadas neste tópico, foram classificadas no subtema “Trabalho” quatro proposições, uma regulamentando a profissão de Teólogo, outra relativa a situação de trabalhadores nas fábricas de abate pelo método “halal”, sobre o uso do FGTS para a construção de templos e a última acerca da possibilidade de promover desconto em folha de pagamento para doações a instituições religiosas.

A primeira proposição dispõe acerca da regulamentação da profissão de teólogo e foi apresentada pelo deputado evangélico e pastor Professor Victório Galli (PMDB/MT), que possui formação em teologia e leciona nesta área. Trata-se do Projeto de Lei 4293/2012, que define o teólogo como

(...) profissional que realiza liturgias, celebrações, cultos e ritos; dirige e administra comunidades; forma pessoas segundo preceitos religiosos das diferentes tradições; orienta pessoas; realiza ação social junto à comunidade; pesquisa a doutrina religiosa;

transmite ensinamentos religiosos, pratica vida contemplativa e meditativa e preserva a tradição. (PL 4293/2012)

Acrescenta ainda que para exercer a profissão é preciso ter diploma em Teologia ou áreas afins, expedido no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas pelo governo, ou ainda no exterior, sendo necessária a validação em território nacional.

A segunda proposição é de autoria de dois deputados que não apresentam identidade religiosa, Augusto Carvalho (PPS/DF) e Rubens Bueno (PPS/PR). Trata-se do Requerimento de Informação (RIC) 1821/2012, que solicita ao então Ministro do Trabalho e Emprego informações relativas a denúncias de maus tratos a trabalhadores estrangeiros em fábricas de abate de frango pelo método “halal”, no Distrito Federal e no Paraná. O abate halal é uma prática fundamentada no Alcorão e na Jurisprudência Islâmica, consistindo que práticas importantes para o islamismo que devem ser seguidas no processo de abate do animal. “Halal” em árabe significa “permitido”, de modo que os alimentos halal são aqueles permitidos para o consumo do muçulmano. Todo procedimento de abate utilizando o método halal deve ser acompanhado por inspetores muçulmanos, que garantirão todos os procedimentos a serem seguidos⁶⁴.

Os autores pedem informações acerca das condições de trabalho dos empregados que executam o método Halal em fábricas da Sadia, devido a denúncias veiculadas na imprensa de que estes trabalhadores cumpriam jornadas de mais de 15 horas diárias, sem direito à hora extra e não tinham os mesmos direitos gozados pelos outros trabalhadores da fábrica.

Por sua vez, o PL 3044/2011, do deputado evangélico Aguinaldo Ribeiro dispõe sobre a possibilidade de se utilizar o FGTS para a construção de templos religiosos. O autor justifica a sua proposição argumentando sobre a valorização do papel social desempenhado pelos templos religiosos por parte do Estado Brasileiro, apesar desse ser laico. Ainda, que as instituições religiosas colaboram para a saúde física, emocional e, “com exclusividade”, da espiritual da população, através de atividades que estão em consonância com a ação estatal.

A última proposição classificada neste subtema dispõe sobre a possibilidade de se autorizar desconto em folha de pagamento para doações a instituições religiosas e de assistência

⁶⁴ Este método tem a prerrogativa de evitar o sofrimento do animal e possui etapas a serem seguidas: apenas animais saudáveis podem ser abatidos; deve-se apenas utilizar utensílios próprios halal; a faca deve ser bem afiada para fazer um corte único, evitando o sofrimento do animal; deve ser executado por muçulmano mentalmente sadio; a animal deve estar voltado para Meca e deve-se frase “Em nome de Allah, o mais bondoso, o mais Misericordioso” antes do abate; faz-se um corte em meia lua atingindo a traqueia, o esôfago e a jugular, fazendo com que todo o sangue seja escoado e o animal morra sem sofrimento (ABIEC, 2013; CDIAL, 2017).

social sem fins lucrativos. Trata-se do PL 6609/2013, do deputado evangélico da ADS Takayama (PSC/PR), onde argumenta que os servidores públicos e os empregados regidos pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) têm dificuldades em realizar de forma sistemática suas doações. Acrescenta ainda que as entidades religiosas são importantes por desenvolverem atividades de assistência social no Brasil, em especial em regiões carentes, onde o Estado não é eficaz.

4.5- Tema “Econômico”: a busca por benesses econômicas públicas.

O terceiro tema mais recorrente entre as proposições de cunho religioso foi o relativo a assuntos de ordem econômica. Trata-se de proposições que buscam algum tipo de benefício/compensação de ordem econômica, seja a partir de doações de terrenos, isenções de tributos e taxas, construção de infraestrutura, contratos, celebrados entre Estado e organizações religiosas. Este contou com 32 proposições que foram divididas em cinco subtemas: “Tributos/taxas” (16); Recursos Financeiros (07); “Infraestrutura” (03); “Monetário” (03); “Outros” (01)⁶⁵.

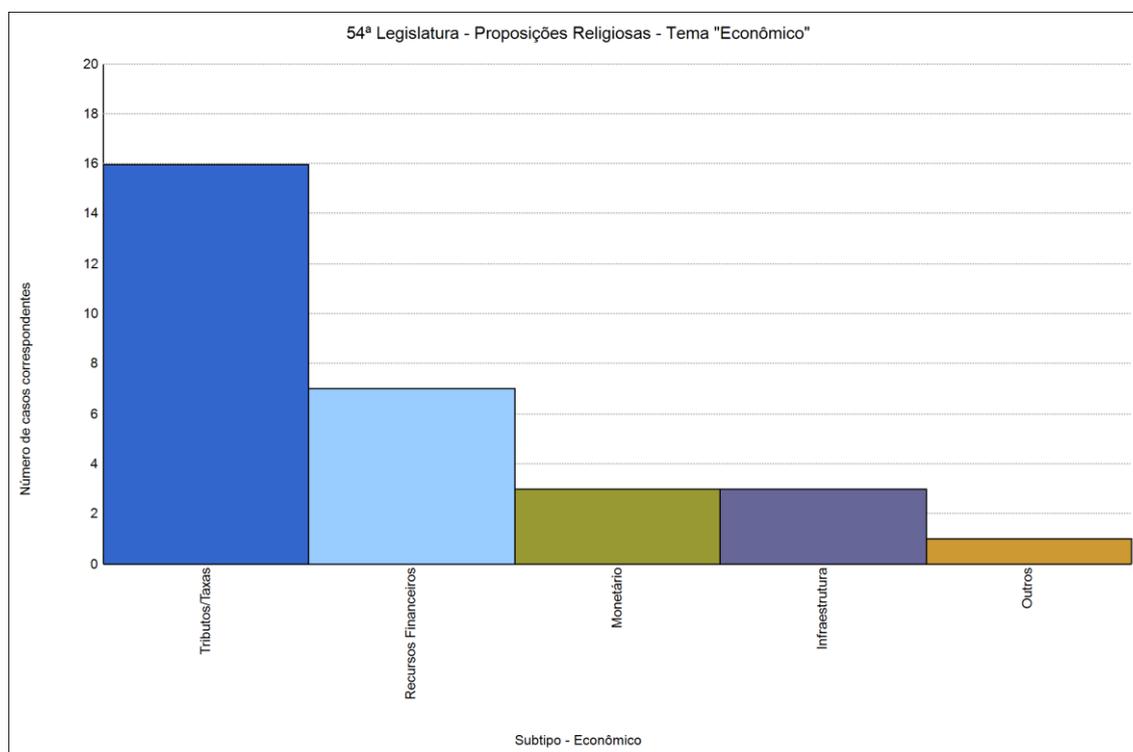


Figura 29 - 54ª legislatura – Proposições religiosas – Tema econômico

⁶⁵ Como o subtema “Outros” comporta apenas uma proposição, não será aberto um subtítulo apenas para ele, por não haver informações suficientes para análise. Consiste no Requerimento de Informação 1077/2011, do deputado evangélico Eduardo Cunha (PMDB/RJ), que solicita informações acerca da doação de terreno da Marinha, em comodato, à Igreja Casa da Bênção no Rio de Janeiro.

4.5.1- O subtema “Tributos e Taxas”.

O subtema com um maior número de proposições é “Tributos e Taxas” e 16 deles abarcam a solicitação de isenção de taxas e imunidade de tributos, além de anistia de débitos tributários. No que diz respeito à denominação religiosa presente nas proposições, observa-se na verdade que quase todas, 14 delas, não fazem referência a alguma organização religiosa específica, sendo classificadas como “Sem especificação”, uma delas é “Católica” e uma “Evangélica”. Relativo ao perfil religioso dos deputados propositores, observa-se que sete, ou seja, quase metade, são evangélicos, oito não apresentam identidade religiosa e um é católico.

No que concerne às matérias abordadas neste subtema, cinco⁶⁶ Projetos de Lei dispõem sobre a isenção de cobrança de direitos autorais pelo Escritório Central Arrecadação e Distribuição (ECAD)⁶⁷ quando se tratar, também, de eventos religiosos. Os autores, dois evangélicos e três sem identidade religiosa, solicitam que não seja cobrada taxa referente a direitos autorais sobre a execução pública de composições musicais quando se tratar de eventos restritos a parentes e amigos (casamentos, aniversários), de natureza cultural, religiosa, em creches, escolas, templos, que estejam realizando eventos sem fins lucrativos ou com o intuito de angariar recursos para a sua manutenção. Nesse sentido, o deputado Pastor Marco Feliciano argumenta que *“Há de se considerar que a cobrança de direitos autorais às igrejas por eventos realizados com mera finalidade de evangelização e louvor sem fins lucrativos, representa um abuso no poder de fiscalização do Ecad.”* (PL 3364/2012 – PASTOR MARCO FELICIANO)

Assunto também bastante abordado e caro para as instituições religiosas consiste na solicitação e ampliação de imunidades tributárias a templos religiosos. Foram apresentadas quatro proposições neste sentido, por quatro deputados, sendo que destes três são evangélicos e um não apresenta identidade religiosa.

A Constituição Federal de 1988 possui dispositivo que determina a imunidade tributária de templos religiosos ao vedar à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal instituir imposto sobre templos de qualquer culto. (CF, 1988, art. 150). Desse modo, as proposições que abordam essa temática dispõem sobre a regulamentação de imunidade tributária a partir de matérias que dispõem acerca da ampliação e definição mais clara do que seria essa imunidade tributária gozada pelos templos religiosos.

⁶⁶ PL 1574/2011, do deputado Henrique Oliveira (PR/AM); PL 1290/2011, do deputado Manato (PDT/ES); PL 3364/2012, do deputado evangélico Pastor Marco Feliciano (PSC/SP); PL 3526/2012, do deputado Onofre Santo Agostini (DEM/SC); PL 6247/2012, do deputado evangélico Marcos Rogério (PDT/RO).

⁶⁷ Segundo site da própria instituição, o ECAD consiste numa instituição privada, sem fins lucrativos, cujo o objetivo é centralizar o recolhimento e distribuição de direitos autorais de execução musical pública.

Três proposições versam sobre a ampliação da imunidade tributária aos templos religiosos, todas elas apresentadas por deputados evangélicos. Duas delas solicitam isenção de contribuição para a seguridade social por parte de templos religiosos, alegando que muitos templos encontram-se em regiões pobres e têm dificuldade de edificar suas construções (PL 3054/2011) e, ainda, que muitos impostos de atividades econômicas acabam repassados para as entidades que têm direito à imunidade tributária (PEC 254/2013). Por sua vez, a terceira proposição que dispõe sobre a ampliação da imunidade tributária a templos religiosos, do PL 436/2011 do deputado evangélico Walter Tosta (PMN/MG), concede isenção também a entidades vinculadas a instituições religiosas, pois considera que estas atuam de modo a complementar as ações do Governo, promovendo serviços que seriam de responsabilidade do Estado e por essa razão, a imunidade tributária possuiria um caráter compensatório e promoveria ainda o desenvolvimento das práticas religiosas.

Ainda na esteira da imunidade para instituições religiosas, o deputado João Paulo Lima (PT/PE), apresenta projeto que isenta do pagamento de emolumentos para inscrição no Registro Civil a associações sem fins lucrativos e organizações religiosas. O autor justifica sua proposição informando que essas organizações religiosas e sociais promovem importantes trabalhos sociais em comunidades carentes e, nesse sentido, a cobrança de impostos por parte do Estado poderia significar que o mesmo estaria embaraçando o funcionamento daquelas. Ainda, argumenta que proposição funcionaria como um compensador para as religiões de matriz africana e indígena, em face de uma realidade onde

“(...) a religião colonial e escravagista desfrutava de pleno gozo e de privilégios ainda hoje marcante na sociedade e no Estado brasileiro. Uma incursão pelos órgãos governamentais haverá de perceber a ausência completa dos símbolos religiosos de matrizes africanas e indígenas, num autêntico desequilíbrio de direitos e de acessibilidade entre as religiões praticadas no território nacional.” (PROJETO DE LEI 4441/2012)

Por fim, duas proposições são apresentadas no sentido de melhor especificar quando deve ser concedida e quando deve ser suspensa a imunidade tributária a templos religiosos. O Projeto de Lei Complementar (PLP) 65/2011 do deputado Audifax (PSB/ES) estabelece os critérios para que as instituições religiosas possam gozar do direito de imunidade tributária: ser constituída como pessoa jurídica; possuir estatuto ou contrato social; não distribuir seu patrimônio ou renda; aplicar seus recursos no país; manter escrituração de suas receitas e despesas; o culto deve ser promovido em observância às normas de poluição sonora, da vizinhança e do

meio ambiente. O deputado justifica a sua proposição argumentando a observância de ocorrências onde pessoas não religiosas fazem utilização indevida de aparato religioso para confundir autoridade fiscal e fazer uso indevido de imunidade tributária. Assim, se faz necessária uma lei para regular a concessão de imunidade tributária aos templos religiosos.

Por sua vez, o PLP 239/2012, apresentado pelo deputado evangélico da ADS Marcos Rogério (PDT/RO), estabelece os procedimentos a serem seguidos pelos fiscais para suspenderem a imunidade tributária de templos religiosos.

Duas proposições versam sobre a anistia de débitos tributários por parte de Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem finalidade econômica, de natureza religiosa e de reabilitação física de pacientes sem fins lucrativos. O deputado Fernando Jordão (PMDB/RJ), apresenta PL 3471/2012, que concede anistia tributária para as instituições elencadas acima, sob a justificativa de que as instituições exercem um papel filantrópico fundamental aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Por sua vez, a deputada Carmen Zanotto (PPS/SC), apresenta o Requerimento 395/2013, à CSSF, solicitando audiência pública para debater o Projeto do deputado Fernando Jordão e o PL 5813/2013, de autoria do Poder Executivo, que trata do fortalecimento das entidades privadas filantrópicas que trabalham na área de saúde. A autora utiliza o mesmo texto do PL 3471/2012 para justificar a sua proposição.

A Indicação 667/2011, de autoria do deputado católico Hugo Leal (PSC/RJ) dispõe sobre a cessão de uso sob regime de aforamento do Serviço de Assistência Social Evangélico (SASE), de Duque de Caxias. O autor argumenta que o SASE é uma instituição sem fins lucrativos, filantrópica e possui o título de utilidade pública e solicita a gratuidade da taxa de ocupação pelo regime de aforamento, além do cancelamento das cobranças inscritas na Dívida Ativa.

As duas últimas proposições classificadas neste subtema, versam sobre a questão de certificação de entidades beneficentes. Tais proposições foram classificadas no tema “Econômico” e subtema “Tributos/Taxas”, pois, segundo a Lei nº 12.101/2009, as entidades beneficentes de assistência social, certificadas, fazem jus à isenção de contribuição de seguridade social. A deputada evangélica Liliam de Sá (PR/RJ), apresenta o PL 5544/2013, que possibilita às entidades religiosas a prestação de serviços na área de assistência social a receberem certificado de entidade beneficente de assistência social. A autora justifica sua proposição afirmando que essas entidades religiosas já realizam trabalhos de assistência social junto à minorias sociais, mas não contam com apoio financeiro das políticas públicas voltadas à área social. Por sua vez, o deputado João Dado (PDT/SP), apresenta o Requerimento 396/2014, à Comissão de Fi-

nanças e Tributação (CFT), solicitando audiência pública para debater a certificação de entidades beneficentes de assistência social, estando entre os convidados quatro representantes de instituições religiosas: o Secretário Geral da CNBB, Dom Leonardo Ulrich Steiner; a Pastora Romi do Comitê Inter Religioso; Daniel Seidel e Irmão Frederico da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC); e Napoleão Alves, da Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE).

4.5.2- Subtema Recursos Financeiros: denúncias de corrupção

O segundo subtema “Econômico” com a maior quantidade de proposições é o “Recursos Financeiros”, com sete produções legislativas que tratam de matérias relativas a contratos, convênios e concessão de recursos financeiros a organizações religiosas. No que diz respeito a qual denominação religiosa referem-se as proposições aqui classificadas, seis são evangélicas e uma sem especificação de organização religiosa. Com relação à identidade religiosa dos autores destas proposições, seis não apresentam identidade religiosa e um é católico.

Das sete proposições, seis são referentes à convênios e contratos estabelecidos entre organizações religiosas e o Estado e todas têm relação com denúncia de corrupção. Quatro deles são referentes ao convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a Igreja Batista Gera Vida, para desenvolver atividades esportivas com crianças carentes, no Programa Segundo Tempo. No ano de 2011, denúncias emergiram na imprensa, acerca de não execução do Programa pela Igreja e de pagamento de propina ao PCdoB, partido do então Ministro do Esporte, Orlando Silva (PCdoB/SP). Em face dessa situação, foram apresentadas quatro⁶⁸ proposições que solicitavam audiência pública para debater a situação, requeriam cópia dos contratos e prestação de contas ao Ministério do Esporte e que convidavam o pastor Davi Castro, dirigente da Igreja Batista Gera Vida.

A quinta proposição foi apresentada por Vanderlei Macris (PSDB/SP), o Requerimento 446/2013, que solicita a presença do então Ministro da Pesca e Aquicultura, o evangélico da IURD, Marcelo Crivella (Senador pelo PRB/RJ), para prestar esclarecimentos acerca de denúncia de utilização de estrutura do referido Ministério, para desenvolver projeto de criação de peixe na Fazenda Nova Canaã, projeto desenvolvido pelo ministro. Há denúncia de que foi

⁶⁸ Respectivamente: Requerimento 132/2011, apresentado à CTUR, pelo deputado Rubens Bueno (PPS/PR); Requerimento 1369/2011, do deputado Rubens Bueno (PPS/PR); Requerimento de Informação (RIC) 1096/2011, do deputado Izalci (PR/DF); Requerimento 219/2011, do deputado Duarte Nogueira (PSDB/SP).

firmado convênio com a Bahia Pesca, órgão do Estado da Bahia, para a captação de recursos federais para instalação de tanques de peixe na Fazenda Canaã.

Nas justificativas dessas cinco proposições os deputados não utilizam argumento de cunho religioso; as justificativas são desenvolvidas num sentido de pedir esclarecimentos acerca de denúncias de corrupção envolvendo agentes do Poder Executivo, no caso, o então Ministro do Esporte e Ministro da Pesca e Agricultura.

A sexta proposição que promove uma relação entre Estado e organização religiosa através contratos e convênio, foi apresentada pelo deputado católico Eros Biondini (PTB/SP) que, a partir do PL 1685/2011, solicita a celebração de convênio entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs). Tal convênio é estabelecido com o intuito de construir, ampliar e reformar imóveis utilizados nas unidades de cumprimento de penas privativas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e material permanente. As APACs são instituições civis, sem fins lucrativos, que buscam a recuperação e reintegração dos presos. Essas instituições têm princípios religiosos, sendo criadas pelo advogado e jornalista Mário Ottoboni e um grupo de voluntários cristãos para evangelizar e dar apoio moral aos presos (FBAC, 2017). Para justificar a sua proposição o autor informa que as APACs desenvolvem nos presídios atividades de recuperação de presos, suprindo assim uma deficiência do Estado nessa área.

A última proposição classificada neste subtema, consiste na Indicação 4930/2013, do deputado Alexandre Leite (DEM/SP), que solicita à Ministra da Cultura recursos financeiros para a realização do “Festival Gospel”, no município de Itatiba, em São Paulo. O deputado justifica sua proposição argumentando que trata-se de uma importante manifestação religiosa do município e, para que o evento continue promovendo a socialização e conscientização religiosa, é necessária a destinação de recursos financeiros.

Desse modo, um ponto interessante a se observar consiste no fato de que as proposições que abordam a temática de recursos financeiros públicos, a partir de convênios e contratos, na 54ª Legislatura, são relativas a denúncias de corrupção envolvendo instituições e figuras religiosas.

4.5.3- Infraestrutura

As proposições classificadas no subtema “Infraestrutura” consistem em produções le-

gislativas que requerem a construção de alguma infraestrutura pública (lombada eletrônica, passarela), utilizando como justificativa para tal argumento de cunho religioso, no sentido de que tais construções trariam benefícios a projetos religiosos, eventos culturais religiosos e instituições religiosas. Foram classificadas desta forma três proposições, todas cristãs, sendo uma católica e duas evangélicas. No que diz respeito à identidade religiosa dos deputados autores das mesmas, encontra-se um católico, um evangélico e dois sem informação de identidade religiosa.

As duas proposições relativas à denominação evangélica, solicitam a construção de equipamentos públicos de trânsito, sob a alegação de estarem próximos a instituições religiosas evangélicas. O deputado católico Severino Ninho (PSB/PE), solicita a construção de uma lombada eletrônica na BR 101, no Estado de Pernambuco, por, dentre outras, encontrar-se no local a Igreja Assembleia de Deus, e esta ser *“uma das maiores denominações evangélicas do Estado”* (IND 3683/2013). A segunda proposição solicita a construção de uma passarela no estado do Espírito Santo, por encontrar-se no local o Projeto Nova Esperança e foi apresentada pelo Deputado Jorge Silva (PDT/ES). Segundo o autor o referido Projeto foi criado por missionário italiano na década de 70 e presta atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tendo como base uma formação cristã (IND 1659/2011).

A última proposição assim categorizada é católica e tem relação com manutenção e construção de estradas, devido a eventos e locais religiosos. A proposição foi apresentada pelo deputado evangélico Romero Rodrigues (PSDB/PB) e solicita o recapeamento de estrada em seu estado eleitor, do município de Fagundes ao Distrito de Galante. O autor justifica a sua proposição informando no caso de Galante festejos juninos em homenagem aos santos católicos São João, Santo Antônio e São Pedro e por sua vez, em Fagundes, há a Pedra de Santo Antônio que *“(...) recebe a mais de cem anos milhares de turistas e religiosos que principalmente no mês de junho vem renovar sua fé, agradecer ou pedir uma graça a Santo Antônio; no dia do Santo Casamenteiro”* (IND 631/2011).

4.5.4- O subtema “Monetário”

O subtema “Monetário” foi criado para abarcar três proposições⁶⁹ com conteúdo semelhante, apresentadas por dois deputados evangélicos e um sem informação de identidade religiosa, que solicitam a obrigatoriedade da expressão “Deus seja louvado” nas cédulas de Real. Estas proposições foram apresentadas no ano de 2012 e são reações a uma ação impetrada

⁶⁹ Projeto de Lei 4710/2012, apresentado pelo deputado Eduardo Fonte (PP/PE); Projeto de Lei 4724/2012, de autoria do deputado evangélico Pastor Marco Feliciano (PSC/SP); Projeto de Lei 4736/2012, do deputado evangélico Pastor Eurico (PSB/PE).

pela Procuradoria da República do Estado de São Paulo, no mesmo ano, requerendo a exclusão da frase “Deus seja louvado” nas cédulas de Real, sob a alegação de que o Brasil é um país laico e deve se desvincular de manifestações religiosas.

Todos os três deputados criticam a ação da Procuradoria da República, bem como a perspectiva de laicidade apresentada por esta, num sentido de desvinculação entre religião e Estado. Os deputados justificam as suas proposições também fazendo uso do conceito de laicidade, mas em sentido diverso do apresentado pela Procuradoria. Eles relativizam a laicidade ao considerarem um equívoco que para que o Estado Brasileiro seja considerado laico, deve estar totalmente desvinculado de toda e qualquer manifestação religiosa, entendendo que, na verdade, o Estado é laico e assim deve permanecer, mas não em sua forma absoluta, pois na própria Constituição Federal é invocado o nome de Deus, o que atesta a relativa laicidade do Estado (Pastor Eurico, PL 4736/2012).

Argumentam ainda sobre a relativização do “Deus” presente na frase, ao considerarem que o respeito e o culto a um Ser Supremo está presente em todas as religiões, assim, a frase em questão seria um respeito a tradição cultural do país. (Eduardo da Fonte, PL 4710/2012). Ainda, que o “Deus” grafado nas cédulas é um deus genérico, abrangendo todas as crenças que conhecemos no Brasil. (Pastor Marco Feliciano, PL 4724/2012).

Por fim, o argumento da maioria aparece para justificar a aprovação da proposição, prevalência da vontade da maioria que compartilha da crença em Deus.

A expressão “Deus seja louvado”, não apenas é relevante para a fé de cada um, mas o que importa é a demonstração da tolerância com a fé do outro, em consonância com a maioria do povo brasileiro.

(...)

Por ser o Brasil um país democrático, prevalece a vontade da maioria no conteúdo das leis, nos hábitos, costumes e valores, para consolidar o regime democrático, respeitando-se o direito das minorias. Grafando nas notas a frase “Deus seja louvado”, demonstra apenas que a grande maioria acredita em um Deus, mas não significa que estejamos excluindo as pessoas que porventura não acreditam em Deus, sejam elas politeístas ou sejam simplesmente agnósticos.

(...)

Não se trata de ingerência religiosa no Estado Brasileiro, que continua sendo laico, mas a manutenção dessa frase vai de acordo com a unanimidade das pessoas que professam acreditar em Deus, independente da religião (PL 4724/2012 – grifo meu).

4.6- Tema “Cultural-Científico-Tecnológico”

O quarto tema, “Cultural-Científico-Tecnológico”, engloba proposições que abordam matérias relativas a turismo religioso, festividades religiosas, registros de festividades religiosas como Patrimônio Cultural e Imaterial, tombamentos, arte religiosa, ciência e tecnologia. Este tema conta com vinte e sete proposições que, assim como nos outros, para uma análise mais profícua, foi subdividido em três subtemas: “Turismo” (14); “Cultura” (11); “Científico-tecnológico” (02).

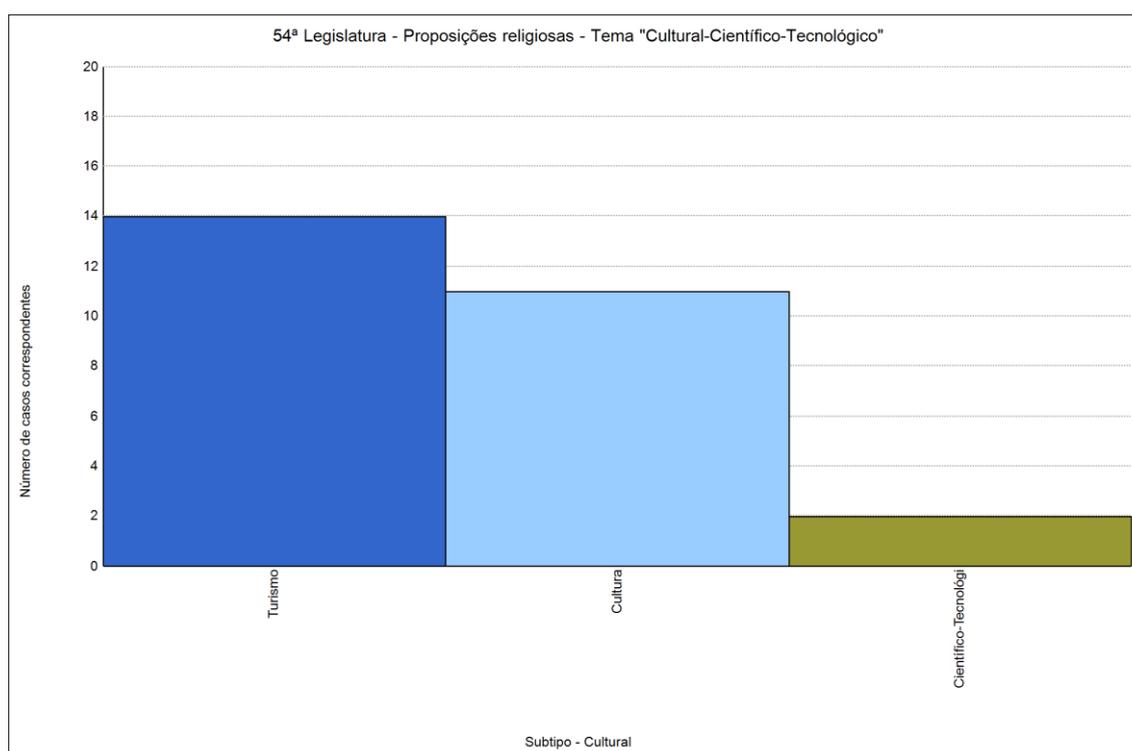


Figura 30 - 54ª legislatura – Proposições religiosas – Tema cultural – Científico - Tecnológico

Importante observar que, para a denominação religiosa presente no texto das proposições assim classificadas, há uma presença majoritária de produção legislativa católica, contando com 17 delas, o equivalente a 62,9% das proposições. As proposições categorizadas como “Evangélicas” contaram com apenas quatro e as outras seis foram classificadas como “Sem Especificação”, por não abordarem uma denominação religiosa específica. As vinte e sete proposições foram apresentadas por 19 deputados⁷⁰ que, no que concerne à denominação religiosa dos mesmos, constata-se que a maioria não apresenta identidade religiosa, treze deles, seguidos de três católicos e três evangélicos.

⁷⁰ Alguns deputados apresentaram mais de uma proposição nesta categoria.

4.6.1- Subtema “Turismo”

O subtema “Turismo” é o que mais conta com proposições na classificação “Cultural-Científico-Tecnológico”, com 14, o equivalente a pouco mais da metade delas (51,2%). Este subtema aborda matérias propositivas relacionadas ao turismo religioso, construções devido ao turismo religioso e calendário turístico nacional. No que diz respeito à denominação religiosa presente nas proposições deste subtema, há uma presença predominante de propostas legislativas católicas, com onze delas, seguidas das classificadas como “Sem Especificação”, com duas e, por fim, uma evangélica. Relativo à identidade religiosa dos deputados autores, constata-se uma presença maior de deputados sem identidade religiosa (08), seguidos dos católicos (03) e evangélicos (02). Assim, verifica-se que, do mesmo modo observado no tema “Cultural-Científico-Tecnológico”, as proposições classificadas no subtema “Turismo” são predominantemente católicas e apresentadas por parlamentares que não apresentam identidade religiosa.

Duas proposições propunham a construção de espaços destinados ao turismo religioso, sendo ambas relacionados à religião Católica. A Indicação 1812/2011 foi apresentada pelo deputado evangélico Romero Rodrigues (PSDB/PB), que propõe a construção do Centro de Romeiros da Virgem dos Pobres, no município de Lagoa Seca, na Paraíba, seu estado de origem. O deputado utiliza argumentos religiosos para justificar a sua proposição, argumentando que o turismo religioso consiste em

fazer turístico capaz de manifestar algum dado de religiosidade. E é exatamente na religiosidade – no ato popular de professar o sistema de crenças chamado de Religião – que o Turismo Religioso pode ser comparado às peregrinações e romarias aos lugares sagrados, em momentos também sagrados. (IND 1812/2011)

Ainda, a título de conclusão, considera importante a aprovação de sua proposição devido ao interesse turístico, mas também pela preservação da nossa cultura religiosa.

Já o deputado Luiz Nishimori (PSDB/PR), que não apresenta identidade religiosa, é autor da Indicação 1170/2011 que sugere a construção da Gruta de Santa Rita de Cássia, no município de Lunaderlli no Paraná, seu estado eleitor, contudo, diferentemente de Rodrigues, centra-se mais em argumentos econômicos do que religiosos para justificar sua proposição. O deputado argumenta que o município é um exemplo “*do potencial econômico e social transformador do turismo religioso*”, pois antes recebia algumas centenas de fiéis e passou a receber mais de 400 mil fiéis por ano, o que alterou a economia local positivamente, pois passou a ser

um centro de prestação de serviços aos romeiros.

Outras três proposições ainda têm como base o turismo religioso ao solicitarem a construção ou ampliação de instituições públicas, utilizando como justificativa para tal a existência de turismo religioso no local. Ambas possuem matérias correlatas com o catolicismo, têm como autores deputados que não apresentam identidade religiosa, mas cujas sugestões de solicitações são feitas para os seus estados eleitores. Neste sentido encontra-se o deputado Carlinhos Almeida (PT/SP), que apresenta duas proposições destinadas ao seu estado eleitor, São Paulo, sendo a primeira (IND 2083/2011) a ampliação do aeroporto da cidade de Guaratinguetá, justificando que, dentre outras, essa é um centro de turismo religioso de devoção a Frei Galvão, além de estar próximo a cidade de Aparecida e seu Santuário e da cidade de Cachoeira Paulista, onde encontra-se a Fundação João Paulo II e emissoras católicas de Televisão e Rádio Canção Nova. A segunda, a IND 930/2011, propondo a criação de unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no município de Aparecida, por ser este o principal centro religioso nacional católico, situando-se ali a Basílica Nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Por sua vez, o deputado Manoel Salviano (PSDB/CE), sugere a criação da Universidade Federal do Cariri no seu estado eleitor, Ceará, tendo um dos campi na cidade de Juazeiro do Norte, sob a justificativa de que esta possui grande potencial de turismo religioso, devido à figura de Padre Cícero.

Seis proposições versam sobre o debate e organização de eventos religiosos, com quatro classificadas como “Católicas” e duas “Sem Especificação” e apresentadas por quatro deputados católicos, uma sem informação de identidade religiosa e uma pela CTUR. No ano de 2013 ocorreu o Encontro Mundial da Juventude Católica, com a presença do Papa Francisco. Desse modo, duas proposições têm como matéria este evento: na realização de audiência pública para debater a segurança do Encontro, devido ao grande número de participantes e contar com a presença do Papa Francisco (RQ 207/2013 – Deputado Otávio Leite); solicitação de criação de Comissão Especial para organizar, fiscalizar e acompanhar os preparativos da Jornada, por ser um grande encontro promovido pela Igreja Católica, que reúne milhares de jovens para celebrar e aprender sobre a fé católica (RQ 2950 – Deputado Rodrigo Maia). Ainda, duas proposições propõem debater o turismo no Brasil e o Encontro aparece dentre os grandes eventos turísticos do país (RQ 110/2011 – CTUR; RQ 245/2013 – Perpétua Almeida).

As outras duas produções legislativas que abordam a temática de debate e organização de eventos religiosos, consistem no RQ 318/2013, que propõe audiência pública para debater o

turismo religioso e o RQ 1053/2011, que solicita a criação de Comissão Externa para acompanhar os eventos do centenário de criação de Juazeiro do Norte. O primeiro foi apresentado pelo deputado Valadares Filho (PSB/SE), à CTUR, justificando sua solicitação de audiência pública argumentando acerca do crescimento do turismo religioso no país, com alusão a magnitude do Evento Jornada Mundial da Juventude e convidando representantes de organizações religiosas católica, evangélica e espírita para o debate. O segundo requerimento foi apresentado pelo deputado católico José Guimarães (PT/CE), que justifica a criação da referida Comissão Externa para acompanhar evento em seu estado eleitor, utilizando como justificativa religiosa o fato de Juazeiro ser um dos maiores centros de religiosidade popular da América Latina.

Duas proposições conferem títulos a cidades devido a eventos religiosos promovidos. A primeira proposição (PL 1276/2011) tem cunho católico e foi apresentada pela Deputada Flávia Morais (PDT/GO), conferindo ao município de Trindade, em Goiás, estado eleitor da deputada, o título de “Capital Nacional Ecumênica da Fé”, por este celebrar a Festa do Divino Pai Eterno. A autora justifica a sua proposição inicialmente apresentando a história da construção do evento e argumenta que na realização do mesmo ocorrem procissões novenas, confissões, romarias, shows católicos em comemoração ao Pai Eterno e à Santíssima Trindade, sendo considerada assim a maior manifestação religiosa de Goiás, segundo a deputada.

O deputado evangélico Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) é o autor da segunda proposição (PL 1332/2011), que possui cunho evangélico e confere título a cidade em razão de evento religioso. Feliciano, em sua proposição, confere o título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”, ao município de Camburiú/SC por esta ser a sede anual do Encontro Nacional das Missões, organizado pelos Gideões Missionários da Última Hora⁷¹, promovendo atividades missionárias cristãs para conscientizar o Brasil e o mundo.

A última proposição classificada no subtema “Turismo”, consiste no PL 1794/2011, do Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), que dispõe acerca da inclusão no Calendário Turístico Nacional o evento “Caminhada com Maria”, que se realiza em Fortaleza, no Ceará, seu estado eleitor. O autor descreve como ocorre o evento e como foi construído historicamente e informa que sua proposição constitui pedido da comunidade católica do Santuário de Nossa Senhora da Assunção, em Fortaleza.

⁷¹ Trata-se de Evento ligado à Igreja Assembleia de Deus.

Observa-se que, as proposições relativas a turismo religioso a partir de eventos, também religiosos, têm mais relação com o estado que elegeu o deputado do que com a religiosidade do mesmo. Assim, a maioria das proposições desse tipo foi apresentada por deputados para a promoção de eventos em seus estados eleitores.

4.6.2- O subtema Cultura

No subtema “Cultura” foram classificadas onze proposições, que abordam matérias relativas à arte religiosa, registro de festividades religiosas como Patrimônio Cultural Imaterial, tombamento de locais religiosos, adversidades culturais-religiosas devido a obras públicas e inclusão de representante religioso no Conselho Nacional de Política de Cultura. Das onze proposições assim classificadas, seis estão relacionadas ao catolicismo, três à denominação religiosa evangélica e duas sem especificação de denominação religiosa. No que concerne à identidade religiosa dos deputados autores destas propostas legislativas, cinco não apresentam identidade religiosa, três são evangélicos e um católico.

O tipo predominante de matéria das proposições classificadas no subtema “Cultura” é o relativo ao registro de festividades religiosas como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, com quatro proposições. Esse registro é regulamentado pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial inerentes ao patrimônio cultural brasileiro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Dessas proposições três têm relação com eventos católicos e um evangélico. Ainda, no que diz respeito à identidade religiosa dos autores das mesmas, encontram-se um católico, um evangélico e dois sem informação de identidade religiosa, sendo importante destacar que os deputados evangélico e católico apresentam proposições condizentes com sua formação religiosa e os dois deputados sem identificação religiosa apresentam proposições relativas ao catolicismo. Convém ainda ressaltar que, no que diz respeito à relação entre o estado pelo qual o deputado foi eleito e a festividade que é objeto de sua proposição, todos os quatro deputados apresentaram proposições relativas a eventos religiosos que ocorrem em seu estado eleitor.

No lado das proposições que abordam o registro de festividades católicas há solicitações para: a “Festividade de Sant’Ana” (IND 3524/2013) no município de Igarapé-Miri/PA, apresentada pelo deputado paraense Miriquinho Batista (PT); do “Círio Nossa Senhora de Nazaré” (PL 783/2011) em Belém do Pará, de autoria do deputado José Priante (PMDB/PA); e a “Festa do Pau de Bandeira” (PL 2475/2011), em homenagem à Santo Antônio, que ocorre em Barbalha no Ceará, proposta pelo deputado José Guimarães (PT/CE). A proposição de cunho

evangélico foi apresentada pelo deputado evangélico Romero Rodrigues (PSDB/PB), relativa ao evento “Encontro para a Consciência Cristã”, que ocorre em Campina Grande, na Paraíba.

Para justificar a apresentação de suas proposições (com exceção do PL 2475/2011), os deputados fazem uso do art. 215 §1º da Constituição Federal de 1988, para assim darem base jurídica a estas.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. (CF, 1988)

Ainda, promovem a descrição do modo como a festividade ocorre e fazem uso de argumentos religiosos para justificarem suas proposições. O deputado Miriquinha Batista afirma ser o Festival de Sant’Ana a principal manifestação religiosa da religião. Por sua vez, o deputado José Priante faz comparativo de importância entre o Círio de Nazaré e o Natal, afirmando que Belém é tomada por sentimentos de fé, fraternidade e humanidade, sendo uma demonstração da grandiosidade da fé e da devoção à Virgem de Nazaré. Já o deputado Romero Rodrigues é o que mais faz uso de argumentos religiosos para defender sua proposição, inicia afirmando que devido ao trabalho realizado pelas igrejas evangélicas e pelo evento “Encontro Para a Consciência Cristã”, a cidade de Campina Grande tem abdicado da folia no período de carnaval para se tornar a “Capital Mundial da Fé Cristã”. Ainda, informa que o evento deve ser considerado como o maior evento da América Latina e tem o “*objetivo precípua é edificar a igreja de Cristo, defender a fé cristã e exaltar a bandeira do evangelho na pessoa de Jesus Cristo.*”

Além dos argumentos religiosos, os deputados fazem uso também de argumentos não religiosos, mundanos, para fundamentar suas proposições, como o fato do evento movimentar a economia local e de estados vizinhos (PL 783/2011) e o fato da importância da festividade advir desta ser objeto de estudo de historiadores e sociólogos, resultando em diversas publicações acadêmicas (PL 2475/2011).

Uma proposição solicita o tombamento do Santuário de São Benedito, no município de Pedreiras no Maranhão e consiste na Indicação 5537/2013, de autoria do deputado maranhense Simplício Araújo (PPS). O deputado alude ao valor histórico do local para justificar sua apresentação, afirmando que missas são celebradas no local desde o século XIX.

Outras três proposições versam sobre assuntos correlatos, a saber, problemas religiosos, culturais, arqueológicos, sociais e jurídicos da construção de Via Expressa em São Luís, no Estado do Maranhão, ambas apresentadas pelo deputado maranhense Domingos Dutra (PT). As proposições solicitam informações ao então Ministro de Estado de Turismo (RIC 135/2011) e requerem à CDHM a criação de Comissão de Deputados (RQ 145/2011-CDHM) e Audiência Pública (RQ 168/2011) para discutirem a problemática supracitada. Elas possuem textos semelhantes e, no que concerne ao argumento religioso para justifica-las, o autor informa que a Via expressa que trata as proposições passará pela Vila Vinhais Velho, fundada no início do século XVII e um dos pontos atingidos será o patrimônio religioso representado pela Igreja de São João Batista, fundada em 1612. O autor ainda argumenta que esta obra acarretará em destruição de vínculos religiosos e que a população afetada não foi consultada e se coloca contra a execução da mesma, chegando inclusive a apelar ao Papa para interceder junto a governadora do Maranhão.

Duas proposições versam sobre arte religiosa, mas por prismas distintos. A primeira delas foi apresentada pelo deputado Antonio Carlos Mendes Theme (PTdoB/MA) e solicita informações sobre a recuperação da imagem do Cristo Morto, da Presidência da República (RIC 288/2011). A referida proposição consiste numa reação a reportagens publicadas na grande mídia acerca da propriedade ou não propriedade da imagem de Jesus crucificado que ficava no gabinete do ex-presidente Lula, que, ao fim de seu mandato, o retirou e levou-o consigo. As reportagens em questão mencionam que Lula, no exercício do seu mandato como Presidente da República, mandou restaurar o referido crucifixo, por essa razão, o deputado solicita informações sobre os recursos financeiros despendidos para tal.

A segunda proposição (PL 58/2011) vai por outro caminho e solicita o reconhecimento da arte evangélica como cultura. Essa proposição foi apresentada pelo deputado evangélico Lourival Mendes (PTdoB/MA) que baseia juridicamente sua proposição também fazendo uso do art. 215 da Carta Magna e uma Lei do Maranhão, de sua autoria, que já considera a arte evangélica como cultura (Lei nº 8.431/2006). O deputado elenca o que compreende a arte evangélica como cultura, a saber, “(...) a vigília, marchas proféticas, música, gravação de cd's, publicação de livros, dança, artistas plásticos, shows e eventos, dentre outros (...)”. Por fim, o deputado afirma que a proposição consiste numa reivindicação da maioria de artistas evangélicos representando o povo evangélico, que querem ver seus direitos culturais que já são aprovados pela sociedade, agora pelo poder público.

A última proposição classificada no subtema “Cultura” é também de autoria do deputado evangélico Lourival Mendes (IND 84/2011) e solicita alteração do Decreto Presidencial 5.520 de 24 de agosto de 2005, que institui o Sistema Federal de Cultura (SFC) e trata da composição e funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), para que seja incluído um representante da Aliança Cristã Evangélica Brasileira (ACEB) neste Conselho. O autor justifica sua proposição alegando que trata-se de interesse público, pois a ACEB representa os evangélicos do país que, na época, constituíam 35% população brasileira, consistindo assim em parcela considerável da população brasileira, o que justificaria a aprovação da proposição

4.6.3- Subtema “Científico-Tecnológico”

O último subtema do tema “Cultura” abarca duas proposições que abordam assuntos relacionados à tecnologia e ambiente científico acadêmico, sendo ambas apresentadas por deputados evangélicos, mas não estando relacionadas a uma denominação religiosa específica, sendo classificadas como “Sem Especificação”. A primeira delas consiste no PL 7561/2014, de autoria do deputado Missionário José Olímpio (PP/SP), que dispõe sobre a proibição de implante de chips e outros dispositivos eletrônicos de identificação em seres humanos. Ademais a matéria da proposição não possuir cunho religioso, as justificativas utilizadas pelo autor são eminentemente religiosas. Inicialmente o deputado, para conceder embasamento jurídico a sua proposição, reporta-se ao art. 5º inciso XV da CF 88, que dispõe sobre o direito de ir e vir e da Bíblia sagrada para dar embasamento religiosa, ao citar o capítulo 13, versículos 16 e 17 do livro Apocalipse

16 - E faz que a todos, pequenos e grandes, ricos e pobres, livres e servos, lhes seja posto um sinal na sua mão direita, ou nas suas testas, 17 - Para que ninguém possa comprar ou vender, senão aquele que tiver o sinal, ou o nome da besta, ou o número do seu nome.

Assim, tendo como base a Constituição e a Bíblia Sagrada, o deputado argumenta que, diante do fim dos tempos que se aproxima, o Parlamento deve se antecipar e resguardar a liberdade de ir e vir dos cidadãos, proibindo o implante de dispositivos móveis que permitam que os cidadãos sejam rastreados e sejam alvos de perseguição. Ainda, conclui que os brasileiros não devem se deixar ludibriar por tais artifícios, que escondem a realidade de que existe um

grupo de pessoas que, com o objetivo de implantar uma “satânica Ordem Mundial”, monitoram e rastreiam cada ser humano.

A segunda proposição classificada nesse subtema tem caráter científico por se tratar de uma associação científica, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Esta foi apresentada pelo deputado evangélico da ADS o Pastor Eurico (PSB/SC), que solicita a realização de audiência pública na CDHM (RQ 71-2013) para debater a situação de antropólogos que sofrem discriminação pela ABA devido à sua denominação religiosa. O autor justifica a sua proposição afirmando que a referida Comissão tem recebido informações de dificuldades sofridas pelos antropólogos diante da ABA em razão de sua denominação religiosa.

4.7 – Tema “Comunicação”

O tema “Comunicação” foi o quinto com o maior número de proposições religiosas, dezesseis, abordando assuntos relativos à radiocomunicação e telecomunicação. Estas foram divididas em três subtemas “Radiocomunicação”, com nove proposições, “Telecomunicação”, com seis, e “Outros”⁷², com uma produção legislativa. Levando em consideração à denominação religiosa presente no texto das proposições, observou-se que metade delas, oito, não tratam de religião específica, sendo classificadas como “Sem Especificação”. As outras oito ficaram divididas entre as religiões “Católica” e “Evangélica”, com quatro cada uma. Com relação à identidade religiosa dos autores das propostas, constatou-se oito autorias⁷³, sendo quatro evangélicos e quatro sem identificação religiosa.

Assim, percebe-se a respeito do debate de assuntos relativos à comunicação na 54ª Legislatura da Câmara dos Deputados, há um monopólio por parte de religiosidades cristãs – Católica e Evangélica – e uma predominância de atores políticos evangélicos, o que pode evidenciar ser a comunicação uma agenda de organizações religiosas com essa denominação.

⁷² No subtema “Outros” foi classificada apenas uma proposição que trata de assunto relativo à comunicação, mas não se encaixava nos subtemas “Radiocomunicação” e “Telecomunicação”. Trata-se da IND 45/2011 do deputado Evangélico Silas Câmara (PSC/AM), que faz indicação ao Ministério da Comunicação para a emissão do selo comemorativo do centenário da ADS.

⁷³ A contagem das autorias não leva em consideração quando um deputado apresenta mais de uma proposição. Ou seja, mesmo que o deputado apresente mais de uma proposição, ele será contabilizado apenas uma vez.

4.7.1- Radiocomunicação

Das proposições classificadas no tema “Comunicação”, nove⁷⁴ tratam de temática relativa a concessão e renovação de serviço de radiodifusão à instituições vinculadas a alguma denominação religiosas e estão categorizadas no subtema “Radiocomunicação”. Todas as nove proposições tiveram como autoria a própria Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), com seis solicitando renovação de concessões e três requerendo nova concessão. Segundo o Regimento Interno da Câmara, está dentre as áreas de atividades da referida Comissão a outorga e renovação da exploração de serviços de rádio e telecomunicação.

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

(...)

III - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

(...)

d) a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão;

(...)

g) serviços postais, telegráficos, telefônicos, de telex, de radiodifusão e de transmissão de dados;

h) outorga e renovação da exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (...) (RICD, 1989)

Importante observar que todos os projetos são do tipo Projeto de Decreto Legislativo, que, segundo o Regimento Interno, têm objetivo de regular matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo e não necessitam de sanção presidencial (RICD, art. 109). Os textos das proposições também são bem semelhantes, consistindo na solicitação de aprovação de portaria que renova ou outorga a permissão de radiodifusão para organização de cunho religioso, sem justificativa bem elaborada ou com argumentos religiosos. Contudo, das proposições evangélicas

⁷⁴ As proposições classificadas no subtema “Radiocomunicação” com a sua respectiva denominação religiosa são as seguintes: Evangélicas: PDC 1119/2013 (Igreja Renascer em Cristo); PDC 1346/2013 (Igreja Renascer em Cristo); PDC 248/2011 (Igreja Deus é Amor). Sem Especificação: PDC 130/2011; PDC 155/2011; PDC 972/2013. Católicas: PDC 1582/2014; PDC 17/2011; PDC 34/2011.

cas, foi possível constatar que as três organizações às quais foi concedida a renovação da concessão são vinculados à igrejas evangélicas pentecostais, a saber, a Igreja Deus é Amor e duas relacionadas à Igreja Renascer em Cristo.

4.7.2- O subtema “Telecomunicação”

Diferentemente das proposições relativas à radiodifusão, as propostas legislativas classificadas no subtema “Telecomunicação” não abordam assuntos relativos à concessão ou renovação de permissão de telecomunicação. Ainda, no que diz respeito ao tipo da proposição, não observa-se neste subtema uma concentração num único tipo propositivo – PDC no caso das proposições “Radiocomunicação –, mas sim uma maior variedade, encontrando-se Requerimento, Requerimento de Informação, Projeto de Lei e Projeto de Decreto Legislativo.

Foram classificadas, desse modo, seis proposições, sendo uma católica e as outras cinco sem especificação de denominação religiosa. No que tange à identidade religiosa dos autores, constata-se que mais da metade são evangélicos ligados à Igreja Presbiteriana, quatro, e os outros três⁷⁵ não há identidade religiosa.

Todas as seis têm como temática a decisão tomada em 2011 pelo Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) de suspender os programas religiosos da TV Brasil⁷⁶, decisão esta que meses depois foi suspensa pela justiça a pedido de organizações religiosas.

Destas seis, apenas uma não consiste numa reação contrária a esta decisão, mas sim uma preocupação no que diz respeito à autonomia do Conselho Curador da EBC. Trata-se do Requerimento 95/2011, apresentado à CCTCI, pelos deputados Luiza Erundina (PSB/SP) e Emiliano José (PT/BA), que solicitam a realização de audiência pública para debater esse assunto e demonstram preocupação quanto à autonomia da EBC e o tratamento isonômico das diferentes crenças, como aspecto da laicidade do Estado. Interessante observar que, dentre os convidados para participar da audiência pública não estão apenas representantes das religiosidades afetadas pela decisão, católica e evangélica, mas também representantes de outras for-

⁷⁵ O Requerimento 95/2011, apresentado à CCTCI, tem dois autores, Luiza Erundina (PSB/SP) e Emiliano José (PT/BA), por essa razão foram contabilizados sete deputados autores de seis proposições.

⁷⁶ Em março de 2011 o Conselho Curador da EBC vetou os programas religiosos presentes na sua grade de programação – dois católicos e um evangélico – por estes não corresponderem ao caráter plural da religiosidade brasileira e por a empresa ter caráter laico.

mações religiosos. Desse modo, os deputados em questão convidam para o debate além de representantes da EBC, representantes das formações religiosas Católica, Evangélica, Umbanda e Espírita.

Outra proposição também solicitou audiência pública para debater a suspensão dos programas religiosos pela EBC, contudo mostrou-se, como as outras quatro, contrária a referida decisão. Consiste no Requerimento 39/2011, apresentado à CCJ pelo deputado evangélico Anthony Garotinho (PR/RJ), alegando que o objetivo da audiência pública consiste em promover debate para rever a decisão da EBC, assegurando a participação de todas as confissões religiosas e “exemplificar o conceito de laicidade do Estado.” Contudo, apesar de aludir a participação de todas as denominações religiosas, os convidados sugeridos pelo deputado não representam essa pluralidade religiosa, pois, além representantes da EBC, apenas representantes das formações religiosas católica e evangélica, os apresentadores dos programas católico e evangélico suspensos, estão no rol dos convidados.

Outras duas proposições contrárias a decisão da EBC usam do argumento da maioria religiosa e do entendimento de laicidade como não afastamento do religioso do espaço público. Trata-se de produções legislativas de duas deputadas evangélicas da Igreja Presbiteriana, Liliam Sá⁷⁷(PR/RJ), que apresenta o PDC 406/2011 dispondo sobre a sustação da decisão da EBC, e Benedita da Silva (PT/RJ), autora do RIC 1172/2011, que requer informações à Ministra da Secretaria de Comunicação da Presidência acerca da decisão da EBC. Para justificar suas proposições, as deputadas fazem uso do discurso da maioria, argumentando ser falaciosa a justificativa da EBC de que os programas religiosos veiculados – dois católicos e um evangélico – não correspondem ao caráter plural da religiosidade brasileira, pois a maioria do povo brasileiro é cristão:

O Brasil é um país com 95% da sua população cristã, pertencentes as mais diversas confissões religiosas, incluindo as igrejas Católicas e as igrejas Históricas Evangélicas, Pentecostais e Neopentecostais. Não é um programa de apenas uma igreja, mas por ele passam líderes das igrejas históricas e recentes, além de outros, que são entrevistados em seus blocos sobre educação, saúde, ciência e tantos assuntos de interesse de toda a sociedade brasileira. (Liliam Sá – PDC 406/2011)

⁷⁷ A sexta proposição classificada no subtema “Telecomunicação” consiste no RQ 485/2012, da deputada Liliam Sá, que requer a retirada do seu PDC 406/2012. Aquela proposição foi classificada como religiosa por apresentar assunto relativo ao religioso, contudo não apareceu na análise descritiva por não apresentar conteúdo relevante para a mesma.

Programação da TV Brasil Outro ponto a ser destacado, é que a programação da TV Brasil já possui conteúdo que respeita as religiões. Não discrimina, muito menos se-grega. A grade programática da TV Brasil transmite os programas católicos “Santa Missa” e “Palavras de Vida”; e o programa evangélico “Reencontro” (os quais atendem a maioria esmagadora da sociedade). (Benedita da Silva – RIC 1172/2011)

Benedita da Silva, na justificativa de sua proposição, também faz uso da diferenciação de Estado Laico para Estado Ateu, argumentando que laicidade do Estado não significa que deve ser ateu, mas sim resguardar e proteger todas as formas de religiosidade. Nesse sentido, para a autora, não há o que se falar em laicidade do Estado para justificar a suspensão dos programas religiosos, como fez a EBC. E conclui afirmando que “*O Estado pode ser laico, mas a sociedade não é. A crença social deve ser respeitada. É justo e de direito.*” (RIC 1172/2011)

Por fim, o PL 2484/2011, do deputado Otávio Leite (PSDB/RJ), assegura a transmissão da “Santa Missa”, todos os domingos na TV Brasil, canal da EBC. O autor justifica sua proposição demonstrando, primeiramente, ser contrário à decisão da EBC de suspender os programas religiosos de sua grade, afirmando que pluralidade religiosa almejada pela EBC “*(...) consegue-se com a ampliação dos programas religiosos, não com a supressão dos existentes.*” Ainda, argumenta que o programa da “Santa Missa”, que ocorre desde 1989, tornou-se um costume e uma tradição do povo brasileiro, assim já consiste num direito imaterial pátrio.

4.8- Tema “Administração”

O tema “Administração” engloba proposições que versam sobre assuntos relativos à administração e organização públicos a partir da regulamentação e modificação de formas de entendimento de assuntos burocráticos. Encontram-se proposições relativas a alteração do Código Civil, regulamentação de concursos públicos e jogos, políticas urbanas, instituição de Conselhos e Comitês, dentre outros.

Esse tema possui matérias bastante diversificadas, por essa razão não se fez necessário estabelecer subtemas. Em matéria de Religião, dentre as quatorze proposições, doze não diziam respeito a alguma denominação religiosa específica, sendo classificadas como “Sem Especificação”, uma foi categorizada como “Católica” e uma como “Evangélica”. As quatorze proposições tiveram onze deputados como autores e desses, no que diz respeito à identidade religiosa, oito são evangélicos e quatro sem identificação religiosa.

Apenas duas proposições tinham relação com alguma denominação religiosa e consistiam em convites para religiosos participarem de audiência pública. A primeira delas é o RQ 598/2014 do deputado petista Vaderlei Siraque (SP), que solicita a realização de audiência pública para debater a regulamentação de jogos. Essa proposição foi categorizada como “Católica” pois, dentre os convidados está um religioso, o Padre Omar Raposo, então Reitor do Santuário Cristo Redentor. O deputado apresenta as credenciais do Padre, mas não justifica o porquê de convidá-lo para debater o tema da proposição. A segunda foi apresentada pelo deputado evangélico Eduardo Cunha, o RQ 49/2011, e foi categorizada como “Evangélica” por convidar um religioso, o Pastor Presidente das Assembleias de Deus do Ministério de Madureira, para participar de audiência pública acerca da criação do novo Código de Processo Civil.

Duas proposições tratam da regulamentação de concursos públicos no país, abordando conjuntamente a questão religiosa inerente a esta situação. A primeira consiste no Projeto de Lei 4370/2012 do Deputado Paulo Tadeu (PT/DF), que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos e, em um de seus artigos, dá direito ao candidato que alegar convicção religiosa, de ter uma sala reservada para esperar o fim do horário impeditivo. Já a segunda proposição, trata de matéria estritamente religiosa ao dispor especificamente sobre a proibição de realização de concursos públicos e processos seletivos aos sábados por razões religiosas. Consiste no PL 605/2011, do deputado evangélico membro da Igreja Batista, Weliton Prado (PT/MG), que justifica a sua proposição argumentando que o Brasil é o maior país cristão do mundo onde muitos cidadãos guardam o sábado para oração a Deus e abstêm-se de realizar atividades pessoais. Prossegue a justificativa alegando que estes são muitos, pertencem a diversos credos e têm sido punidos com a realização de concursos públicos e processos seletivos aos sábados, o que configuraria ainda o não cumprimento do art. 5º da CF 1988, ferindo assim o preceito da liberdade religiosa.

Dentre as proposições classificadas neste tema, encontra-se a famosa Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 99/2011⁷⁸, de autoria do deputado evangélico João Campos (PSDB/GO), que dispõe sobre a possibilidade de Associações Religiosas proporem, perante a Constituição Federal, ações de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis e atos normativos. De acordo com o art. 103 da CF 1988, os que podem propor as ações de inconstitucionalidade e declaratória de constitucionalidade são: o Presidente da República; a Mesa do Senado Federal; a Mesa da Câmara dos Deputados; a mesa da Câmara Legislativa

⁷⁸ O Requerimento 3911/2011 do deputado Eudes Xavier (PT/CE), também categorizado no tema “Administrativo”, tem relação com a PEC 99/2011 por solicitar a retirada de sua assinatura de apoio desta proposição que ele chama de “PEC evangélica”.

do Distrito Federal; o Governador de Estado ou do Distrito Federal; o Procurador-Geral da República; o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil; partido político com representação no Congresso Nacional; e confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional. (CF, 1988, art. 103).

João Campos, na justificativa de sua proposição, informa que esta foi fruto de debate e deliberação da Frente Parlamentar Evangélica, para inserir as associações religiosas de caráter nacional, no rol do ar.103 da CF. Argumenta que tal proposição se justifica, pois os agentes estatais legislam e expedem normas que interferem direta ou indiretamente na liberdade religiosa e de culto apregoados na Constituição Federal.

Outro Projeto de Lei trata também de certos privilégios para associações religiosas, o PL 7747/2011, do deputado evangélico Eduardo Cunha (PMDB/RJ), dispõe sobre alteração no Código Civil Brasileiro, para conceder prioridade às instituições religiosas – sendo parte ou interessada – na tramitação dos processos judiciais, em todas as instâncias. O autor justifica a sua proposição afirmando que, devido ao fato dos templos religiosos sofrerem muitas ações judiciais e possuírem demandas que levam anos para serem solucionadas e como o interesse destas é público e denota justiça social, devem ter preferência nos processos judiciais.

Por sua vez, o deputado Pastor Eurico (PSB/PE), com o PL 2634/2011, pede não privilégio, mas isonomia nas normas estabelecidas para os locais de culto em relação as normas estabelecidas para atividades de comércio. O parlamentar baseia juridicamente sua proposição utilizando-se do art. 5º da CF que versa sobre o direito à liberdade religiosa, que estados e municípios fixam normas de política urbana extremamente rígidas para a instalação de templos e igrejas em áreas comerciais, interferindo assim no livre exercício dos cultos religiosos. Ainda, argumenta não ser justo cobrar dos templos religiosos, como entidade sem fins lucrativos, para sua instalação em locais comerciais, estudos de impacto ambiental e de vizinhança, audiências públicas, dentre outros. Essas determinações impedem e embaraçam o funcionamento de igrejas e templos, ferindo assim a liberdade de culto preconizado no art. 5º da CF.

O deputado evangélico da ADS, Takayama (PSC/PR), também apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do Código Civil em benefício de organizações religiosas. Consiste no PL 2768/2011 que dá direito de proteção ao registro do nome às organizações religiosas. O autor justifica a sua proposição argumentando que não há legislação que regulamente o registro do nome de organizações religiosas, sendo esta necessária para evitar enganos e oportunismo de indivíduos que instituem novas organizações religiosas e utilizam nomes de instituições religiosas já tradicionais para assim atrair mais fiéis.

Podem ainda ser encontrados três pedidos de informações acerca de assuntos administrativos, sendo dois de autoria do mesmo deputado evangélico e um de deputado sem informação de identidade religiosas. Os dois primeiros referem-se aos Requerimentos de Informação (RIC) 4005/2014 e 4032/2014, ambos de autoria do parlamentar evangélico da ADS, Paulo Freire (PR/SP). O primeiro requer informações acerca do Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa, instituído em 2014 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para promoção do reconhecimento e respeito à diversidade religiosa no país. As informações requeridas pelo deputado são relativas aos membros da sociedade civil que compunham o Comitê, questionando sobre o critério de seleção, garantia de representatividade de várias denominações religiosas e informações acerca da denominação religiosa de cada um dos membros.

O segundo RIC apresentado pelo mesmo deputado, requer informações acerca das atividades e encargos do então Coordenador-Geral de Movimentos Religiosos da Secretaria Geral da Presidência da República, Alexandre Brasil. O deputado Paulo Freire inicia o texto da justificativa de sua proposição afirmando que nunca houve um encontro entre o referido Coordenador-Geral e a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), sendo tal ato importante, pois as atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Movimentos Religiosos podem ter relação com os interesses dos parlamentares da FPE *que “defende os ideais cristãos e a garantia constitucional da liberdade religiosa no Brasil.”* Assim, o deputado apresenta questionamentos relativos à denominação religiosa do Coordenador-Geral, ao trabalho da Coordenação relacionado às Igrejas Evangélicas, aos representantes evangélicos já chamados para reuniões, a decisões referentes ao segmento evangélico e a possível data de reunião com FPE.

O terceiro pedido de informação relacionado à assuntos de ordem administrativa consiste no sucinto Requerimento 7650/2013, apresentado pelo deputado Eduardo da Fonte (PP/PE) solicitando ao Presidente da Câmara dos Deputados que consulte a CCJ para conceder entendimento e informações acerca dos incisos I e II do art. 54 da CF, que determina

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

- a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
- b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

- a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
- b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a";
- c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a"; (CF, 88)

Em face do que dispõe o art.54, o referido deputado apresenta questionamento sobre se as proibições expressas e se referem, também, a parlamentar presidente ou dirigente de associação religiosa ou sem fins lucrativos. O autor não apresenta justificativa para tal questionamento.

As duas últimas proposições classificadas no tema “Administrativo”, foram apresentadas por dois deputados evangélicos da ADS, ambos do Partido Social Cristão, Zequinha Marinho (PSC/PA) e Takayama. O primeiro é autor do Requerimento 422/2011, que solicita a criação de Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), em razão de assuntos abordados no Programa e considerados polêmicos pelo deputado, como a ostentação de símbolos religiosos, união homoafetiva, aborto, dentre outros. No que diz respeito a assuntos religiosos, o autor argumenta que impedir a ostentação de símbolos religiosos vai de encontro ao apregoado na Carta Magna, pois fere a liberdade religiosa, a liberdade de crença e culto e o respeito a opiniões religiosas contrárias que são possíveis graças ao Estado Laico, acrescentando que a laicidade remete-se a ideia de neutralidade e indiferença.

A proposição do deputado Takayama (PL4909/2012) dispõe sobre a instituição do Conselho Nacional de Ministros de Confissão Religiosa (CNMCR), cujo objetivo será o cadastramento e identificação, de caráter facultativo, de ministros de confissão religiosa no Brasil. O autor argumenta que a organização interna de cada instituição religiosa é livre e o Estado não pode, de acordo com o art. 19 da CF, embaraçar o seu funcionamento, por isso o caráter facultativo do cadastramento. Contudo, este cadastro de ministros religiosos se torna importante, pois visa valorizar o ofício, atribuindo assim reconhecimento público a seus integrantes.

4.9- Tema “Relações Internacionais”

O tema “Relações Internacionais” figura como o penúltimo com mais proposições religiosas, abarcando doze delas que abordam assuntos relativos aos passaportes diplomáticos,

acordos internacionais e situações de instituições religiosas e religiosos no exterior. Metade delas aborda matérias relativas à denominação evangélica, uma de religião oriental e as outras cinco não tratam de religião específica. No que concerne à denominação religiosa dos deputados autores destas proposições, constate-se que são majoritariamente evangélicos, com seis deputados ligados a essa denominação religiosa, e dois que não apresentam identidade religiosa.

Das doze proposições aqui categorizadas, oito tratam de matérias relativas a situação de religiosos no exterior. Destas, quatro⁷⁹ versam sobre uma mesma situação, do Pastor iraniano que se converteu ao cristianismo e fundou igreja evangélica no Irã, sendo assim condenado à morte. Consistem em três moções de repúdio a situação em questão e um pedido de que medidas sejam tomadas pelo Estado para reverter a acusação. Todas as proposições foram apresentadas por deputados evangélicos, ligados às Igrejas ADS (Pastor Marco Feliciano), O Brasil para Cristo (Roberto de Lucena), Renascer (Marcelo Aguiar) e Presbiteriana (Edmar Arruda). Os deputados em suas proposições demonstram indignação com relação à sentença e utilizam argumentos evocando a liberdade de crença e de expressão consagrados na Constituição de 1988, bem como na Convenção da ONU sobre direitos civis e políticos.

O Congresso Nacional tem a obrigação moral e constitucional de se manifestar neste momento. A liberdade de crença, de expressão e o direito à vida são valores inerentes à pessoa humana e não podem, em hipótese alguma, serem relativizados. (RQ 44/2012)

Entendemos que ninguém, em nenhum país e em nenhuma cultura deve morrer tão somente por professar a fé, e assim também pensa o povo brasileiro, motivo que nos leva a sugerir que o Governo Federal se manifeste oficialmente contrário a morte do pastor evangélico no Irã (...).(IND 1792/2011)

Trata-se de perseguição de minorias religiosas, de violência explícita que atenta contra princípio básico dos direitos humanos, qual seja o de liberdade de culto, consagrado em nossa Constituição, na própria Carta Magna do Irã, bem como em relevantes dispositivos de instrumentos internacionais constante do sistema global de proteção dos direitos humanos, particularmente o Artigo 18 da Convenção da ONU sobre Direitos Civis e Políticos.

⁷⁹ RQ 3939/2011 do deputado Marcelo Aguiar (PSC/SP); RQ 4414/2012 do deputado Edmar Arruda (PSC/SP); IND1792/2011 do deputado Roberto de Lucena (PV/SP; IND 1794 do deputado Marco Feliciano (PSC/SP).

(...)

O Estado brasileiro é regido em suas relações internacionais pelo princípio constitucional de respeito aos direitos humanos e tem a maioria de sua população cristã, estando a liberdade de culto consagrada em nossa Lei Maior. Portanto, diante do Caso Nadarkhani, não podemos assistir silentes e passivamente a tal violência contra os direitos da pessoa humana, devendo a sociedade brasileira e sobretudo o Governo brasileiro valer-se de todos os instrumentos de pressão disponíveis no âmbito das relações internacionais. (IND 1794/2011)

Ainda envolvendo assunto relativo à perseguição religiosa no Irã, a deputada Erika Kokay (PT/DF) apresenta o Requerimento 3562/2011 requerendo moção de repúdio à prisão de professores da religião bahá'í pelo Governo do Irã por estarem ligados ao Instituto Bahá'í para Educação Superior (BIHE), instituição sem fins lucrativos que promove atividades junto a jovens da religião bahá'í banidos das universidades, após a Revolução Islâmica em 1979, devido à sua religião. A autora argumenta que sua moção de repúdio se dá em nome da proteção, defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Outras duas proposições também abordam situação de prisão de religiosos no exterior, mas agora referindo-se a brasileiros. Trata-se do caso de dois missionários brasileiros da Igreja Presbiteriana presos em Senegal sob acusação de formação de quadrilha e tráfico e aliciamento de menores. Estas duas proposições⁸⁰ também foram apresentadas por deputados evangélicos, as deputadas Liliam Sá e Benedita da Silva, ambas da Igreja Presbiteriana. As proposições solicitam a presença de deputados brasileiros (uma diligência da CDHM e Missão Oficial de delegação de parlamentares da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional) no Senegal para acompanhar a situação e o julgamento dos missionários brasileiros presos

A última proposição que versa sobre situação de religiosos no exterior foi apresentada pelo deputado evangélico Roberto de Lucena – que foi autor de cinco das doze proposições classificadas como “Relações Internacionais” – que, diferentemente das anteriores que tratam de casos pontuais, aborda assunto mais genérico. Consiste na moção de repúdio à perseguição religiosa sofrida pelos cristãos no mundo todo, resultado de ações de religiosos extremistas contrários à religião cristã (Requerimento 10669/2014). Em sua justificativa, o autor argumenta que ocorre o extermínio de cristãos onde esses são minoria religiosa. Ainda, para embasar seu argumento de repúdio, afirma que os cristãos consistem em 31,7% da população mundial, e o deputado Roberto de Lucena faz uso de normas nacionais e tratados internacionais que

⁸⁰ Requerimento 30/2013, apresentado à CDHM pela deputada Liliam Sá e o Requerimento 221/2013, apresenta à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional pela deputada Benedita da Silva.

defendem a liberdade de crença – art. 5º da Constituição Federal Brasileira, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos – por essa razão a perseguição religiosa de cristãos vai de encontro à dignidade da pessoa humana e a liberdade religiosa, direitos reconhecidos e garantidos internacionalmente.

As três últimas proposições classificadas no tema “Relações Internacionais” foram apresentadas pelo mesmo deputado, Roberto de Lucena, e aborda assuntos relativos à regulamentação de acordos internacionais do Brasil e apoio à Declarações Internacionais. O PL 7787/2014 dispõe sobre tratados internacionais diplomáticos e comerciais celebrados pelo Brasil, autorizando o Presidente da República a suspender ou não realizar acordos diplomáticos com países que desrespeitam os Tratados Internacionais de Direitos Humanos e/ou pratiquem/promovam perseguição religiosa.

Por fim, as duas últimas proposições (RQ 265/2013 e RQ 7634/2013) tratam de moção de apoio à Declaração Istambul lançada por organizações ligadas a Religious Liberty Partnership (RLP)⁸¹, sobre a crise na Síria, solicitando ao Embaixador das Nações Unidas do referido país para se atentar à minorias religiosas e étnicas.

A última proposição não tem relação com perseguição religiosa ou acordos diplomáticos, trata-se do RIC 2759/2013, do deputado Dr. Rosinha (PT/PR), que solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores acerca da emissão de passaportes diplomáticos. Segundo o autor, além de autoridades como Presidente da República e Vice-Presidente, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) publicou portaria que pessoas que demonstrem que promoverão atividade de interesse ao país também farão jus ao passaporte diplomático. Assim, o deputado questiona acerca dos critérios utilizados pelo MRE para definir o que seria “efetivo interesse do país”. De acordo com informações que constam no próprio texto da proposição, tal questionamento é feito como uma reação a reportagens que denunciaram que o MRE concedeu amplamente passaportes diplomáticos para autoridades religiosas. Por essa razão, Dr. Rosinha requer informações da data que o MRE passou a considerar que representantes religiosos desempenham missões de interesse do país e dos pareceres do MRE sobre os pedidos desses representantes religiosos, para verificar o que este considera como especial interesse do país às atividades desempenhas por representantes religiosos.

⁸¹ Segundo o site da própria organização, a Religious Liberty Partnership consiste numa organização cristã colaborativa focada na liberdade religiosa. (RELIGIOUS LIBERTY PARTNERSHIP, 2018)

4.10- Tema “Segurança”

O oitavo tema, “Segurança”, abarca proposições que abordam assuntos relativos à segurança, como alteração do Código Penal, sistema prisional e medidas socioeducativas. Nesta categoria encontram-se seis proposições, sendo, com relação à denominação religiosa predominante nos textos das mesmas, uma categorizada como “Evangélica”, três “Católicas” e duas “Sem Especificação”. Sobre a identidade religiosa dos deputados autores destas proposições, dois são evangélicos, um católico e dois sem informação de identidade religiosa. Importante ressaltar que, por se tratar de uma categoria com pequeno quantitativo de proposições, não se fez necessário estabelecer subtemas.

Metade das proposições categorizadas neste tema, três, são relativas a medidas socioeducativas. Estas tratam do Projeto de Lei 7197/2002, do Senado Federal, a respeito de alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioria penal. As referidas proposições foram classificadas como religiosas – três católicas – por se tratarem de solicitação de audiências públicas, tendo como convidados pelos deputados autores das proposições, religiosos católicos. Importante observar que no caso de todos os três autores das proposições aqui abordadas, não foi possível verificar a identidade religiosa, mas se encontram entre os seus convidados para participar das audiências públicas os seguintes representantes de organizações religiosas: Dom Manuel João Francisco, Presidente do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC, convidado do deputado Nilmário Miranda (PT/MG) (RQ 01/2013); Padre Júlio Lanceloti, Vigário Episcopal para a Pastoral do Povo da Rua, convidado da deputada Luiza Erundina (PSB/SP); e o reverendo Pe. Agnaldo Soares de Lima, Coordenador da rede, Ação Social Salesianas, convidado da deputada Irany Lopes (PT/ES).

Duas proposições versam acerca de assuntos relativos ao sistema prisional, tendo como autoria dois deputados evangélicos e, no que se refere à denominação religiosa das matérias, uma é relativa à religião evangélica e uma refere-se à religião sem tratar especificamente de uma denominação religiosa. A primeira proposição consiste no PL 6933/2013, apresentada pelo deputado evangélico da Igreja Batista Lincoln Portela (PR/MG) e dispõe sobre alterações nas regras do regime semiaberto, para permitir a possibilidade de que o condenado nestas condições possa prestar serviços voluntários em obras religiosas. O autor utiliza como sustentação da justificativa de sua proposição estudos acadêmicos que, segundo ele, relatam a importância tanto do trabalho de assistência quanto do exercício da religião na reintegração do preso à sociedade.

Ainda, apresenta a religião como importante elemento para a mudança positiva de comportamento do preso.

Como resultado, o temor a Deus e aos seus ensinamentos o leva a almejar novo rumo para sua vida, apresentando, inclusive, significativas mudanças comportamentais. Serenidade, honestidade, urbanidade e solidariedade são traços facilmente identificáveis nessas “novas criaturas”, que passam a resistir com fervor a novas oportunidades delituosas. É consenso que a religião, de uma maneira geral, objetiva afastar o homem dos grupos de riscos e, por consequência (sic), o afasta do banco dos réus (...). (PL 6933/2013)

A segunda proposição, o Requerimento 88/2012, apresentado à CDHM pela deputada evangélica Liliam Sá, aborda assunto relativo à sua denominação religiosa por tratar de solicitação de convite ao Pastor Marcos Pereira, Presidente da Igreja Assembleia de Deus dos Últimos Dias, para participar de audiência pública que debaterá a humanização do sistema prisional. A deputada justifica o convite informando que o religioso em questão desenvolve trabalhos de ressocialização de presos, promovendo trabalhos com sua igreja em presídios desde 1990 e tem a característica de ser um profícuo mediador de conflitos, auxiliando em mais de 10 rebeliões em presídios.

Por fim, a última proposição classificada no tema “Segurança”, foi apresentada pelo deputado católico Junji Abe (DEM/SP), dispondo sobre alteração no Código Penal para determinar aumento de pena quando o agente de crimes sexuais contra vulneráveis for líder religioso ou que inspire confiança na vítima. O deputado justifica a sua proposição argumentando que é comum ver nos noticiários denúncias de padres e pastores pedófilos e, devido à gravidade de comportamentos delituosos como esses, praticados com abuso de poder ou confiança, torna-se importante incluir padres, pastores ou pessoas que inspirem confiança nos casos de aumento de pena a crimes cometidos contra vulnerável.

4.11- “Outras”

A categoria “Outras” foi criada para contemplar proposições cujas matérias não se referiam aos oito temas elaborados e nem abordavam assuntos que possibilitasse a criação de um novo tema. Nesta categoria encontram-se cinco proposições que tratam de denúncias a um pastor evangélico, questões ambientais e relativas a ditadura militar. No que diz respeito à denominação religiosa presente nas proposições, três delas são evangélicas e duas sem especificação de denominação religiosa. Já com relação à identidade religiosa dos deputados autores

dessas proposições, encontram-se dois evangélicos, um judeu e dois sem informação de identidade religiosa.

Com relação ao conteúdo das proposições, três delas abordam assunto relativo à denúncia, no ano de 2013, do Presidente da Igreja Assembleia de Deus dos Últimos Dias, Pastor Marcos Pereira. Dessas três proposições, duas foram apresentadas por deputados evangélicos e possuíam conteúdo de defesa do pastor denunciado. A primeira foi apresentada pela deputada Liliam Sá, que também foi autora de proposição que convidava o pastor para audiência pública, levantando características positivas do mesmo referente às práticas de ressocialização de presos (Requerimento 88/2012). Agora, relativa à denúncia do pastor, a deputada em questão apresenta à CDHM o RQ 64/2012 que o convoca para explicar, em audiência pública conjunta com as Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que irá discutir a política nacional de segurança pública, denúncias de seu envolvimento em atividades criminosas, publicadas na revista *Veja*. A autora justifica a sua proposição argumentando sobre a importância de se ouvir o Pastor Marcos Pereiras acerca dessas denúncias, pois o mesmo presta relevantes serviços à sociedade no que tange à ressocialização de presos.

A segunda proposição foi apresentada, no ano seguinte, pelo deputado evangélico da ADS, Pastor Eurico que solicita, no RQ 264/2013, a realização de audiência pública para debater sobre irregularidade na investigação que ele considera que resultou na prisão do Pastor Marcos Pereira. O deputado argumenta que a investigação não foi isenta e houve compra de testemunhas.

Por sua vez, a proposição que também trata da denúncia ao Pastor Marcos Pereira, de autoria da deputada Erika Kokay, sobre quem não há informação de identidade religiosa, apresenta uma perspectiva distinta com relação ao assunto em questão. Diferentemente dos outros dois deputados, Kokay considera a denúncia grave e requer que o pastor denunciado seja convocado para prestar depoimento, em 2013, na Comissão Parlamentar de Inquérito da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, convocando também o delegado responsável pela investigação, vítimas do pastor e testemunhas que possam contribuir para a apuração das denúncias em questão.

A quarta proposição trata de questões ambientais e foi apresentada pelos deputados Walter Feldman (PSDB/SP) e Alfredo Sirkis (PV/RJ), aquele de judeu e este sem informação de identidade religiosa. A proposição consiste no Requerimento 227/2013, apresentado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, requerendo audiência pública para debater

acerca das garantias ambientais para a construção do Submarino Nuclear no município de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro. A proposição foi classificada como religiosa, pois dentre os convidados a participar da referida audiência pública estão dois religiosos: o Monge Sato, do Templo Budista Terra Pura de Brasília e Francisco Whitaker, político e ativista social brasileiro e membro da Comissão de Justiça e Paz da CNBB. Os deputados não justificam o porquê do convite a esses dois religiosos.

A última proposição desta classificação é de autoria da deputada Luiza Erundina e consiste no Requerimento 72/2014, apresentado à CDHM, solicitando realização de audiência pública para debater a atuação das igrejas durante a Ditadura Militar. Na justificativa de sua proposição, a deputada argumenta que durante a Ditadura Civil-Militar havia religiosos que protegeram fiéis engajados na resistência ao regime, mas também religiosos que colaboraram com a ditadura a partir de denúncias sobre a atuação política de seus membros. Assim, considera importante convidar para o debate líderes eclesiais, cientistas da religião, vítimas e acusado de praticar torturas.

4.12- Análise das proposições religiosas

A classificação e descrição das proposições por tema elucidou algumas características importantes do modo como a Religião se apresenta e se comporta na 54ª Legislatura. Foi possível constatar que, no que tange a assuntos religiosos, observa-se uma substancial variação temática, sendo possível classificar as proposições em 8 assuntos distintos, encontrando-se ainda subtemas em alguns deles, abordando assim desde questões de ordem econômica a assuntos internacionais e de segurança pública. Constatou-se ainda que as proposições, quantitativamente, centram-se em três temas, “Homenagem”, “Social” e “Econômico”, sendo nestes então os assuntos de maior interesse religioso.

O primeiro ponto a ser destacado, consiste em quais tipos de assunto a religião mais concentrou no âmbito da Câmara dos Deputados no período estudado, revelando uma presença majoritária de proposições destinadas a prestar homenagens à sujeitos, locais e eventos religiosos. A grande quantidade de proposições abordando essa temática pode ter como uma de suas justificativas, o fato do tipo propositivo utilizado para prestar homenagem como votos de pesar e louvor ser o Requerimento, pois esse tipo de proposição possui tanto uma apresentação quanto tramitação que exige menos esforço por parte do parlamentar quando comparado com outras espécies propositivas, como o Projeto de Lei, por exemplo. Tal fato ocorre, porque o Requerimento, segundo o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pode ser tanto oral quanto

escrito, tendo ainda formas de tramitação menos trabalhosas, podendo, a depender do conteúdo, ser já despachado pelo Presidente da Câmara ou por este ouvida a Mesa ou ainda pelo plenário a partir de votação simbólica.

Este tema ainda evidenciou que a maioria das proposições religiosas corresponde ainda a matéria de baixo impacto, pouco transformativas, que não alteram o *status quo* de políticas econômicas e sociais. Contudo, esta não é uma característica exclusiva das proposições religiosas, isto pois Neto e Santos (2003) constataram que o Congresso Nacional como um todo centra-se neste tipo de matéria, sendo o Executivo mais atuante no que tange a proposições mais transformativas do *status quo* de assuntos econômicos e sociais.

O tema “Social” revelou uma preocupação religiosa ainda com temas relativos a questões de moral privada, como a homossexualidade e os direitos reprodutivos. Este “ainda” advém do fato de essas questões tradicionalmente fazerem parte da agenda de denominações religiosas, em especial as cristãs. Mais, o tema mostrou um tipo de atuação religiosa que busca direitos a partir da exclusão de determinados grupos, minorias sociais, como o caso das proposições que concediam direito para que organizações religiosas recusem a permanência de indivíduos que vão de encontro a seus valores e doutrinas, no caso, os homossexuais.

Nos deparamos também com uma modalidade de atuação religiosa em busca de benefícios econômicos junto ao Estado, como isenção de taxas e tributos, utilizando justificativas de ordem social, isto é, organizações que solicitam benefícios em virtude de suas ações sociais junto às comunidades onde estão inseridas.

Além dessas questões apresentadas a título de introdução do modo como a religião se apresenta e se comporta no contexto político da Câmara dos Deputados, promovendo uma leitura das proposições religiosas como um todo, foi possível verificar algumas características significativas dessa relação entre Religião e Estado num contexto legislativo: uma predominância cristã; as religiões não cristãs; as bases de sustentação das justificativas das proposições religiosas; as controvérsias nos discursos sobre laicidade; perspectivas religiosas distintas para mesmo tema.

Foi possível constatar no capítulo referente ao contexto histórico as relações entre Religião e Estado no Brasil, uma presença quase absoluta da Igreja Católica no que diz respeito a essas relações no geral e, especificamente, no campo legislativo, até a abertura democrática com a Constituinte de 1987. Isto porque, nesta ANC verificou-se uma mudança de comportamento político por parte de segmentos evangélicos, passando de uma postura apolítica para uma

mais ativa, com o direcionamento de voto para candidatos desta denominação religiosa (PIERUCCI, 1996). Com essa mudança de comportamento, a partir deste período vários estudos revelaram o aumento crescente de políticos evangélicos no Congresso Nacional, inclusive se organizando a partir de bancadas e frentes parlamentares.

É diante deste contexto político que, na 54^a Legislatura, nos deparamos com uma quantidade quase majoritária de proposições relativas a religiões cristãs, mais especificamente, evangélicas e católicas. Conforme apresentado no começo do capítulo, essas duas religiões juntas representam mais da metade de todas as proposições religiosas do período, 57,06%, e o número ficaria ainda maior se levássemos em consideração apenas as proposições que se referiram, especificamente, a alguma proposição religiosa, pois a proporção de proposições cristãs (evangélicas e católicas) subiria para 85,25%. Ainda, mesmo as proposições que não se referem especificamente a alguma denominação religiosa, classificadas como “Sem Especificação”, observa-se uma presença substancial de proposições, sendo exemplificativo desta situação o PL 1579/2011, do deputado Marco Feliciano, solicitando que sejam disponibilizadas nas bibliotecas públicas, exemplar da Bíblia em braile. Trata-se então de proposições religiosas, evidentemente cristãs, mas que não se referem a uma denominação religiosa específica.

Além da forte presença quantitativa de proposições cristãs, esta predominância ocorre também quando observa-se o perfil dos convidados para os debates em Comissões e Audiências Públicas para discussão de temáticas relativas à religião. Foi possível verificar um total de 38 sujeitos religiosos convidados pelos parlamentares para debaterem na Câmara temas, em especial, relativos à religião. Destes, 15 eram católicos, 18 evangélicos, 2 umbandistas, 2 espíritas e 1 budista. Diante desses números, é possível constatar uma quase totalidade de convidados cristãos, contando com o equivalente a 86,8%, com as outras formações religiosas figurando com um minguado 13,1%. Assim, assuntos que seriam pertinentes a todas as denominações religiosas são debatidos, majoritariamente, por sujeitos religiosos cristãos, como, por exemplo, na audiência pública solicitada para discutir a certificação de entidades beneficentes de assistência social, onde foram convidados apenas representantes de entidades católicas e evangélicas (RQ 396/2014).

Estamos, pois diante de uma predominância de religiões cristãs, com estas pautando os assuntos de ordem religiosa na Câmara dos Deputados. E é justamente em nome desta maioria que parlamentares, todos evangélicos, apresentam justificativas para a aprovação de suas

proposições, argumentado que a maioria do povo brasileiro é cristão e coaduna com suas propostas legislativas relativas a questões como o aborto – contrários a esta prática – e ensino religioso criacionista, por exemplo.

Tal quadro nos faz indagar se de fato há um pluralismo religioso no Brasil e se, ainda, a Câmara dos Deputados, como casa representativa do povo, exprime esse aludido pluralismo. Ao que tudo indica estamos diante de uma sociedade que, de um ponto de vista religioso, permanece pouco plural e esta casa legislativa, no período estudado, retrata essa ausência de diversidade religiosa. O Censo de 2010⁸² indica que 86,8% da população brasileira se declarou cristã, sendo 64,6% católicos e 22,2% evangélicos, sendo que as outras formações religiosas juntas somam somente 5% dos brasileiros. Até mesmo os que se declararam sem religião superaram em quantidade todas as outras formações religiosas não cristãs, contando com 8% da população.

Isto posto, podemos constatar que passamos de uma sociedade quase totalmente católica para uma majoritariamente cristã, podendo-se observar diversas outras formações religiosas – esotéricas (Seicho No Ie), espíritas, de matriz africana (umbanda, candomblé), de matriz indígena (barquinha, ayuasca, santo daime), orientais, islamismo, judaísmo – estas pouco representativas quando consideradas em termos quantitativos.

Nesse sentido, a Câmara parece reverberar os valores religiosos da sociedade, ao passo que as proposições relativas a alguma denominação religiosa cristã são encontradas em termos percentuais próximos ao da quantidade de cristãos na sociedade brasileira, com 85% no primeiro caso e 86,8% no segundo.

Ainda, um ponto importante a ser destacado diz respeito à relação entre a religião do parlamentar autor da proposição e à denominação religiosa contemplada em sua proposta. Foi possível observar que as proposições cristãs são apresentadas majoritariamente por deputados cristãos, significando que essas formações religiosas, católicas e principalmente evangélicas, são defendidas no campo político a partir de sujeitos que compartilham destas religiosidades. Essa informação pode parecer óbvia, contudo, quando observamos as proposições religiosas não cristãs, percebemos que elas são, majoritariamente, defendidas a partir da fala de deputados que não compartilham de sua religiosidade. Neste ponto, se faz importante verificar então o modo como essas formações religiosas não cristãs são representadas na Câmara dos Deputados nesta legislatura.

⁸² Dados do Censo-IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2010 no corresponde à religião declarada pelos brasileiros: Católicos (65,6%); Evangélicos (tradicionais e pentecostais) (22,2%); Espíritas (2%); Umbanda e Candomblé (0,3%); Outras religiões (2,7%); Sem Religião (8%); Não declarou/não sabe (0,1%).

4.12.1- O espaço das religiões não cristãs na Câmara dos Deputados

Conforme pode ser constatado nos dados acima, as proposições relativas a formações religiosas não cristãs possuíam um contingente substancialmente menor, contando com apenas 36 produções legislativas no período, divididas em sete formações religiosas, divididas da seguinte forma: religiões de matriz africana (09); Islamismo (07); Maçonaria (07); Espírita (05); Oriental (04); Esotérica (02); Matriz Indígena (02).

Com relação ao tipo propositivo⁸³, constata-se uma predominância de Requerimentos, contando com 22, seguida de Projetos de Lei, com 13, e um Requerimento de Informação. Promovendo-se uma comparação com o total de proposições religiosas, constata-se que as proposições concernentes às religiões não cristãs também demonstram ter uma menor variedade de espécies propositivas, apenas três das sete apreciadas nesta pesquisa. Por sua vez, as matérias relativas às religiões não cristãs possuem um maior número de Requerimentos e ainda, em proporção maior do que a do conjunto total de proposições religiosas, porque as primeiras contam 61,1% de Requerimentos, enquanto as segundas possuem relativamente menos, 58,9%.

Conforme informado acima, o Requerimento consiste numa espécie propositiva que exige menos esforço de apresentação e aprovação por parte do deputado, dependendo menos de prestígio político pelo parlamentar do que, por exemplo, para apresentação e tramitação efetiva de um Projeto de Lei ou um Projeto de Emenda Constitucional. Além do mais, consiste em tipo propositivo com baixo poder transformativo de políticas públicas, sendo esta uma característica não somente das proposições religiosas e, mais especificamente, não cristãs, mas sim traço do legislativo brasileiro como um todo.

Verificando-se agora a distribuição das proposições não cristãs por tema, constata-se que estas distribuíram-se em apenas três temas “Homenagem”, “Social” e “Relações Internacionais”. Dos três, observa-se uma concentração majoritária em matérias concernentes às homenagens, contando com 72,2% de todas as proposições, seguida do tema “Social”, com 25% e, por último, o tema “Relações Internacionais”, com 2,3%. Traçando uma comparação com as proposições religiosas no total, foi possível constar uma proporção muito maior de proposições relativas à homenagens no caso das proposições não cristãs, porquanto, no total de matérias religiosas, 50,6% eram homenagens, uma diferença percentual de 21,6%.

⁸³ No que diz respeito à relação entre formação religioso a e espécie propositiva, a divisão ficou assim estabelecida: Religiões de Matriz Africana, com 2 Projetos de Lei e 7 Requerimentos; Maçonaria, com 4 Projetos de Lei e 3 Requerimentos; Religião Islâmica, com 3 Projetos de Lei, 3 Requerimentos e 1 Requerimento de Informação; Religião Espírita, com 1 Projeto de Lei e 4 Requerimentos; Religiões Orientais, com 2 Projetos de Lei e 2 Requerimentos; Religiões Esotéricas, com 1 Projeto de Lei e 1 Requerimento.

Tal fato parece evidenciar que as formações religiosas não cristãs ainda estão engatinhando no que concerne às relações com o Estado, buscando através de homenagens, reconhecimentos e evidências de suas religiosidades. Neste momento, uns questionamentos que se colocam são: qual o lugar da fala dos membros dessas formações religiosas? Quem os representa no campo político, mais especificamente na Câmara dos Deputados? Tomando as religiões cristãs, percebe-se uma grande quantidade de políticos evangélicos e católicos – muito mais dos primeiros – falando em nome dos cristãos, como representante deles no plenário. No caso das religiões não cristãs, vemos mais políticos alinhados a partidos de esquerda falando em nome destas formações religiosas, em especial no que diz respeito às religiões de matriz africana.

Desse modo, com relação ao partido dos autores, destacam-se deputados do PT, que apresentaram 11 proposições, seguidos do PCdo B com 7, PSDB também com 7, PSol, PPS e PMDB com duas e PV, PSL, PDT, PTB e DEM, com uma proposição cada. Assim, constata-se que mais da metade das proposições foram apresentadas por partidos mais alinhados à esquerda e, ainda, sobre a religiosidade dos mesmos, foi possível verificar que a maioria não externa sua formação religiosa, porque dos 26 deputados que submeteram proposições correspondentes às religiões não cristãs, a maioria não externou sua religiosidade, contando com 20 destes, sendo ainda possível verificar parlamentares evangélicos, católicos e maçons, contando cada um com dois deputados.

Fazendo um apanhado por denominação religiosa, as sete proposições relativas ao islamismo foram submetidas por três deputados de partidos políticos de esquerda, PT, PPS e PCdoB, sendo que a respeito de dois deles não há informação de sua religiosidade, ao passo que um é católico, ou seja, nenhum deles se identifica com a religião islâmica.

As proposições relativas às religiosidades de matriz africana foram apresentadas por deputados do PT e do PSol, em especial referentes a debates de crimes de intolerância religiosa relativas à umbanda e ao candomblé.

De todas as formações religiosas não cristãs presentes nas proposições, apenas nas relativas à maçonaria foi possível encontrar um deputado autor que era da formação religiosa concernente à proposição submetida.

Desse modo, percebe-se que além das formações religiosas não cristãs encontrarem-se em menor quantidade com relação às denominações religiosas cristãs, elas também se encontram sub-representadas, sendo seus interesses defendidos a partir da atuação, especialmente, de parlamentares pertencentes a partidos políticos de esquerda, destacadamente o PT e o PCdoB. Tal fato pode ser resultante de dois fatores, a saber, ou há uma postura apolítica por

parte dessas formações religiosas e/ou uma dificuldade de se fazerem representar na Câmara dos Deputados.

4.12.2- As bases de sustentação das justificativas das proposições religiosas e suas controvérsias.

Os parlamentares aqui estudados utilizam-se dos mais diversos argumentos na defesa de suas proposições, fazendo uso de recursos eminentemente religiosos, normativos ou ainda de estudos acadêmicos. Contudo, foi possível verificar um padrão na utilização de determinados argumentos que os mesmos lançam mão para sustentarem e justificarem suas produções legislativas. A Constituição é largamente utilizada como base para sustentar a argumentação dos deputados, especificamente três artigos, o 5º e o 19º. Estes artigos são mais frequentemente usados até mesmo em comparação com argumentos religiosos propriamente, sendo possível verificar distintas formas de interpretação deles, a depender do perfil religioso do autor da proposição. Assim, quando se trata de deputado religioso, destacadamente os evangélicos, esses dispositivos constitucionais são utilizados para defender que o Estado não interfira nas instituições religiosas; por outro lado, deputados sem identificação religiosa e pertencentes a partidos mais alinhados à esquerda, interpretam esses artigos no sentido de defender o afastamento da Religião de assuntos de ordem pública.

O inciso IV do art. 5º da CF 1988, dispõe acerca da liberdade de crença, assegurando o livre exercício de cultos religiosos e protegendo os locais de culto bem como suas liturgias. Nesse sentido, esse artigo constitucional é por vezes utilizado para sustentar argumentos em defesa de direitos religiosos, como por exemplo o referido PL 605/2011 do deputado evangélico Weliton Prado (PT/MG), que proíbe a realização de concursos públicos aos sábados em razão de motivações religiosas, por sujeitos de religiões cristãs guardarem os sábados. Ainda, este mesmo artigo é utilizado para contemplar certos direitos religiosos, mas em detrimento de direitos de outros grupos. Como é o caso do Projeto de Lei submetido pelo também deputado evangélico Victório Galli, para que não seja considerada injúria ou difamação as declarações religiosas acerca da sexualidade, em razão da liberdade de crença apreçada no art. 5º.

Seguindo uma outra linha, este mesmo artigo é também utilizado para embasar proposições que protegem direitos de minorias sociais, como no caso do RQ 239/2013, do deputado Jean Wyllys, de um partido de esquerda e sem identificação religiosa, que solicita a realização de audiência pública para debater justamente como o direito de liberdade de crença determinado pelo art. 5º se relaciona com outras garantias constitucionais, concernentes ao público LGBT

(Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros).

Por sua vez, o art. 19 da Constituição Federal estabelece a separação entre Religião e Estado, ao determinar que este não pode estabelecer cultos religiosos, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter alianças, exceto em caso de interesse público. Este artigo é normalmente utilizado em conjunto com o art. 5º para sustentar as justificativas de proposições de cunho religioso que buscam regulamentar direitos religiosos, como no caso do PL 2756/2011, do deputado evangélico e presidente da bancada evangélica João Campos, que dispõe sobre a não obrigatoriedade de clérigos promoverem práticas litúrgicas que contrariem a sua fé. O autor utiliza o art. 19 para argumentar que, em face deste, ocorre no país a separação entre Religião e Estado. Desse modo, o Estado não poderia interferir nas normas e dogmas das Igrejas. Este é um ponto interessante e evidencia a controvérsia no discurso acerca da separação entre Religião e Estado, ora encarada como positiva para o desenvolvimento da Religião ora relativizada, para encaixar a Religião em determinados espaços. Essa análise será apresentada no tópico a seguir, porque no momento outra característica da maneira como a Religião se apresenta na Câmara se revela. Consiste, ainda fazendo uso dos artigos constitucionais referidos, no modo como o Estado é apresentado embaraçando o funcionamento de instituições religiosas.

No mesmo PL, tratado no parágrafo anterior, João Campos argumenta ainda ser importante submeter projetos como o de sua autoria para desse modo proteger a liberdade a partir da limitação de ofensivas do Estado nesta área. Seguindo esta mesma linha, o Projeto referido anteriormente, do deputado Victório Galli argumenta que restringir a liberdade de expressão dos cultos seria uma interferência do Estado nas igrejas, cujas doutrinas não podem ser “*patrulhadas*” pelo Estado. Por fim, João Campos na sua PEC 299/2011, que propõe que entidades religiosas possam também propor ação de inconstitucionalidade afirma que tal fato seria importante, pois agentes estatais legislam interferindo na liberdade religiosa e de culto.

Além dos artigos constitucionais relatados, outra argumentação é central na sustentação das justificativas das proposições religiosas. Consiste em exposições que alegam que organizações religiosas prestam serviços sociais, assumindo ou compartilhando funções do Estado. As proposições que fazem uso destas justificativas são essencialmente classificadas em “Econômicos”, pois fazem uso delas para justificar a solicitação de recursos financeiros ou isenções de taxas e tributos relativos às organizações religiosas. É nesse sentido que solicitam desoneração tributária a instituições que complementam ações estatais, recursos financeiros para organizações religiosas que suprem uma deficiência do Estado em determinada área, benefícios às instituições religiosas que prestam assistência social em locais onde não há presença do Estado.

Exemplificativo deste tipo de proposição é o PL 436/2011 submetido pelo deputado Walter Tosta concedendo imunidade tributária às entidades religiosas sob a alegação de que elas promovem ações complementares às desenvolvidas pelo Governo, realizando serviços que seriam da alçada do Estado.

4.12.3 – As controvérsias no discurso sobre laicidade e secularização

Conforme pode ser constatado no primeiro capítulo, os conceitos de secularização e laicidade no debate acadêmico se apresentam de modo controverso, com uma multiplicidade de perspectivas acerca deles. Desse modo, a secularização já foi encarada dentro de um modelo de modernidade, onde para uma determinada sociedade ser considerada moderna deveria, necessariamente, ser secular, mas secular num sentido de retirada da religião do espaço público. Há ainda percepções acerca da secularização onde Religião e espaço público são considerados como indissociáveis, de modo que a Religião permanecerá inserida no espaço público e isto não seria um condicionante para que determinada sociedade fosse considerada moderna ou não. Assim, há perspectivas onde a religião no espaço público é encarada como negativa, pois teria como resultado a precariedade da modernidade da sociedade, por outro lado, há concepções que encaram a religião se relacionando com o público como sendo algo passível de ocorrer em sociedades ditas modernas.

O conceito de laicidade também passa por controvérsias, pois ora a laicidade é encarada como antirreligiosa, onde a estrita separação entre Religião e Estado é vislumbrada como aspecto positivo para o pleno desenvolvimento das liberdades. Por outro lado, a laicidade do Estado consiste justamente na garantidora das liberdades religiosas.

Essas controvérsias acerca dos conceitos de secularização e laicidade foram observadas também na defesa das proposições religiosas na Câmara dos Deputados. Foi possível constatar que as posições a respeito destes conceitos variam a depender do perfil religioso do autor da proposição. Assim, deputados que não externaram sua religião e pertencem a partidos mais alinhados à esquerda, tendem a apresentar um discurso acerca da laicidade relativo a uma maior separação entre Religião e Estado, com demonstrações da Religião embarçando o desenvolvimento de políticas públicas.

Proposições que partem desta perspectiva de laicidade envolvem a defesa de direitos de minorias e debates acerca de políticas públicas. Destaca-se a atuação de dois deputados na autoria de proposições deste tipo, Erika Kokay (PT/DF) e Jean Wyllys (Psol/RJ), ambos parlamentares pertencentes a partidos de esquerda que não externam suas formações religiosas. É

nesse sentido que, na defesa do desenvolvimento de políticas de combate à AIDS, Kokay evoca a laicidade do Estado para argumentar que manifestações religiosas embarçam o desenvolvimento de políticas públicas acerca da AIDS, devendo estas serem abordadas a partir de preceitos científicos.

Wyllys também faz uso do conceito de laicidade, desta vez para defender direitos de minorias sexuais, em Projeto de Lei que garante o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. O deputado ressalta a importância da laicidade do Estado para que a religião não interfira no direito civil. Acrescenta que o casamento civil é uma instituição laica e, assim como o Estado não pode interferir na liberdade religiosa, as religiões também não podem causar interferências em instituições civis.

Por outro lado, deputados religiosos e bastante ativos na apresentação de proposições religiosas, demonstram uma perspectiva de laicidade distinta, com uma relativização deste conceito, de modo a distinguir o Estado laico do Estado antirreligioso, com argumentos relativos Estado dificultando o funcionamento das religiões. Dentre os deputados que fazem uso destes discursos, predominam os parlamentares evangélicos, com proposições desde a defesa de direitos religiosos a reações relativas a ações de instituições estatais concernentes à religião.

É nesse sentido que o deputado evangélico Pastor Eurico submete proposição onde critica ação da Procuradoria da República para a retirada da frase “Deus seja louvado” das cédulas de reais, argumentando que a perspectiva de laicidade apresentada pelos procuradores é equivocada, ferindo o princípio da laicidade do Estado, que deve ser manter neutro em questões religiosas. O deputado relativiza o conceito de laicidade ao considerar que a laicidade do Estado não deve ser considerada em termos absolutos; utiliza como sustentação para a defesa da sua proposição o próprio texto constitucional, mais especificamente o preâmbulo da Constituição Federal, onde consta que a Carta Magna foi promulgada sob a proteção de Deus.

Dizer que o Estado brasileiro é laico e, portanto, deve estar completamente desvinculado de qualquer manifestação religiosa, é um equívoco. Não se pode levar em sentido absoluto, pois o Estado, em sua ficção jurídica, deve realizar os interesses de toda a sociedade.

A sociedade brasileira é uma sociedade religiosa, tanto é verdade que o Preâmbulo da Constituição Federal respeita o sentimento da sociedade, ao promulgar a Constituição “sob a proteção de Deus”. (Pastor Eurico – PL 4736/2012).

Essa relativização da laicidade também pôde ser encontrada no conteúdo da proposição apresentada pelo deputado católico Eros Biondini, que defende a utilização de atividades

religiosas no tratamento hospitalar a partir de um ponto de vista de Estado laico, não significando estrita separação entre Religião e Estado, além de, do mesmo modo que o Pastor Eurico, fazer uso do preâmbulo da constituição como sustentação de sua proposição.

Por fim, ressalte-se que muito embora o Brasil seja um país laico, não significa que seja um país antirreligioso. Ao revés, nosso país respeita todas as expressões de espiritualidade, a contribuição positiva que possam prestar à sociedade e, sobretudo, não prescinde da proteção de Deus, conforme está a demonstrar o preâmbulo de nossa Lei Maior. (Eros Biondini – PL 8016/2014)

Assim, em face desse contexto, constata-se que o modo como a laicidade é aventada no cenário parlamentar aqui pesquisado, depende do perfil do ator político. É nesse sentido que deputados relatam a necessidade de se limitar “*a ofensiva do Estado, com o objetivo de proteger a liberdade religiosa.*”, (PL 2756/2011 – João Campos), ou ainda que “*a doutrina da igreja não pode ser condicionada ou patrulhada pelo Estado nem por qualquer outro grupo social(...).*” (PL 4500/2012 – Victório Galli) ou ainda que “*os agentes estatais (...) muitas vezes se arvoram em legislar ou expedir normas sobre assuntos que interferem direta ou indiretamente no sistema de liberdade religiosa.*”(PEC 99/2011 – João Campos).

4.12.4 – Mesmo tema e perspectivas distintas

Um outro modo como a Religião se apresenta nesta legislatura da Câmara dos Deputados elucidada o modo como o perfil religioso dos autores das proposições religiosas influencia sua perspectiva com relação a determinados assuntos, no contexto em questão, temas concernentes aos homossexuais e aos indígenas.

Relativo às questões indígenas, apesar de não ter sido um tema com amplo debate no que diz respeito a assuntos religiosos, evidenciou-se essa característica. Antes de adentrar nas perspectivas distintas, é importante retomar e reiterar a posição de atores políticos católicos na defesa dos povos indígenas. Conforme apresentado anteriormente, duas proposições tiveram participação de padres católicos eleitos por um partido de esquerda, o PT, Padre João e Padre Ton, além de um deputado também católico e de partido de esquerda, Chico Alencar (PSol/RJ), e buscavam debater questões relativas ao combate à violência sofrida por este grupo, bem como acerca de proteção à demarcação de terras indígenas.

Foi abordada ainda temática relativa à presença de missionários em aldeias indígenas, sendo tal prática de um lado criticada e de outro defendida. O deputado e biólogo Carlos Souza

(PP/AM) apresenta proposição indicando que o Poder Público tome medidas contra a entrada de missionários nas aldeias indígenas, apontando aspectos negativos desta prática, como a tentativa de aculturação dos povos indígenas e geração de conflitos no seu meio.

Estes missionários, por não terem sido inicialmente aceitos pelas comunidades indígenas, pois pretendiam substituir a cultura religiosa local pelas crenças evangélicas, passaram a atuar segundo duas linhas de ação. Em uma oferecem serviços públicos que deveriam ser oferecidos pelo Estado brasileiro – escolas, postos de saúde, educação – para angariar a simpatia dos índios; na outra, passaram a recrutar e a evangelizar indígenas de diferentes aldeias, ordenando-os pastores. Após essa ordenação, incentivaram os novos crentes a retornarem a suas aldeias de origem para nelas promoverem uma evangelização dos demais integrantes da tribo. Esse tipo de atitude, invariavelmente, provoca conflitos e divisões nas aldeias, levando instabilidade a essas comunidades.

(...)

Portanto, a ação de missionários, que tentam substituir as crenças e valores tradicionais dos índios por valores de sua própria cultura, ofende frontalmente a proteção constitucional dada às comunidades indígenas. (IND 3896/2013 – Carlos Souza)

Por outro lado, o deputado Pastor Eurico (PSB/PE), evangélico da Igreja Assembleia de Deus, apresenta proposição solicitando audiência pública para debater a legislação indígena no que concerne a assuntos culturais e religiosos. O parlamentar apresenta perspectiva positiva com relação às ações missionárias em aldeias indígenas, argumentando que são, por muitas vezes, as únicas portadoras de recursos sociais a este grupo. Ainda, assim como a perspectiva de deputados evangélicos com relação à laicidade do Estado, o deputado também argumenta que o Estado embaraça o desenvolvimento das religiões, ao afirmar que instituições estatais têm impedido o trabalho de missionários em aldeias indígenas.

São notórios os recorrentes questionamentos com referência às ações missionárias de diversas denominações, em especial católicas e evangélicas, entre os Povos Indígenas. Estas ações missionárias em diversos lugares tem sido ao longo do tempo a única forma de recursos sociais, saúde e meio de locomoção de alguns povos indígenas. Porém diversas inclusões por parte das instituições governamentais têm impedido a continuidade dos trabalhos dessas missões em terras indígenas. (RQ 63/2013 – CDHM – Pastor Eurico)

A questão da homossexualidade também apresentou controvérsias estando estas relacionadas ao perfil religioso do autor, sendo possível encontrar perspectivas distintas no que concerne às questões relativas ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e a relação entre psicologia e homoafetividade. No que diz respeito ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo contata-se, por um lado, uma perspectiva de defesa deste direito por parte de minorias sexuais, em particular os homossexuais, partindo de perspectivas de igualdade de direitos, proteção dos direitos e não interferência da Religião em assuntos de direito civil. Ilustrativo deste tipo de proposição consiste no referido PL 5120/2013, dos deputados Erika Kokay e Jean Wyllys, ambos de partidos de esquerda e sem externarem suas religiões, que defende o casamento civil de pessoas do mesmo, a partir das perspectivas acima apresentadas, alegando assim que *“A proibição do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, todavia, é uma violação dos direitos humanos (...).”*

Por sua vez, deputados com perfil religioso tendem a ter uma postura contrária a permissão de casamento de pessoas do mesmo sexo, por contrariarem doutrinas religiosas. Elucidativo deste tipo de proposição, consiste no já mencionado PL 1411/2011, de autoria do deputado evangélico Washigton Reis, da Igreja Nova Vida, que evoca o art. 5º da CF 1988, para garantir que as organizações religiosas não sejam obrigadas a realizar casamentos religiosos que contrariem a suas crenças, argumentando em seguida que a prática homossexual é condenada por várias crenças religiosas.

Balizados nesse contexto, deve-se a devida atenção ao fato da prática homossexual ser descrita em muitas doutrinas religiosas como uma conduta em desacordo com suas crenças. Em razão disso (...) deve-se assistir a tais organizações religiosas o direito de liberdade de manifestação.

Não obstante o direito que assiste as minorias, na legítima promoção do combate de toda e qualquer forma de discriminação, há que se fazê-lo sem infringir outros direitos e garantias constitucionais e sem prejudicar princípios igualmente constitucionais.

Além de questões concernentes ao casamento de pessoas do mesmo sexo, a relação entre tratamento psicológico e homoafetividade também apresentou controvérsias, tendo como base o perfil religioso do deputado autor. A deputada Erika Kokay apresentou em 2013 requerimento solicitando audiência pública para debater a resolução do Conselho Federal de Psicologia que vedava a atuação de psicólogos no sentido de tratar a homossexualidade, argumentando que permitir tal prática *“seria afrontar de forma inaceitável a Constituição Federal e retornar às piores práticas obscurantistas e de intolerância que, durante a Inquisição, levaram*

milhões de pessoas à morte nas fogueiras por motivos religiosos” (RQ 239/2012). Convidando para tal representantes de entidades civis relativas ao direito, à psicologia, ao serviço social, à saúde e à comunidade LGBTT.

Em reação a este requerimento, os deputados evangélicos Pastor Marco Feliciano e Pastor Eurico, submetem o já mencionado RQ 242/2012, solicitando que participem deste debate sujeitos que são religiosos, estando entre eles alguns abertamente favoráveis ao tratamento psicológico de homossexuais.

Capítulo 5 – O processo de transformação da religião no contexto parlamentar brasileiro

A partir da extensa descrição e análise de como a Religião se apresenta na Câmara dos Deputados nas duas legislaturas aqui estudadas, a 37^a (1935-1937) e a 54^a (2011-2014), já foi possível antever pontos de convergência e de divergência entre elas. O propósito deste capítulo consiste em justamente apontar essas diferenças e similitudes no que diz respeito aos assuntos religiosos nessa casa legislativa, para, desse modo, verificar o processo de transformação no comportamento da Religião na dinâmica parlamentar brasileira.

Partirei inicialmente de uma análise mais ampla, fazendo uma comparação do modo como a Câmara Legislativa se organiza nas duas legislaturas. Posteriormente analisarei os perfis dos deputados eleitos para as duas legislaturas e, de modo mais específico, os perfis dos parlamentares autores das proposições religiosas. Por fim, realizarei um comparativo entre as espécies propositivas mais utilizadas para apresentação de proposições religiosas, observando o impacto delas.

Observando as duas legislaturas no que diz respeito à organização de seus trabalhos, regulamentados por dois documentos normativos, a Constituição e o Regimento Interno, constata-se, que, em ambas as legislaturas, as Comissões e a Mesa Diretora são as principais instâncias do processo deliberativo da Câmara dos Deputados. Ainda, a Mesa Diretora revela ter papel central na direção dos trabalhos nessa casa legislativa, em especial devido ao dispositivo de urgência, que, ao ser apresentado, retira a proposição que estaria sendo deliberada nas Comissões, colocando-a imediatamente em pauta. Desse modo, a organização dos trabalhos em ambas as legislaturas da Câmara é centralizada na Mesa Diretora, com as Comissões mais enfraquecidas no que diz respeito à direção dos trabalhos.

Um ponto em que se diferenciaram reside na composição de lideranças parlamentares. Na 37^a legislatura, nem nos documentos normativos que organizam os seus trabalhos e nem nos Anais e Diários da Câmara, foi possível verificar elementos relativos a composição de lideranças parlamentares. A Mesa Diretora, especialmente na figura do Presidente da Câmara, possuía mais prerrogativas para a direção dos trabalhos legislativos. Por sua vez, na 54^a legislatura, as lideranças partidárias são de suma importância no desenvolvimento dos trabalhos legislativos na Câmara, que estão inclusive regulamentadas no Regimento Interno desta legislatura. Juntamente com a Mesa Diretora, o Colégio de Líderes centraliza e direciona os trabalhos legislativos

na Câmara, pois são os líderes que decidem quando e como as proposições chegam e são votadas no plenário.

Outro ponto importante na observação das duas legislaturas consiste no tipo propositivo em que as proposições religiosas se centraram. Em ambas, mais da metade das proposições foram Requerimentos, com a 37ª legislatura contando com 73,68% e a 54ª com 58,93%. Desse modo, verifica-se que as proposições religiosas se centraram em um tipo propositivo que exige menos esforço e com deliberação mais célere na Câmara. Contudo, importante observar que estes dados apontam para uma progressiva diminuição na proporção de requerimentos apresentados.

Assim, uma característica importante a ser realçada com relação as proposições religiosas na Câmara, consiste no fato destas se centrarem ainda em matérias de baixo impacto, que não promovem transformações substanciais com relação às políticas sociais e sociais. Contudo, importante reiterar que este consiste num traço característico das proposições apresentadas no Congresso Nacional como um todo, não sendo uma exclusividade das proposições de cunho religiosos (NETO E SANTOS, 2003).

Relativo ao perfil de deputados eleitos para as duas legislaturas, observa-se uma predominância de deputados do sexo masculino, com 99,38% na 37ª legislatura e 91,2% na 54ª legislatura. Desse modo, ademais observa-se uma leve queda na quantidade de parlamentares homens, nos 76 anos que separam o início destas legislaturas, já que as mulheres pouco alcançaram espaço no cenário político, composto ainda majoritariamente por homens.

Com relação à faixa etária dos parlamentares, observam-se diferenças entre as duas legislaturas, evidenciando uma proporção de deputados federais relativamente mais jovens na 37ª Legislatura do que na 54ª legislatura. Esta última era composta por deputados que possuíam uma média de idade de 47 anos, centrando-se na faixa etária de 40 a 59 anos, que contava com 61% deles. Por sua vez, na 37ª legislatura constata-se uma maior quantidade de deputados numa faixa etária mais jovem, com 57,1% classificados na faixa etária de 30 a 50 anos. Ainda, a despeito de ambas registrarem uma baixa quantidade de parlamentares jovens, a 37ª possuía, em comparação com 54ª, uma proporção mais de candidatos jovens, contando com 7,71% de deputados na faixa etária entre 25 e 30 anos e, a segunda, com apenas 3% de parlamentares com idades entre 21 e 29 anos.

Concernente ao nível de escolaridade dos deputados, não foram verificadas transformações, ambas contando com uma maior quantidade de parlamentares com ensino superior e em proporções iguais, uma e outra possuindo 78% de deputados federais com ensino superior.

Conforme explicado anteriormente, nessa classificação foram considerados os que possuíam graduação e pós-graduação. Se tomarmos a quantidade de parlamentares isoladamente com formação em pós-graduação, é possível verificar um leve aumento proporcional destes na 54ª legislatura. Esta contava com 18 deputados com pós-graduação, o equivalente a 3,5% do total de deputados, ao passo que a 37ª legislatura contava com apenas 4 deputados com essa formação, o equivalente a 1,2% dos deputados, menos da metade do constatado na primeira.

Adentrando no perfil político destes parlamentares, relativo aos partidos pelos quais foram eleitos, constata-se que na 37ª legislatura foram verificados 55 partidos atuando e, ainda, os partidos com mais deputados eleitos eram oriundos de dois estados politicamente importantes no período, São Paulo e Minas Gerais, estados que, anteriormente, na República Velha, pautavam a política nacional através da “política do café com leite”. Tratava-se do Partido Constitucionalista de São Paulo e o Partido Progressista de Minas Gerais, ambos jovens na época, com o primeiro sendo criado em 1934 e o segundo em 1933.

Quando nos voltamos para a 54ª legislatura, constatamos que as sucessivas reformas eleitorais pelas quais passou o país, resultaram numa quantidade menor de partidos políticos, encontrando-se nesta 27 dessas agremiações partidárias. Dentre esses, as duas que elegeram uma maior quantidade de deputados federais para esta legislatura foram o Partido dos Trabalhadores e o Partido Republicano. No caso do primeiro, era o partido da então Presidenta da República e do seu antecessor, sendo uma das razões para a grande quantidade de eleitos. Relativo ao PR, trata-se de um partido novo, fundado em 2006 a partir da fusão do Partido Liberal e o do Prona e fazia parte da coligação que elegeu a Presidenta Dilma Rousseff nas eleições de 2010.

5.1- O perfil de deputados autores de proposições religiosas

Além da comparação do perfil dos deputados de ambas as legislaturas, se faz importante promover a análise do perfil dos deputados autores de proposições religiosas.

Começando pela categoria “sexo”, é possível constatar que, apesar de um leve aumento na quantidade de deputadas na 54ª legislatura, ainda permanece uma proporção majoritária de parlamentares do sexo masculino. A proporção de deputadas do sexo feminino autoras de proposições religiosas pouco alterou-se nesse espaço de tempo entre uma legislatura e outra, pois na 37ª legislatura elas contavam com 0,6% e na 54ª legislatura observou-se um aumento de 8%, contando 8,6% destes deputados. Tal realidade não é diferente da observada se tomarmos todos

os deputados como parâmetro, evidenciando também, conforme apresentado anteriormente, um aumento pouco substancial de deputadas do sexo feminino entre uma legislatura e outra.

Considerando as idades desses deputados, observa-se que os parlamentares da 37ª legislatura são relativamente mais jovens, pois a maioria deles concentra-se na faixa etária de 31-50 anos, com 54,2%, ao passo que na 54ª legislatura já há uma maior quantidade de parlamentares na faixa dos 41 a 60 anos, contando 68,5%. Se observarmos ainda a faixa etária mais jovem, é possível verificar que a 37ª legislatura conta com uma proporção maior desses parlamentares do que na 54ª, pois a primeira possui 8,3% de deputados com idade entre 25 e 30 anos e a 54ª uma quantidade substancialmente menor, com 1,8% de deputados na faixa dos 21 a 30 anos de idade. Outro ponto que demonstra ser a 54ª uma legislatura mais velha do que 37ª consiste no fato de aquela possuir 16,6% de deputados nas faixas etárias mais velhas, entre 61 e 80 anos. Ao passo que na 37ª, nesta mesma faixa de idade, encontram-se 8%, ou seja, pouco menos da metade de proporção de deputados da legislatura mais recente aqui estudada.

Relativo ao estado civil destes deputados, interessante observar que, apesar da 54ª legislatura encontrar-se uma nova categoria, a de divorciados, não houve diferença substancial quanto a proporção de deputados casados nas duas legislaturas, consistindo na categoria com maior quantidade de parlamentares em ambas as legislaturas, com 79,7% na 37ª e 74,16% na 54ª.

Os parlamentares brasileiros tendem a possuir uma taxa de escolarização alta, mais ainda quando essa tende a ser um importante fator no alcance da vitória eleitoral, conforme constatado nos dados apresentados sobre a 54ª legislatura. Observando os percentuais sobre o nível de escolaridade entre as duas legislaturas aqui estudadas, percebe-se claramente a continuidade de um perfil de deputados autores de proposições religiosas com um alto nível de escolarização, majoritariamente com nível superior. Importante destacar ainda que nas duas legislaturas foi constatado uma maior proporção de pós-graduados entre os deputados autores de proposições religiosas do que no total de deputados.

As legislaturas também se assemelham quanto ao curso dos deputados que possuíam pós-graduação, pois em ambas os cursos tradicionais de Direito, Medicina e Engenharia figuram como os três com maior quantidade de parlamentares formados. A diferença entre as duas nesse quesito, advém do fato de se observar uma maior diversidade de cursos na 54ª Legislatura que conta com 32 em relação com os da 37ª legislatura, que possuía apenas 5. Outro ponto a se destacar consiste na observação do aumento da proporção destes deputados formados num

curso religioso, Teologia, entre as duas legislaturas, com a 37ª possuindo 2,1% com esta formação e a 54ª legislatura, com 5,6%, um aumento percentual de 3,5%.

Diferenças entre as legislaturas são verificadas também quando da observação dos dados relativos as profissões destes deputados. A primeira diferença consiste na quantidade de profissões em cada uma delas, contatando-se uma maior diversidade profissional na 54ª legislatura, que contava com 43 carreiras, do que na 37ª, que possuía apenas 15 carreiras profissionais. Outro ponto em que se diferenciam consiste nas carreiras mais exercidas por estes parlamentares, pois a 37ª possuía uma maior quantidade de deputados concentrados numa profissão da área jurídica, advogados, seguidos de jornalistas e professores. Quando nos voltamos para a 54ª legislatura, contata-se que um maior número desses deputados está exercendo função na área educacional, são professores, vindo em seguida os advogados e os empresários. Assim, apesar da profissão de advogado não figurar na primeira posição nas duas legislaturas, ainda assim merece destaque, pois encontra-se nas primeiras posições no que concerne à quantidade de profissionais.

Cabe destacar a questão das profissões religiosas nessas duas legislaturas. Observa-se que no caso da 37ª legislatura há apenas um tipo de profissão religiosa, a de padre, contando com 4 representantes, o que era de se esperar, levando em consideração a posição hegemônica da Igreja Católica no período. Na 54ª legislatura, consta-se uma maior diversidade de profissões religiosas, quando comparadas com a legislatura referida anteriormente, possuindo três tipos dessas carreiras, padre, missionário evangélico e pastor. Tal realidade é elucidativa de um maior pluralismo religioso, sem a hegemonia de uma única formação religiosa, mas também demonstra uma outra forma de hegemonia, a cristã, pois, apesar de uma maior diversidade, apenas carreiras religiosas de denominações cristãs foram verificadas na 54ª.

Com relação à denominação religiosa a qual pertencem os deputados autores de proposições religiosas, importantes diferenças foram vislumbradas entre as duas legislaturas aqui analisadas. Conforme contam nos dados apresentados anteriormente, a hegemonia da Igreja Católica no período da 37ª Legislatura se apresenta, também, quando constatamos que todos os deputados autores de proposições religiosas, onde foi possível verificar sua identidade religiosa, eram católicos. O quadro muda relativamente quando 76 anos depois do início dessa legislatura, observa-se que, na 54ª legislatura, verifica-se a existência de deputados pertencentes a três denominações religiosas, Católica, Evangélica e Maçonaria. Assim, neste período de sete décadas que separam as duas legislaturas, apenas deputados de mais duas denominações religiosas adentraram no cenário político brasileiro. Ainda, se olharmos mais de perto, é possível verificar,

novamente, que o que alcançamos foi um relativo pluralismo religioso, pois na legislatura recente aqui pesquisada, dos 64 deputados que externaram sua religião, 62 eram cristãos.

Ainda com relação a esta categoria, é possível observar uma diminuição progressiva de deputados autores de proposições religiosas católicas, que passaram de todos na 37ª para 19 dos 64 deputados com identificação religiosa na 54ª legislatura. Também, os dados demonstram um ganho de espaço maior pelos deputados evangélicos no cenário político da Câmara dos Deputados, pois eles ultrapassam os católicos e figuram com a maior proporção de parlamentos, contando com 67,19% de todo aqueles que externaram sua religião. Os dados demonstram ainda que a maioria destes deputados evangélicos pertence a instituições evangélicas pentecostais, com destaque para a Assembleia de Deus.

Por fim, para fechar a comparação do perfil pessoal dos deputados autores de proposições religiosas, observa-se os principais estados de nascença dos mesmos. Contata-se desta forma que, em ambas as legislaturas, a maioria dos deputados era originária de três estados: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Tal fato parece demonstrar que estes estados continuam sendo centrais na política brasileira também na formação de atores políticos, mais especificamente religiosos.

Adentrando no perfil político desses deputados, quando nos voltamos para o Estado pelo qual cada representante foi eleito, constata-se uma semelhança entre as duas legislaturas, pois ambas possuíam mais deputados autores de proposições religiosas eleitos pelos estados de São Paulo e Minas Gerais. Tratando mais especificamente da 54ª legislatura, apesar de terem, quantitativamente, mais parlamentares eleitos pelos estados supracitados, proporcionalmente à quantidade de cadeiras por estado, o Distrito Federal, Sergipe e Paraná são os que possuem mais deputados eleitos.

Relativo aos partidos políticos pelos quais tais deputados foram eleitos, não é possível traçar um comparativo por partido, pois no espaço de tempo entre essas duas legislaturas, os partidos políticos brasileiros sofreram as mais diversas alterações. Contudo, algumas questões podem ser levantadas. A primeira consiste no fato da atuação de partidos com doutrinas religiosas na eleição de destes deputados. Contata-se que na 37ª legislatura os partidos que receberam apoio da LEC e, conseqüentemente, apoiavam a sua agenda político-religiosa, não possuíam entre seus membros, uma grande quantidade expressiva destes deputados, contando com apenas dois. Por outro lado, no caso da 54ª legislatura, observa-se que, dos quatro partidos que possuíam doutrina religiosa, cristã, um teve sucesso considerável tanto na quantidade de deputados eleitos, no geral, quanto da proporção de deputados autores de proposições religiosas em sua

bancada. Trata-se do PSC, partido político que conseguiu eleger 17 deputados para essa legislatura da Câmara, sendo que destes 13 foram autores de proposições religiosas, o equivalente a 76,47% de sua bancada, estando entre eles o terceiro deputado com maior quantidade de proposições religiosas apresentadas no período, o Pastor Marco Feliciano, que ainda foi presidente da Comissão de Direitos Humanos nessa legislatura.

Por fim, no que concerne a experiência política desses deputados, constata-se que, em ambas as legislaturas, prevalece uma maior quantidade de deputados sem nenhum mandato anterior na Câmara dos Deputados. Contudo, ao promovermos uma avaliação da proporção desses deputados em cada legislatura, observa-se um aumento de parlamentares autores de proposições religiosas sem experiência política anterior na Câmara dos Deputados, pois na 37ª legislatura este índice era de 45,8% e aumentou para 52,56% na 54ª legislatura.

Desse modo, entre uma legislatura e outra, no que diz respeito aos atores políticos que submeteram proposições de cunho religioso, observa-se que um pluralismo religioso vem se consolidando, com uma perda de hegemonia da Igreja Católica, que passou a contar com um número menor desses parlamentares de sua denominação religiosa na Câmara, perdendo espaço para os deputados evangélicos, destacadamente os pentecostais. Por outro lado, esse pluralismo religioso demonstra ser relativo, pois entre uma legislatura e outra foi possível verificar que passamos de uma atuação por parte hegemônica de políticos católicos, para uma promovida por parlamentares ainda predominantemente cristãos.

5.2 - As proposições do tipo homenagem – busca por reconhecimento

Quando nos atentamos para as proposições religiosas que requerem prestação de homenagem constatamos mais diferenças do que semelhanças entre as duas legislaturas. A 37ª e a 54ª legislaturas da Câmara se assemelham no fato de ambas possuírem mais proposições classificadas no tema “Homenagem”. Conforme pode ser constatado nos capítulos anteriores, 44,7% das proposições religiosas apresentadas na 37ª legislatura eram relativas a homenagens, ao passo que na 54ª legislatura, 50,4% foram classificadas desta forma. Assim, constata-se que a maioria das proposições religiosas apresentadas em ambas as legislaturas são relativas a homenagens, contudo outro ponto se revela: percebe-se um aumento na proporção de proposições de “Homenagem” de uma legislatura para outra que, mesmo que pequena, parece evidenciar que mais formações religiosas entraram no jogo político em busca de reconhecimento público de suas instituições. Pois ocorre que na 37ª todas as proposições classificadas como homenagem referiam-se ao catolicismo, com a Igreja Católica mostrando toda sua hegemonia no período.

Por outro lado, na 54ª legislatura foi possível verificar mais formações religiosas nessa busca por reconhecimento e aproximação com o Estado através de proposições relativas a homenagens, o que pode ter sido fator influente para o aumento de proposições desse tipo.

Contudo, o tema homenagem evidenciou ainda que, embora sejam observadas mais formações religiosas participando do jogo político e buscando aproximação com o Estado na 54ª legislatura, ainda a maioria das proposições são relacionadas a denominações religiosas cristãs. Essas contam com 77,89% de toda produção legislativa que prestam homenagens na Câmara, evidenciando um predomínio de religiões cristãs neste contexto, o que leva a questionamentos quanto ao real vigor do pluralismo religioso no cenário político brasileiro.

5.3 – Casamento como pauta de grupos religiosos

A pauta acerca do casamento esteve presente nas proposições religiosas de ambas as legislaturas, mas a partir de aspectos diferentes, pois na 37ª ocorreu um extenso debate para a regulamentação do casamento religioso com validade civil, ao passo que na 54ª tratou-se do direito ao casamento civil de pessoas do mesmo sexo.

De todo modo, a Religião pautou o modo como o debate acerca do casamento ocorreu nas duas legislaturas, demonstrando ser ainda uma problemática importante para as instituições religiosas brasileiras. Contudo, as discussões desenvolveram-se de forma distinta no que diz respeito às disputas evidenciadas quando do debate dessa temática na Câmara. Na 37ª legislatura foi possível verificar nos debates relativos à regulamentação do casamento religioso para efeitos civis, que não houve disputas entre grupos que almejavam esta regulamentação e grupos que não a queriam. Observa-se na verdade, apenas uma preocupação com relação a constitucionalidade da norma, mas não indivíduos contrários a ela.

Já no caso da 54ª legislatura, o debate acerca do casamento de pessoas do mesmo sexo foi marcado por embates entre grupos favoráveis e grupos contrários, encontrando-se no primeiro deputados de partidos mais alinhados à esquerda e sem identificação religiosa e no segundo parlamentares religiosos evangélicos.

A hegemonia da Igreja Católica nas relações com o Estado, acompanhada da ausência de pluralismo religioso, facilitou o debate de temas importantes para esta instituição na 37ª legislatura, assim, os debates relativos ao casamento, neste contexto, desenvolvem-se sem embates. Segundo Stark e Bainbridge (2008) quando há o monopólio de uma organização religiosa perpetrado através de alianças com o Estado, esta tem o poder de suprimir outras formações

religiosas, o que parece ter sido o caso da Igreja Católica neste período, quando figurava histórica e hegemonicamente nas relações desenvolvidas com o Estado; assim outras denominações religiosas, e até possíveis grupos contrários a suas posições, foram suprimidos por ela, resultando no fato desta instituição religiosa ter pautado sem muitas disputadas, os assuntos religiosos nesta legislatura, como no caso do casamento religioso.

Por outro lado, com a paulatina perda de hegemonia da Igreja Católica nas relações com o Estado e emergência de um certo pluralismo religioso, diminui-se progressivamente o monopólio por parte de apenas uma formação religiosa, adentrando no campo político outras formações religiosas e grupos que apresentam suas próprias agendas políticas e sociais. Esse contexto foi observado no que concerne ao debate acerca do casamento entre pessoas do mesmo sexo na 54ª legislatura da Câmara dos Deputados, onde parlamentares evangélicos defendem que pessoas do mesmo sexo não podem casar-se, partindo de argumentos religiosos, e do outro lado, parlamentares de partidos de esquerda e sem identidade religiosa, vão de encontro a essa perspectiva, defendendo esse direito, com alegações produzidas no sentido da Religião não dever pautar tais questões.

Partindo dessa explicação, de como o pluralismo estimula a erosão da religião e consiste num estágio intermediário da secularização, Stark e Bainbridge (2008) apresentam sua definição de secularização como a perda progressiva de poder por parte das organizações religiosas. Acrescentam ainda, que ela significa o declínio da coerção em nome da tradição religiosa, o descrédito progressivo das explicações religiosas tradicionais e o abandono, por parte das igrejas-padrão, da parcela da magia que elas ofereciam a seus participantes.

5.4 - Questão indígena em pauta: a catequização e as missões religiosas

Assuntos relativos aos indígenas brasileiros também contaram com a presença da Religião em ambas as legislaturas. No caso da 37ª, conforme demonstrado anteriormente, a questão se apresenta nas proposições pela promoção da catequese dos indígenas, num sentido de supostamente “conduzi-los à civilização” através da Religião. Nesse sentido, são apresentadas proposições relativas à solicitação de recursos para a promoção de missões missionárias, homenagens a catequizadores e criação de escolas que prestem serviços de catequese em aldeias indígenas. A catequização de indígenas no período era promovida substancialmente pela Igreja Católica, sendo todas as proposições voltadas para essa formação religiosa e não havendo críticas às missões religiosas promovidas nas aldeias indígenas, pelo contrário, constata-se uma

posição favorável a essas ações, sendo encaradas como positivas para a incorporação do indígena na sociedade considerada civilizada.

Essa postura positiva diante das missões catequizadoras pode ser constatada quando das proposições que prestam homenagem a sujeitos envolvidos com a catequização de indígenas, bem como a solicitação de recursos financeiros públicos para a promoção dessa prática.

Já no que se refere aos assuntos relativos à Religião e questões indígenas na 54ª Legislatura, percebemos certas mudanças, em especial no que se refere à posição da Igreja com relação a essa causa, bem como controvérsias acerca das posições sobre a presença de missões religiosas em aldeias indígenas. Desse modo, a partir das proposições, percebemos uma postura da Igreja Católica em proteger os indígenas, com duas delas apresentadas por deputados padres relativas à proteção e à demarcação de terras indígenas, bem como ao desenvolvimento de políticas que findem com a violência a este grupo. Ainda, foi possível observar posições distintas quanto a ação de missionários religiosos nas aldeias indígenas, com um deputado biólogo defendendo medidas estatais que inibam as missões religiosas em aldeias por promoverem a aculturação dos índios a partir de imposição de doutrinas evangélicas. Mas também vemos uma posição favorável a ação dessas missões, a partir de proposição cujo autor é um deputado pastor evangélico, que exalta positivamente os feitos sociais dessas missões religiosas, sendo então necessário debater a legislação indígena em vista do fato de instituições estatais estarem dificultando a ação desses missionários.

Percebemos que a questão indígena, relativa a assuntos religiosos, na 37ª legislatura não tinha um foco nos próprios indígenas, nos seus direitos, mas era focado na situação de organizações religiosas, católicas, que tinham o objetivo de “civilizar” a comunidade indígena através da religião. Quando nos voltamos para a 54ª legislatura é possível perceber mudanças, mas também a permanência de visões concernentes a essa problemática. Verifica-se que a questão indígena está agora mais focada nos seus direitos, demarcação de suas terras e combate à violência contra eles, em especial através da Igreja Católica, através de representantes da sua religiosidade, dois deputados padres. Assim, no que concerne o debate da questão indígena e religiosa na Câmara, percebe-se uma mudança pela Igreja Católica, passando de uma postura de imposição de sua religião por meio de missões religiosas, para uma de defensora dos direitos indígenas.

Por outro lado, parece haver uma luta pela continuação de um projeto de catequização dos indígenas, agora partindo do segmento religioso evangélico, pois, a partir da proposição do

deputado Pastor Eurico, a representação evangélica na Câmara dos Deputados solicita audiência pública para debater mudança na legislação que permita a melhor participação de instituições religiosas junto aos indígenas, diante de uma situação em que as instituições públicas dificultam a ação desses missionários religiosos. Assim, sobre as relações entre Religião e causa indígena, a única proposição referente a facilitação de acesso de missões religiosas em aldeias indígenas foi apresentada por um deputado evangélico.

5.5- As bases de sustentação das proposições religiosas – Constituição, secularização e laicidade em foco.

Os capítulos relativos à descrição das proposições revelaram, dentre outros fatores, os esforços argumentativos dos deputados na defesa de suas proposições, em ambas as legislaturas. Foi possível assim verificar padrões na fundamentação destas justificativas, que iam muito além da utilização de uma retórica religiosa.

As duas legislaturas convergem na larga utilização de justificativa voltada a exaltar os feitos de sujeitos ou instituições religiosas na área educacional e social. A diferença entre elas advém do fato de, no caso da 54ª legislatura, as justificativas desse tipo virem acompanhadas de argumentos que afirmam que as instituições relatadas exercem funções que seriam prerrogativas do Estado. Tal tipo de argumentação demonstra um viés crítico ao Estado, que não estaria cumprindo suas funções em especial nas áreas sociais. Essa linha de justificativa crítica ao Estado não foi encontrada nas proposições da 37ª legislatura, que se limitavam apenas a exaltar os feitos nas áreas educacionais e sociais por parte de organizações religiosas. Tal fato parece ser decorrente das boas relações que a Igreja Católica mantinha com o Governo no período, além do mais, tratava-se de um Governo refratário a críticas, inclusive reagindo com medidas repressivas à oposição.

Outro ponto em que as proposições se assemelham diz respeito ao uso do discurso da maioria, onde parlamentares falam em nome de uma maioria religiosa para defenderem a aprovação de suas proposições. Elas se diferenciam no que concerne ao tipo de maioria religiosa referida, com os deputados da 37ª legislatura falando em nome de uma maioria católica, mais especificamente de seus estados, e os parlamentares da 54ª em nome de uma maioria cristã. Nesta legislatura, os deputados utilizam mais o discurso da maioria, em especial relativos a assuntos de moral privada e Educação. É nesse sentido que estes parlamentares, a maior parte dos quais evangélicos, pregam pela condenação do aborto sob a justificativa de atenderem à opinião da maioria da população cristã do país, pedem a inclusão do criacionismo nas escolas

públicas também em razão da predominância dessa doutrina no seio da população nacional e, ainda, requerem a reinserção de programas religiosos cristãos em canal público de televisão, alegando que 95% da população brasileira é cristã.

Um importante tipo de justificativa para as proposições evidencia uma diferença na forma como a Religião se apresenta nas duas legislaturas. Consiste num tipo argumentativo de justificativa com forte presença nas proposições religiosas da 54ª legislatura, a utilização de artigos constitucionais para darem sustentação às matérias religiosas. Desse modo, os artigos 5º e 19º que abordam, respectivamente, a liberdade religiosa e a separação entre Religião e Estado são utilizados de modo distinto, a depender do perfil religioso do deputado autor da proposição. Assim, os parlamentares que possuem um perfil religioso, destacadamente os evangélicos, fazem uso destes dispositivos constitucionais num sentido de defender a não interferência do Estado em assuntos religiosos; por sua vez, os deputados que não possuem identidade religiosa e foram eleitos por partidos de esquerda, interpretam estes artigos num sentido de defender um afastamento da Religião de assuntos públicos.

Esse tipo de embasamento não foi observado nas justificativas das proposições religiosas na 37ª legislatura, apesar da Constituição Federal de 1934 também possuir dispositivos que garantem a liberdade religiosa e a separação entre religião e Estado. Trata-se dos artigos 17 e 113 que dispõem, respectivamente, acerca da vedação do Estado estabelecer, subvencionar ou embaraçar cultos religiosos e ainda manter relação de aliança e dependência com qualquer culto; e sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, com a garantia do livre exercício dos cultos religiosos.

O fato de a Igreja Católica ser hegemônica na relação com o Estado parece ter influenciado esta situação, porque, com uma única instituição religiosa pautando os debates sobre assuntos religiosos na Câmara, sem grupos que se posicionassem contrariamente a suas posições, portanto, sem disputas e pluralismo religioso, não haveria a necessidade de se invocar tais dispositivos para embasarem as justificativas de proposições religiosas. Assim, a partir do momento que a Igreja Católica vai paulatinamente perdendo essa hegemonia e outros grupos religiosos e não religiosos passam a adentrar no debate acerca de assuntos religiosos, sedimenta-se um contexto com mais pluralidade, bem como se intensificam as disputas em torno de matérias que tocam preceitos religiosos, e os dispositivos normativos dessa relação entre Religião e Estado passam a ser mais fortemente utilizados para sustentar a apresentação e aprovação de matérias religiosas, conforme observado na legislatura mais recente aqui estudada, a 54ª.

De modo semelhante e até mesmo relativo às justificativas que fazem uso de dispositivos constitucionais acerca da liberdade religiosa e separação entre Religião e Estado, verifica-se a construção de argumentos que utilizam os conceitos de secularização e laicidade para sustentarem as proposições de cunho religioso. Assim, esse tipo de justificativa também foi observada apenas nas proposições da 54ª legislatura e, do mesmo modo, constata-se diferenças na interpretação destes a depender do perfil religioso do deputado autor.

Desse modo, as controvérsias no contexto acadêmico acerca destes dois conceitos são observadas também no campo político, pois a depender de quem apresenta a proposição há uma interpretação distintas deles. Assim, conforme referido anteriormente, caso os deputados autores das proposições não apresentassem identidade religiosa e tivessem sido eleitos por partidos de esquerda, a laicidade e a secularização eram utilizadas num sentido de requerer um afastamento da Religião de assuntos públicos, possuindo uma perspectiva mais negativa da presença da Religião em espaços públicos. De modo contrário, quando o parlamentar era religioso, destacadamente evangélico, relativizava estes conceitos, apresentando-os num sentido de argumentar que o Estado é laico, mas não ateu e antirreligioso, e ainda, posições contrárias à interferência do Estado em assuntos religiosos.

No caso da 37ª legislatura, não foi possível observar nem a utilização de dispositivos constitucionais para dar fundamentação às justificativas de suas proposições e nem debates acerca da laicidade e secularização. Assim, devido a presença hegemônica da Igreja Católica no âmbito das relações entre Religião e Estado, pautando todas as questões de ordem religiosa, não havia porque falar em secularização, pois a Igreja buscava na verdade mais aproximação junto ao Estado, para assim alcançar mais benefícios, e, do mesmo modo, não havia porque levantar a bandeira da liberdade religiosa, pois esta instituição já gozava de ampla liberdade para o desenvolvimento de seus ritos.

Considerações Finais

A histórica hegemonia da Igreja Católica no Brasil em assuntos legislativos advém dos estreitos vínculos tanto institucionais quanto normativos desta instituição religiosa com o Estado português e, posteriormente, brasileiro, desde o período referente à colonização do país. Vínculos esses que passam a sofrer alguns rompimentos em especial a partir da Constituição de 1891, a mais laica da nossa história, um documento normativo que estabeleceu princípios do processo de secularização dos aparatos estatais, a partir de dispositivos, dentre outros, que secularizavam o ensino, os cemitérios e o matrimônio, além de estabelecer enfaticamente a separação entre Religião e Estado no Brasil.

Com esse processo de secularização e laicização do Estado, a Religião passa paulatinamente, a ver-se mais limitada em suas atuações no espaço público, observando-se uma diminuição de sua presença, mas jamais sua total exclusão nesse contexto. Contudo, essa progressiva retirada da Religião dos espaços públicos outrora ocupados por ela, gera insatisfação no meio religioso, mais especificamente por parte da Igreja Católica, instituição religiosa que mantinha relações quase exclusivas com o Estado e se via neste contexto, destituída de espaços que antes dominava.

A reação a essa situação é observada fortemente na década de 30, com a mobilização política por parte da Igreja para eleger deputados que coadunavam com suas ideias para a Constituinte de 1934. Desse modo surge a LEC (Liga Eleitoral Católica), que consegue eleger grande número de deputados para a ANC (Assembleia Nacional Constituinte) de 1934, pautando importantes discussões de cunho religioso e saindo-se vitoriosa em todos os pontos que almejavam alcançar, conseguindo assim, dentre outros, permissão para celebração religiosa nos cemitérios, ensino religioso facultativo nas escolas públicas e o reconhecimento civil do casamento religioso.

Conforme pode ser constatado, tais fatores foram influentes na legislatura posterior ao período supracitado, a 37ª legislatura da Câmara dos Deputados (1935-1937), razão pela qual ela foi selecionada para a realização desta pesquisa. De todo modo, foi possível observar que tanto nas eleições como na atuação da Câmara, ocorre uma continuidade da movimentação da Igreja no sentido de pautar religiosamente documentos normativos e instituições e espaços públicos. É neste contexto que a Igreja busca uma volta de reconhecimento institucional por meio, dentre outras, da apresentação de proposições que solicitam a prestação de homenagens a feitos de sujeitos religiosos católicos, com a constante referência à maioria católica da sociedade brasileira.

Outro importante ponto a se destacar dessa legislatura consiste no contexto histórico-social-político conturbado em que esteve inserida e o modo como a religião se apresentou neste sentido. Destaca-se o fato de que, mesmo sendo uma legislatura nascida de um golpe de Estado, antecedida por uma Constituinte, tendo no Executivo um Presidente eleito indiretamente, vivenciando constantes Estados de Sítio, medidas repressivas por parte do Executivo, convulsões sociais e iminência de outro golpe de Estado, a Religião ainda pautou, substancialmente, importantes matérias na Câmara dos Deputados. Desse modo, poder-se-ia pensar que, o fato do país estar passando por um período política e socialmente conturbado, assuntos relativos à Religião não seriam levantados ou fossem colocados em segundo plano; contudo, observando o contexto em que se desenvolvia esta legislatura constata-se, pelo contrário, que a religião ainda encontrava-se imbricada ao Estado, a partir de matérias caras para as doutrinas do catolicismo, com a atuação política exitosa de profissionais religiosos em posições de destaque na Câmara dos Deputados e a participação importante da Igreja em debates políticos relativos, em especial, ao comunismo.

Partindo das apreciações feitas com relação à dinâmica parlamentar na 37ª Legislatura da Câmara dos Deputados e o modo como a Religião se apresenta neste contexto, algumas considerações pertinentes podem ser traçadas. O primeiro ponto consiste na presença hegemônica de uma única instituição religiosa no que concerne a assuntos religiosos, a Igreja Católica, tanto em quantidade de proposições quanto em deputados que compartilham dessa religiosidade ou ainda são profissionais religiosos, mais especificamente padres. Destaca-se ainda a participação desses profissionais religiosos na dinâmica parlamentar da casa legislativa sobre assuntos religiosos, pois, dentre os quatro padres deputados, dois figuraram como parlamentares mais atuantes em matéria de Religião, sendo os com maior quantidade de autoria de proposições dessa natureza, com destaque para o Padre Arruda Câmara, Vice-Presidente dessa casa legislativa no decorrer de toda legislatura. Ser membro da mesa e, mais ainda, ocupar o segundo cargo mais importante da Casa, o de Vice-Presidente, influenciou diretamente o modo como o deputado e padre Arruda Câmara se comportou na posição que ocupava e ainda assumindo por diversas vezes a Presidência da Casa, quando da ausência do Presidente da Câmara, conferindo ao deputado importantes prerrogativas de condução dos trabalhos legislativos.

Atentando-nos para uma experiência legislativa que ocorreu 76 anos após o início da 37ª, a 54ª legislatura da Câmara dos Deputados, foi possível constatar que consistiu numa legislatura na qual a Religião esteve fortemente presente nas eleições, pautando assuntos importantes, como o aborto e o casamento entre pessoas do mesmo sexo, que foram objetos de debate

quando do início da legislatura. Contudo, as discussões de temas envolvendo a religião não foram pautados por uma única Religião, como ocorreu na 37ª legislatura, verificando-se maior diversidade religiosa, com a presença de outras nove denominações no conteúdo de suas proposições. Contudo, se olharmos mais de perto será possível constatar que se trata de um pluralismo religioso relativo.

Partindo do observado no modo como a Religião se apresenta na 37ª e 54ª legislaturas da Câmara dos Deputados, bem como as diferenças e similaridades ocorridas entre elas, nos faz questionar se a tão aludida diversidade religiosa brasileira de fato existe. Partimos de uma legislatura onde existia a hegemonia de uma única instituição religiosa, a Igreja Católica, com clara ausência de pluralismo religioso, para outra onde, apesar de uma aparente diversidade religiosa, constata-se a predominância de duas formações religiosas apenas, católica e evangélica, portanto uma dominância do cristianismo.

Esta consiste numa das transformações ocorridas no modo como a Religião se apresenta e se comporta na Câmara dos Deputados, passamos de uma hegemonia católica nas relações com o Estado para uma predominância cristã nessas relações. Tal fato pode ser comprovado a partir de importantes características acerca do modo como a Religião se apresenta e se comporta na dinâmica parlamentar da Câmara dos Deputados nas duas legislaturas estudadas.

O primeiro consiste na quantidade de proposições relativas a denominações religiosas encontradas nas duas legislaturas. No caso da 37ª legislatura, todas as proposições que tratavam de uma formação religiosa específica eram católicas, com apenas 3 delas também fazendo menção aos protestantismo e/ou espiritismo. Passando para a 54ª legislatura, aparentemente há uma grande diversidade relativa à denominação religiosa presente nas proposições desta legislatura, contudo, ao atentarmos com mais acuidade a elas, constata-se que, na verdade, uma predominância de matérias legislativas relativas a religiões cristãs, com uma ínfima presença de proposições debatendo assuntos concernentes a religiões não cristãs.

Esta mesma situação é verificada quando observamos o perfil religioso dos atores políticos responsáveis por pautar o debate sobre assuntos religiosos nessas duas legislaturas da Câmara dos Deputados, a saber, os deputados responsáveis pela autoria de proposições de cunho religioso. Neste sentido, a 37ª legislatura foi marcada pela presença majoritária de deputados católicos, sendo possível encontrar apenas dois pertencentes a outras formações religiosas, um judeu e um espírita. Quando nos voltamos para a 54ª legislatura, observa-se novamente uma predominância cristã, com a ocorrência de autores de proposições religiosas em apenas três

denominações religiosas, católica, evangélica e maçonaria, com uma presença majoritária das religiões católica e evangélica.

Ainda, se observarmos as profissões religiosas destes deputados autores de proposições de cunho religioso, nas duas legislaturas, será possível constatar uma hegemonia católica na 37ª legislatura e, neste quesito, também uma hegemonia cristã. Pois, no caso da primeira todos os deputados autores que possuíam alguma profissão religiosa eram ligados ao catolicismo, padres. No caso da 54ª legislatura, todos os autores de proposições religiosas que informaram possuir profissão religiosa eram cristãos, padres, pastores e missionários.

Por fim, até mesmo os partidos políticos que possuem uma doutrina religiosa evidenciam também essa hegemonia da Igreja Católica na 37ª legislatura e predominância cristã na 54ª. Tal fato pode ser observado a partir da constatação de que, na 37ª legislatura, os partidos que demonstravam alguma doutrina religiosa eram aqueles que eram apoiados pela LEC e sustentavam as perspectivas religiosas e políticas desta organização católica no plenário da Câmara dos Deputados. Já no caso da 54ª legislatura, foram verificados quatro partidos políticos com uma doutrina religiosa, sendo todos eles cristãos.

Em face dessas informações, vislumbra-se que os assuntos religiosos na Câmara dos Deputados foram, na 37ª legislatura, pautados por uma única instituição religiosa, a Igreja Católica. Com o passar do tempo, a Igreja Católica foi perdendo paulatinamente espaços no cenário político, o que nos fez pensar que, sem a presença hegemônica de uma única instituição religiosa, teria como resultado um contexto político com uma maior pluralidade religiosa. Porém, quando olhamos para uma das legislaturas mais recentes da Câmara dos Deputados, 54ª, nos deparamos com uma diversidade religiosa relativa, constatando-se, em verdade, uma presença predominante de religiões cristãs, mais especificamente católica e evangélicas.

Talvez tenha sido justamente devido a esta predominância de religiões cristãs na 54ª Legislatura que teve como resultado o fato de a maioria das disputas ocorridas envolvendo assuntos religiosos nesta instituição legislativa, não se desenvolvem entre formações religiosas distintas, mas entre religiosos e sujeitos com perspectivas laicas e de seculares. Neste ponto mostra-se mais uma importante característica do modo como se apresenta nesta legislatura da Câmara dos Deputados, a partir de um embate entre deputados religiosos e parlamentares que não possuíam identidade religiosa pública, a partir da utilização dos conceitos de laicidade e secularização de modo diverso, a depender do perfil religioso de quem os utilizava.

Assim, ao tratarem sobre um mesmo tema, como o casamento entre pessoas do mesmo sexo, deputados que não possuíam identidade religiosa – não a externava publicamente – e de

partidos mais alinhados à esquerda utilizam os conceitos de laicidade e secularização num sentido de afastamento da Religião de espaços públicos, com uma postura crítica à proximidade da Religião em assuntos de que, para eles, seriam privativos do Estado. Assim, percebe-se na fala desses deputados, uma perspectiva mais alinhada com uma visão de secularização conforme utilizada inicialmente pelas Ciências Sociais, onde uma sociedade para ser secular deveria afastar a Religião do espaço público.

Por outro lado, quando o deputado que utilizava esses conceitos possuía uma identidade religiosa, relativizava-os, partindo de uma perspectiva em que um Estado secular e laico não é antirreligioso ou ateu, possuindo uma posição crítica a interferências do Estado em assuntos relativos a denominações religiosas. Desse modo, esses conceitos eram utilizados pelos deputados para justificar o afastamento do Estado de questões que, para eles, são de alçadas das instituições religiosas; desse modo, a interferência do Estado nessas questões seria uma afronta ao valor da laicidade da sociedade brasileira, pois o Estado estaria, assim, dificultando o pleno desenvolvimento de organizações religiosas.

Sabe-se que a análise do modo como a Religião se apresenta no espaço público pode ser promovido e tem sido feito, a partir de diferentes facetas. Para este estudo, propus promover tal análise num contexto legislativo, mais especificamente na Câmara dos Deputados, partindo de uma análise da verificação do processo de transformação de como a Religião se comporta nesse cenário em duas legislaturas distintas dessa casa legislativa. Para tal, centrei-me no conteúdo das proposições religiosas e nos perfis dos atores políticos responsáveis por levarem para este *locus* os debates acerca de assuntos religiosos.

Partindo dessa estratégia, foi possível destacar importantes características do modo como a Religião se apresenta no cenário parlamentar brasileiro, entre uma legislatura e outra, observando-se assim, primeiramente, que a Religião nunca se manteve afastada no Estado, nem tampouco houve uma retração no que concerne aos debates acerca de assuntos religiosos na Câmara dos Deputados, tornando problemático encaixar tal realidade em um conceito estrito de secularização significando uma retirada integral do religioso dos espaços públicos e instâncias políticas decisórias. Pelo contrário, os dados reunidos nesta pesquisa evidenciam que os grupos agora responsáveis pelo debate religioso, nessa instituição legislativa, parecem mais organizados, pois, passamos de um cenário onde os partidos indicados como religiosos eram aqueles apoiados por uma organização religiosa suprapartidária, para um contexto onde os partidos que possuem uma doutrina religiosa, cristã, se apresentam abertamente desta forma, constando em seus estatutos essa característica.

Ainda, foi possível verificar uma predominância do cristianismo neste contexto e, no que concerne aos embates acerca de assuntos religiosos, passamos de uma ausência dos mesmos para um embate político entre grupos religiosos e grupos defensores da laicidade e secularização. Tais fatores elucidaram um ponto importante: o pluralismo religioso, avançou pouco, pois ainda predomina neste contexto uma única doutrina religiosa, o cristianismo.

Referências

- ABIEC. Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne. **Exportação de carne para religiosos rende US\$ 1,6 bi ao País**. Disponível em: < <http://www.abiec.com.br/NoticiasTexto.aspx?id=892>> Acesso em: dez. 2012.
- ALVES, Marcio Moreira. **A Igreja e a Política no Brasil**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1979.
- AQUINO, Maurício de. Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil: as relações entre Estado e Igreja na Primeira República (1889-1930). *Rev. Bras. Hist.*, São Paulo, v. 32, n. 63, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882012000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: dez. de 2014.
- ASAD, Talal. **Formations of the Secular: Christianity, Islam, Modernity**. Stanford: Stanford University Press, 2003.
- _____. A Construção da religião como uma categoria antropológica. **Cadernos de campo**, São Paulo, n. 19, p. 1-384, 2010
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. **A Câmara dos deputados como fator de unidade nacional**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1977.
- BAUBEROT, Jean. A favor de uma sociologia intercultural e histórica da laicidade. In: **Civitas**, v. 11, n. 2, Porto Alegre, 2011, p. 284-302.
- BERGER, Peter. **O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião**. São Paulo: Paulus, 1985.
- BITENCOURT, Lygia. **A assistência religiosa no Hospital Regional de Sobradinho: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília. 2013. 121 p.
- BITENCOURT, Lygia. **A influência religiosa na atuação de distritais evangélicos na Câmara Legislativa do Distrito Federal**. Monografia de conclusão de curso (Bacharelado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília. 2009. 51 p.
- BLANCARTE, Roberto. O porquê de um Estado laico. In: **Em defesa das liberdades laicas**. Roberto Arrida Lorea (ORG). Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.
- _____. América-Latina: entre pluric-confesionalidad y laicidad. **Civitas**, Porto Alegre v. 11 n. 2 p. 182-206 maio-ago. 2011.
- _____. Como podemos medir a laicidade?. *Estudios sociológicos* XXX: 88, 2012. Disponível em: < <http://www.redalyc.org/pdf/598/59826851008.pdf>> Acesso em: jan. 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 1425/2011. Estabelece o dia 13 de agosto como o Dia Nacional da Filantropia. **Diário da Câmara dos Deputados**, Brasília, ano 66, n. 88, 25 de maio de 2011, p. 25617-25618. Disponível em: < <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD25MAI2011.pdf#page=199>> Acesso em: dez. 2017.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atoinst/1960-1969/atoinstitucional-2-27-outubro-1965-363603-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: dez. 2017.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lei nº 4.740, de 15 de Julho de 1965. Lei Orgânica dos Partidos Políticos**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4740-15-julho-1965-368290-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: dez. 2017

BRASIL. Câmara dos Deputados. Requerimento 366/2013-CSFF. Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o tema "AIDS E RELIGIÃO NO BRASIL". Disponível em: < http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1092621&filename=REQ+366/2013+CSSF> Acesso em: dez. 2017.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. A História da Câmara dos Deputados. Brasília: Câmara dos Deputados. 2017. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/historia>>. Acesso em: dez. 2013.

BRASIL. Constituição de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm> Acesso em: dez. 2014.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **180 anos do Senado brasileiro: Um roteiro pela história do Senado no Brasil e no mundo**. Disponível em : <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496486/00821470.pdf?sequence=1>> Acesso em: nov. 2017.

CAMARGO, Cândido Procópio Ferreira de. **Católicos, protestantes e espíritas**. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1973.

CASANOVA, José. **Public religion in the modern world**. The University of Chicago Press: Londres, 1994.

_____. Secularization. In: **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences**. Elsevier, 2001, p. 13786 a 13791. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/B0080430767040213>>. Acesso em: dez. 2016.

_____. **Rethinking secularization: A global comparative perspective**. The Hedgehog Review, 2011, v. 8, p. 7-22 Disponível em: <<http://www.iasc-culture.org/THR/archives/After-Secularization/8.12CCasanova.pdf>> Acesso em: dez de 2016.

_____.Reconsiderar la secularización: Una perspectiva comparada mundial. **Revista Acadêmica de Relaciones Internacionales**, Madri, n. 7, nov. 2007a. Disponível em: <[http://www.relacionesinternacionales.info/ojs/index.php?journal=Relaciones Internacionales](http://www.relacionesinternacionales.info/ojs/index.php?journal=Relaciones_Internacionales)>. Acesso em: dez de 2016.

_____.Secular, secularization, secularisms. **The Immanent Frame**, 2007b. Disponível em: <<http://blogs.ssrc.org/tip/2007/10/25/secula-secularizations-secularisms/>> Acesso em: dez de 2016

_____. **A Secular Age: Dawn or Twilight?** In: M. Warner / J. VanAntwerpen / C. Calhoun (eds.), *Varieties of Secularism in a Secular Age*, Harvard University Press, 2010, pp. 265-281

CDIAL, Centro de Divulgação do Islã para América Latina. **O abate Halal**. Brasil, 2013. Disponível em: <<http://cdialhalal.com.br/o-abate-halal/>> Acesso em: dez. 2017.

CHACON, Vamireh;. **História do legislativo brasileiro**. Brasília : Senado Federal. Secretaria Especial do Interlegis, 2008. v. III

_____. **História dos partidos brasileiros: discurso e práxis dos seus programas**. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. 811 p.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Notícias: Declarações de Silas Malafaia**. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/cfp-se-posiciona-contrariamente-declaracoes-do-pastor-silas-malafaia/>>. Disponível em: dez. 2017.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Histórico**. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/sobre-nos/historico>> Acesso em: dez.2017.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Apresentação**. Disponível em: <<https://www.cimi.org.br/o-cimi/>>. Acesso em: 28 dez. 2017.

CUNHA, Luiz Antônio, A educação na concordata Brasil-Vaticano. **Educação & Sociedade**, vol. 30, n. 106, jan-abr, 2009, pp. 263-280. Disponível em:<<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87313703013>> . Acesso em: dez. 2017.

DEMOCRACIA CRISTÃ. **Estatuto**. Disponível em: <<http://www.democraciacrista.org.br/sobre-nos/estatuto/>>. Acesso em: dez. 2017.

DIAP. **Radiografia do novo Congresso: Legislatura 2011-2015**. Brasília: Série Estudos Políticos, ano V, 2010. Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=513&view=finish&cid=355&catid=41> Acesso em: dez. 2014.

DOBBELAERE, k. Secularization: a Multi-Dimensional Concept. **Current Sociology**. Thousand Oaks, v. 29, n. 2, 1981, p. 3-153,

ECAD. **O ECAD**. Disponível em: <<http://www.ecad.org.br/pt/o-ecad>>. Acesso em: jan. 2018.

EISENSTADT, S. N. Modernidades múltiplas. **Sociologia, Problemas e Práticas**. Oeiras, n. 35, p. 139-163, abr. 2001. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-65292001000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: jan. de 2016.

FGV. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – DHBB**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>>. Acesso em: jun. 2014.

FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub; LIMONGI NETO, Fernando Papaterra. **Executivo e legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. 231 p.

FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub; LIMONGI NETO, Fernando Papaterra. Modelos de legislativo: o legislativo brasileiro em perspectiva comparada. **Plenarium**, Brasília, v1, n. 1, p.41-56, nov. 2004.

FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub; LIMONGI NETO, Fernando Papaterra. Mudança Constitucional, desempenho do legislativo e consolidação institucional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº 29, 1995, pp. 175-200.

FIGUEIREDO, Juliana B. O Colégio de Líderes: surgimento e evolução. **E-Legis**, n. 8, p. 6-33, 1º semestre de 2012.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **A Câmara dos deputados: síntese histórica**. Brasília: Cam.Dep., 1976.116 p.

_____. **Historia e teoria dos partidos políticos no Brasil**. 3. ed. São Paulo, SP: Alfa-Omega, 1980. 123

FRENTE HOLÍSTICA. **Frente Holística**. Disponível em: <<https://frenteholistica.wordpress.com>> Acesso em: dez.2017.

GIUMBELLI, Emerson. Minorias religiosas. In: TEIXEIRA, F. e MENEZES, R. (orgs.). **As religiões no Brasil: continuidades e rupturas**. 2 ed.,Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

_____. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. **Relig. soc.**, Rio de Janeiro , v. 28, n. 2, 2008 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-85872008000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: dez. de 2014.

GMUH. **História**. Disponível em: <<http://www.gideoes.com.br/historia>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

GOMES, Fábio de B.C; CARVALHO, Eduardo L. de; REIS, Rodolfo. Projetos de Lei Ordinária apresentados na Câmara dos Deputados entre 1999 e 2006: Tramitação geral e dos relacionados à saúde. **E-Legis**, n.02, p.21 - 27, 1º semestre, 2009.

GUERREIRO, Silas. A diversidade religiosa no Brasil: a nebulosa do esoterismo e da Nova Era. **Revista Eletrônica Correlattio**. N.3 abril de 2003, p. 128-140.

HOLANDA, Sérgio Buarque de; FAUSTO, Boris. **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. v.11.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico de 2010**: Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

JORNAL DA CÂMARA. Brasília: Câmara dos Deputados .Disponível em:< <http://www.camara.leg.br/internet/jornalcamara/>> Acesso: ago. 2017.

LANG, Alice Beatriz da Silva Gordo (1987). A 1ª Constituição Republicana de 1891 e a Reforma Constitucional de 1926. **Cadernos Ceru**. Vol. 2. Universidade de São Paulo.

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. **Igreja e Política no Brasil: Do Partido Católico à L.E.C. (1874-1945)**. São Paulo: Edições Loyola, 1983.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Religião, cultura e política. **Relig. soc.**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, 2012a . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-85872012000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: dez. 2014.

_____. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 7, Apr. 2012b. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522012000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: dez. 2014.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais. Sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005. 246p.

MARIANO, Ricardo; ORO, Ari Pedro. Eleições 2010: Religião e política no Rio Grande do Sul e no Brasil. **Debates do NER**. Porto Alegre, ano 10, n. 16, jul/dez 2009. p. 9-34

MARIANO, Ricardo; ORO, Ari Pedro. Introdução ao dossiê: Religião, política, espaço público e laicidade no Brasil. **Cultura y Religión**. Vol. VII/ Nº2/junio-diciembre, 2013.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas**. Porto Alegre, v. 11, n. 2, maio-agosto de 2011.

MARRAMAIO, Giacomo. **Poder e secularização: as categorias do tempo** . São Paulo: Editora UNESP, 1995. 347 p.

MOVIMENTO ESTRATÉGICO ESTADO LAICO. Disponível em: <<http://www.meel.org.br/>>. Acesso em: dez. 2017.

NETO, Octavio Amorim e SANTOS, Fabiano. A produção legislativa do Congresso: entre a paróquia e a nação. In: VIANNA, Luiz Werneck (Org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002, 559 p.

NOGUEIRA, Octaciano. **História da câmara dos deputados**. Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003. 133 p.

ORO, Ari Pedro. Religião e política no Brasil. **Cahiers des Amériques latines**. 48-49, 2005.

ORO, Ari Pedro; URETA, Marcela. Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, v. 13, n. 27, jun. 2007.

ORO, A. P. . A laicidade na América Latina: uma apreciação antropológica. In: Roberto Lorea. (Org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, v. , p. 81-96.

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO. **Estatuto**. Disponível em: <<http://www.psc.org.br/biblioteca/>>. Acesso em: dez. de 2017.

PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO. **PTC Nacional**. Disponível em: <<http://www.ptc36nacional.com.br/>> Acesso em: dez de 2017.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Os representantes de Deus em Brasília: a bancada evangélica na Constituinte. In: PIERUCCI, A. F., PRANDI, R.: **A realidade Social das religiões no Brasil**, São Paulo: Editora Hucitec, 1996. p. 163-191.

_____. Secularização em Max Weber: Da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo , v. 13, n. 37, p. 43-73, Jun. 1998 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091998000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: mar. 2016.

PRANDI, Reginaldo. Religião paga, conversão e serviço. **Novos estudos**. São Paulo, Cebrap, n.45, jun. 1996.

RICCI, Paulo. O conteúdo da produção legislativa brasileira: Leis Nacionais ou Políticas Paroquiais? **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 46, no 4, 2003, pp. 699 a 734.

RELIGIOUS LIBERTY PARTNERSHIP. **About RLP**. Disponível em: <<https://rlpartnership.org/>>. Acesso em: jan. 2018.

ROMANO, Roberto. **Brasil: Igreja contra Estado (Crítica ao populismo católico)**. Rio de Janeiro: Editorial Kairós, 1979. 270 p.

- SANCHIS, Pierre. Desencanto e formas contemporâneos do religioso. **Ciências Sociais e Religião**, Porto Alegre, ano 3, n. 3, p.27-43, 2001.
- SCAMPINI, José. **A Liberdade religiosa nas Constituições brasileiras : estudo filosófico-jurídico comparado**. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/180852>> Acesso em: nov. 2017.
- STARK, Rodney e BAINBRIDGE, William Sims. *Uma teoria da religião*. São Paulo: Paulinas, 2008. 496p.
- TAVARES, Antonio. Eubiose. In: I CONGRESSO LUSÓFONO: ESOTERISMO OCIDENTAL. I., 2016., Lisboa. **Anais...** Lisboa, 2016, p. 71-80.
- TAVOLARO, Sergio B. F. Existe uma modernidade brasileira? Reflexões em torno de um dilema sociológico. **RBCS**, v. 20, n.59, p. 5-22, 2005. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbcso/v20n59/a01v2059.pdf>>. Acesso em: jan. 2016.
- TAYLOR, Charles. **Uma era secular**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2010. 930 p.
- TURNER, B. S. **Religion and Modern Society: Citizenship, Secularisation and the State**. Cambridge University Press, 2011
- VIEIRA, Reginaldo de Souza. **Partidos políticos brasileiros: das origens ao princípio da autonomia político-partidária**. Criciúma: Editora UNESC, 2010. 190 p.